

PMO

**PASTA
01**



PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 069/2018; 078/2018; 082/2018;
082/2018;084/2018; 088/2018; 089/2018; 095/2018; 119/2018

LICITAÇÃO

1. PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018/PMO

- DATA DA AUTORIZAÇÃO: 16/03/2018
- DATA DA AUTUAÇÃO: 16/03/2018
- PUBLICAÇÃO DO EDITAL: 09/04/2018
- MEIOS DE PUBLICAÇÃO: IOEPA; DIÁRIO DO PARÁ E MURAL DA PMO
- ABERTURA DO CERTAME: 23/04/2018
- HOMOLOGAÇÃO: 25/04/2018

2. OBJETO:

Contratação de empresa especializada em telecomunicações para a prestação de serviço de acesso à internet, para atender as demandas dos serviços desenvolvidos pela Prefeitura, Secretarias e Fundos.

3. CONTRATADA:

- SPEEDBIT TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME; CNPJ: 10.465.817/0001-99; VALOR DO CONTRATO Nº 01/2018/PMO: R\$ 15.624,00.
- SPEEDBIT TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME; CNPJ: 10.465.817/0001-99; VALOR DO CONTRATO Nº 02/2018/PMO: R\$ 37.107,00.
- SPEEDBIT TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME; CNPJ: 10.465.817/0001-99; VALOR DO CONTRATO Nº 03/2018/PMO: R\$ 25.389,00.
- SPEEDBIT TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME; CNPJ: 10.465.817/0001-99; VALOR DO CONTRATO Nº 04/2018/PMO: R\$ 72.261,00.
- VALOR GLOBAL DOS CONTRATOS DE 01 à 04/2018, NO PERÍODO DE 07 MESES: R\$ 150.381,00 (Cento cinquenta mil trezentos e oitenta e um reais).
- **VIGÊNCIA DOS CONTRATOS: 01/06/2018 à 31/12/2018.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
ESTADO DO PARÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 069/2018

ANO: 2018

DOCUMENTO

ESPÉCIE	DATA	Nº
OFÍCIO	08/02/2018	059/2018

PROTOCOLO

DATA	Nº
08/02/2018	101/2018

PROCEDÊNCIA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES

INTERESSADO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES

ASSUNTO

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DOS SERVIÇOS DESENVOLVIDOS POR ESTA SECRETARIA, CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOSLECENTE - CMDCA, PARA O EXERCÍCIO DE 2018.

ANEXOS:

ANDAMENTO				ANDAMENTO			
PROTOCOLO	08	02	18				
SEMPOF	08	02	18				
GABINETE DO PREFEITO	08	02	18				

ANOTAÇÕES



Prefeitura Municipal De Óbidos
Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social
Praça Barão Do Rio Branco S/N – Centro -CEP: 68520.00
assistenciasocialobidos@Yahoo.com.br (93) 9213-6094



Ofício nº 059/2018-Semdes

Óbidos, 02 de fevereiro de 2018.

A Sua Excelência, Prefeito Municipal,
Francisco José Alfaia de Barros
Prefeitura Municipal de Óbidos
Rua Deputado Raimundo Chaves, S/N- Centro.
Óbidos/PA CEP: 68250-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS	
SEÇÃO DE LICITAÇÃO	
Protocolo nº	101/2018
Atas	12/21 horas
Dia	08 / 02 / 2018
Recebido	

Assunto: Encaminhando Termo de Referencia para abertura de procedimento Licitatório.


Excelentíssimo Prefeito,

Vimos por meio deste, informar que consta em nossos registros à existência da necessidade de **SERVIÇO DE ACESSO A INTERNET**. Para atender as demandas dos Serviços desenvolvidos por esta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social-SEMDES, para exercício de 2018.

Para Atender a essa necessidade servimo-nos do presente para encaminhar o termo de Referencia com a pesquisa de preço, para requerer vossa autorização para abertura de processo licitatório para **SERVIÇO DE ACESSO A INTERNET**. Na certeza de Vossa Excelência Certamente irá atender ao nosso pedido, solicitamos que se digne em determinar à Comissão Permanente de Licitação que sejam tomadas as providências cabíveis para a solicitação ora pretendida.

Todas as ações e controle serão executados sob responsabilidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Neste sentido, pedimos e esperamos o deferimento.

Respeitosamente


Izalina Alves da Silva
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Decreto N° 005/2017



ESTADO DO PARÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
 CNPJ: 15.494.605/0001-53



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1.1. Contratação de Empresa especializada para prestar o **SERVIÇO DE ACESSO A INTERNET**, para atender às demandas da Secretarias Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA , Óbidos-PA, no exercício de 2018, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

Especificações, Quantitativos e Preços Máximos Admitidos.



Estado do Pará
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
 E- mail:assistenciasocialobidos@yahoo.com.br
 Praça Barão do Rio Branco s/n – Centro
 CEP : 68520.00 – Óbidos PA.

EMPRESA A: WSP SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME 07.942.413/0001-34

EMPRESA B:ORIXINET TELECOM LTDA EPP 08.907.298/0001-20

EMPRESA C:SPEEDBIT TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME 10.465.817/0001-99

ESTIMATIVA DE PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	Custo por MB	VALOR UNITÁRIO			VALOR UNITÁRIO MEDIO	VALOR TOTAL
			WSP SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME	ORIXINET TELECOM LTDA EPPP	SPEEDBIT TELECOMUNICAÇÃO LTDA-ME		
1	Prestação de Serviços de Internet com acesso contínuo através de circuito de dados 10MB ^{2MB} , incluindo os	8	R\$ 300,00	R\$ 200,00	R\$ 349,00	R\$ 283,00	R\$ 2.264,00



[Handwritten signature]



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CNPJ: 15.494.605/0001-53



equipamentos e manutenção necessárias para efetiva execução do Serviço, sendo de Segunda -feira à Domingo por 24 horas, para atender 13 ponto, por mês.						
Valor Total Estimado						R\$ 2.264,00

3. JUSTIFICATIVA

3.1.1. A Execução dos serviços acima elencados atenderá às necessidades dos Serviços desenvolvidos pela Secretarias Municipal de Desenvolvimento Social e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, Dessa Forma se faz necessário á Contratação de Empresa para o **SERVIÇO DE ACESSO A INTERNET**, a fim de atender e dar continuidade ao desenvolvimento dos trabalhos.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1.1. Os objetos deste termo de referência enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

5. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO.

5.1.1. O prazo para execução do serviço será de imediato, de acordo com a necessidade desta - **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SEMDES)**, através da Ordem de serviço emitida pelo o Departamento do setor de compras.

5.1.2. O Serviço deste Termo de Referência deverá ser instalado e executado em conformidade com a planilha abaixo:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CNPJ: 15.494.605/0001-53



Local :

Seq.	Local	Endereço	Megas	Horário	Semana
1	SEMDES -SEDE	Rua Santos Dumont nº1361 -Centro	3 MB	24 Horas	Segunda-Feira à Domingo
2	ESPAÇO DO EMPREENDEDOR	Trav. Picanço Diniz nº1046-Lourdes	2MB	24 Horas	Segunda-Feira à Domingo
3	CRAS-CENTRO	Trav. Rui Barbosa S/N - Centro	512Kbps	24 Horas	Segunda-Feira à Domingo
4	CRAS-ST TEREZINHA	Rua Washington Luiz nº477 -Santa Terezinha	512Kbps	24 Horas	Segunda-Feira à Domingo
5	CREAS	Trav. Liberdade S/N - Fátima	512Kbps	24 Horas	Segunda-Feira à Domingo
6	SCVF-MANOEL RODRIGUES	Av. Dom Floriano S/N anexo com a casa de cultura -Centro	512Kbps	24 Horas	Segunda-Feira à Domingo
7	CIC-Centro Integração dos Conselhos	Rua Antônio Brito de Souza S/N -Santa Terezinha	512Kbps	24 Horas	Segunda-Feira à Domingo
8	CMDCA -Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	Av. Dom Floriano S/N anexo com a casa de cultura -Centro	512Kbps	25 Horas	Segunda-Feira à Domingo

5.1.3. A fiscalização do contrato bem como da execução do serviço exigido será exercidos pela Sra. **NÁDIA DOS SANTOS GALÚCIO**, : CPF:805.632.792-49 e do RG:4888785-PC-PA, MATRÍCULA/DECRETO: 4688 - Departamento de Compras desta Secretaria. A referida servidora também será a responsável pela supervisão da instalação e execução do serviço, assim como a qualidade e vigência do contrato.

6. AVALIAÇÃO DO CUSTO





6.1.1. O custo estimado total da presente contratação é de R\$ **2.264,00**.

6.1.2. O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos por meio de pesquisas de mercado.

7. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1.1. Os Objetos deste Termo de Referência serão recebidos:

7.1.1.1. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

7.1.1.2. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 7 (Sete) dias do recebimento provisório.

7.1.1.3. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.1.1.4. Na hipótese de durante a verificação for constatado alguma irregularidade como defeito, avaria, falta do serviço, ou diferença do produto e serviço licitado, a Secretaria deverá notificar a empresa contratada para que a mesma tome as devidas providencias conforme mencionado no item 8.1.1.7 deste Termo de Referência.

7.1.1.5. O recebimento do objeto deste Termo de Referência será confiado à pessoa mencionado no item 5.1.3., através do termo de recebimento, designados pela autoridade competente.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada obriga-se a:

8.1.1.1.1. Efetuar o serviço de prazo imediato em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela secretaria, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CNPJ: 15.494.605/0001-53



- 8.1.1.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do fornecimento;
- 8.1.1.1.3. Fornecer todos os equipamento e acessórios necessários para a ativação dos pontos de internet a serem instalados;
- 8.1.1.1.4. Responsabilizar-se pela qualidade do serviço fornecido, a qual deverá estar de acordo com as especificações do Edital;
- 8.1.1.1.5. A CONTRATADA deverá fornecer o Serviço 24 (vinte e quatro) horas de Suporte Técnico relativo a todos os serviços contratados;
- 8.1.1.1.6. A conexão dos pontos instalados deverá estar disponível 24 (Vinte quatro) horas por dia, nos 7(sete) dias da semana, cujo dados deverá ser taxado em valor mensal fixo sem a cobrança de excedente.
- 8.1.1.1.7. **Substituir ou reparar os equipamentos de imediato**, objeto do comodato, caso apresente algum defeito.
- 8.1.1.7.1 – Caso a contratada não puder **substituir ou reparar os equipamentos de imediato**, objeto do comodato, caso apresente algum defeito, ela deverá comunicar por escritor em até 24 (vinte e quatro) horas, o real motivo pelo qual não será ser possível.
- 8.1.1.7.2 – Após a comunicação citada no item anterior (8.1.1.7.1), contratada terá o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para solucionar o problema.
- 8.1.1.1.8. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 8.1.1.1.9. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.1.1.1.10. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.
- 8.1.1.1.11. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de



peçoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. A Contratante obriga-se a:

9.1.1.1. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado no item 5.1.3;

9.1.1.2. Conservar os equipamentos, objetos em comodatos, para que funcionem perfeitamente durante a vigência do contrato e entregá-lo à CONTRATADA, após o término do contrato;

9.1.1.3. Proceder ao pagamento do contrato, na forma e prazo pactuados.

10. Havendo disponibilidade Financeira e cumpridas as formalidades, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES** efetuará o Pagamento no prazo de 30 (dias), contanto a partir do recebimento da nota fiscal.

11. Havendo disponibilidade financeira e cumpridas todas as formalidades, a Contratada deverá encaminhar as Notas Fiscais para a Contratante, obedecendo todos os prazos legais, descrevendo detalhadamente cada ponto de instalação e seus valores. O fiscal de cada Contratante ficará responsável de encaminhar à referida nota para o setor competente para que se proceda a realização do Pagamento.

11.1 – A Contratante deverá encaminhar a Nota Fiscal (N.F.) referente o Serviço Prestado ao CMDCA- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (item 8) separadamente das demais, conforme a Ordem de Fornecimento (O.F.).

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas de **SERVIÇO DE ACESSO A INTERNET** deste TERMO DE REFERÊNCIA ocorrerão por conta das classificações funcionais constantes da Lei Orçamentária Anual de 2018.

13. MEDIDAS ACAUTELADORAS

13.1 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.



14. CONTROLE DA EXECUÇÃO

14.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante indicado no item 5.1.4, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

14.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

14.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.4. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14.5. O fiscal do Contrato ficará responsável em informar **com 20 (vinte)** dias de antecedência do término do contrato ao (a) Secretário (o), para que a mesma tome as devidas providências.

15. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

Óbidos/PA, 08 de fevereiro de 2018.

Izalina Alves da Silva
Secretária da SEMDES
Decreto Nº 005/2017

Ofício Nº 0275/2017

Óbidos-Pá, 27 de Novembro de 2017.

PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
(SEMDES)

NESTA

Em resposta ao E-mail-SEMDES, encaminhamos em anexo planilha preenchida da pesquisa de preço para o Serviço de Internet conforme solicitado por esta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Sem mais, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente;


Speed Bit Telecomunicações Ltda
CNPJ: 10.465.817/0001-99
Marcia Regina Hamov Chocrón



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CNPJ: 15.494.605/0001-53



PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA: SPEEDBIT TELECOMUNICAÇÃO LTDA – ME

CNPJ: 10.465.817/0001-99

/ FONE: (93) 991133874

ENDEREÇO: Avenida Dom Floriano

Nº: 484

BAIRRO:

Centro

CIDADE: Óbidos

CEP: 68250-000

UF:

Pará

ITEM	DESCRIÇÃO	Custo por MB	Valor Total
	Prestação de Serviços de Internet com acesso contínuo através de circuito de dados 12MB, incluindo os equipamentos e manutenção necessárias para efetiva execução do Serviço, sendo de Segunda -feira à Domingo por 24 horas, para atender 13 ponto.	R\$ 349,00	R\$ 4.188,00

Local :

Se q.	Local	Endereço	Megas	Horário	Semana
1	SEMDES -SEDE	Rua Barão do Rio Branco S/N - Centro	3 MB	24 Horas	Segunda-Feira à Domingo
2	CRAS-CENTRO	Trav. Rui Barbosa S/N -Centro	1MB	24 Horas	Segunda-Feira à Domingo
3	CRAS-ST TEREZINHA	Rua Washington Luiz nº477 - Santa Terezinha	1MB	24 Horas	Segunda-Feira à Domingo
4	CREAS	Trav. Liberdade S/N -Fátima	512mbps	24 Horas	Segunda-Feira à Domingo
5	CASA DO CIDADÃO	Trav. Pincanço Diniz nº1046-Lourdes	2MB	24 Horas	Segunda-Feira à Domingo
6	CONSELHOR TUTELAR	Av. Dom Floriano S/N anexo com a casa de cultura -Centro	1MB	24 Horas	Segunda-Feira à Domingo
7	MANOEL RODRIGUES	Av. Dom Floriano S/N anexo com a casa de cultura -Centro	512mbps	24 Horas	Segunda-Feira à Domingo
8	JOSE CORNELHO	Rua Justo Chermont S/N -Santa Terezinha	512mbps	24 Horas	Segunda-Feira à Domingo
9	SCFV-API CONVIVER	Trav. 2 de Outubro S/N Cidade Nova	512mbps	24 Horas	Segunda-Feira à Domingo
10	SCFV-BOM MENINO	Rua Osvaldo Matos nº502-São Francisco	512mbps	24 Horas	Segunda-Feira à Domingo
11	SCFV-NOVA GERAÇÃO	Trav.Horácio de Azevedo S/N -Santa Terezinha	512mbps	24 Horas	Segunda-Feira à Domingo
12	CIC	Rua Antonio Brito de Souza S/N -Santa	512mbps	24 Horas	Segunda-Feira à



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CNPJ: 15.494.605/0001-53



		Terezinha			Domingo
13	CMDCA	Av. Dom Floriano S/N anexo com a casa de cultura -Centro	512mbps	25 Horas	Segunda-Feira à Domingo

PESQUISA REALIZADA NO DIA: 27/11/2017

Speed Bit Telecomunicações Ltda
CNPJ: 10.465.817/0001-99
Márcia Regina Gomes de Sá
Carimbo e assinatura da empresa



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CNPJ: 15.494.605/0001-53



PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA: Pruxinet Telecom Ltda EPP
CNPJ: 08.907.298/0001-20 / FONE: 93.3544-2442
ENDEREÇO: R. Pedro Carlos de Oliveira Nº: 3397 BAIRRO: Sta. Terezinha
CIDADE: Pruximiná CEP: 68.270-000 UF: PA

ITEM	DESCRIÇÃO	Custo por MB	Valor Total
	Prestação de Serviços de Internet com acesso contínuo através de circuito de dados 11MB e 512 mbps ,incluindo os equipamentos e manutenção necessárias para efetiva execução do Serviço ,sendo de Segunda -feira à Domingo por 24 horas, para atender 13 ponto.	<u>R\$ 200,00</u>	<u>R\$ 2.300,00</u>

Local :

Se q.	Local	Endereço	Megas	Horário	Semana
1	SEMDES -SEDE	Rua Barão do Rio Branco S/N -Centro ✓	3 MB	24 Horas	Segunda-Feira à Domingo
2	CRAS-CENTRO	Trav. Rui Barbosa S/N -Centro ✓	1MB	24 Horas	Segunda-Feira à Domingo
3	CRAS-ST TEREZINHA	Rua Washington Luiz nº477 -Santa Terezinha ✓	1MB	24 Horas	Segunda-Feira à Domingo
4	CREAS	Trav. Liberdade S/N -Fátima ✓	512mb ps	24 Horas	Segunda-Feira à Domingo
5	CASA DO CIDADÃO	Trav. Picanço Diniz nº1046-Lourdes ✓	2MB	24 Horas	Segunda-Feira à Domingo
6	CONSELHOR TUTELAR	Av. Dom Floriano S/N anexo com a casa de cultura -Centro ✓	512mb ps	24 Horas	Segunda-Feira à Domingo
7	MANOEL RODRIGUES	Av. Dom Floriano S/N anexo com a casa de cultura -Centro ✓	512mb ps	24 Horas	Segunda-Feira à Domingo
8	JOSE CORNELHO	Rua Justo Chermont S/N -Santa Terezinha ✓	512mb ps	24 Horas	Segunda-Feira à Domingo
9	SCFV-API CONVIVER	Trav. 2 de Outubro S/N Cidade Nova ✓	512mb ps	24 Horas	Segunda-Feira à Domingo
10	SCFV-BOM MENINO	Rua Osvaldo Matos nº502-São Francisco ✓	512mb ps	24 Horas	Segunda-Feira à Domingo
11	SCFV-NOVA GERAÇÃO	Trav.Horácio de Azevedo S/N -Santa Terezinha ✓	512mb ps	24 Horas	Segunda-Feira à Domingo
12	CIC	Rua Antônio Brito de Souza S/N -Santa	512mb	24	Segunda-Feira à



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CNPJ: 15.494.605/0001-53



	Terezinha	ps	Horas	Domingo	
13	CMDCA	Av. Dom Floriano S/N anexo com a casa de cultura -Centro	512mb ps	25 Horas	Segunda-Feira à Domingo

PESQUISA REALIZADA NO DIA: 04/12/17

Jadson C. de Oliveira
CNPJ: 08.907.298/0001-20

Carimbo e assinatura da empresa



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CNPJ: 15.494.605/0001-53



PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA: WSP SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME

CNPJ: 07.942.413/0001-34

/ FONE: 3512-0112

ENDEREÇO: RUA SÃO LUIZ

Nº: 164-A

BAIRRO:

AEROPORTO
VELHO

CIDADE: SANTARÉM

CEP: 68020-060

UF:

PA

ITEM	DESCRIÇÃO	Custo por MB	Valor Total
	Prestação de Serviços de Internet com acesso contínuo através de circuito de dados 12MB, incluindo os equipamentos e manutenção necessárias para efetiva execução do Serviço, sendo de Segunda -feira à Domingo por 24 horas, para atender 13 ponto.	R\$ 300,00	R\$ 3.600,00

OBS. PREÇO SOMENTE DO LINK MENSAL

PESQUISA REALIZADA NO DIA: 25 / 01 / 2018

Ronaldo Ramos
WSP TELECOM

07.942.413/0001-34
WSP SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME
Rua São Luiz n.º 164-A
Aeroporto Velho - CEP 68.020-060
Santarém - Pará

Carimbo e assinatura da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTOS E FINANÇAS.
CNPJ Nº 05.131.180/0001-64 – FONE: (93) 3547-3338
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP: 68.250-000



RECEBIMENTO

Na data de 08 de Fevereiro de 2018, recebi estes autos no Setor de Protocolo, e faço este termo. Eu _____, o escrevi.

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins, que o presente feito foi registrado no livro próprio sob protocolo nº 101/18 processo nº 069/2018.

Óbidos (PA), 08 de Fevereiro de 2018.

CONCLUSÃO

Na data de 08 de Fevereiro de 2018, faço a estes autos conclusos ao Sr. Prefeito Municipal de Óbidos, e faço este termo. Eu _____, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o escrevi.

DESPACHO

CPL.

Encaminhe-se ao **Secretário Municipal de Planejamento**, para providências de seu cargo, após a **Comissão Permanente de Licitação**.

Prefeito Municipal de Óbidos

Francisco José Alfaia de Barros
Prefeito Municipal de Óbidos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTOS E FINANÇAS.

CNPJ Nº 05.131.180/0001-64 – FONE: (93) 3547-3338

Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP: 68.250-000



VISTAS

Nesta data, faço vistas À SEMPOF

Para as devidas

Providências.

Óbidos – PA, 08 / 02 / 2018

Está

RECEBIMENTO

Nesta data, recebi o(s) presente (s) Em autos

do Departamento de Licitação

Óbidos – PA, 08 / 02 / 2018

Marlene de Souza.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-3044
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP: 68.250-000



TERMO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA

PROCESSOS Nº 069/2018-PMO

Ref. Solicitação de Abertura de Processo Licitatório, objetivando a contratação de empresa especializada para prestar serviço de acesso à internet, para atender às demandas dos serviços desenvolvidos por esta Secretaria, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDC, no exercício de 2018.

Em cumprimento ao que dispõe o art.14 da Lei 8.666/93, DECLARO que existe recurso orçamentário para a despesa acima mencionada, que será consignada na seguinte dotação orçamentária:

27- FMAS.

2727- Fundo Municipal de Assistência Social/2018.

08.122.0008.2.058 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social.

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

08.243.0006.2.060 – Manutenção do Programa Bolsa Família IGD/PBF.

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

08.243.0006.2.064 – Manutenção do Programa Bolsa Família IGD – SUAS.

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

2828 – Fundo Municipal Direito da Criança e do Adolescente.

08.243.0006.2.074 - Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Óbidos, _____ de _____ de _____.

AMARILDO BENTES DE ANDRADE.

Secretário, Orçamento e Municipal de Planejamento Finanças.

Prefeitura Municipal de Óbidos	
Recebido às:	11:31
Dia:	22 / 02 / 2018
Recebedor	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
ESTADO DO PARÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 078/2018

ANO: 2018

DOCUMENTO		
ESPÉCIE	DATA	Nº
OFÍCIO	23/02/2018	21/2018

PROTOCOLO	
DATA	Nº
23/02/2018	130/2018

PROCEDÊNCIA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

INTERESSADO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

ASSUNTO

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR O SERVIÇO DE ACESSO INTERNET COM ACESSO CONTÍNUO, MANUTENÇÃO E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS A UTILIZAÇÃO DO SERVIÇO, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DOS SERVIÇOS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA, PARA O EXERCÍCIO DE 2018.

ANEXOS:

ANDAMENTO				ANDAMENTO			
PROTOCOLO	23	02	18				
SEMPOF	23	02	18				
GABINETE DO PREFEITO	23	02	18				

ANOTAÇÕES

Proc n° 078/2018



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ/MF n°: 11.884818/0001-30
SECRETARIA MUNIIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SETOR DE LICITAÇÃO
Protocolo n° 130/2018
Recebido as 13:00 horas
Dia 23 / 02 / 2018
Recebido



Ofício N° 21/2018- DAF- COMPRAS

Óbidos (PA), 23 de Fevereiro de 2018.

À Sua Excelência, Prefeito Municipal de Óbidos,
Francisco José Alfaia de Barros
Rua Deputado Raimundo Chaves, S/N – Centro
Óbidos/PA – CEP: 68250-000

Assunto: Solicitação de Abertura de Procedimento Licitatório

Excelentíssimo Prefeito,

Vimos por meio deste informar que consta em nossos registros à necessidade de **SERVIÇO DE ACESSO A INTERNET** para atender as demandas dos serviços desenvolvidos por esta **Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA**, para o exercício de 2018.

Para atender a essa necessidade, servimo-nos do presente para encaminhar o Termo de Referência e Valor total estimado, para requerer vossa autorização para abertura de processo licitatório para **SERVIÇO DE ACESSO A INTERNET**. Na certeza de Vossa Excelência certamente irá atender ao nosso pedido, solicitamos que digne em determinar à Comissão Permanente de Licitação para que sejam tomadas as providências cabíveis para a solicitação ora pretendida.

Todas as ações e controle serão executados sob responsabilidade do **Secretário Municipal de Saúde – SEMSA**. Neste sentido, pedimos e esperamos o deferimento.

Respeitosamente.

Moisés Portela da Silva
CPF: 799.736.632-68
Decreto N° 032/2018
Secretário Mun. de Saúde de Óbidos

Moisés Portela da Silva
Secretário Municipal de Saúde
Decreto n°032/2018



ESTADO DO PARÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 CNPJ: 11.884.818/0001-30



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 - Contratação de Empresa especializada para prestar o **SERVIÇO DE ACESSO A INTERNET** com acesso contínuo, manutenção e equipamentos necessários a utilização do serviço, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, no exercício de 2018.

2. ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS MÁXIMOS ADMITIDOS.

EMPRESA A: WSP SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME 07.942.413/0001-34

EMPRESA B: ORIXINET TELECOM LTDA EPP 08.907.298/0001-20

EMPRESA C: SPEEDBIT TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME 10.465.817/0001-99

ESTIMATIVA DE PREÇO							
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO SOLICITADO		VALOR UNITÁRIO			VALOR UNITÁRIO MEDIO DE (1 MB)	VALOR MENSAL TOTAL
			WSP SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME	ORIXINET TELECOM LTDA EPP	SPEEDBIT TELECOMUNICAÇÃO LTDA-ME		
1	Prestação de Serviços de Internet com acesso contínuo através de circuito de dados de 12 MB, incluindo os equipamentos e manutenção necessárias para efetiva execução do Serviço, sendo de Segunda-feira à Domingo por 24 horas, para atender 13 ponto, por mês, de Abril à Dezembro de 2018.(09 Meses)	13 MB	R\$ 300,00	R\$ 200,00	R\$ 349,00	R\$ 283,00	R\$ 3.679,00
Valor Total Estimado durante 09 (Meses)							R\$ 33.111,00



3. JUSTIFICATIVA

3.1- A Execução dos serviços acima elencados atenderá às necessidades dos Serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde, Dessa Forma se faz necessário á Contratação de Empresa para o **SERVIÇO DE ACESSO A INTERNET**, a fim de atender e dar continuidade ao desenvolvimento dos trabalhos executados por esta secretaria nos locais definidos no item **5 – METODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO**.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1 - Os objetos deste termo de referência enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

5. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO.

5.1 - O prazo para execução do serviço será de imediato, tendo em vista que o serviço de dados é indispensável e contínuo para a funcionalidade, de acordo com a necessidade desta - **Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA)**, através da Ordem de serviço emitida pelo o Departamento do setor de compras.

5.2 - O Serviço deste Termo de Referência deverá ser instalado e executado em conformidade com a planilha abaixo:

Seq.	Local	Endereço	Megas	Horário	Semana
1	SEMSA - SEDE	Rua Almirante Barroso	8 MB	24 Horas	Segunda-Feira à Domingo
2	Hospital Municipal 24 Horas	Rua José Patrocínio,	2 MB	24 Horas	Segunda-Feira à Domingo
3	CAPS – Centro de Atenção Psicossocial	Trav. Arthur Cruz	1 MB	24 Horas	Segunda- Feira à Domingo
4	Laboratório Municipal de Saúde	Rua Dr. Machado	1 MB	24 Horas	Segunda-Feira à Domingo
5	Vigilância Sanitária	Trav. Almirante Barroso	1 MB	24 Horas	Segunda-Feira à Domingo





5.2.1 A fiscalização do contrato bem como da execução do serviço exigido será exercidos pela Servidora Responsável pelo Setor de Compras (**Luciane Dias**), Responsável pelo setor de Finanças (**Eder Paes**) e o Secretário Municipal de Saúde (**Moisés Portela**) -. A referida servidora também será a responsável pela supervisão da instalação e execução do serviço, assim como a qualidade e vigência do contrato.

6 AVALIAÇÃO DO CUSTO

6.1.1 O custo estimado total da presente contratação é de R\$ **33.111,00 (Trinta e três Mil e cento e onze reais)** durante 09 Meses, no exercício 2018.

6.1.2 O Custo mensal estimado na execução do Serviço Solicitado de 13 MB, é de: R\$ **3.679,00. (Três Mil e seiscentos e setenta e nove reais)**

6.1.3 O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos por meio de pesquisas de mercado.

7 RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1.1 Os Objetos deste Termo de Referência serão recebidos:

7.1.1.1 Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

7.1.1.2 Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até **7 (Sete) dias** do recebimento provisório.

7.1.1.3 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.1.1.4 Na hipótese de durante a verificação for constatado alguma irregularidade como defeito, avaria, falta do serviço, ou diferença do produto e serviço licitado, a Secretaria deverá notificar a empresa contratada para que a mesma tome as devidas providencias conforme mencionado no item 8.1.1.7 deste Termo de Referência.



- 7.1.1.5 O recebimento do objeto deste Termo de Referência será confiado à pessoa mencionado no item 5.2.1, através do termo de recebimento, designados pela autoridade competente.

8 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 A Contratada obriga-se a:

- 8.1.1.1.1 Efetuar o serviço de prazo imediato em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela secretaria, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente;
- 8.1.1.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do fornecimento;
- 8.1.1.1.3 Fornecer todos os equipamento e acessórios necessários para a ativação dos pontos de internet a serem instalados;
- 8.1.1.1.4 Responsabilizar-se pela qualidade do serviço fornecido, a qual deverá estar de acordo com as especificações do Edital;
- 8.1.1.1.5 A CONTRATADA deverá fornecer o Serviço 24 (vinte e quatro) horas de Suporte Técnico relativo a todos os serviços contratados;
- 8.1.1.1.6 A conexão dos pontos instalados deverá estar disponível 24 (Vinte quatro) horas por dia, nos 7(sete) dias da semana, cujo dados deverá ser taxado em valor mensal fixo sem a cobrança de excedente.
- 8.1.1.1.7 **Substituir ou reparar os equipamentos de imediato**, objeto do comodato, caso apresente algum defeito.
- 8.1.1.7.1 – Caso a contratada não puder **substituir ou reparar os equipamentos de imediato**, objeto do comodato, caso apresente algum defeito, ela deverá comunicar por escrito em até 24 (vinte e quatro) horas, o real motivo pelo qual não será ser possível.
- 8.1.1.7.2 – Após a comunicação citada no item anterior (8.1.1.7.1), contratada terá o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para solucionar o problema.
- 8.1.1.1.8 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;



- 8.1.1.1.9 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.1.1.1.10 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.
- 8.1.1.1.11 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

9 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 A Contratante obriga-se a:

- 9.1.1.1.1 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado no item 5.1.3;
- 9.1.1.1.2 Conservar os equipamentos, objetos em comodatos, para que funcionem perfeitamente durante a vigência do contrato e entregá-lo à CONTRATADA, após o término do contrato;
- 9.1.1.1.3 Proceder ao pagamento do contrato, na forma e prazo pactuados.
- 9.1.1.1.4 Havendo disponibilidade Financeira e cumpridas as formalidades, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA** efetuará o Pagamento no prazo de **30 (dias)**, contanto a partir do recebimento da nota fiscal.
- 9.1.1.1.5 Havendo disponibilidade financeira e cumpridas todas as formalidades, a Contratada deverá encaminhar as Notas Fiscais para a Contratante, obedecendo todos os prazos legais, descrevendo detalhadamente cada ponto de instalação e seus valores. O fiscal de cada Contratante ficará responsável de encaminhar à Nota Fiscal (NF) para o setor competente para que se proceda a realização do Pagamento.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.884.818/0001-30



10 DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas de **SERVIÇO DE ACESSO A INTERNET** deste TERMO DE REFERÊNCIA ocorrerão por conta das classificações funcionais constantes da Lei Orçamentária Anual de 2018.

11 MEDIDAS ACAUTELADORAS

12.1 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

10. CONTROLE DA EXECUÇÃO

13.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante indicado no item 5.1.4, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

13.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

13.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13.5. O fiscal do Contrato ficará responsável em informar **com 20 (vinte)** dias de antecedência do término do contrato ao (a) Secretário (o), para que a mesma tome as devidas providências.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.884.818/0001-30



14. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

Óbidos/PA, 23 de Fevereiro de 2018.

Moisés Portela da Silva
CPF: 799.736.632-68
Decreto Nº 032/2018
Secretário Mun. de Saúde de Óbidos

Moisés Portela da Silva
Secretário de Saúde de Óbidos
Decreto Nº 032/2018



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÓBIDOS

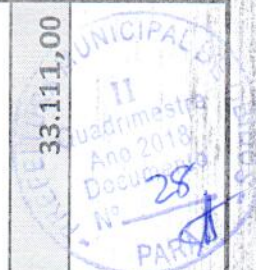
CNPJ Nº 11.884.818/0001-30 - Fone: (93) 3547-3026/2979

Rua: Almirante Barroso, 330 – Centro – CEP: 68250-000

E-mail: semsaobidos@yahoo.com.br

2018

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID	VALOR R\$			VALOR MÉDIO TOTAL		
				PREÇO UNT. A	PREÇO UNT. B	PREÇO UNT. C			
1	Prestação de Serviços de Internet com acesso Contínuo através de Circuito de dados 12 MB, incluindo os equipamentos e manutenções necessárias para efetiva execução do serviço, sendo de Segunda-Feira à Domingo por 24 Horas.	13	MB	R\$ 349,00	R\$ 200,00	R\$ 300,00	R\$ 283,00	R\$ 3.679,00	
Duração de 10 Meses de execução do Serviço									
Empresa A :				4.537,00					
Empresa B :				2.600,00					
Empresa C :				3.900,00					
TOTAL MÉDIA GLOBAL DE SERVIÇOS DE INTERNET								R\$	33.111,00



[Handwritten mark]



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CNPJ: 15.494.605/0001-53



PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA: SPEEDBIT TELECOMUNICAÇÃO LTDA - ME

CNPJ: 10.465.817/0001-99

/ FONE: (93) 991133874

ENDEREÇO: Avenida Dom Floriano

Nº: 484

BAIRRO: Centro

CIDADE: Óbidos

CEP: 68250-000

UF: Pará

ITEM	DESCRIÇÃO	Custo por MB	Valor Total
	Prestação de Serviços de Internet com acesso contínuo através de circuito de dados 12MB, incluindo os equipamentos e manutenção necessárias para efetiva execução do Serviço, sendo de Segunda-feira à Domingo por 24 horas, para atender 13 ponto.	R\$ 349,00	R\$ 4.188,00

Local :

Se q.	Local	Endereço	Megas	Horário	Semana
1	SEMDES -SEDE	Rua Barão do Rio Branco S/N - Centro	3 MB	24 Horas	Segunda-Feira à Domingo
2	CRAS-CENTRO	Trav. Rui Barbosa S/N -Centro	1MB	24 Horas	Segunda-Feira à Domingo
3	CRAS-ST TEREZINHA	Rua Washington Luiz nº477 - Santa Terezinha	1MB	24 Horas	Segunda-Feira à Domingo
4	CREAS	Trav. Liberdade S/N -Fátima	512mbps	24 Horas	Segunda-Feira à Domingo
5	CASA DO CIDADÃO	Trav. Pincanço Diniz nº1046-Lourdes	2MB	24 Horas	Segunda-Feira à Domingo
6	CONSELHOR TUTELAR	Av. Dom Floriano S/N anexo com a casa de cultura -Centro	1MB	24 Horas	Segunda-Feira à Domingo
7	MANOEL RODRIGUES	Av. Dom Floriano S/N anexo com a casa de cultura -Centro	512mbps	24 Horas	Segunda-Feira à Domingo
8	JOSE CORNELHO	Rua Justo Chermont S/N -Santa Terezinha	512mbps	24 Horas	Segunda-Feira à Domingo
9	SCFV-API CONVIVER	Trav. 2 de Outubro S/N Cidade Nova	512mbps	24 Horas	Segunda-Feira à Domingo
10	SCFV-BOM MENINO	Rua Osvaldo Matos nº502-São Francisco	512mbps	24 Horas	Segunda-Feira à Domingo
11	SCFV-NOVA GERAÇÃO	Trav.Horácio de Azevedo S/N -Santa Terezinha	512mbps	24 Horas	Segunda-Feira à Domingo
12	CIC	Rua Antonio Brito de Souza S/N -Santa	512mbps	24 Horas	Segunda-Feira à Domingo



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CNPJ: 15.494.605/0001-53



		Terezinha			Domingo
13	CMDCA	Av. Dom Floriano S/N anexo com a casa de cultura -Centro	512mbps	25 Horas	Segunda-Feira à Domingo

PESQUISA REALIZADA NO DIA: 27/11/2018

Speed Bit Telecomunicações Ltda
CNPJ: 10.488.817/0001-99
Marcio R. da Silva
Carimbo e assinatura da empresa



ESTADO DO PARÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
 CNPJ: 15.494.605/0001-53



PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA: 1 Duxinet Telecom Ltda EPP
 CNPJ: 08.907.298/0001-20 / FONE: 93.3544-2442
 ENDEREÇO: R. Pedro Carlos de Oliveira Nº: 3397 BAIRRO: Santa Terezinha
 CIDADE: Duximiná CEP: 68.270-000 UF: PA

ITEM	DESCRIÇÃO	Custo por MB	Valor Total
	Prestação de Serviços de Internet com acesso contínuo através de circuito de dados 11MB e 512 mbps ,incluindo os equipamentos e manutenção necessárias para efetiva execução do Serviço ,sendo de Segunda -feira à Domingo por 24 horas, para atender 13 ponto.	R\$ 200,00	R\$ 2.300,00

Local :

Se q.	Local	Endereço	Megas	Horário	Semana
1	SEMDES -SEDE	Rua Barão do Rio Branco S/N -Centro	3 MB	24 Horas	Segunda-Feira à Domingo
2	CRAS-CENTRO	Trav. Rui Barbosa S/N -Centro	1MB	24 Horas	Segunda-Feira à Domingo
3	CRAS-ST TEREZINHA	Rua Washington Luiz nº477 -Santa Terezinha	1MB	24 Horas	Segunda-Feira à Domingo
4	CREAS	Trav. Liberdade S/N -Fátima	512mb ps	24 Horas	Segunda-Feira à Domingo
5	CASA DO CIDADÃO	Trav. Picanço Diniz nº1046-Lourdes	2MB	24 Horas	Segunda-Feira à Domingo
6	CONSELHOR TUTELAR	Av. Dom Floriano S/N anexo com a casa de cultura -Centro	512mb ps	24 Horas	Segunda-Feira à Domingo
7	MANOEL RODRIGUES	Av. Dom Floriano S/N anexo com a casa de cultura -Centro	512mb ps	24 Horas	Segunda-Feira à Domingo
8	JOSE CORNELHO	Rua Justo Chermont S/N -Santa Terezinha	512mb ps	24 Horas	Segunda-Feira à Domingo
9	SCFV-API CONVIVER	Trav. 2 de Outubro S/N Cidade Nova	512mb ps	24 Horas	Segunda-Feira à Domingo
10	SCFV-BOM MENINO	Rua Osvaldo Matos nº502-São Francisco	512mb ps	24 Horas	Segunda-Feira à Domingo
11	SCFV-NOVA GERAÇÃO	Trav. Horácio de Azevedo S/N -Santa Terezinha	512mb ps	24 Horas	Segunda-Feira à Domingo
12	CIC	Rua Antônio Brito de Souza S/N -Santa	512mb	24	Segunda-Feira à



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CNPJ: 15.494.605/0001-53



		Terezinha	ps	Horas	Domingo
13	CMDCA	Av. Dom Floriano S/N anexo com a casa de cultura -Centro	512mb ps	25 Horas	Segunda-Feira à Domingo

PESQUISA REALIZADA NO DIA: 04/12/17


Jadson C. de Oliveira
CNPJ: 08.907.298/0001-20
Carimbo e assinatura da empresa



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CNPJ: 15.494.605/0001-53



PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA: WSP SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME / FONE: 3512-0112
 CNPJ: 07.942.413/0001-34
 ENDEREÇO: RUA SÃO LUIZ Nº: 164-A BAIRRO: AEROPORTO VELHO
 CIDADE: SANTARÉM CEP: 68020-060 UF: PA

ITEM	DESCRIÇÃO	Custo por MB	Valor Total
	Prestação de Serviços de Internet com acesso contínuo através de circuito de dados 12MB, incluindo os equipamentos e manutenção necessárias para efetiva execução do Serviço, sendo de Segunda -feira à Domingo por 24 horas, para atender 13 ponto.	R\$ 300,00	R\$ 3.600,00

OBS. PREÇO SOMENTE DO LINK MENSAL

PESQUISA REALIZADA NO DIA: 25 / 01 / 2018

Ronaldo Ramos
WSP TELECOM

[07.942.413/0001-34]
 WSP SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME
 Rua São Luiz n.º 164-A
 Aeroporto Velho - CEP 68.020-060
 Santarém - Pará
 []

Cosimbo e assinatura da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTOS E FINANÇAS.
CNPJ Nº 05.131.180/0001-64 – FONE: (93) 3547-3338
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP: 68.250-000



RECEBIMENTO

Na data de 23 de Fevereiro de 2018, recebi estes autos no Setor de Protocolo, e faço este termo. Eu _____, o escrevi.

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins, que o presente feito foi registrado no livro próprio sob protocolo nº 130/18 processo nº 078/2018.

Óbidos (PA), 23 de Fevereiro de 2018.

CONCLUSÃO

Na data de 23 de Fevereiro de 2018, faço a estes autos conclusos ao Sr. Prefeito Municipal de Óbidos, e faço este termo. Eu _____, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o escrevi.

DESPACHO

CPL.

Encaminhe-se ao **Secretário Municipal de Planejamento**, para providências de seu cargo, após a **Comissão Permanente de Licitação**.

Prefeito Municipal de Óbidos

Francisco José Alfaia de Barros
Prefeito Municipal de Óbidos

23/02/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTOS E FINANÇAS.

CNPJ Nº 05.131.180/0001-64 – FONE: (93) 3547-3338

Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP: 68.250-000



VISTAS

Nesta data, faço vistas à SEMPOR

para as devidas

providências

Óbidos – PA, 23 / 02 / 2018

[Assinatura]

RECEBIMENTO

Nesta data, recebi o(s) presente (s) com autos

do Departamento de Contabilidade

[Assinatura]

Óbidos – PA, 23 / 02 / 2018

Marciana de Souza



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 - Fone: (93) 3547-3044
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, Centro - CEP: 68.250-000



TERMO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA

PROCESSOS Nº 078/2018-PMO

Ref. Solicitação de abertura de processo licitatório, objetivando a contratação de empresa especializada para prestar o serviço de acesso internet com acesso contínuo, manutenção e equipamentos necessários a utilização do serviço, para atender às demandas dos serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, para o exercício de 2018.

Em cumprimento ao que dispõe o art.14 da Lei 8.666/93, DECLARO que existe recurso orçamentário para a despesa acima mencionada, que será consignada na seguinte dotação orçamentária:

- 2424 - Fundo Municipal de Saúde;**
- 10.301.0003.2.030 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.**
- 33.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.**

Óbidos, 23 de 02 de 2018.

AMARILDO BENTES DE ANDRADE.
Secretário, Orçamento e Municipal de Planejamento Finanças.

Prefeitura Municipal de Óbidos	
Recebido às:	<u>13:21</u>
Dia:	<u>27 / 02 / 2018</u>
	<u>[Assinatura]</u>
	Recebedor



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
II
Quadrimestre
Ano 2018
Documento
Nº 36

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 082/2018

ANO: 2018

DOCUMENTO		
ESPÉCIE	DATA	Nº
OFÍCIO	26/02/2018	107/2018

PROTOCOLO	
DATA	Nº
27/02/2018	134/2018

PROCEDÊNCIA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, URBANISMO E INFRAESTRUTURA - SEURBI

INTERESSADO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, URBANISMO E INFRAESTRUTURA - SEURBI *Demônio RAN*

ASSUNTO

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR O SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DOS SERVIÇOS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, URBANISMO E INFRAESTRUTURA, SETOR DE TERRAS E DEMUTRAN PARA O EXERCÍCIO DE 2018.

ANEXOS:

ANDAMENTO				ANDAMENTO			
PROTOCOLO	27	02	18				
SEMPOF	27	02	18				
GABINETE DO PREFEITO	27	02	18				

ANOTAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, URBANISMO E INFRAESTRUTURA.
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-1190
AV. NELSON SOUSA, 681 FÁTIMA – CEP: 68.250-000

Proc nº 082/2018



OF/107/2018 – SEURBI

Óbidos - PA, 26 de fevereiro de 2018.

A Sua Excelência o Senhor,
FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS.
Prefeito Municipal de Óbidos.
NESTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS	
SETOR DE LICITAÇÃO	
Protocolo nº	134/2018
Recebido às	10:55 horas
Dia	27 / 02 / 2018
Recebido	

Assunto: Solicitação de Abertura de Procedimento Licitatório.

Excelentíssimo Prefeito,

Vimos por meio deste informar que consta em nossos registros a necessidade de Serviço de Acesso a Internet, para atender as demandas dos serviços desenvolvidos por esta Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura, Setor de Terras e DEMUTRAN, para o exercício de 2018.

Para atender a essa necessidade, servimo-nos do presente para encaminhar o Termo de Referência e Valor total estimado, para requerer vossa autorização para abertura de processo licitatório para **Serviço de Acesso a Internet**. Na certeza de Vossa Excelência certamente irá atender ao nosso pedido, solicitamos que digne em determinar à Comissão Permanente de Licitação para que sejam tomadas as providências cabíveis para a solicitação ora pretendida.

Todas as ações e controle serão executados sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura.

Neste sentido, pedimos e esperamos o deferimento.

Respeitosamente

Marco Antônio Maciel Pinto

Secretário Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura.

Decreto Nº 006/2017



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1.1 Contratação de Empresa especializada para prestar **SERVIÇO DE ACESSO A INTERNET**, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura, Setor de Terras e DEMUTRAN, no exercício de 2018, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

2. Especificações, Quantitativos e Preços Máximos Admitidos.

ESTIMATIVA DE PREÇO								
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO			VALOR UNITÁRIO MEDIO	VALOR TOTAL
				SPEEDBIT TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME	ORIXINET TELECOMUNICAÇÕES LTDA EPP	WSP SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME		
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET COM ACESSO CONTÍNUO ATRAVÉS DE CIRCUITO DE DADOS 11MB E 512 MBPS, INCLUINDO OS EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÃO NECESSÁRIAS PARA EFETIVA EXECUÇÃO DO SERVIÇO, SENDO DE SEGUNDA-FEIRA À DOMINGO POR 24 HS	MB	3	R\$ 349,00	R\$ 200,00	R\$ 300,00	R\$ 283,00	R\$ 849,00
Valor Total Estimado								R\$ 849,00

3. JUSTIFICATIVA

3.1.1 A Execução dos serviços acima elencados atenderá às necessidades dos Serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura, Setor de Terras e DEMUTRAN. Dessa Forma se faz necessário á Contratação de Empresa para o **SERVIÇO DE ACESSO A INTERNET**, a fim de atender e dar continuidade ao desenvolvimento dos trabalhos.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1.1 Os objetos deste termo de referência enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

5. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO.

5.1. O prazo para execução do serviço será de imediato, de acordo com a necessidade desta - **Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura**, através da Ordem de serviço emitida pelo Departamento do setor de compras.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, URBANISMO E INFRAESTRUTURA
CNPJ 05.131.180/0001-64

Av. Prefeito Nelson Souza, s/n, Fátima – CEP 68.250-000



5.2. O Serviço deste Termo de Referência deverá ser instalado e executado em conformidade com a planilha abaixo:

Local:

Seq.	Local	Endereço	Megas	Horár	Semana
1	SEURBI	Avenida Nelson Sousa, 681, Fátima	1 MB	24 Horas	Segunda-Feira à Sábado
2	SETOR DE TERRAS	Rua: Deputado Raimundo chaves, nº 338, Centro,	1 MB	08 Horas	Segunda-Feira à Sexta-Feira
3	DEMUTRAN	Rua: Dr. Picanço Diniz, 681, Centro.	1 MB	24 Horas	Segunda-Feira à Sábado

5.3.1 A fiscalização do contrato bem como da execução do serviço exigido será exercidos pela Sra. **QUEILA PINHEIRO DOS SANTOS, do Departamento de Compras desta Secretaria.** A referida servidora também será a responsável pela supervisão da instalação e execução do serviço, assim como a qualidade e vigência do contrato.

6. AVALIAÇÃO DO CUSTO

6.1.1 O custo estimado total da presente contratação é de R\$ 849,00.

6.2.1 O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos por meio de pesquisas de mercado.

7. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1.1 Os Objetos deste Termo de Referência serão recebidos:

7.1.1.1. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

7.1.1.2. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até **07 (Sete) dias** do recebimento provisório.

7.1.1.3. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.1.1.4. Na hipótese de durante a verificação for constatado alguma irregularidade como defeito, avaria, falta do serviço, ou diferença do produto e serviço licitado, a Secretaria deverá notificar a empresa contratada para que a mesma tome as devidas providencias conforme mencionado no item 8.1.1.7 deste Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, URBANISMO E INFRAESTRUTURA
CNPJ 05.131.180/0001-64

Av. Prefeito Nelson Souza, s/n, Fátima – CEP 68.250-000



7.1.1.5. O recebimento do objeto deste Termo de Referência será confiado à pessoa mencionado no item 5.1.4., através do termo de recebimento, designados pela autoridade competente.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada obriga-se a:

8.1.1.1.1. Efetuar o serviço de prazo imediato em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela secretaria, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente;

8.1.1.1.2. Responsabilizar-se-á pelos vícios e danos decorrentes do fornecimento;

8.1.1.1.3. Fornecer todos os equipamento e acessórios necessários para a ativação dos pontos de internet a serem instalados;

8.1.1.1.4. Responsabilizar-se-á pela qualidade do serviço fornecido, a qual deverá estar de acordo com as especificações do Edital;

8.1.1.1.5. A CONTRATADA deverá fornecer o Serviço 24 (vinte e quatro) horas de Suporte Técnico relativo a todos os serviços contratados;

8.1.1.1.6. A conexão dos pontos instalados deverá estar disponível 24 (Vinte quatro) horas por dia, nos 07(sete) dias da semana, cujo dados deverá ser taxado em valor mensal fixo sem a cobrança de excedente.

8.1.1.1.7. **Substituir ou reparar os equipamentos de imediato**, objeto do comodato, caso apresente algum defeito.

8.1.1.7.1 – Caso a contratada não puder **substituir ou reparar os equipamentos de imediato**, objeto do comodato, caso apresente algum defeito, ela deverá comunicar por escritor em até 24 (vinte e quatro) horas, o real motivo pelo qual não será possível.

8.1.1.7.2 – Após a comunicação citada no item anterior (8.1.1.7.1), a contratada terá o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para solucionar o problema.

8.1.1.1.8. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

8.1.1.1.9. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.1.1.10. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, URBANISMO E INFRAESTRUTURA
CNPJ 05.131.180/0001-64

Av. Prefeito Nelson Souza, s/n, Fátima – CEP 68.250-000



obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

8.1.1.1.11. Responsabilizar-se-á pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. A Contratante obriga-se a:

9.1.1.1.1. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado no item 5.1.3;

9.1.1.1.2. Conservar os equipamentos, objetos em comodatos, para que funcionem perfeitamente durante a vigência do contrato e entrega-lo á CONTRATADA, após o termino do contrato;

9.1.1.1.3. Proceder ao pagamento do contrato, na forma e prazo pactuados.

10. - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

10.1 – Havendo disponibilidade financeira e cumpridas todas as formalidades, o(a) responsável mencionado(a) no item 5.1.3, encaminhará à Nota Fiscal (NF) para o setor competente para que se proceda a realização do Pagamento no prazo Máximo de 30 (trinta) dias, contando a partir do recebimento definitivo.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas de **SERVIÇO DE ACESSO A INTERNET** deste TERMO DE REFERÊNCIA ocorrerão por conta das classificações funcionais constantes da Lei Orçamentária Anual de 2018.

12. MEDIDAS ACAUTELADORAS

12.1 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

13. CONTROLE DA EXECUÇÃO

13.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante indicado no item 5.1.4, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

13.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, URBANISMO E INFRAESTRUTURA
CNPJ 05.131.180/0001-64

Av. Prefeito Nelson Souza, s/n, Fátima – CEP 68.250-000



13.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13.5. O fiscal do Contrato ficará responsável em informar **com 20 (vinte)** dias de antecedência do término do contrato ao (a) Secretário (o), para que a mesma tome as devidas providências.

14. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

Óbidos/PA, 26 de fevereiro de 2018.

Marco Antonio Maciel Pinto

Secretário Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura.

Decreto Nº 006/2017

Ofício Nº 0275/2017

Óbidos-Pá, 27 de Novembro de 2017.


PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
(SEMDES)

NESTA

Em resposta ao E-mail-SEMDES, encaminhamos em anexo planilha preenchida da pesquisa de preço para o Serviço de Internet conforme solicitado por esta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Sem mais, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente;


SpeedBit Telecomunicações Ltda
CNPJ: 10.465.817/0001-99
Marcia Regina Hamoy Chocrón



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CNPJ: 15.494.605/0001-53



PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA: SPEEDBIT TELECOMUNICAÇÃO LTDA - ME
CNPJ: 10.465.817/0001-99 / FONE: (93) 991133874
ENDEREÇO: Avenida Dom Floriano Nº: 484 BAIRRO: Centro
CIDADE: Óbidos CEP: 68250-000 UF: Pará

ITEM	DESCRIÇÃO	Custo por MB	Valor Total
	Prestação de Serviços de Internet com acesso contínuo através de circuito de dados 12MB, incluindo os equipamentos e manutenção necessárias para efetiva execução do Serviço, sendo de Segunda -feira à Domingo por 24 horas, para atender 13 ponto.	R\$ 349,00	R\$ 4.188,00

Local :

Se q.	Local	Endereço	Megas	Horário	Semana
1	SEMDES -SEDE	Rua Barão do Rio Branco S/N - Centro	3 MB	24 Horas	Segunda-Feira à Domingo
2	CRAS-CENTRO	Trav. Rui Barbosa S/N -Centro	1MB	24 Horas	Segunda-Feira à Domingo
3	CRAS-ST TEREZINHA	Rua Washington Luiz nº477 - Santa Terezinha	1MB	24 Horas	Segunda-Feira à Domingo
4	CREAS	Trav. Liberdade S/N -Fátima	512mbps	24 Horas	Segunda-Feira à Domingo
5	CASA DO CIDADÃO	Trav. Pincanço Diniz nº1046-Lourdes	2MB	24 Horas	Segunda-Feira à Domingo
6	CONSELHOR TUTELAR	Av. Dom Floriano S/N anexo com a casa de cultura -Centro	1MB	24 Horas	Segunda-Feira à Domingo
7	MANOEL RODRIGUES	Av. Dom Floriano S/N anexo com a casa de cultura -Centro	512mbps	24 Horas	Segunda-Feira à Domingo
8	JOSE CORNELHO	Rua Justo Chermont S/N -Santa Terezinha	512mbps	24 Horas	Segunda-Feira à Domingo
9	SCFV-API CONVIVER	Trav. 2 de Outubro S/N Cidade Nova	512mbps	24 Horas	Segunda-Feira à Domingo
10	SCFV-BOM MENINO	Rua Osvaldo Matos nº502-São Francisco	512mbps	24 Horas	Segunda-Feira à Domingo
11	SCFV-NOVA GERAÇÃO	Trav.Horácio de Azevedo S/N -Santa Terezinha	512mbps	24 Horas	Segunda-Feira à Domingo
12	CIC	Rua Antonio Brito de Souza S/N -Santa	512mbps	24 Horas	Segunda-Feira à Domingo



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CNPJ: 15.494.605/0001-53



		Terezinha			Domingo
13	CMDCA	Av. Dom Floriano S/N anexo com a casa de cultura -Centro	512mbps	25 Horas	Segunda-Feira à Domingo

PESQUISA REALIZADA NO DIA: 24/11/2013


Speed Bit Telecomunicações Ltda
CNPJ: 10.488.817/0004-99
Marcia Regina
Carimbo e assinatura da empresa



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CNPJ: 15.494.605/0001-53



PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA: Internet Alameda Ottoni SPP
 CNPJ: 17/1111-20 / FONE: 93. 3544-2442
 ENDEREÇO: Trav. 2 de Outubro de 1964 Nº: 3397 BAIRRO: Santa Terezinha
 CIDADE: Óbidos CEP: 68.270-000 UF: PA

ITEM	DESCRIÇÃO	Custo por MB	Valor Total
	Prestação de Serviços de Internet com acesso contínuo através de circuito de dados 11MB e 512 mbps ,incluindo os equipamentos e manutenção necessárias para efetiva execução do Serviço ,sendo de Segunda -feira à Domingo por 24 horas, para atender 13 ponto.	R\$ 200,00	R\$ 2.300,00

Local:

Se	Local	Endereço	Megas	Horário	Semana
1	SEMDES -SEDE	Rua Barão do Rio Branco S/N -Centro ✓	3 MB	24 Horas	Segunda-Feira à Domingo
2	CRAS-CENTRO	Trav. Rui Barbosa S/N -Centro ✓	1MB	24 Horas	Segunda-Feira à Domingo
3	CRAS-ST TEREZINHA	Rua Washington Luiz nº477 -Santa Terezinha ✓	1MB	24 Horas	Segunda-Feira à Domingo
4	CREAS	Trav. Liberdade S/N -Fátima ✓	512mb ps	24 Horas	Segunda-Feira à Domingo
5	CASA DO CIDADÃO	Trav. Picanço Diniz nº1046-Lourdes ✓	2MB	24 Horas	Segunda-Feira à Domingo
6	CONSELHOR TUTELAR	Av. Dom Floriano S/N anexo com a casa de cultura -Centro ✓	512mb ps	24 Horas	Segunda-Feira à Domingo
7	MANOEL RODRIGUES	Av. Dom Floriano S/N anexo com a casa de cultura -Centro ✓	512mb ps	24 Horas	Segunda-Feira à Domingo
8	JOSE CORNELHO	Rua Justo Chermont S/N -Santa Terezinha ✓	512mb ps	24 Horas	Segunda-Feira à Domingo
9	SCFV-API CONVIVER	Trav. 2 de Outubro S/N Cidade Nova ✓	512mb ps	24 Horas	Segunda-Feira à Domingo
10	SCFV-BOM MENINO	Rua Osvaldo Matos nº502-São Francisco ✓	512mb ps	24 Horas	Segunda-Feira à Domingo
11	SCFV-NOVA GERAÇÃO	Trav.Horácio de Azevedo S/N -Santa Terezinha ✓	512mb ps	24 Horas	Segunda-Feira à Domingo
12	CIC	Rua Antônio Brito de Souza S/N -Santa ✓	512mb	24 Horas	Segunda-Feira à Domingo



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CNPJ: 15.494.605/0001-53



13	CMDCA	Terezinha	ps	Horas	Domingo
		Av. Dom Floriano S/N anexo com a casa de cultura -Centro	512mb ps	25 Horas	Segunda-Feira à Domingo

PESQUISA REALIZADA NO DIA: 04/12/17

Jadson C. de Oliveira
CNPJ: 08.907.298/0001-20

Carimbo e assinatura da empresa



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CNPJ: 15.494.605/0001-53



PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA: WSP SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME

CNPJ: 07.942.413/0001-34

/ FONE: 3512-0112

ENDEREÇO: RUA SÃO LUIZ

Nº: 164-A

BAIRRO:

AEROPORTO
VELHO

CIDADE: SANTARÉM

CEP: 68020-060

UF:

PA

ITEM	DESCRIÇÃO	Custo por MB	Valor Total
	Prestação de Serviços de Internet com acesso contínuo através de circuito de dados 12MB ,incluindo os equipamentos e manutenção necessárias para efetiva execução do Serviço ,sendo de Segunda -feira à Domingo por 24 horas, para atender 13 ponto.	R\$ 300,00	R\$ 3.600,00

OBS. PREÇO SOMENTE DO LINK MENSAL

PESQUISA REALIZADA NO DIA: 25 / 01 / 2018

Ronaldo Ramos
WSP TELECOM

07.942.413/0001-34
WSP SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME
Rua São Luiz n.º 164-A
Aeroporto Velho - CEP 68.020-060
Santarém - Pará

Carimbo e assinatura da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTOS E FINANÇAS.
CNPJ Nº 05.131.180/0001-64 – FONE: (93) 3547-3338
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP: 68.250-000



RECEBIMENTO

Na data de 27 de Fevereiro de 2018, recebi estes autos no Setor de Protocolo, e faço este termo. Eu _____, o escrevi.

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins, que o presente feito foi registrado no livro próprio sob protocolo nº 140/18 processo nº 088/2018.

Óbidos (PA), 27 de Fevereiro de 2018.

CONCLUSÃO

Na data de 27 de Fevereiro de 2018, faço a estes autos conclusos ao Sr. Prefeito Municipal de Óbidos, e faço este termo. Eu _____, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o escrevi.

DESPACHO

CPL.

Encaminhe-se ao **Secretário Municipal de Planejamento**, para providências de seu cargo, após a **Comissão Permanente de Licitação**.

Prefeito Municipal de Óbidos

Francisco José Alfaia de Barros
Prefeito Municipal de Óbidos

27/02/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTOS E FINANÇAS.
 CNPJ Nº 05.131.180/0001-64 – FONE: (93) 3547-3338
 Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP: 68.250-000



VISTAS

Nesta data, faço vistas à SEMPPOF
Para as dívidas
Provisórias.
 Óbidos – PA, 27 / 02 / 2018
EB

RECEBIMENTO

Nesta data, recebi o(s) presente (s) com custos
do Departamento de Viatura
—————
 Óbidos – PA, 28 / 02 / 2018
Moureno de Souza



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-3044
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP: 68.250-000

TERMO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA

PROCESSOS Nº 088/2018-PMO



Ref. Solicitação de Abertura de Processo Licitatório, objetivando a contratação de Empresa Especializada para atender serviço de à Internet, para atender os setores que compõe as Secretarias: Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano – SEMAD, Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças – SEMPOF e Secretaria Municipal de Governo – SEMG, para o exercício do ano de 2018.

Em cumprimento ao que dispõe o art.14 da Lei 8.666/93, DECLARO que existe recurso orçamentário para a despesa acima mencionada, que será consignada na seguinte dotação orçamentária:

12 – Secretaria Municipal de Governo;

1212– Secretaria Municipal de Governo;

04.122.0008.2.007 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Governo.

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

13 – Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano;

1313 – Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano

04.122.0008.2.008 – Manutenção das Atividades da SEMAD.

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

14 – Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças;

1414 – Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças;

04.122.0008.2.009 – Manutenção das Atividades da SEMPOF.

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Óbidos, 27 de 02 de 2018.

AMARILDO BENTES DE ANDRADE

Secretário, Orçamento e Municipal de Planejamento Finanças.

Prefeitura Municipal de Óbidos	
Recebido às:	<u>13:11</u>
Dia:	<u>01 / 03 / 2018</u>
	 Recebedor



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
ESTADO DO PARÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 089/2018

ANO: 2018

DOCUMENTO

PROTOCOLO

ESPÉCIE	DATA	Nº
OFÍCIO	27/02/2018	401/18

DATA	Nº
01/03/2018	141/2018

PROCEDÊNCIA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

INTERESSADO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

ASSUNTO

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED.

ANEXOS:

ANDAMENTO				ANDAMENTO			
PROTOCOLO	01	03	18				
SEMPOF	01	03	18				
GABINETE DO PREFEITO	01	03	18				

ANOTAÇÕES

Proc n° 089/2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GESTÃO FINANCEIRA

CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-1550
Trav. Bom Jesus, s/n – Centro – Óbidos - PA – CEP: 68.250-000



Ofício N°. 401/18– SEMED

Óbidos (PA), 27 de Fevereiro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS	
SETOR DE LICITAÇÃO	
Protocolo nº	141/2018
Recebido as	09:28 horas
Dia	01 / 03 / 2018
Recebido	

Senhor Prefeito,

Servimo-nos do presente expediente para solicitar a Vossa Excelência a viabilidade de Abertura de Processo Licitatório, objetivando os serviços de acesso a internet, para atender a Secretaria Municipal de Educação-Sede, de acordo com o termo de referência e cotação de preços em anexo.

Certos de seu pronto atendimento, reiteramos votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,


ANANILVA PEREIRA SOARES
Secretária Municipal de Educação
Decreto N° 007/2017

A Sua Excelência o Senhor
FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS
Prefeito Municipal de Óbidos
Óbidos-PA.

Email: sec_educacao@obidos.pa.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Óbidos – PA



TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto da Contratação:

1.1 – Contratação de Empresa Especializada para prestar o Serviço de Acesso a Internet, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

2. Objetivo:

2.1 – O presente Termo de Referência tem por objetivo definir o conjunto de elementos que norteiam a contratação de empresa especializada no fornecimento de internet, visando garantir o atendimento e a execução dos serviços educacionais que necessitam da utilização da rede mundial de computadores.

3. Justificativa:

3.1 – A solicitação a manutenção e o desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Educação, que necessitam de internet para sua efetivação, tais como: Censo Escolar, Gestor Educacional, acesso às plataformas educacionais do FNDE, CONVIVA Educação, SIMEC/MEC, recebimento/envio de e-mail institucional, dentre outros.

3.2 – A aquisição é necessária em razão dos serviços de natureza continuada da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

4. Fundamentação Legal:

4.1 – A contratação, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, na Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06 e o Decreto Municipal nº 504/2006.

5. Critérios de Aceitação do serviço a ser adquirido:

5.1 – O objeto da licitação deverá ser fornecido na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, localizado na Trav. Bom Jesus, s/n, Centro, Óbidos-PA, às expensas da Contratada, com base nos parâmetros estabelecidos, atendendo os requisitos técnicos bem como a legislação pertinente;

5.2 – O serviço prestado deverá atender aos seguintes requisitos:

5.2.1 – Conectividade ininterrupta (garantia de banda);

5.2.2 – Segurança e agilidade aos usuários;

5.2.3 – Velocidade mínima, conforme especificado no item 9 deste Termo de Referência;

5.2.4 – Suporte 24 horas;

5.3 – Apresentar Licença, Certificado, Declaração ou documento(s) equivalente(s) na forma da lei, fornecido pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, dentro do prazo de validade, atestando que a licitante está autorizada a prestar serviços de comunicação multimídia (SCM);

5.4 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.6 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Óbidos - PA



6. Procedimento de Fiscalização:

6.1 – A Secretaria Municipal de Educação fará exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços pelo servidor **Jarlison Barbosa Lemos, Matrícula Nº 4007 - Técnico em Informática e/ou Wagner de Almeida Soares Decreto Nº 321/2012 Auxiliar Administrativo**, anotando em registro próprio a velocidade de download e de upload, as falhas detectadas e/ou ausência de sinal, indicando dia, mês e ano e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

6.1.1 – Em caso de falhas detectadas e/ou ausência de sinal, notificará a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

6.1.2 – A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas na Minuta do Contrato.

6.2 – As exigências e as atuações das fiscalizações pela Secretaria Municipal de Educação em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto.

7. Cronograma Físico de desembolso:

7.1 – Após a aceitação dos materiais e atesto do responsável, as Notas Fiscais deverão ser encaminhadas juntamente com a cópia da Ordem de Fornecimento, recibo, cópia do Termo de Homologação da respectiva Licitação e dados bancários em nome do fornecedor, para a Secretaria Municipal de Educação, de onde serão encaminhados à Prefeitura (Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças), para empenho e pagamento.

7.2 – Havendo disponibilidade financeira e cumpridas as formalidades, o Município de Óbidos efetuará o pagamento das faturas em até 30 (trinta) dias úteis subsequente a apresentação das **mesmas** na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças.

8. – Dotação Orçamentária:

8.1 – As despesas decorrentes da execução do objeto contratado correrão à conta de recursos próprios, conforme a seguinte dotação orçamentária:

8.1.1 - 25 - Fundo Municipal de Educação/ 2525 – Fundo Municipal de Educação / 12.361.0010.2042 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Educação / 33903900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Obidos - PA

9. - Especificações, Quantitativos e Preços Máximos Admitidos:

Descrição	Quant. Total de MB	Horário De funcionamento	Dias da Semana	WSP SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO LTDA - ME	ORIXINETE TELECOM LTDA - EPP	SPEEDBITE LECOMUNICAÇÃO LTDA - ME	Valor Unit. Médio (RS)	Valor Total (RS)
Prestação de Serviços de internet com acesso contínuo através de circuito de dados 15 MB, incluindo os equipamentos e manutenção necessária para efetiva execução do serviço, sendo de segunda-feira à domingo, por 24 horas por dia, para atender 04 ponto, por mês	19MB	24 horas	Segunda à Domingo	300,00	200,00	349,000	283,00	5.377,00

9.1 Distribuição dos MB

Serviços de Internet

Seq.	Descrição	Local/Setor para Instalação dos Serviços	Horário	Quant. MB/ Mbps	Dias
01	Prestação de Serviços de internet com acesso contínuo através de circuito de dados, incluindo os equipamentos e manutenção necessária para efetiva execução do serviço, sendo de segunda-feira à domingo, por 24 horas por dia.	Secretaria Municipal de Educação - SEMED Sede	24 horas	15 MB	Segunda à Domingo
02	Prestação de Serviços de internet com acesso contínuo através de circuito de dados, incluindo os equipamentos e manutenção necessária para efetiva execução do serviço, sendo de segunda-feira à domingo, por 24 horas por dia.	SEMED Setor de Estatística	24 horas	3 MB	Segunda à Domingo





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Óbidos - PA

03	Prestação de Serviços de internet com acesso contínuo através de circuito de dados, incluindo os equipamentos e manutenção necessária para efetiva execução do serviço, sendo de segunda-feira à domingo, por 24 horas por dia.	SEMED Setor Conselho Municipal de Educação	24 horas	512 Kbps	Segunda à Domingo
04	Prestação de Serviços de internet com acesso contínuo através de circuito de dados, incluindo os equipamentos e manutenção necessária para efetiva execução do serviço, sendo de segunda-feira à domingo, por 24 horas por dia.	SEMED Setor Merenda Escolar	24 horas	512 Kbps	Segunda à Domingo
Total de MB, para o exercício de 2018				19 MB	

Óbidos (PA), 27 de fevereiro de 2018.


Ananilva Pereira Soares

Secretária Municipal de Educação
Decreto 007/2017





SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CNPJ: 15.494.605/0001-53



PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA: WSP SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME

CNPJ: 07.942.413/0001-34

/ FONE: 3512-0112

ENDEREÇO: RUA SÃO LUIZ

Nº: 164-A

BAIRRO:

AEROPORTO
VELHO

CIDADE: SANTARÉM

CEP: 68020-060

UF:

PA

ITEM	DESCRIÇÃO	Custo por MB	Valor Total
	Prestação de Serviços de Internet com acesso contínuo através de circuito de dados 12MB ,incluindo os equipamentos e manutenção necessárias para efetiva execução do Serviço ,sendo de Segunda -feira à Domingo por 24 horas, para atender 13 ponto.	R\$ 300,00	R\$ 3.600,00

OBS. PREÇO SOMENTE DO LINK MENSAL

PESQUISA REALIZADA NO DIA: 25 / 01 / 2018





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED
CNPJ: 15.494.605/0001-53



PLANILHA - PESQUISA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
1	Prestação de serviços de acesso à Internet, com velocidade de 20 MB/s, mínimo de 95% de banda garantida, incluindo os equipamentos e manutenção necessária para efetiva execução do serviço, com funcionamento de 24h por dia de segunda-feira a domingo.	UNID	1	R\$ 4.000,00
2	Prestação de serviços de acesso à Internet, com velocidade de 15 MB/s, mínimo de 95% de banda garantida, incluindo os equipamentos e manutenção necessária para efetiva execução do serviço, com funcionamento de 24h de segunda-feira a domingo.	UND	1	R\$ 3.000,00
3	Prestação de serviços de acesso à Internet, com velocidade de 10 MB/s, mínimo de 95% de banda garantida, incluindo os equipamentos e manutenção necessária para efetiva execução do serviço, com funcionamento de 24h por dia de segunda-feira a domingo.	UND	1	R\$ 2.000,00
4	Prestação de serviços de acesso à Internet, com velocidade de 05 MB/s, mínimo de 95% de banda garantida, incluindo os equipamentos e manutenção necessária para efetiva execução do serviço, com funcionamento de 24h por dia de segunda-feira a domingo.	UND	1	R\$ 1.000,00
5	Prestação de serviços de acesso à Internet, com velocidade de 03 MB/s, mínimo de 95% de banda garantida, incluindo os equipamentos e manutenção necessária para efetiva execução do serviço, com funcionamento de 24h por dia de segunda-feira a domingo.	UND	1	R\$ 600,00
6	Prestação de serviços de acesso à Internet, com velocidade de 01 MB/s, mínimo de 95% de banda garantida, incluindo os equipamentos e manutenção necessária para efetiva execução do serviço, com funcionamento de 24h por dia de segunda-feira a domingo.	UNID	1	R\$ 200,00
7	Prestação de serviços de acesso à Internet, com velocidade de 500Kbps, mínimo de 95% de banda garantida, incluindo os equipamentos e manutenção necessária para efetiva execução do serviço, com funcionamento de 24h por dia de segunda-feira a domingo.	UNID	1	R\$ 100,00

EMPRESA:	ORIXINET TELECOM LTDA EPP				
CNPJ:	08.907.298/0001-20				
ENDEREÇO:	RUA PEDRO CARLOS DE OLIVEIRA	Nº:	3397	BAIRRO:	SANTA TEREZINHA
CIDADE:	ORIXIMINÁ	CEP:	68.270-000	UF:	PARÁ

PESQUISA REALIZADA NO DIA: 29/12 /2017.

ORIXINET
TELECOM LTDA
EPP:08907298000
120

Assinado de forma digital
por ORIXINET TELECOM
LTDA EPP:08907298000120
Dados: 2017.12.29 10:46:48
-03'00'



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED
CNPJ: 15.494.605/0001-53



PLANILHA - PESQUISA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
1	Prestação de serviços de acesso à Internet, com velocidade de 20 MB/s, mínimo de 95% de banda garantida, incluindo os equipamentos e manutenção necessária para efetiva execução do serviço, com funcionamento de 24h por dia de segunda-feira a domingo.	UNID	1	R\$ 6.980,00
2	Prestação de serviços de acesso à Internet, com velocidade de 15 MB/s, mínimo de 95% de banda garantida, incluindo os equipamentos e manutenção necessária para efetiva execução do serviço, com funcionamento de 24h de segunda-feira a domingo.	UNID	1	R\$ 5.235,00
3	Prestação de serviços de acesso à Internet, com velocidade de 10 MB/s, mínimo de 95% de banda garantida, incluindo os equipamentos e manutenção necessária para efetiva execução do serviço, com funcionamento de 24h por dia de segunda-feira a domingo.	UNID	1	R\$ 3.490,00
4	Prestação de serviços de acesso à Internet, com velocidade de 05 MB/s, mínimo de 95% de banda garantida, incluindo os equipamentos e manutenção necessária para efetiva execução do serviço, com funcionamento de 24h por dia de segunda-feira a domingo.	UNID	1	R\$ 1.745,00
5	Prestação de serviços de acesso à Internet, com velocidade de 03 MB/s, mínimo de 95% de banda garantida, incluindo os equipamentos e manutenção necessária para efetiva execução do serviço, com funcionamento de 24h por dia de segunda-feira a domingo.	UNID	1	R\$ 1.047,00
6	Prestação de serviços de acesso à Internet, com velocidade de 01 MB/s, mínimo de 95% de banda garantida, incluindo os equipamentos e manutenção necessária para efetiva execução do serviço, com funcionamento de 24h por dia de segunda-feira a domingo.	UNID	1	R\$ 349,00
7	Prestação de serviços de acesso à Internet, com velocidade de 500Kbps, mínimo de 95% de banda garantida, incluindo os equipamentos e manutenção necessária para efetiva execução do serviço, com funcionamento de 24h por dia de segunda-feira a domingo.	UNID	1	R\$ 147,50

EMPRESA:	Speedbit Telecomunicações Ltda - me				
CNPJ:	10.465.817/0001-99				
ENDEREÇO:	Avenida Dom Gloriano	Nº:	484	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	Óbidos	CEP:	68.250.000	UF:	PA.

PESQUISA REALIZADA NO DIA: 22/12/17

Speed Bit Telecomunicações Ltda
CNPJ 10.465.817/0001-99
Marcia Regina Hamoy Chocrón



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTOS E FINANÇAS.
CNPJ Nº 05.131.180/0001-64 – FONE: (93) 3547-3338
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP: 68.250-000



RECEBIMENTO

Na data de 01 de Março de 2018, recebi estes autos no Setor de Protocolo, e faço este termo. Eu _____, o escrevi.

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins, que o presente feito foi registrado no livro próprio sob protocolo nº 141/18 processo nº 089/2018.

Óbidos (PA), 01 de Março de 2018.

CONCLUSÃO

Na data de 01 de Março de 2018, faço a estes autos conclusos ao Sr. Prefeito Municipal de Óbidos, e faço este termo. Eu _____, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o escrevi.

DESPACHO

CPL.

Encaminhe-se ao **Secretário Municipal de Planejamento**, para providências de seu cargo, após a **Comissão Permanente de Licitação**.

Prefeito Municipal de Óbidos

Francisco José Alfaia de Barros
Prefeito Municipal de Óbidos

02/03/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTOS E FINANÇAS.

CNPJ Nº 05.131.180/0001-64 – FONE: (93) 3547-3338

Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP: 68.250-000



VISTAS

Nesta data, faço vistas À SEMPRE

Para as devidas

Providências.

Óbidos – PA, 01 / 03 / 2018

[Signature]

RECEBIMENTO

Nesta data, recebi o(s) presente (s) Com autos

do Departamento de Custódia

Óbidos – PA, 01 / 03 / 2018

[Signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-3044
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP: 68.250-000

TERMO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA

PROCESSOS Nº 089/2018-PMO



Ref. Solicitação de Abertura de Processo Licitatório, objetivando a contratação de empresa especializada para prestar serviço de acesso à internet, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Em cumprimento ao que dispõe o art.14 da Lei 8.666/93, DECLARO que existe recurso orçamentário para a despesa acima mencionada, que será consignada na seguinte dotação orçamentária:

25 – Fundo Municipal de Educação.

2525 - Fundo Municipal de Educação.

12.361.0010.2042 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Educação.

33903900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Óbidos, 01 de 03 de 2018.

AMARILDO BENTES DE ANDRADE
Secretário, Orçamento e Municipal de Planejamento Finanças.

Prefeitura Municipal de Óbidos	
Recebido às:	<u>13:10</u>
Dia:	<u>01 / 03 / 2018</u>
	<u>Est</u>
	Recebedor



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 095/2018

ANO: 2018



DOCUMENTO

ESPÉCIE	DATA	Nº
OFÍCIO	06/03/2018	092/2018

PROTOCOLO

DATA	Nº
06/03/2018	155/2018

PROCEDÊNCIA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SEMCULT

INTERESSADO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SEMCULT

ASSUNTO

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, NO EXERCÍCIO DE 2018.

ANEXOS:

ANDAMENTO				ANDAMENTO			
PROTOCOLO	06	03	18				
SEMPOF	06	03	18				
GABINETE DO PREFEITO	06	03	18				

ANOTAÇÕES

Proc n° 095/2018.



Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - Semcult
CNPJ N°: 05.131.180/0001-64
Rua Ildefonso Guimarães, s/n° - Centro - CEP: 68.250-000
E-mail: sec_cultura@obidos.pa.gov.br



Ofício N° 092/2018–Semcult/PMO

Óbidos, 06 de março de 2018.

À Sua Excelência o Senhor
Francisco José Alfaia de Barros
Prefeito Municipal de Óbidos
Nesta

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS	
SETOR DE LICITAÇÃO	
Protocolo n°	155/2018
Recebido as	12:38 horas
Dia	06 / 03 / 2018
Recebedor	

Assunto: **Abertura de Processo Licitatório na Aquisição de Serviços de Acesso à Internet 2018.**

Excelentíssimo Sr. Prefeito;

Vimos por meio deste informar a V.S.^a, que consta em nossos registros à existência de necessidade para Contratação de Serviços de Acesso a Internet. E para atender a essa necessidade servimo-nos do presente para requerer vossa autorização para abertura de processo licitatório na Aquisição dos Serviços a Secretaria de Cultura e Turismo, Esporte e Lazer.


Certamente, em pesquisa realizada junto as empresas da cidade e região, chegou-se ao valor estimado de **R\$ 566,00** (quinhentos e sessenta e seis reais), mensal, conforme planilha de especificação, quantitativo e custo, informada no Termo de Referência em anexo.

Na certeza de que Vossa Excelência certamente irá atender ao nosso pedido, solicitamos que se digne em determinar à Comissão Permanente de Licitação que sejam tomadas as providências cabíveis para a solicitação ora pretendida.

Todas as ações e controle serão executados sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Esporte e Lazer.

Neste Sentido, pedimos e esperamos o deferimento.

Atenciosamente,


Eduardo Henrique Chaves Dias
Dec. N° 039/18
Sec. Municipal de Cultura
e Turismo.



Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - Semcult
CNPJ Nº: 05.131.180/0001-64
Rua Ildefonso Guimarães, s/nº - Centro - CEP: 68.250-000
E-mail: sec_cultura@obidos.pa.gov.br



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO:

Contratação de empresa especializada para prestar o Serviço de Acesso à Internet, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, no exercício de 2018, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

2 – ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS MÁXIMOS ADMITIDOS:

ESTIMATIVAS DE PREÇOS						
➤ EMPRESA A: WSP SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME – CNPJ: 07.942.413/0001-34;						
➤ EMPRESA B: ORIXINET TELECOM LTDA EPP – CNPJ: 08.907.298/0001-20;						
➤ EMPRESA C: SPEEDBIT TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME – CNPJ: 10.465.817/0001-99						
DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	VALOR GLOBAL EMP. A	VALOR GLOBAL EMP. B	VALOR GLOBAL EMP. C	VALOR UNITÁRIO MÉDIO	VALOR GLOBAL
Prestação de Serviços de Internet com acesso contínuo através de circuito de dados 02 MB , incluindo os equipamentos e manutenção necessária para a efetiva execução do serviço, sendo de segunda-feira a domingo por 24 horas, em atendimento aos pontos eletrônicos da Secretária de Cultura e Turismo, Esporte e Lazer.	2	RS 300,00	RS 200,00	RS 349,00	283,00	566,00

3 – JUSTIFICATIVA:

A execução dos serviços acima, suprirá as necessidades da **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Esporte e Lazer**, de forma que se faz necessário a contratação de empresa para o fornecimento de **INTERNET COM ACESSO CONTÍNUO ATRAVÉS DE CIRCUITO DE DADOS 02 MB**, a fim de atender e dar continuidade ao desenvolvimento dos trabalhos desenvolvidos por esta Secretaria.



Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - Semcult
CNPJ Nº: 05.131.180/0001-64
Rua Ildefonso Guimarães, s/nº - Centro - CEP: 68.250-000
E-mail: sec_cultura@obidos.pa.gov.br



4 – CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS:

Os objetos deste termo de referência enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

5 – METODOS E ESTRTEGIAS DE SUPRIMENTOS:

5.1. O prazo para execução do serviço será de imediato, de acordo com a necessidade desta Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Esporte e Lazer, através da Ordem de Serviço, emitida por sua Gestão Administrativa;

5.2. O serviço deste Termo de Referência deverá ser instalado e executado em conformidade com as demandas da Secretaria.

5.3. A fiscalização do contrato bem como da execução do serviço exigido, será exercido pelo Sr. Jeter Luiz Gois Barbosa, CPF: 402.718.382-72, RG: 2281820 – SSP/PA. O respectivo servidor, será responsável pela supervisão da instalação e execução do serviço, assim como, a qualidade e vigência do contrato.

6 – AVALIAÇÃO DE CUSTO:

6.1. O custo estimado da presente contratação é de R\$ 566,00 (quinhentos e sessenta e seis reais), por mês;

6.2. O custo estimado foi apurado a partir do mapa de preços constantes no processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebido por meio de pesquisas de mercado.

7 – RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

7.1. Os objetos deste Termo de Referência serão recebidos:

7.1.1. Provisoriamente, a partir da entrega para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da Proposta;

7.1.2. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 7 (sete) dias do recebimento provisório;



Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - Semcult
CNPJ Nº: 05.131.180/0001-64
Rua Ildefonso Guimarães, s/nº - Centro - CEP: 68.250-000
E-mail: sec_cultura@obidos.pa.gov.br



7.1.3. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

7.1.4. Na hipótese de durante a verificação for instalado alguma irregularidade como defeito, avaria, falta do serviço, ou diferença do produto e serviço licitado, a Secretaria deverá notificar a empresa contratada para que a mesma tome as devidas providencias conforme mencionado no item 8.1.1.7 deste Termo de Referência.

7.1.5. O recebimento do objeto deste Termo de Referência, será confiado à pessoa mencionada no item 5.1.3., através do termo de recebimento, designados pela autoridade competente.

8 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1. A Contratada obriga-se a:

8.1.1. Efetuar o serviço de prazo imediato em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela secretaria, em observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente;

8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do fornecimento;

8.1.3. Fornecer todos os equipamentos e acessórios necessários para a ativação dos pontos de internet a serem instalados;

8.1.4. Responsabilizar-se pela qualidade do serviço fornecido, a qual deverá estar de acordo com as especificações do Edital;

8.1.5. A Contratada deverá fornecer o serviço por 24 (vinte e quatro) horas e Suporte Técnico relativo a todos os serviços contratados;

8.1.6. A conexão dos pontos instalados deverá estar disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, nos 7 (setes) dias da semana, cujo dados deverá ser taxado em valor mensal fixo sem a cobrança de excedente;

8.1.7. Substituir ou reparar os equipamentos de imediato, objeto do comodato, caso apresente algum defeito;



Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - Semcult
CNPJ Nº: 05.131.180/0001-64
Rua Ildefonso Guimarães, s/nº - Centro - CEP: 68.250-000
E-mail: sec_cultura@obidos.pa.gov.br



8.1.7.1. Caso a contratada não puder substituir ou reparar os equipamentos de imediato, objeto do comodato, caso apresente algum defeito, ela deverá comunicar por escrito em 24 (vinte e quatro) horas o real motivo pelo qual não será possível.

8.1.7.2. Após a comunicação citada no item anterior (8.1.7.1), a contratada terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para solucionar o problema.

8.1.8. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

8.1.9. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.10. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

8.1.11. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

9 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

9.1. A Contratante obriga-se a:

9.1.1. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado no item 5.1.3;

9.1.2. Conservar os equipamentos, objetos em comodatos, para que funcionem perfeitamente durante a vigência do contrato e entregá-lo à Contratada, após o término do contrato;

9.1.3. Proceder ao pagamento do contrato na forma e prazo pactuados:

9.1.3.1. Havendo disponibilidade financeira e cumpridas as formalidades, a Secretaria de Finanças e Orçamentária, efetuará o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias, a partir do recebimento da Nota Fiscal.



Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - Semcult
CNPJ Nº: 05.131.180/0001-64
Rua Ildefonso Guimarães, s/nº - Centro - CEP: 68.250-000
E-mail: sec_cultura@obidos.pa.gov.br



9.1.3.2. Havendo disponibilidade financeira e cumpridas as formalidades, a Contratada deverá encaminhar a Nota Fiscal para a Contratante, obedecendo todos os prazos legais, descrevendo detalhadamente os seus valores. O fiscal de cada Contratante ficará responsável de encaminhar à referida nota para o setor competente para que se proceda a realização do pagamento.

10 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1. As despesas de Serviços de Acesso a Internet deste Termo de Referência, ocorrerão por conta das classificações funcionais constantes da Lei Orçamentária Anual de 2018.

11 – MEDIDAS CAUTELARES:

11.1. Constante no artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providencias acauteladoras, inclusive retendo pagamento, em caso de risco eminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

12 – CONTROLE DA EXECUÇÃO:

12.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante indicado no item 5.1.4, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

12.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da Execução do contrato.

12.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos



Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - Semcult
CNPJ Nº: 05.131.180/0001-64
Rua Ildefonso Guimarães, s/nº - Centro - CEP: 68.250-000
E-mail: sec_cultura@obidos.pa.gov.br



funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providencias cabíveis.

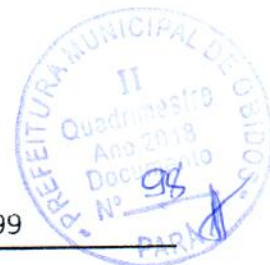
12.5. O fiscal do Contrato ficará responsável em informar com 20 (vinte) dias de antecedência do termino do contrato ao (a) Secretário (o), para que o mesmo tome as devidas providencias.

13 – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

13.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

Óbidos, 05 de março de 2018.


EDUARDO HENRIQUE CHAVES DIAS
SECRETÁRIO DE CULTURA E TURISMO, ESPORTE E LAZER



Ofício Nº 0275/2017

Óbidos-Pá, 27 de Novembro de 2017.

PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
(SEMDES)

NESTA

Em resposta ao E-mail-SEMDES, encaminhamos em anexo planilha preenchida da pesquisa de preço para o Serviço de Internet conforme solicitado por esta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

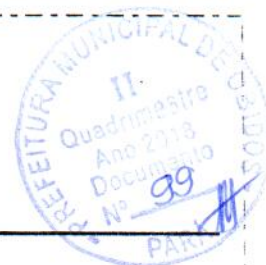
Sem mais, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente;


Speed Bit Telecomunicações Ltda
CNPJ: 10.465.817/0001-99
Marcid Regina Hamoy Chacón



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CNPJ: 15.494.605/0001-53



PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA: SPEEDBIT TELECOMUNICAÇÃO LTDA - ME

CNPJ: 10.465.817/0001-99

/ FONE: (93) 991133874

ENDEREÇO: Avenida Dom Floriano

Nº: 484

BAIRRO: Centro

CIDADE: Óbidos

CEP: 68250-000

UF: Pará

ITEM	DESCRIÇÃO	Custo por MB	Valor Total
	Prestação de Serviços de Internet com acesso contínuo através de circuito de dados 12MB, incluindo os equipamentos e manutenção necessárias para efetiva execução do Serviço, sendo de Segunda -feira à Domingo por 24 horas, para atender 13 ponto.	R\$ 349,00	R\$ 4.188,00

Local:

Se q.	Local	Endereço	Megas	Horário	Semana
1	SEMDES -SEDE	Rua Barão do Rio Branco S/N - Centro	3 MB	24 Horas	Segunda-Feira à Domingo
2	CRAS-CENTRO	Trav. Rui Barbosa S/N -Centro	1MB	24 Horas	Segunda-Feira à Domingo
3	CRAS-ST TEREZINHA	Rua Washington Luiz nº477 - Santa Terezinha	1MB	24 Horas	Segunda-Feira à Domingo
4	CREAS	Trav. Liberdade S/N -Fátima	512mbps	24 Horas	Segunda-Feira à Domingo
5	CASA DO CIDADÃO	Trav. Pincanço Diniz nº1046-Lourdes	2MB	24 Horas	Segunda-Feira à Domingo
6	CONSELHOR TUTELAR	Av. Dom Floriano S/N anexo com a casa de cultura -Centro	1MB	24 Horas	Segunda-Feira à Domingo
7	MANOEL RODRIGUES	Av. Dom Floriano S/N anexo com a casa de cultura -Centro	512mbps	24 Horas	Segunda-Feira à Domingo
8	JOSE CORNELHO	Rua Justo Chermont S/N -Santa Terezinha	512mbps	24 Horas	Segunda-Feira à Domingo
9	SCFV-API CONVIVER	Trav. 2 de Outubro S/N Cidade Nova	512mbps	24 Horas	Segunda-Feira à Domingo
10	SCFV-BOM MENINO	Rua Osvaldo Matos nº502-São Francisco	512mbps	24 Horas	Segunda-Feira à Domingo
11	SCFV-NOVA GERAÇÃO	Trav.Horácio de Azevedo S/N -Santa Terezinha	512mbps	24 Horas	Segunda-Feira à Domingo
12	CIC	Rua Antonio Brito de Souza S/N -Santa	512mbps	24 Horas	Segunda-Feira à



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CNPJ: 15.494.605/0001-53



	Terezinha			Domingo
13 CMDCA	Av. Dom Floriano S/N anexo com a casa de cultura -Centro	512mbps	25 Horas	Segunda-Feira à Domingo

PESQUISA REALIZADA NO DIA: 21/11/2018


Speed Biz Telecomunicações Ltda
CNPJ: 10.465.817/0001-99
Marcia Regina
Carimbo e assinatura da empresa



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CNPJ: 15.494.605/0001-53



PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA: TELECOMUNICAÇÕES DE ÓBIDOS S.P.A.
 CNPJ: 08.276.000/0001-00 / FONE: 081-3544-2443
 ENDEREÇO: Rua Barão do Rio Branco Nº: 5397 BAIRRO: Santa Terezinha
 CIDADE: Óbidos CEP: 08276-000 UF: PA

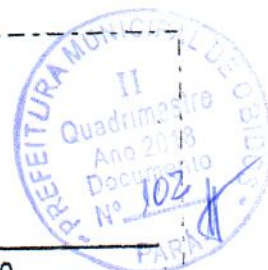
ITEM	DESCRIÇÃO	Custo por MB	Valor Total
	Prestação de Serviços de Internet com acesso contínuo através de circuito de dados 11MB e 512 mbps, incluindo os equipamentos e manutenção necessárias para efetiva execução do Serviço, sendo de Segunda -feira à Domingo por 24 horas, para atender 13 ponto.	R\$ 30,00	R\$ 390,00

Local:

Local	Endereço	Megas	Horário	Semana
1 SEMDES -SEDE	Rua Barão do Rio Branco S/N -Centro	3 MB	24 Horas	Segunda-Feira à Domingo
2 CRAS-CENTRO	Trav. Rui Barbosa S/N -Centro	1MB	24 Horas	Segunda-Feira à Domingo
3 CRAS-ST			24 Horas	Segunda-Feira à Domingo
4 TEREZINHA	Rua Washington Luiz nº477 -Santa Terezinha	1MB	24 Horas	Segunda-Feira à Domingo
5 CRFAS	Trav. Liberdade S/N -Fátima	512mb ps	24 Horas	Segunda-Feira a Domingo
6 CASA DO CIDADÃO	Trav. Picanço Diniz nº1046-Lourdes	2MB	24 Horas	Segunda-Feira à Domingo
7 CONSELHOR TUTELAR	Av. Dom Floriano S/N anexo com a casa de cultura -Centro	512mb ps	24 Horas	Segunda-Feira a Domingo
8 MANOEL RODRIGUES	Av. Dom Floriano S/N anexo com a casa de cultura -Centro	512mb ps	24 Horas	Segunda-Feira a Domingo
9 JOSE CORNELHO	Rua Justo Chermont S/N -Santa Terezinha	512mb ps	24 Horas	Segunda-Feira à Domingo
10 SCFV-API CONVIVER	Trav. 2 de Outubro S/N Cidade Nova	512mb ps	24 Horas	Segunda-Feira à Domingo
11 SCFV-BOM MENINO	Rua Osvaldo Matos nº502-São Francisco	512mb ps	24 Horas	Segunda-Feira a Domingo
12 SCFV-NOVA GERAÇÃO	Trav. Horácio de Azevedo S/N -Santa Terezinha	512mb ps	24 Horas	Segunda-Feira a Domingo
13 CIC	Rua Antônio Brito de Souza S/N -Santa	512mb	24	Segunda-Feira a



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CNPJ: 15.494.605/0001-53



13 CMDCA	Terezinha	ps	Horas	Domingo
	Av. Dom Floriano S/N anexo com a casa de cultura -Centro	512mb ps	25 Horas	Segunda-Feira à Domingo

REQUISA REALIZADA NO DIA: 21/11/18

Jadson C. de Oliveira
Jadson C. de Oliveira
CNPJ: 08.907.298/0001-20

Carimbo e assinatura da empresa.



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CNPJ: 15.494.605/0001-53



PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA: WSP SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME
 CNPJ: 07.942.413/0001-34 / FONE: 3512-0112
 ENDRECO: RUA SÃO LUIZ Nº: 164-A BAIRRO: AEROPORTO VELHO
 CIDADE: SANTARÉM CEP: 68020-060 UF: PA

ITEM	DESCRIÇÃO	Custo por MB	Valor Total
	Prestação de Serviços de Internet com acesso contínuo através de circuito de dados 12MB incluindo os equipamentos e manutenção necessárias para efetiva execução do Serviço, sendo de Segunda -feira à Domingo por 24 horas, para atender 13 ponto.	R\$ 300,00	R\$ 3.600,00

PREÇO SOMENTE DO LINK MENSAL

PESQUISA REALIZADA NO DIA: 25 / 01 / 2018


 Ronaldo Ramos
 WSP TELECOM
 07.942.413/0001-34
 WSP SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME
 Rua São Luiz n.º 164-A
 Aeroporto Velho - CEP 68.020-060
 Santarém - Pará



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTOS E FINANÇAS.
CNPJ Nº 05.131.180/0001-64 – FONE: (93) 3547-3338
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP: 68.250-000



RECEBIMENTO

Na data de 06 de Março de 2018, recebi estes autos no Setor de Protocolo, e faço este termo. Eu [assinatura], o escrevi.

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins, que o presente feito foi registrado no livro próprio sob protocolo nº 155/18 processo nº 095/2018.

Óbidos (PA), 06 de Março de 2018.

[assinatura]

CONCLUSÃO

Na data de 06 de Março de 2018, faço a estes autos conclusos ao Sr. Prefeito Municipal de Óbidos, e faço este termo. Eu [assinatura], Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o escrevi.

DESPACHO

CPL.

Encaminhe-se ao **Secretário Municipal de Planejamento**, para providências de seu cargo, após a **Comissão Permanente de Licitação**.

[assinatura]
Francisco José Alfaia de Barros
Prefeito Municipal de Óbidos

06/03/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTOS E FINANÇAS.
CNPJ Nº 05.131.180/0001-64 – FONE: (93) 3547-3338
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP: 68.250-000



VISTAS

Nesta data, faço vistas À SEMPOR

para as devidas

providências.

Óbidos – PA, 06 / 03 / 2018

[Signature]

RECEBIMENTO

Nesta data, recebi o(s) presente (s) Em autos

do Departamento de Diariação

Óbidos – PA, 06 / 03 / 2018

Marlene da Souza.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 - Fone: (93) 3547-3044
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, Centro - CEP: 68.250-000



TERMO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA

PROCESSOS Nº 095/2018-PMO

Ref. Solicitação de Abertura de Processo Licitatório, objetivando a contratação de empresa especializada para prestar serviços de acesso à internet, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de 2018.

Em cumprimento ao que dispõe o art.14 da Lei 8.666/93, DECLARO que existe recurso orçamentário para a despesa acima mencionada, que será consignada na seguinte dotação orçamentária:

19 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

1919- Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

13.122.0005.2020 – Manutenção da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

33903900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

18- Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

1818- Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

13.122.0005.2020 – Manutenção das Atividades da SEMCULT.

33903900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Óbidos, 06 de 03 de 2018.

AMARILDO BENTES DE ANDRADE.

Secretário, Orçamento e Municipal de Planejamento Finanças.

Prefeitura Municipal de Óbidos	
Recebido às:	<u>9:40hs</u>
Dia:	<u>32 / 03 / 2018</u>
Recebedor	



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64



AUTORIZAÇÃO

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas no Art. 3º da Lei Federal nº 10.520 17 de julho de 2002, no Art. 38 da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho 1993 e suas alterações posteriores, **AUTORIZO** a abertura de procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial, autuado sob o nº. 021/2018/PMO para **Contratação de empresa especializada em telecomunicações para a prestação de serviço de acesso à internet, para atender as demandas dos serviços desenvolvidos pela Prefeitura, Secretarias e Fundos de acordo com as especificações técnicas e condições constantes no Termo de Referência, para o exercício de 2018.**

Remeta-se o presente processo à Comissão Permanente de Licitação do Município para as providências cabíveis.

Óbidos/PA, 16 de março de 2018.

FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS
Prefeito de Óbidos/PA



Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano
CNPJ Nº. 06.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-3044 – RAMAL 204/207
Rua Deputado Raimundo Chaves, 336 - Centro - CEP: 68.200-000



DECRETO Nº. 0142, de 01 de Fevereiro de 2018.

"Dispõe sobre alteração da composição da Comissão Permanente de Licitação - CPL, para atuar no exercício financeiro do ano de 2018, e dá outras providências".

O Sr. FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE ÓBIDOS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica deste Município, em seu art. 91, inciso I e IX.

CONSIDERANDO A necessidade de recompor a Comissão Permanente de Licitação - CPL, para atuar no Exercício Financeiro do ano de 2018 e o disposto no Art. 4, da Lei 4.282, de 08 de maio de 2013;

CONSIDERANDO-SE, que ainda que, embora não se desconheça o princípio da segregação das funções, este deverá ceder espaço ao princípio constitucional da eficiência;

DECRETA:

Art. 1º. A partir desta data, a Comissão Permanente de Licitação, que atuará até o final do exercício financeiro de 2018, composta pelos seguintes servidores:

I – Como Titulares:

- a) HERANILDO MARIA MOUZINHO DA SILVA JÚNIOR – Presidente;
- b) MARISA MOUSINHO MODA – Pregoeira
- c) ROSÂNGELA MARINHO GIORDANO – Secretária;
- d) EDILENON PINTO VIEIRA – membro;
- e) FRANCISCO BARROS DA SILVA – membro e;
- f) EDNA SOARES BORGES – membro.



Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (193) 3547-3044 – RAMAL 204/207
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 - Centro - CEP: 66.230-000



Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário, especialmente as contidas no **DECRETO Nº. 0781** de 15 de Dezembro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÓBIDOS, em 01 de Fevereiro de 2018.

FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS
Prefeito Municipal de Óbidos

Registrada e publica na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO**, em 01 de Fevereiro de 2018.

JOSÉ ROBERTO NUNES DOS ANJOS
Secretário Adjunto Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano

Parte integrante do Decreto nº. 142, de 01 de Fevereiro de 2018.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64

Comissão Permanente de Licitações



AUTUAÇÃO

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 069/2018; 078/2018; 082/2018; 082/2018; 084/2018; 088/2018; 089/2018; 095/2018.

MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 021/2018/PMO

OBJETO: contratação de empresa especializada em telecomunicações para a prestação de serviço de acesso à internet, para atender as demandas dos serviços desenvolvidos pela Prefeitura, Secretarias e Fundos de acordo com as especificações técnicas e condições constantes no Termo de Referência, para o exercício de 2018.

REQUERENTES: Prefeitura Municipal DE Óbidos, Secretarias e Fundos.

Nesta data, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Óbidos, autuo o presente procedimento licitatório, pelo que lavro e subscrevo este termo na condição de Pregoeira deste município,

Óbidos (PA), 16 de março de 2018.

Marisa Mousinho Moda

Pregoeira da PMO.

Decreto n° 0142/2018



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



MINUTA - EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2018/PMO
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 069/2018; 078/2018; 082/2018; 082/2018;084/2018;
088/2018; 089/2018; 095/2018

O MUNICÍPIO DE OBIDOS/PA através da PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS/ SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SEMDES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSA/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, URBANISMO E INFRAESTRUTURA – SEURBI/ SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO-SEMAB/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO-SEMAD/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED/ SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SEMCULT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 05.131.180/0001-64, com sede à Rua Deputado Raimundo Chaves, nº 338 – Centro, CEP: 68.250-000; OBIDOS-PA, por intermédio de sua Pregoeira, designada pelo Decreto nº 0142, de 01 de fevereiro de 2018, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme especificações contidas no Termo de Referência – anexo I do edital, sob o comando da Constituição Federal de 1988, da Lei Federal nº. 10.520/2002, do Decreto nº 3.555/2000, subsidiariamente da Lei Federal nº 8.666/1993; Lei Federal 12.846/2013, Lei Federal 13.303/2016 e da Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações posteriores.

Edital Composto de:

Anexo I	Termo de Referência/Planilha de Especificações e Quantitativos
Anexo II	Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação (Art. 4º, inciso VII da Lei n.º 10.520/02)
Anexo III	Modelo de declaração de cumprimento ao inciso XXXIII do art. 7º- Const. Federal;
Anexo IV	Modelo Declaração que não possui vínculo com Servidor Público (Art. 9º da Lei n.º. 8.666/93);
Anexo V	Modelo Declaração que tomou conhecimento de todas as informações;
Anexo VI	Modelo Minuta Carta de Credenciamento;
Anexo VII	Minuta do Contrato;
Anexo VIII	Modelo Proposta Comercial

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada em telecomunicações para a prestação de serviço de acesso à internet, para atender as



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



demandas dos serviços desenvolvidos pela Prefeitura, Secretarias e Fundos de acordo com as especificações técnicas e condições constantes no Termo de Referência – anexo I do edital, para o exercício de 2018.

2. DO VALOR E AQUISIÇÃO DO EDITAL

2.1. O valor global mensal estimado para os serviços demandados pela Prefeitura, Secretarias e Fundos é de R\$ 21.791,00 (vinte e um mil, setecentos e noventa e um reais) de acordo com as pesquisas de mercado e valores informados pelas secretarias em seus Termos de Referência.

2.2. Os valores e quantidades máximas, que poderão ser contratados e praticados, são os constantes do Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

2.3. O presente Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na seguinte forma:

2.3.1 Impressos ou Digital - Na Prefeitura Municipal de Óbidos/Setor de Licitações, situada na cidade de Óbidos, na Rua Deputado Raimundo Chaves, nº 338 - Centro - CEP 68.250-000 - telefone (093) 3547-3044, no horário de expediente das 08:00 às 14:00 da seguinte forma:

2.3.2 O Edital na forma Impressa - Mediante pagamento do DAM – Documento de Arrecadação Municipal no valor de R\$ 72,38 (Setenta e dois reais e trinta e oito centavos) correspondentes a 07 (sete) unidades fiscais – UFMO, o referido valor é referentes ao custo efetivo da reprodução gráfica da documentação fornecida.

2.3.3 O Edital na forma Digital - Nos sites:

www.prefeituradeobidos.com.br/licitacoes e <https://www.tcm.pa.gov.br/portal-lic-publico> ou através da solicitação feita para o e-mail: cp_licitacao@obidos.pa.gov.br;

2.4. O Edital, ficará disponível na forma Impressa no Mural da Prefeitura Municipal de Óbidos e Câmara Municipal de Óbidos.

2.5 Do Edital adquirido na forma digital não será cobrada a taxa de reprodução.

3. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa, poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, devendo fazê-los por escrito, e-mail ou *fac-símile*, enviados ao endereço abaixo, com todos dados para o possível contato, ou esclarecimento por escrito, e-mail ou *fac-símile*, de tais esclarecimentos:

Prefeitura Municipal de Obidos/PA – Setor de Licitação – Rua Deputado Raimundo Chaves,
nº 338 – Centro, OBIDOS-PA – CEP: 68.250-000
cp_licitacao@obidos.pa.gov.br



3.1.1. Caberá ao (a) Pregoeiro (a) decidir sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro horas).

3.1.2. Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, desde que altere a formulação da proposta de preços, será definida e publicada nova data para realização do certame.

4. DA ABERTURA, DIA, HORA E LOCAL

4.1. A abertura do certame ocorrerá no dia XX / XX / 201X às XX:00h, no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Óbidos/PA, no endereço mencionado no item 3.1 deste edital. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço supracitado, na sessão pública de processamento do Pregão durante o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

4.2. Não havendo expediente na data marcada, a reunião será realizada no primeiro dia útil subsequente, mesma hora e local, salvo por motivo de força maior, ou qualquer outro fator ou fato imprevisível.

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências, constantes deste Edital e seus Anexos.

5.2. A participação na licitação importa em total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.

5.3. Cada licitante apresentar-se-á com um representante legal que, devidamente munido de credencial, será o único admitido a intervir em todas as fases do procedimento licitatório, quer por escrito, quer oralmente, respondendo assim, para todos os efeitos, por sua representada.

5.4. É conveniente a presença do licitante ou seu representante legal até o final da sessão pública do Pregão.

5.5. Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

5.6. Poderão participar desta licitação empresas que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste pregão, devidamente comprovada através do contrato ou estatuto social.

5.7. NÃO SERÁ ADMITIDA NESTA LICITAÇÃO A PARTICIPAÇÃO DE:

- a) Consórcio de empresas, sob nenhuma forma;
- b) Empresa declarada inidônea por órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta da União, do Distrito Federal, de qualquer estado ou município da federação;
- c) Empresa que esteja cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e/ou



- impedimento de contratar com a Administração Pública;
- d) Empresa em processo de falência ou em recuperação judicial ou extrajudicial;
 - e) Empresa que se encontre em processo de dissolução, fusão, cisão ou incorporação;
 - f) Empresa que entre os dirigentes, gerentes, acionistas ou detentores de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito de voto ou controladores, responsáveis técnicos ou sub contratados, haja alguém que seja servidor público municipal.

5.8. ESTARÁ TAMBÉM IMPEDIDA DE PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO E DE SER CONTRATADA PELO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS A EMPRESA:

5.8.1. Constituída por sócio de empresa que estiver suspensa, impedida ou declarada inidônea pela Administração Pública;

5.8.2. Cujo administrador seja sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea;

5.8.3. Constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

5.8.4. Cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

5.8.5. Que tiver, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea.

5.8.6. A vedação também se aplica:

- a) A contratação do próprio empregado ou dirigente, como pessoa física, bem como a participação dele em procedimentos licitatórios, na condição de licitante;
- b) Quem tenha relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com detentor de cargo de chefia ou direção no ente licitante;
- c) Dirigente de empresa pública ou sociedade de economia mista;
- d) Empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou contratação ou
- e) Que seja autoridade do ente público licitante.

6. DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO

6.1. Em sendo procurador ou representante, deverá apresentar o Instrumento Público ou Particular de procuração com firma reconhecida em cartório (autenticada caso apresente a cópia), indicando um único representante legal a manifestar-se em qualquer fase desta licitação, em nome da empresa, onde comprove que o interessado ou o seu representante legal possui poderes para praticar todos os demais atos inerentes ao certame, devendo para tanto: juntar o contrato social ou documento equivalente autenticado (caso o contrato social ou documento equivalente não esteja autenticado, o preposto deverá apresentar o original para conferência); fotocópia da cédula de



identidade do mesmo e exibir o original para conferência no caso de não estar autenticada por cartório, ficando a licitante obrigada a acatar as declarações de seu preposto.

6.1.1. Apresentar também fotocópia autenticada em cartório, (caso não apresente o original) da identidade do sócio ou proprietário que tiver assinado a procuração.

6.2. O preposto que se apresentar sem a competente Procuração estará impedido de assinar qualquer documento e se manifestar como representante da licitante, sendo-lhe facultado tão somente participar do certame como ouvinte, nas mesmas condições de qualquer interessado.

6.3. Caso o representante seja o titular da empresa, deverá apresentar cópia do Contrato Social ou documento equivalente (apresentar original para conferência caso apresente a cópia não autenticada) no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, juntamente com fotocópia da cédula de identidade do mesmo e exibir o original para conferência no caso de não estar autenticada por cartório.

6.3.1. Caso não esteja expresso no Contrato Social ou documento equivalente os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, o titular da empresa deverá apresentar **Carta de Credenciamento**, conforme modelo **Anexo VI**.

6.4. Declaração exigida pelo Art. 4º, inciso VII da Lei n.º 10.520/02 conforme **Anexo II**;

6.5. Do envelope, fechado, contendo a proposta de preços;

6.6. Do envelope, fechado, contendo documentação de habilitação;

6.6.1. Os envelopes de proposta e habilitação encaminhados à Entidade de Licitação após a data e horário fixado no presente Edital, serão devolvidos, ainda fechados, aos respectivos remetentes.

6.7. Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para que essa possa gozar dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, é necessário, à época do credenciamento comprovar tal condição por meio da apresentação de um dos seguintes documentos:

- a) Declaração emitida pela Junta Comercial informando que a empresa é ME ou EPP;
- b) Comprovante de inscrição no simples nacional;

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

7.1. A Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação deverão ser apresentadas no local, dia e hora determinados no edital, em envelopes separados, devidamente fechados e rubricados no fecho, assim denominados:

- a) Envelope n.º 1: Proposta de Preços; e
- b) Envelope n.º 2: Documentos de Habilitação.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



7.1.1. Os envelopes deverão conter, em suas partes externas, os seguintes dizeres:

ENVELOPE n.º 1 – PROPOSTA DE PREÇOS
ENTIDADE DE LICITAÇÃO
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2018/PMO.
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:
CNPJ N.º
ENDEREÇO COMPLETO DA LICITANTE
DATA: / / HORA: H MIN

ENVELOPE n.º 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
ENTIDADE DE LICITAÇÃO
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2018/PMO.
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:
CNPJ N.º
ENDEREÇO COMPLETO DA LICITANTE
DATA: / / HORA: H MIN

7.2.A Carta Proposta de Preços (ANEXO VIII) deverá ser apresentada em 01 (uma) via, datilografada ou impressa em papel timbrado da licitante em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigidas com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente com o dia e hora do certame, assinada e rubricada em todas as folhas antes da abertura da sessão, pelo sócio, ou proprietário, ou representante legal da licitante proponente, contendo:

- a) Número do Pregão, data e horário de abertura;
- b) Razão social e CNPJ da empresa, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como nome do proponente ou de seu representante legal, CPF, RG e cargo na empresa, Banco, agência, número da conta corrente e praça de pagamento;
- c) Prazo de validade, não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua abertura;
- d) Especificações do objeto de forma clara de acordo com especificações contidas no Anexo I, descrevendo detalhadamente as unidades, e características de todas os itens que, de forma inequívoca, identifiquem e constatem as especificações cotadas;
- e) Preço de cada item e total da proposta, de acordo com os lances ofertados, em algarismo e por extenso, expresso em moeda corrente nacional (R\$), com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I do presente Edital;
- f) Declaração de que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, transporte e seguro, lucro e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos, nada mais sendo válido pleitear a esse título;



7.3. Os licitantes deverão apresentar as planilhas integrantes das propostas comerciais de acordo com a planilha constante no anexo VIII.

7.4. O (a) Pregoeiro (a) poderá, caso julgue necessário, solicitar mais esclarecimentos sobre a composição dos preços propostos.

7.5. A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

7.6. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo (a) Pregoeiro (a).

7.7. O (a) Pregoeiro (a) verificará as propostas de preços enviadas, antes da abertura da fase de lances, desclassificando, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, que forem omissas, capazes de dificultar seu julgamento, e ainda, a proposta que apresente valores unitários simbólicos, ou irrisórios, ou de valor zero, excessivos ou manifestamente inexequíveis.

7.8. Nos termos do artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, o item 01 do lote constante no Termo de Referência Anexo I deste edital é destinado exclusivamente para as MEs e EPPs.

7.8.1. Não se aplica o disposto no item anterior quando não houver um mínimo de 3 (três) empresas competitivas enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

7.9. Todos os documentos de habilitação e proposta de preços apresentados pelas licitantes deverão estar rubricados por seu representante legal ou preposto e numerados em sequência crescente e também deverá constar índice relacionando os documentos e suas respectivas páginas. Esta condição visa agilizar os procedimentos de conferência da documentação, cujo desatendimento não acarretará a inabilitação da licitante.

8. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

8.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços, Documentos de Habilitação, será pública e dirigida pelo (a) Pregoeiro (a), na data, horário e local e nos termos determinados neste Edital.

8.2. Declarada a abertura da sessão pelo (a) Pregoeiro (a), não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes, juntamente com declaração dos interessados ou de seus representantes, dando ciências de que cumprem plenamente



os requisitos de habilitação, em conformidade com o Art. 4º, inciso VII da Lei n.º 10.520, devendo os envelopes ser entregues lacrados da seguinte forma:

8.2.1. O envelope n.º 01 (Proposta de Preços) juntamente com o credenciamento onde comprove que o interessado ou o seu representante legal possui poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como praticar todos os demais atos inerentes ao certame;

8.2.2. O envelope n.º 2 (Documento de Habilitação) juntamente com o credenciamento

8.3. Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos preços serão lidos, conferidos e rubricados pelo (a) Pregoeiro (a) e pelos participantes que o desejarem.

9. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

9.1. O julgamento das propostas será pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, obtido por meio da somatória dos valores praticados conforme especificado no **Termo de Referência – Anexo I**.

9.2. Após a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, o (a) Pregoeiro (a) classificará o licitante autor da proposta de menor preço do objeto, e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até **10% (dez por cento)**, relativamente à de menor preço, conforme disposto no inciso VIII do artigo 4º da Lei 10.520/02.

9.3. Quando não forem verificadas, pelo menos, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, o (a) Pregoeiro (a) classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), para que seus proponentes participem dos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas, conforme disposto no inciso IX, do artigo 4º, da Lei 10.520/02.

9.4. Às licitantes classificadas será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir da autora da PROPOSTA CLASSIFICADA de maior preço dos itens.

9.5. O empate entre dois ou mais licitante somente ocorrerá quando houver igualdade de preços entre as propostas escritas e quando não houver lances para definir o desempate. Neste caso o desempate ocorrerá por meio de sorteio a ser realizado durante a sessão do presente Pregão.

9.6. É vedada a oferta de lance verbal com vista ao empate.

9.7. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme previsto na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006;

9.8. A identificação do proponente como Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, deverá ser feita na forma do **subitem 6.7** deste edital;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



9.9. Entende-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço.**

9.10. Para efeito do disposto no subitem **9.9** deste edital, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta, a qual deverá ser feita no prazo máximo de **05 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito. Caso ofereça proposta inferior à melhor classificada, passará à condição de primeira classificada do certame;
- b) Não ocorrendo interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte na forma da alínea "a" deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem **9.9** deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e
- c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem **9.9** deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.

9.11. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item **9.10** deste edital, voltará à condição de primeira classificada, a empresa autora da proposta de menor preço originalmente apresentada.

9.12. Os dispostos nos subitens **9.9** e **9.10** somente se aplicará quando a proposta de menor preço não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.13. A desistência do licitante em apresentar lance verbal, quando convocado pelo (a) Pregoeiro (a), implicará na sua exclusão da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas. Excetuando-se as empresas beneficiadas pela Lei 123/2006.

9.14. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço do item e o respectivo valor estimado para o objeto/serviço licitado.

9.15. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, exclusivamente pelo critério de menor preço global por lote, o (a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

9.16. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital e seus Anexos, será declarada pelo (a) Pregoeiro (a) preliminarmente a proponente vencedora.

9.17. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável ou o seu autor não atender aos requisitos de habilitação, o (a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, até a apuração do licitante que atenda a todas as exigências do Edital, inclusive



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



quanto à documentação de habilitação, o qual será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto.

9.18. Nas situações previstas nos sub itens acima, o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com o proponente para tentar obter preço melhor.

9.19. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas neste Edital.

9.20. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo (a) Pregoeiro (a) e licitantes presentes.

9.21. Não será motivo de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta, que não venham causar prejuízo para a Administração e nem firam os direitos dos demais licitantes.

9.22. O (a) Pregoeiro (a) manterá em seu poder os documentos das demais licitantes pelo prazo de 15 (quinze) dias, após a homologação da licitação, devendo as empresas retirá-los após este período, sob pena de inutilização dos mesmos.

9.23. As empresas declaradas vencedoras na sessão ficam intimadas a entregar, no segundo dia útil subsequente à sessão de abertura, as novas propostas financeiras com os valores dos respectivos itens adjudicados no Pregão.

9.24. Será publicado no Diário Oficial do Estado – DOE e no Diário Oficial da União – DOU o resultado desta licitação.

10. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Envelope n.º 2)

10.1. Os PROPONENTES deverão apresentar no **Envelope n.º 2 – “Documentos de Habilitação”**, que demonstrem atendimento às exigências que são indicadas a seguir:

10.2. RELATIVAMENTE À SITUAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual.
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores, com suas alterações.
- c) Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício.



10.2.1. As empresas que apresentarem os documentos mencionados nas alíneas **a), b), c) e d)** do item **10.2.** no ato do credenciamento (**Item 6**) deste edital, não serão obrigadas a apresentá-las no envelope de habilitação (**Item 10**).

10.2.2. RELATIVAMENTE À REGULARIDADE FISCAL:

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF).
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) Certidão de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal – CEF.
- d) Prova de regularidade com as fazendas Federal, Estadual e Municipal, por meio da apresentação da Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, comprovando sua regularidade com as referidas Fazendas, do domicílio fiscal da Filial, em caso de empresas de outros Estados ou da Matriz em caso de empresas locais ou de empresas de outros Estados sem filial no local da licitação.
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pelo TST.

10.2.3. DAS MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP:

- a) Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- b) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.
- c) A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem “b”, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

10.2.4. RELATIVAMENTE À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) **Atestado ou Declaração de Capacidade Técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, assinado pelo responsável, comprovando que a empresa licitante forneceu objeto compatível em características, quantidades e prazos, com o objeto da presente licitação.
- b) **Comprovação da Autorização de Funcionamento**, emitida pela ANATEL (Agência Nacional de Telecomunicações).



- c) Declaração de que tomou conhecimento das informações. **(Anexo V)**.
- d) **Relação da equipe técnica** à disposição da empresa para realização dos serviços, assinada pelo proprietário da empresa licitante. Nesta relação, além dos componentes da equipe técnica, deverá constar suas respectivas qualificações compatíveis ao objeto desta licitação, certificado emitido por instituição de Nível Superior ou Técnico reconhecida pela unidade competente;
- e) Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente do licitante, na data prevista da entrega da proposta, comprovando seu vínculo: o sócio, por intermédio de contrato/estatuto social; o administrador ou diretor por intermédio de documento de eleição, contrato ou documento equivalente; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação futura, caso o licitante se sagre vencedor do certame, **assinado Pelo Responsável Técnico e Proprietário da Empresa**.

10.2.5. RELATIVAMENTE À SITUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Distribuidor do domicílio fiscal da Filial, em caso de empresas de outros Estados, e da Matriz em caso de empresas locais ou de empresas de outros Estados sem filial no local da licitação.
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social da empresa, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta. A comprovação da boa situação financeira da empresa será verificada do cálculo dos índices contábeis a seguir descritos:

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \text{Maior que } 1,00$$

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} = \text{Maior ou Igual a } 1,00$$

$$GE = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}} = \text{Menor ou Igual a } 1,00$$

- c) Em caso de dúvidas, a comprovação de que trata o subitem anterior poderá ser feita através de cópias de referências do Livro Diário, inclusive cópias autenticadas das folhas onde conste o balanço patrimonial e demonstrativos contábeis extraídos deste livro, o livro diário deverá apresentar evidência de registro da Junta Comercial ou publicação na imprensa,



de acordo com a personalidade jurídica da empresa licitante, devidamente datados e assinados pelo responsável da empresa, e por profissional de contabilidade habilitado e devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

d) As empresas constituídas no ano em curso poderão substituir o balanço anual por balanço ou balancete referente ao mês imediatamente anterior à data de abertura do Certame;

10.2.6. As licitantes deverão apresentar ainda:

- a) Alvará de Funcionamento do ano em curso.
- b) Declaração de que obedece às determinações do inciso XXXIII da Constituição Federal de 1988. **(Anexo III)**
- c) Declaração de que **não** possui em seu quadro servidores públicos, nos termos do inciso III do art. 9º da lei nº. 8.666/93. **(Anexo IV)**.

10.3. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

10.4. As empresas estrangeiras não estabelecidas no Brasil terão que anexar:

10.4.1. Comprovação, pelos meios usuais no país de origem da Licitante, de sua regularidade jurídico/fiscal.

10.4.2. Demonstrativos financeiros e contábeis, a fim de comprovar que a Licitante tem a capacidade financeira necessária para executar o Contrato.

10.4.3. A Entidade de Licitação reserva-se o direito de solicitar cópias dos documentos constitutivos da licitante a fim de confirmar a sua nacionalidade.

10.5. Os documentos apresentados com a validade expirada, acarretarão a inabilitação do proponente, salvo nos casos mencionados no item 10.2.2 Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias, da data de sua emissão.

10.6. A licitante que for isenta do cumprimento de alguma das exigências habilitatórias deverá apresentar cópia autenticada do ato ou Decreto ou publicação em imprensa oficial, concedendo a isenção.

10.7. **Os documentos emitidos pela internet somente terão validade se possuírem endereço eletrônico com a data, de emissão, verificação da informação e de validade.**

10.8. Caso não compareça ao ato de abertura o representante legal da empresa, somente o preposto, devidamente credenciado, poderá manifestar-se na licitação.

10.9. Os envelopes com documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, por 15 (quinze) dias à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

11. DOS RECURSOS



11.1. Depois de declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, sua intenção de interpor recurso, quando lhe será concedido o prazo de **03 (três) dias** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar as contra razões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e conseqüentemente haverá a adjudicação do objeto da licitação pelo (a) Pregoeiro (a) ao vencedor;

11.3. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento. Já o não acolhimento ensejará, de ofício, no duplo grau de revisão pela autoridade máxima.

11.4. A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento e, se oral, será reduzida a termo em ata.

11.5. Após decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação do objeto a licitante vencedora.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo (a) pregoeiro (a) sempre que não houver recurso.

12.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto à proponente vencedora pelo (a) Pregoeiro (a).

12.3. Quando houver recurso e o (a) Pregoeiro (a) mantiver sua decisão, deverá ser submetido à Autoridade Competente para decidir acerca dos atos do (a) Pregoeiro (a).

12.4. Quando a proposta do licitante vencedor não atender o quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocados tantos licitantes quantos forem necessários para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. Os recursos destinados para custear as despesas resultantes da execução deste procedimento licitatório serão atendidos através da seguinte dotação orçamentária:

27 – FMAS

2727 – Fundo Municipal de Assistência Social/2018

08.188.008.2.058- Manutenção das Atividades Do Fundo Municipal de Assistência Social.

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



08.243.0006.2.060 – Manutenção do Programa Bolsa Família IGD/PBF
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

08.243.0006.2.064 – Manutenção do Programa Bolsa Família IGD – SUAS.
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

2828 – Fundo Municipal Direito da Criança e do Adolescente.
08.243.0006.2.074 – Manutenção do Fundo Municipal dos Direito da Criança e do Adolescente.
33.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

2424 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0003.2.030 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.
33.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

16 – Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura.
1616 – Secretaria Municipal de Saneamento, urbanismo e Infraestrutura.
04.122.0008.2.014 – Manutenção da Atividade da SEURBI
33903900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

1616 – Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura
04.122.0008.2.015 – Manutenção do Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN
33903900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

17 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento.
1717 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e abastecimento.
20.122.0008.2016 – manutenção da Secretaria Municipal de Desen. Rural e Abastecimento.
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

12 – Secretaria Municipal de Governo;
1212 – Secretaria Municipal de Governo
04.122.0008.2.007 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Governo.
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

13 – Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Social;
1313 – Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano
04.122.0008.2.008 – Manutenção das Atividades da SEMAD
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

14 – Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças;
1414 – Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças;
04.122.0008.2.009 – Manutenção das Atividades da SEMPOF
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

25 – Fundo Municipal de Educação
2525 – Fundo Municipal de Educação
12.361.0010.2042 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Educação
33903900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

19 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
1919 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer



13.122.0005.2020 – Manutenção da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.
33903900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

18 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
1818 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
13.122.005.2020 – Manutenção das Atividades da SEMCULT
33903900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

14. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.1. Homologada a licitação, será formalizado contrato administrativo, documento vinculativo obrigacional, com o fornecedor primeiro classificado para os itens e, se for o caso, com os demais classificados que aceitarem fornecer os objetos pelo preço do primeiro, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

14.2. A PMO convocará formalmente o fornecedor, no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, para assinatura do Contrato Administrativo, informando o local, data e hora.

14.3. O prazo previsto no item 14.2 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo fornecedor convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela PMO.

14.4. Se a (s) licitante (s) vencedora (s) recusar (em)-se a assinar o Contrato Administrativo, sem justificativa por escrito, o (a) Pregoeiro (a), sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas neste Edital e no art. 81 da Lei n.º 8.666/93 examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, declarar o respectivo licitante vencedor, celebrando com ele o compromisso representado pela assinatura do Contrato Administrativo.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE

15.1. São obrigações da contratada, além do constante no Termo de Referência Anexo I deste edital e contrato:

15.1.1. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e .

15.1.2. Entregar e executar do objeto em conformidade com as quantidades, especificações e descrições contidas no Anexo I - Termo de Referência, de cada solicitação, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos a partir do recebimento da ordem de fornecimento**, nos endereços e com os MB/Kbps descritos no termo de Referência – Anexo I.

15.1.3. Corrigir desconformidades do objeto, se assim solicitado pela **PMO/SEMED**, de forma a adequá-los às exigências dispostas neste instrumento.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



15.1.4. Efetuar a entrega dos alimentos e emitir Notas Fiscais em nome da **PMO/SEMED**, de acordo com o prazo, as quantidades, especificação/descrição do objeto efetivamente fornecido, apresentando-o (s), bem como discriminar na mesma o local de entrega, o número deste Instrumento, da Carta de solicitação e/ou Nota de Empenho, de acordo com o estabelecido neste Instrumento.

15.1.5. Responder, diretamente, por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vier a causar PMO ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do objeto, independentemente, de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

15.1.6. As despesas de frete/embalagem deverão estar inclusas no preço proposto, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

15.1.7. Dar garantia contra defeitos de fabricação, a qual será de acordo com o estabelecido pelo Código de Defesa do Consumidor, conforme legislação vigente, bem como daquelas previstas nesta Edital.

15.1.8. Caso as especificações ou quantidades não estejam de acordo com as exigências editalícias, a contratada deverá substituir ou complementar o objeto em questão, no prazo de até **03 (três) dias corridos**, contados do recebimento da notificação da Autoridade Competente, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas no Contrato.

15.1.9. Por ocasião da entrega, a contratada deverá avisar os responsáveis do setor de merenda escolar: data, hora e nome do funcionário responsável pela entrega dos alimentos.

15.1.10. **A entrega dos equipamentos e execução do objeto será efetuada conforme especificado neste edital, termo de referência Anexo I e no contrato.**

15.1.11.. A Prefeitura, Secretarias e Fundos será rigorosa na conferência do objeto entregue, reservando-se o direito de conceder a autorização do seu pagamento condicionada à qualidade dos mesmos.

15.1.12. Os equipamentos e serviços deverão ser de primeira qualidade e de acordo com as especificações exigidas neste edital. Caso contrário, a contratante poderá determinar a reparação, correção, remoção ou a substituição dos alimentos que apresentem defeitos;

15.1.13. A contratada deverá aceitar, mediante solicitação da Prefeitura, Secretarias e Fundos, que se procedam às mudanças nos dias e horários, sempre que houver necessidade.

15.1.14. **A contratada deverá manter quantidade necessária para assegurar a continuidade do fornecimento.**

15.1.15. **A empresa contratada deverá fornecer os equipamento e Serviços de acordo com o constante na planilha de especificações, quantitativos e custos do Termo de Referência**



ANEXO I para cada item, contados a partir da data de entrega, bem como providenciar sua substituição quando necessário, sem ônus para a contratante.

15.1.16. Caso haja interrupção ou atraso na execução do serviço solicitado, a contratada deverá entregar justificativa por escrito em até 24 horas.

15.2. Das obrigações da contratante:

15.2.1. Proceder a emissão das requisições em tempo hábil;

15.2.2. Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas no contrato;

15.2.3. participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade no momento da entrega.

15.2.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio de comissão ou gestor designado para este fim, de acordo com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93;

15.2.5. Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos produtos e emissão dos Termos de Recebimentos;

15.2.6. Designar comissão ou servidor para proceder à avaliação de cada um dos itens que compõem o objeto deste edital a serem recebidos;

15.2.7. Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

15.2.8. Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da contratada;

15.2.9. Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para substituição de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo.

16. DA FISCALIZAÇÃO E DA EXECUÇÃO DO OBJETO

16.1. Compete ao fiscal de cada Secretaria solicitante, designar servidores a serem escolhidos para procederem com o acompanhamento, controle e fiscalização na entrega do objeto e da execução do contrato, para o que fará designação específica, na forma da Lei 8.666/93.

16.1.1. O servidor responsável pela fiscalização do contrato, no âmbito de suas competências e dentro das disposições legais, tomará todas as medidas necessárias para a boa e regular execução do objeto desta licitação;

16.2. Os equipamentos e o Serviço do objetos da presente licitação, deverão ser efetuados no endereço mencionado no Termo de Referência – Anexo I.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



16.3. A Prefeitura, Secretaria e Fundos será rigorosa na conferência do objeto executado, reservando-se o direito de conceder a autorização do seu pagamento condicionada à qualidade dos mesmos.

16.4. Após a entrega dos equipamentos e execução do serviço pelo (s) preterador(s) a Prefeitura, Secretarias e Fundos, disporá de um período de até 02(dois) dias corridos para testes e verificações do referido objeto. A partir deste período, satisfeitas todas as condições dos testes, a Prefeitura, Secretarias e Fundos por meio de suas secretarias, emitirá o respectivo “**Termo de Aceitação Final**”, no prazo de 02(dois) dias corridos.

16.5. A emissão de requisições será expedida pelo Gestor da Prefeitura, Secretarias e Fundos, conforme suas necessidades.

16.5. Os fiscais do contrato e do fornecimento serão os seguintes servidores:

Secretarias	Fiscal do Contrato	Cargo /Função	Decreto /Portaria/Matricula
Secretaria Municipal de Educação – SEMED	Jarlison Barbosa Lemos	Técnico de Informática	Contrato nº 0137/18
Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano – SEMAD	Waldirene de Sousa Barros	Divisão de Compras e Patrimônio	0380/2018
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento – SEMAB	Maelson Bentes Vieira	Zelador	065/2002
Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura – SEURBI	Queila Pinheiro dos Santos	Chefe de divisão de Infraestrutura	478/2017
Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA	Luciane Pinto Dias	Chefe de Divisão de Administração e Finanças	075/2017
	Eder Paes	Diretor Executivo de Administração e Finanças	039/2017
	Moisés Portela da Silva	Secretário	032/2018
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES	Nádia Dos Santos Galúcio	Chefe de divisão de Compras	202/2018
Secretaria Municipal de Cultura E Turismo - SEMCULT	Jeter Luiz Gois Barbosa	Secretaria Adjunto	166/2017

16.5.1. Caberá aos gestores e fiscais do fornecimento e contrato:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



- a) emitir as requisições para a retirada do objeto desta licitação.
- b) solicitar à contratada e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da entrega.
- c) documentar as ocorrências havidas, em registro próprio, firmado juntamente com o preposto da contratada.
- d) emitir pareceres em todos os atos do contratante relativos à execução do contrato, em especial aplicação de sanções ou revisão do contrato.
- e) sustar os pagamentos das faturas, no caso de inobservância pela contratada de qualquer exigência sua relativa às obrigações contratuais.
- f) Recebimento e atesto dos bens.
- g) Qualidade e Vigência do Contrato.

16.6 - É vedado ao contratante e a seu representante, exercer poder de mando sobre os empregados da contratada, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.

16.7 - A fiscalização exercida pelo contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da contratada pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

16.8. Os fiscais da contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

16.9. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.10. Os fiscais do contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

16.11. Os fiscais do Contrato ficarão responsável em **avisar com 20 (vinte) dias** de antecedência do termino do contrato ao(a) Secretário (o), para que a mesma tome as devidas providências

17. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

17.1. A contratada poderá aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, dentro da vigência do contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, facultada a supressão além desse limite, mediante acordo a ser celebrado entres as partes.

18. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS



18.1. Durante a vigência do Contrato Administrativo, os preços serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

18.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar esta licitação e iniciar outro processo licitatório.

19. DO CANCELAMENTO DO CONTRATO DO PROPONENTE

19.1. A contratada terá seu contrato cancelado quando:

19.1.1. Descumprir as condições do contrato;

19.1.2. Não cumprir o estabelecido no Termo de Referência ANEXO I deste edital;

19.1.3. Não retirar a respectiva Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal de Óbidos - PA, sem justificativa aceitável;

19.1.4. Não aceitar reduzir o seu preço, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

19.1.5. Tiver presentes razões de interesse público;

19.2. O cancelamento de contrato, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente da Prefeitura Municipal de Óbidos - PA;

19.3. A empresa contratada poderá solicitar o cancelamento do seu contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto deste edital, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

19.4. O cancelamento será a pedido, quando a empresa contratada comprovar:

a) A impossibilidade de cumprir as exigências do contrato, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior.

b) Que o seu preço se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado e/ou dos insumos que compõem o custo do objeto.

c) A ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Federal 8.666/93.

19.5. Por iniciativa da Prefeitura Municipal de Óbidos, quando:

a) A empresa contratada perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório.

b) A empresa contratada não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes do contrato administrativo.

c) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas no contrato ou nos pedidos dele decorrentes.



- d) Não for assinada, pela empresa destinatária, a Autorização de execução de serviços no prazo estabelecido;
- e) A empresa contratada incorrer nas condutas que ensejem rescisão administrativa, conforme previsão dos incisos de I a XII e XVII do art. 78, da Lei nº 8.666/93.
- f) Os preços se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a empresa prestadora dos serviços se recusar a reduzi-lo;

19.6. A rescisão contratual poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e estrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da lei nº. 8.666.93;
- b) Amigável, por acordo entre as partes e
- c) Judicialmente, nos termos da legislação.

19.7. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal de Óbidos fará o devido apostilamento no Contrato Administrativo e informará aos Proponentes a nova ordem de classificação ou execução, caso não opte pelo cancelamento total do Contrato quando frustradas as negociações com o licitante registrado remanescente.

20. DO EMPENHO

20.1. O prestador dos serviços do objeto licitado incluídos no Contrato Administrativo está obrigado a retirar a Nota de Empenho após o recebimento da convocação pelo órgão, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e no próprio contrato.

20.2. A retirada de que trata o subitem anterior deverá ser atendida no prazo máximo de **02(dois) dias úteis** contados do recebimento da convocação, prorrogáveis uma única vez, a critério da Administração, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na legislação vigente.

20.3. É facultado à Administração, quando o proponente vencedor não apresentar situação regular no ato de retirar a Nota de Empenho no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas neste edital.

20.4. A recusa injustificada da licitante vencedora em aceitar ou retirar a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-se as penalidades legalmente estabelecidas.

20.5. A Prefeitura Municipal de Óbidos poderá considerar extintas as Notas de Empenho, de pleno direito, independente de aviso, interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, sem que, por isso, sejam obrigadas a suportar ônus de indenização, multa ou pagamento extra, a qualquer título, à licitante adjudicatária:

20.5.1. Deixar de executar o fornecimento empenhado, nos prazos estipulados, ou infringir qualquer disposição contratada;



- 20.5.2. Tiver decretado sua falência, dissolver-se ou extinguir-se;
- 20.5.3. Recusar-se a receber ou executar qualquer solicitação ou instrução para melhor execução do fornecimento;
- 20.5.4. Atrasar, injustificadamente, o início do fornecimento;
- 20.5.5. Cometer faltas durante a execução do fornecimento;
- 20.5.6. Promover a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução da Nota de Empenho.
- 20.6. Na inexecução do empenho, por culpa da licitante adjudicatária, a Prefeitura Municipal de Óbidos aplicará multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente ao total que foi empenhado, calculado na data do respectivo pagamento, reservando-se, ainda, o direito de intentar ação judicial para indenização por perdas e danos.
- 20.7. A Nota de Empenho em favor da adjudicatária será emitida após consulta ao CADIN, conforme estabelece o art. 6º da Lei n.º 10.522/02.

21. DO PAGAMENTO

21.1. Para fins de pagamento serão observados os procedimentos dispostos no Decreto Estadual n.º 877, de 31 de março de 2008 e a Instrução Normativa n.º 018, de 21 de maio de 2008, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFA.

21.2 O pagamento da prestação de serviços será efetuado, até:

30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal/fatura devidamente atestada, através de conta bancária do fornecedor.

23.3. Só serão pagos os valores mensais referentes aos fornecimentos efetivamente executados, mediante nota fiscal que será submetida a avaliação de sua veracidade.

21.4. Para efetivação do pagamento, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, a contratada deverá comprovar sua regularidade fiscal, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas.

21.5. As despesas de frete/embalagem, ser houver, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

21.6. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal / Fatura, serão os mesmos restituídos à contratada para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Óbidos por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.



21.7. Caso a contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar a devida comprovação de acordo com o disposto na Lei Complementar n.º: 123, de 14 de dezembro de 2006.

21.8. Para a licitante estrangeira que indicou na proposta de preços o recebimento do pagamento em moeda estrangeira, será utilizada a cotação do último dia útil anterior ao dia do pagamento.

21.9. A Prefeitura Municipal de Óbidos poderá exigir da empresa vencedora desta licitação, a qualquer tempo, a apresentação de comprovantes originais referentes à efetiva quitação de qualquer encargo ou compromisso para com terceiros, exigidos por força da execução dos serviços contratados. A não apresentação desses comprovantes poderá ensejar a suspensão dos pagamentos devidos pela PMO/SEMED, a seu critério, até a regularização do assunto.

21.10. A Prefeitura Municipal de Óbidos procederá à retenção de impostos nas hipóteses previstas em lei.

22. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato proveniente deste **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2019/PMO**, a Prefeitura Municipal de Óbidos, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às licitantes vencedoras as seguintes sanções:

22.1.1. Advertência, que será aplicada através de notificação por meio de ofício, mediante contra recibo do representante legal da empresa, estabelecendo o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante análise da Administração;

22.1.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o total do objeto não adimplido, no caso de inexecução total ou parcial, recolhida no prazo de 15(quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados à Prefeitura Municipal de Óbidos.

22.2. Será declarada inidônea nos termos do Art. 87, IV, da Lei nº 8.666/93.

22.3. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública municipal, pelo prazo de até **05 (cinco) anos**, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

22.3.1. Recusar a Nota de Empenho da Despesa;

22.3.2. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa;

22.3.3. Ensejar o retardamento da execução do seu objeto;



22.3.4. Não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado;

22.3.5. Comportar-se de modo inidôneo;

22.3.6. Cometer fraude fiscal.

22.4. As sanções previstas nos subitens **22.1.1** e **22.1.2** deste item poderão ser aplicadas juntamente com a do subitem **22.3**, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de até 05(cinco) dias úteis.

22.5. O atraso injustificado na execução, conforme estipulado no Edital, por período superior a **30 (trinta) dias**, poderá ensejar a desclassificação da referida empresa.

22.6. As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da empresa ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, casos não cumpridos, serão cobrados judicialmente.

23. DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

23.1. A autoridade competente poderá anular ou revogar a licitação em face de razões de Interesse Público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

23.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.

23.3. Os licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do fornecedor de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato e das condições deste Edital.

23.4. No caso de desfazimento de processo licitatório, fica assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa nos termos da Lei 8.666/93.

24. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1. As Licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira. Aqueles que agirem de má fé estarão sujeitos às penalidades previstas em Lei.

24.2. É facultada ao (a) Pregoeiro (a) ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.

24.3. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Óbidos não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.4. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



- 24.5. Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 24.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição das suas qualificações e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da Sessão Pública de Pregão.
- 24.7. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.
- 24.8. Os casos omissos serão resolvidos pelo (a) Pregoeiro (a), com observância das devidas disposições legislativas.
- 24.9. Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste edital excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.
- 24.10. Só se iniciam e vencem os prazos referidos acima em dia de expediente nesta PMO.
- 24.11. Se o vencimento cair em dia que não houver expediente ou, se este for encerrado antes da hora normal, os prazos de que trata o subitem 24.10 serão prorrogados para o primeiro dia útil seguinte.
- 24.12. O horário de funcionamento da Prefeitura Municipal de Óbidos é de 08:00h as 13:00h de segunda à sexta.
- 24.13. É vedada a subcontratação para o fornecimento do objeto desta licitação.
- 24.14. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital, prevalecerá o disposto no instrumento convocatório.
- 24.15. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser realizado pessoalmente ou formalmente ao Pregoeiro no mesmo endereço de retirada do Edital.
- 24.16. Para maiores informações, dirigir-se a sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Óbidos, de 08:00h as 13:00h de segunda à sexta.
- 24.17. Todas as menções a horários feitas neste edital têm como referência o horário oficial de Brasília – DF.
- 24.18. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito ao empenho.
- 24.19. As questões decorrentes da execução da Nota de Empenho, que não forem dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Justiça Comum da Comarca de Óbidos-PA.

Óbidos (PA), XX de XXXXXXX de 201X.

MARISA MOUSINHO MODA
Pregoeira da PMO
Decreto nº. 0142/ 2018



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Contratação de Empresa especializada para prestar o **SERVIÇO DE ACESSO A INTERNET**, para atender às demandas da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS/ SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SEMDES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSA/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, URBANISMO E INFRAESTRUTURA – SEURBI/ SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO-SEMAB/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO-SEMAD/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED/ SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SEMCULT**, no exercício de 2018, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

2. ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS MÁXIMOS ADMITIDOS.

ITEM	Descrição do Objeto	Und.	Quantidade de Megas por Secretaria							Quantidade Total de Megas	Valor Unitário Médio do Mega	Valor Total Mensal
			SEMDES	SEMSA	SEMAD	SEMAB	SEURBI	SEMED	SEMCULT			
1	Prestação de Serviços de Internet com acesso contínuo através de circuito de dados, incluindo os equipamentos e manutenção necessária para a efetiva execução do serviço, sendo de segunda-feira à	Mbps	8	13	31	1	3	19	2	77	R\$ 283,00	R\$ 21.791,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



5.1.1.O Serviço deste Termo de Referência deverá ser instalado e executado em conformidade com a planilha abaixo:

5.1.1.1 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES

A)	SEMDES -SEDE	Rua Santos Dumont nº1361 – Centro – Óbidos/PA	3 MB	24 Horas	Segunda-Feira à Domingo
B)	ESPAÇO DO EMPREENDEDOR	Trav. Picanço Diniz nº 1046 – Lourdes– Óbidos/PA	2 MB	24 Horas	Segunda-Feira à Domingo
C)	CRAS-CENTRO	Trav. Rui Barbosa S/N – Centros – Óbidos/PA	512 Kbps	24 Horas	Segunda-Feira à Domingo
D)	CRAS-ST TEREZINHA	Rua Washinton Luiz, nº 477 – Santa Terezinha – Óbidos/PA	512 Kbps	24 Horas	Segunda-Feira à Domingo
E)	CREAS	Trav. Liberdades S/N – Fátima – Óbidos/PA	512 Kbps	24 Horas	Segunda-Feira à Domingo
F)	SCFV – Manoel Rodrigues	Av. Dom Floriano S/N – Anexo com a Casa de Cultura – Centro – Óbidos/PA	512 Kbps	24 Horas	Segunda-Feira à Domingo
G)	CIC – Centro Integração dos Conselhos	Rua Antônio Brito de Souza S/N - Santa Terezinha – Óbidos/PA	512 Kbps	24 Horas	Segunda-Feira à Domingo
H)	CMDCA – Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente.	Av. Dom Floriano S/N Anexo S/N Anexo com a Casa de Cultura – Centro – Óbidos/PA	512 Kbps	24 Horas	Segunda-Feira à Domingo
Total de MB ->			8 MB	24 Horas	Segunda-Feira à Domingo



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



5.1.1.2 Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA,

A)	SEMSA – Sede	Rua Almirante Barroso – Óbidos/PA	8 MB	24 Horas	Segunda-Feira à Domingo
B)	Hospital Municipal 24 horas	Rua José Patrocínio – Óbidos/PA	2 MB	24 Horas	Segunda-Feira à Domingo
D)	CAPS – Centro de Atenção Psicossocial	Travessa Arthur Cruz – Óbidos/PA	1 MB	24 Horas	Segunda-Feira à Domingo
E)	Laboratório Municipal de Saúde	Rua Dr. Machado – Óbidos/PA	1 MB	24 Horas	Segunda-Feira à Domingo
F)	Vigilância Sanitária	Travessa Almirante Barros – Óbidos/PA	1 MB	24 Horas	Segunda-Feira à Domingo
Total de MB ->			13 MB	24 Horas	Segunda-Feira à Domingo

5.1.1.3 Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura – SEURBI,

A)	SEURBI – Sede	Avenida Prefeito Nelson Souza, 681 – Fátima – Óbidos/PA	1 MB	24 Horas	Segunda-Feira à Domingo
B)	Setor de Terras	Avenida Prefeito Nelson Souza, 338 – Centro – Óbidos/PA	1 MB	24 Horas	Segunda-Feira à Domingo



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



C)	Departamento Municipal de Transito - DEMUTRAN	Rua Dr. Picanço Diniz, 681 – Centro – Óbidos/PA	1 MB	24 Horas	Segunda-Feira à Domingo
Total de MB ->			3 MB	24 Horas	Segunda-Feira à Domingo

5.1.1.4 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento – SEMAB,

A)	SEMAB – Sede	Rua Almirante Barroso, S/N – Centro – Óbidos/PA	1 MB	24 Horas	Segunda-Feira à Domingo
Total de MB ->			1 MB	24 Horas	Segunda-Feira à Domingo

5.1.1.5 Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano – SEMAD

A)	Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito	Prefeitura Municipal de Óbidos – Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro – Óbidos/PA	1 MB e 512 Kbp	24 Horas	Segunda-Feira à Domingo
B)	Procuradoria Jurídica	Prefeitura Municipal de Óbidos – Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro – Óbidos/PA	3 MB	24 Horas	Segunda-Feira à Domingo
C)	Setor de Licitação	Prefeitura Municipal de Óbidos – Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro – Óbidos/PA	2 MB e 512 Kbp	24 Horas	Segunda-Feira à Domingo



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



D)	Protocolo da PMO	Prefeitura Municipal de Óbidos – Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro – Óbidos/PA	2 MB	24 Horas	Segunda-Feira à Domingo
E)	Departamento de Recursos Humanos	Prefeitura Municipal de Óbidos – Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro – Óbidos/PA	1 MB	24 Horas	Segunda-Feira à Domingo
F)	Tributos	Prefeitura Municipal de Óbidos – Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro – Óbidos/PA	3 MB	24 Horas	Segunda-Feira à Domingo
G)	Controladoria	Prefeitura Municipal de Óbidos – Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro – Óbidos/PA	1 MB e 512 Kbp	24 Horas	Segunda-Feira à Domingo
H)	Contabilidade	Prefeitura Municipal de Óbidos – Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro – Óbidos/PA	3 MB	24 Horas	Segunda-Feira à Domingo
I)	Financeiro	Prefeitura Municipal de Óbidos – Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro – Óbidos/PA	2 MB e 512 Kbp	24 Horas	Segunda-Feira à Domingo
J)	Folha de Pagamento	Prefeitura Municipal de Óbidos – Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro – Óbidos/PA	2 MB	24 Horas	Segunda-Feira à Domingo
K)	Planejamento	Prefeitura Municipal de Óbidos – Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro – Óbidos/PA	3 MB	24 Horas	Segunda-Feira à Domingo



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



L)	Junta Miliar	Prefeitura Municipal de Óbidos – Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro – Óbidos/PA	1 MB	24 Horas	Segunda-Feira à Domingo
M)	Fiscal de Obras	Prefeitura Municipal de Óbidos – Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro – Óbidos/PA	1 MB	24 Horas	Segunda-Feira à Domingo
N)	Defesa Civil	Rua Deputado Raimundo Chaves, S/N – Centro – Óbidos/PA	1 MB	24 Horas	Segunda-Feira à Domingo
O)	Assessoria de Comunicação	Casa de Cultura - Rua Idelfonso Guimarães, S/N – Centro – Óbidos/PA	3 MB	24 Horas	Segunda-Feira à Domingo
Total de MB ->			31 MB	24 Horas	Segunda-Feira à Domingo

5.1.1.6 Secretaria Municipal de Educação – SEMED,

A)	SEMED – Sede	Óbidos/PA	15 MB	24 Horas	Segunda-Feira à Domingo
B)	Setor de Estatística	Óbidos/PA	3 MB	24 Horas	Segunda-Feira à Domingo
C)	Conselho Municipal de Educação	Óbidos/PA	512 Kbps	24 Horas	Segunda-Feira à Domingo
D)	Setor de Merenda Escolar	Óbidos/PA	512 Kbps	24 Horas	Segunda-Feira à Domingo



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



Total de MB ->	19 MB	24 Horas	Segunda-Feira à Domingo
----------------	-------	----------	-------------------------

5.1.1.7 Secretaria Municipal de Cultura E Turismo – SEMCULT

A)	SEMCULT -SEDE	Rua Santos Dumont nº1361 - Centro	2 MB	24 Horas	Segunda-Feira à Domingo
----	---------------	-----------------------------------	------	----------	-------------------------

6 . DOS FISCAL (IS)

6.1 A fiscalização do contrato bem como da execução do serviço exigido, supervisão da instalação e execução do serviço, assim como a qualidade e vigência do contrato, será exercida pelos seguintes servidores:

Secretarias	Fiscal do Contrato	Cargo /Função	Decreto /Portaria/Matriculada
Secretaria Municipal de Educação – SEMED	Jarlison Barbosa Lemos	Técnico de Informática	Contrato nº 0137/18
Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano – SEMAD	Waldirene de Sousa Barros	Divisão de Compras e Patrimônio	0380/2018
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento – SEMAB	Maelson Bentes Vieira	Zelador	065/2002
Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura – SEURBI	Queila Pinheiro dos Santos	Chefe de divisão de Infraestrutura	478/2017
Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA	Luciane Pinto Dias	Chefe de Divisão de Administração e Finanças	075/2017
	Eder Paes	Diretor Executivo de Administração e Finanças	039/2017
	Moisés Portela da Silva	Secretário	032/2018
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	Nádia Dos Santos Galúcio	Chefe de divisão de	202/2018



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



- SEMDES		Compras	
Secretaria Municipal de Cultura E Turismo - SEMCULT	Jeter Luiz Gois Barbosa	Secretaria Adjunto	166/2017

7. AVALIAÇÃO DO CUSTO

7.10 custo estimado total da presente contratação é de R\$ 21.791,00 (vinte e um mil, setecentos e noventa e um reais) mensal, sendo:

ITEM	Descrição do Objeto	Un d.	Quantidade de MB por Secretaria							SE MC UL T	Qua ntidade Total de MB	Valo r Unit ário Médio da	Valor Total Mensal
			SEMD ES	SEM SA	SEMA D	SEMA B	SEUR BI	SEME D					
1	Prestação de Serviços de Internet com acesso contínuo através de circuito de dados, incluindo os equipamentos e manutenção necessária para a efetiva execução do serviço, sendo de segunda-feira à domingo por 24 horas, em atendimento	Mbps	8	13	31	1	3	19	2	77	R\$ 283,00	R\$ 21.791,00	



9.1.1 Efetuar o serviço de prazo imediato em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela secretaria, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente;

9.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do fornecimento;

9.1.3 Fornecer todos os equipamento e acessórios necessários para a ativação dos pontos de internet a serem instalados;

9.1.6 Responsabilizar-se pela qualidade do serviço fornecido, a qual deverá estar de acordo com as especificações do Edital;

9.1.7 A CONTRATADA deverá fornecer o Serviço 24 (vinte e quatro) horas de Suporte Técnico relativo a todos os serviços contratados;

9.1.8 A conexão dos pontos instalados deverá estar disponível 24 (Vinte quatro) horas por dia, nos 7(sete) dias da semana, cujo dados deverá ser taxado em valor mensal fixo sem a cobrança de excedente.

9.1.9 **Substituir ou reparar os equipamentos de imediato**, objeto do comodato, caso apresente algum defeito.

9.1.10 Caso a contratada não puder **substituir ou reparar os equipamentos de imediato**, objeto do comodato, caso apresente algum defeito, ela deverá comunicar por escritor em até 24 (vinte e quatro) horas, o real motivo pelo qual não será ser possível.

9.1.11 Após a comunicação citada no item anterior contratada terá o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para solucionar o problema.

9.1.12 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

9.1.13 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.14 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

9.1.15 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1A Contratante obriga-se a:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



10.1.1 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado no item 5.1.3;

10.1.2 Conservar os equipamentos, objetos em comodatos, para que funcionem perfeitamente durante a vigência do contrato e entregá-lo à CONTRATADA, após o término do contrato;

10.1.3 Proceder ao pagamento do contrato, na forma e prazo pactuados.

10.1.4 Havendo disponibilidade Financeira e cumpridas as formalidades, a **Prefeitura, Secretarias e Fundos** efetuará o Pagamento no prazo de:

- a) Para as secretarias SEMDES/ SEMSA/ SEURBI/ SEMED/ SEMAD e SEURBI, até 30 (trinta) dias, contando a partir do recebimento da nota fiscal **e não a partir da emissão da Nota Fiscal**. O Transferência será através de conta bancária do fornecedor;

10.1.5 Havendo disponibilidade financeira e cumpridas todas as formalidades, a Contratada deverá encaminhar as Notas Fiscais para a Contratante, obedecendo todos os prazos legais, descrevendo detalhadamente cada ponto de instalação e seus valores. O fiscal de cada Contratante ficará responsável de encaminhar à Nota Fiscal (NF) para o setor competente para que se proceda a realização do Pagamento.

11 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas de **SERVIÇO DE ACESSO A INTERNET** deste TERMO DE REFERÊNCIA ocorrerão por conta das classificações funcionais constantes da Lei Orçamentária Anual de 2018.

12 MEDIDAS ACAUTELADORAS

12.1 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

13. CONTROLE DA EXECUÇÃO

13.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante indicado no item 6.1, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

13.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



13.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade a prestadora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13.5. O fiscal do Contrato ficará responsável em informar **com 20 (vinte) dias** de antecedência do término do contrato ao (a) Secretário (o), para que a mesma tome as devidas providência.

14. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

Óbidos/PA, 08 de Fevereiro de 2018.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



ANEXO II
DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO

Declaramos pleno atendimento aos requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2019/PMO**, na forma PRESENCIAL, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", destinado à contratação de empresa especializada em telecomunicações para a prestação de serviço de acesso à internet, para atender as demandas dos serviços desenvolvidos pela Prefeitura, Secretarias e Fundos de acordo com as especificações técnicas e condições constantes no Termo de Referência, conforme especificações contidas nos Termos de Referências – anexo I do edital.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data

Assinatura

Nome do Representante

(Carimbo com CNPJ da empresa)

OBS: Esta Declaração deverá ser elaborada e assinada pelo representante legal, em folha de papel timbrado. Apresentar fora dos 02(dois) envelopes, no credenciamento.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



ANEXO III

Modelo de Declaração de Cumprimento ao Inciso XXXIII do art. 7º- Const. Federal.

Declaramos sob a pena lei, e para fins de participação no Processo Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2019/PMO**, junto a Prefeitura Municipal de Óbidos, sob as penalidades cabíveis, que não mantemos em nosso quadro de pessoal menor de 18 anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme determina a Constituição Federal no seu artigo 7º, Inciso XXXIII.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

Assinatura

Nome do Representante

(Carimbo com o CNPJ da empresa)

Obs: Esta Declaração deverá ser elaborada e assinada pelo representante legal em folha de papel timbrado. Anexar ao Envelope n.º 2 – Documentação para habilitação



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACORDO COM O ART. 9º DA LEI 8.666/93

Declaramos sob a pena lei, e para fins de participação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2019/PMO**, junto a Prefeitura Municipal de Óbidos, que a Empresa.....inscrita no CNPJ sob o n.º....., **NÃO POSSUI EM SEU QUADRO DE PESSOAL, SERVIDORES PÚBLICOS OU DIRIGENTE DE ÓRGÃO OU ENTIDADE** contratante responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da lei 8.666/93.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data

Assinatura

Nome do Representante

Obs: Esta Declaração deverá ser elaborada e assinada pelo representante legal.

Anexar ao Envelope n.º 2 – Documentação para habilitação



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DE INFORMAÇÕES

Declaramos sob as penas da Lei, e para fins de participação no Processo Licitatório, **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2019/PMO**, junto a Prefeitura Municipal de Óbidos-PA, que tomamos conhecimento de todas as informações e das condições constantes no edital para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, inteirando-se das condições técnicas e da complexidade do objeto da licitação.

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

Local e data.

Assinatura

Nome do Representante Legal

Anexar ao Envelope n.º 2 – Documentação



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



ANEXO VI
MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o (a) Sr (a) (nome do representante), portador (a) da Carteira de Identidade nº (número), e do CPF nº (número) a participar **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2019/PMO**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Óbidos - PA, na qualidade de representante da empresa _____(nome da empresa) inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica nº /..... -, outorgando à pessoa acima qualificada, amplos e gerais poderes para formular propostas verbais, acordar, discordar, transigir, receber em devolução documentos pertencentes a esta empresa, recorrer ou renunciar ao direito de recurso, em todas as fases, podendo, ainda, praticar todos os outros atos pertinentes ao presente certame licitatório, inclusive a interposição de recursos administrativos. Declaro, também, estar ciente de que esta empresa responderá, tanto na esfera administrativa como na judicial, por todos os atos que venham a ser praticados pelo (a) representante ora nomeado (a).

Óbidos (PA),de de 2018.

Nome e Assinatura do Representante Legal

Obs.: Este documento deverá ter o reconhecimento de firma do subscritor em Cartório
Apresentar fora dos 02(dois) envelopes, no credenciamento.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. XXX/2018/PMO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2019/PMO

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS, E A
EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXX, NA FORMA
ABAIXO.

I. PARTES

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS/XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, sediada à XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, XXX – XXXXXX – CEP: XXXXXXXXXXX, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr., XXXXXXXXXX municipal.

CONTRATADA

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXXX – Bairro XXXXXXXX – CEP: XXXXXX – XXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXX, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada por seu Sócio o Sr. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (Representante Legal), portador da Carteira de Identidade nº XXXXXXXX – XXX/XX e CPF. Nº XXX.XXX.XXX-XX.

II. DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, as partes anteriormente individuadas e devidamente qualificadas, resolvem, consoante a autorização exarada nos autos do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2019/PMO**, pactuar o presente instrumento contratual que será em tudo regido pelas cláusulas que aceitam e mutuamente se outorgam:

O Contrato obedecerá integralmente à legislação que se aplica à modalidade Pregão Lei Federal nº 10.520/2002, de 17/07/2002, Decreto nº 3.555 de 09/08/2000 e subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e Lei Complementar nº 123/2006 de 14/12/06, com as devidas alterações e demais normas pertinentes, bem como as condições estabelecidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2019/PMO**.

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada em telecomunicações para a prestação de serviço de acesso à internet, para atender as demandas dos serviços desenvolvidos pela Prefeitura, Secretarias e Fundos de acordo com as especificações técnicas e condições constantes no Termo de Referência, conforme especificações contidas nos Termos de Referências – anexo I do edital.



CLÁUSULA II – FORMA E PRAZO:

2.1 – O prazo para execução do objeto da presente licitação, será no período de **XX (XX) meses**, sendo que para o atendimento de cada solicitação o prazo é imediato, contados do recebimento da Ordem de serviço emitidos pelas Respektivas Secretarias Municipais: Secretaria Municipal de Educação - **SEMED**; Secretaria Municipal de Saúde – **SEMSA**; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – **SEMDES**; Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – **SEMEL**; Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – **SEMCULT**; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento – **SEMAB**; Secretaria Municipal de Pesca, Aquicultura e Integração Rural – **SEMPAR**; Secretaria Municipal de Governo – **SEMG**; Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças – **SEMPOF** e Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura – **SEURBI**, que será feito de acordo com a necessidade e disponibilidade de recursos da Contratante repassados a nível Municipal.

2.2 – Os serviços solicitados deverão ser prestados na sede deste município, durante o prazo estipulado, autorizada pelas ordens de serviços emitidas pela referidas Secretarias.

CLÁUSULA III – DA VIGÊNCIA:

3.1 – A presente carta Contrato terá vigência de **XX (XXXXX)** meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do Artigo 57, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

3.2 – A prorrogação de que trata o item anterior, somente poderá ser feita através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA IV – DA DOTAÇÃO E DO VALOR DA CARTA CONTRATO:

4.1 – A presente carta contrato tem como valor mensal de R\$ **XXX.XXX,XX (XXXXXXXXXXXXXXXX)**, totalizando R\$ **XXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXX)** no período de **XX** meses, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA E SERVIÇOS DE PROVEDOR PARA CONEXÃO À INTERNET** com as estipulações seguintes:

4.2 Os recursos financeiros, necessários ao fiel cumprimento deste contrato, correrão por conta dos recursos próprios da dotação orçamentária:

27 – FMAS

2727 – Fundo Municipal de Assistência Social/2018

08.188.008.2.058- Manutenção das Atividades Do Fundo Municipal de Assistência Social.

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

08.243.0006.2.060 – Manutenção do Programa Bolsa Família IGD/PBF

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

08.243.0006.2.064 – Manutenção do Programa Bolsa Família IGD – SUAS.

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

2828 – Fundo Municipal Direito da Criança e do Adolescente.

08.243.0006.2.074 – Manutenção do Fundo Municipal dos Direito da Criança e do Adolescente.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



33.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

2424 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0003.2.030 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.

33.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

16 – Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura.

1616 – Secretaria Municipal de Saneamento, urbanismo e Infraestrutura.

04.122.0008.2.014 – Manutenção da Atividade da SEURBI

33903900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

1616 – Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura

04.122.0008.2.015 – Manutenção do Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN

33903900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

17 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento.

1717 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e abastecimento.

20.122.0008.2016 – manutenção da Secretaria Municipal de Desen. Rural e Abastecimento.

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

12 – Secretaria Municipal de Governo;

1212 – Secretaria Municipal de Governo

04.122.0008.2.007 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Governo.

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

13 – Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Social;

1313 – Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano

04.122.0008.2.008 – Manutenção das Atividades da SEMAD

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

14 – Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças;

1414 – Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças;

04.122.0008.2.009 – Manutenção das Atividades da SEMPOF

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

25 – Fundo Municipal de Educação

2525 – Fundo Municipal de Educação

12.361.0010.2042 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Educação

33903900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

19 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

1919 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

13.122.0005.2020 – Manutenção da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

33903900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

18 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

1818 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

13.122.005.2020 – Manutenção das Atividades da SEMCULT

33903900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.



CLÁUSULA V – DA FORMA DE PAGAMENTO:

5.1 – Pela prestação de serviços citados na Cláusula I desta Carta Contrato, a Prefeitura Municipal de Óbidos, pagará a contratada em moeda corrente a quantia equivalente ao valor dos serviços de acordo com a solicitação da mesma.

5.2 – O pagamento será feito, mediante apresentação da Nota de Empenho e Nota Fiscal de Serviço, devidamente, datada e atestada pelo setor competente.

5.3 – A emissão das Notas Fiscais de serviços deverá ser emitida isoladamente para um dos pontos (secretaria e/ou setores e/ou departamentos) retro mencionados na **Cláusula II**.

5.4 - Havendo disponibilidade Financeira e cumpridas as formalidades, a **Prefeitura, Secretarias e Fundos** efetuará o Pagamento no prazo de:

5.4.1 - Para as secretarias SEMDES/ SEMSA/ SEURBI/ SEMED/ SEMAD e SEURBI, até 30 (trinta) dias, contando a partir do recebimento da nota fiscal e **não a partir da emissão da Nota Fiscal**. O Transferência será através de conta bancaria do fornecedor;

CLAUSULA VI – DAS OBRIGAÇÕES:

6.1 – A CONTRATANTE fica obrigada a:

a) Realizar o pagamento dos serviços, no prazo estipulado na cláusula IV, através da ordem bancária destinada a crédito do estabelecimento financeiro indicado pela Contratada, após a apresentação do faturamento, para a sua aceitação e liquidação, conforme previsto no Artigo 63 da Lei 4.320/64;

b) Designar servidor para acompanhar e fiscalizar a execução da carta contrato;

a) Atendendo as exigências legais prevista na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;

b) Vinculação ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2019/PMO**;

c) Manter-se durante toda a execução desta carta contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, atendendo todas as condições exigidas pela licitação;

d) Entregar a nota fiscal eletrônica com a descrição completa dos serviços;

e) Pagar todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultante da execução deste instrumento, como estabelece o art. 71 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores; e

f) Observar as prescrições relativas às Leis trabalhistas, fiscais seguros e quaisquer outros não mencionados, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta ou indireta do Contrato, isentado a contratante de qualquer responsabilidade.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



- g) Efetuar o serviço de prazo imediato em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela secretaria, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente;
- h) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do fornecimento;
- i) Fornecer todos os equipamento e acessórios necessários para a ativação dos pontos de internet a serem instalados;
- j) Responsabilizar-se pela qualidade do serviço fornecido, a qual deverá estar de acordo com as especificações do Edital;
- k) A CONTRATADA deverá fornecer o Serviço 24 (vinte e quatro) horas de Suporte Técnico relativo a todos os serviços contratados;
- L) A conexão dos pontos instalados deverá estar disponível 24 (Vinte quatro) horas por dia, nos 7(sete) dias da semana, cujo dados deverá ser taxado em valor mensal fixo sem a cobrança de excedente.
- m) Substituir ou reparar os equipamentos de imediato, objeto do comodato, caso apresente algum defeito.
- n) Caso a contratada não puder substituir ou reparar os equipamentos de imediato, objeto do comodato, caso apresente algum defeito, ela deverá comunicar por escritor em até 24 (vinte e quatro) horas, o real motivo pelo qual não será ser possível.
Após a comunicação citada no item anterior (8.1.1.7.1), contratada terá o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para solucionar o problema.
Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- o) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- p) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.
- q) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato

CLÁUSULA VII – REAJUSTAMENTO:

7.1 – Os preços ajustados permanecerão inalterados durante a vigência do presente contrato.

CLAUSULA VIII – PENALIDADES:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



8.1 – A aplicação das penalidades será de competência da Prefeitura Municipal de Óbidos, obedecido ao disposto nos Artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93.

8.1.1 – No Caso da CONTRATADA não cumprir os preceitos legais ou obrigações assumidas, serão aplicadas em função da gravidade da falta cometida, as seguintes sanções:

8.1.1.1 – Multa:

a) Correspondente a 0,5% (meio por cento) sobre o valor dos materiais, por dia de atraso, no caso de incidência no fornecimento do objeto licitado, no que se refere a prazo e condições pactuados;

b) Correspondente a 10% (dez por cento) calculada sobre o valor global do objeto contratado, independentemente de outras previstas neste instrumento;

c) As multas serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções prevista neste edital, no contrato e na legislação vigente;

8.1.1.2 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Óbidos, pelo prazo de 02 (dois) anos;

8.1.1.3 – Declaração de Inidoneidade, para licitar ou contratar com a administração Pública, enquanto perdurar os motivos da punição ou até seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

8.1.1.4 – Vale ainda para o presente edital, disposto nos Artigos 86, 88 e seus parágrafos e incisos da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores.

CLAUSULA IX – DA RESCISÃO:

9.1 O termo de Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela prefeitura Municipal de Óbidos, ou bilateralmente atendido sempre à conveniência administrativa ou quando ocorrer situação prevista nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. A critério da Prefeitura Municipal de Óbidos caberá a rescisão do Termo de Contrato independente de interpelação judicial ou extrajudicial, quando a empresa:

9.1.1 – Não cumprir qualquer das obrigações contratuais.

9.1.2 – Transferir total ou parcialmente o contrato, sem prévia anuência da contratante.

CLAUSULA X – DA ALTERAÇÃO DA CARTA CONTRATO:

10.1 - Este Termo de Contrato, regido pela Lei nº 8.666/93 poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da mesma Lei e alterações posteriores.

CLAUSULAS XI – DAS QUESTÕES DIVERSAS:

11.1 - O presente Contrato fica vinculado aos dispositivos da Lei nº 8.666/2014 de 21 de junho de 1993, e modificações posteriores e demais legislações pertinentes.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



CLÁUSULA XII – DO FORO:

12.1 - Os contratantes elegem o Foro da Cidade de Óbidos, para dirimência de questão oriunda do presente termo contratual, com renúncia expressa a qualquer outro, por privilegio que seja mesmo especial ou eleição.

12.2 - E por assim estarem, concorde **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, com os termos, condições e cláusulas contratuais, firmam o presente termo de contrato, em 03 (três) vias iguais forma, na presença de testemunhas constituídas que também assinam para os seus devidos efeitos legais.

OBIDOS/PA, XX de XXXXX de 201x.

XXXXXXXXXXXX
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



**ANEXO VIII
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

À Prefeitura Municipal de Óbidos/PA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2019/PMO do tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada em telecomunicações para a prestação de serviço de acesso à internet, para atender as demandas dos serviços desenvolvidos pela Prefeitura, Secretarias e Fundos de acordo com as especificações técnicas e condições constantes no Termo de Referência, conforme especificações contidas nos Termos de Referências – anexo I do edital..

A Empresa _____ CNPJ nº _____, apresenta PROPOSTA COMERCIAL, para a licitação em epígrafe, de acordo com o estabelecido no Edital e seus anexos, conforme segue:

Item	Especificação	Und.	Quantidade Total de Megas	Preço unt. Por Mega	Preço Total 1 (um) mês
1	Prestação de Serviços de Internet com acesso contínuo através de circuito de dados, incluindo os equipamentos e manutenção necessária para a efetiva execução do serviço, sendo de segunda-feira à domingo por 24 horas, em atendimento aos pontos eletrônicos da	Mbps	77		

Declaramos, sob as penas da lei, que esta proposta atende a todos os requisitos constantes do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2019/PMO** e ainda que:

- a) O prazo de validade de 60 (sessenta) dias;
- b) Os dados bancários são:

Banco	Agência	Conta:
-------	---------	--------

c) O prazo para a execução do objeto proposto será de acordo com o solicitado pelas secretarias, após o recebimento da ordem de Serviço, acompanhada da Nota de Empenho.

d) Estão inclusos nos preços todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, transporte e seguro, lucro e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos, nada mais sendo válido pleitear a esse título.

..... de de

Nome e Assinatura do Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Mem. N° 219/2018-CPL


Óbidos (PA), 16 de março de 2018.

De: Pregoeira da PMO

Para: Assessoria Jurídica

Ref. Parecer sobre o PROCESSOS ADMINISTRATIVOS N° 069/2018; 078/2018; 082/2018; 082/2018;084/2018; 088/2018; 089/2018; 095/2018, que tratam do Procedimento Licitatório modalidade Pregão Presencial n° 021/2018/PMO/SEMED, para Contratação de empresa especializada em telecomunicações para a prestação de serviço de acesso à internet, para atender as demandas dos serviços desenvolvidos pela Prefeitura, Secretarias e Fundos de acordo com as especificações técnicas e condições constantes no Termo de Referência, para o exercício de 2018.

Em atendimento às determinações do Prefeito Municipal de Óbidos, abro vista do processo em epígrafe a Vossa Senhoria para emissão de parecer, em especial das minutas de edital e contrato, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.


MARISA MOUSINHO MODA
Pregoeira da PMO
Decreto n° 0142/2018





ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº.: 05.131.180/0001-64
PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS

Parecer de Licitação Nº. 039/2018.

Processos: nº. 069/2018, 078/2018, 082/2018, 084/2018, 088/2018, 089/2018 e 095/2018/PMO

Interessados: PMO/SEMDES, SEMSA/SEURBI/SEMAB/SEMAD/SEMED/SEMCULT

Procedência: Comissão Permanente de Licitação

Modalidade: PREGÃO

Senhora Pregoeira,

I - RELATÓRIO

Submete-se a exame e parecer desta Procuradoria Jurídica o procedimento licitatório, Pregão nº 021/2018/PMO, referente aos processos administrativos em epígrafe, que tem como objeto Contratação de Empresa especializada em telecomunicações para a prestação de serviço de acesso à Internet, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Óbidos, Secretarias e Fundos para o exercício de 2018.

O Processo Administrativo iniciou por solicitação das Secretarias Municipais SEMDES, SEMSA/SEURBI/SEMAB/SEMAD/SEMED/SEMCULT, através de ofícios das citadas Secretarias, encaminhando anexo os seguintes documentos: "1 – Ofício; 2 – Termo de Referência; 3 – Pesquisas de Mercado das empresas; 4 – Despacho do Prefeito; 5 - Termo de Reserva Orçamentária; 6 – Portaria designando a Pregoeira e demais membros, 7 – Autorização para abertura do processo licitatório, 8 – Autuação e 9 – Memorandos"..

Foram apresentadas pesquisas de mercado, através das empresas que ora foram anexadas aos autos, os quais forneceram dotações específicas. A Pregoeira da PMO encaminhou para análise os seguintes documentos: "Minuta do Edital de Licitação e seus anexos de II a V,II, neste constando a minuta do contrato". **É o breve relatório.**

II - ANÁLISE JURÍDICA

Preliminarmente, cumpre ressaltar que a análise a seguir empreendida limita-se aos aspectos legais envolvidos no procedimento em exame, notadamente naqueles previstos na Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e demais legislações correlatas, não cabendo a esta unidade jurídica adentrar nos aspectos técnicos e econômicos, nem o juízo de oportunidade e conveniência da contratação pretendida.

Ademais, toda verificação desta PJM tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos Órgãos competentes e especializados da Municipalidade. Portanto, tomam-se as informações como técnicas, dotadas de verossimilhança, pois não possui a PJM o dever, os meios ou sequer a legitimidade de deflagrar investigação para aferir o acerto, a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, impulsionados pelo processo licitatório.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº.: 05.131.180/0001-64
PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS

II. 1 – DA ADEQUAÇÃO DO OBJETO A MODALIDADE LICITATÓRIA

A **Licitação**, no conceito de Hely Lopes Meirelles (2009), é o procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona *a proposta mais vantajosa para o contrato de seu interesse*. É o procedimento administrativo utilizado para contratação de serviços ou aquisição de produtos pela Administração Pública direta ou indireta.

O procedimento licitatório tem como objetivo a realização, na prática, dos princípios da Administração Pública, quais sejam: legalidade, isonomia, impessoalidade, moralidade, publicidade e a eficiência, oportunizando à Administração a aquisição, a venda ou uma prestação de serviço de forma **vantajosa**, ou seja, **menos onerosa e com melhor qualidade possível**.

A modalidade licitatória escolhida foi o Pregão, que nos termos da Lei nº 10.520/2002, visa à aquisição de bens e serviços comuns, sendo estes *“cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”*, nele não há limites de valor estimado da contratação, além de concentrar todos os atos em uma única sessão, conjugando propostas escritas e os lances durante a sessão, e, por fim, mas não menos importante, possibilita a negociação entre o pregoeiro e o proponente que ofertou o menor preço o que torna o procedimento muito célere e econômico para o município.

O objeto da presente licitação é a Contratação de Empresa especializada em telecomunicações para a prestação de serviço de acesso à Internet, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Óbidos, Secretarias e Fundos para o exercício de 2018, bens comuns cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos de acordo com as especificações usuais de mercado, em perfeita consonância ao art. 1º da Lei nº 10.520/2002.

Quanto ao tipo de licitação eleito “menor preço por item”, a luz do art. 23, § 1º, da Lei n. 8.666/93 a Administração deve promover a divisão do objeto em itens, quando disso resultar aumento da competitividade entre interessados e for ela economicamente e tecnicamente viável. Ressalte-se, ainda, que o Tribunal de Contas da União, por meio da Súmula nº 247, pacificou o seguinte entendimento:

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº.: 05.131.180/0001-64
PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS

Desta feita, o Tribunal de Contas da União recomenda que a licitação seja procedida por itens/lotos sempre que econômica e tecnicamente viável, cabendo a Administração, justificadamente, demonstrar a vantajosidade da opção feita, registramos que há nos autos farta e robusta justificativa que evidencia a vantajosidade da aquisição por item.

II. 2 – DOS ATOS PREPARATÓRIOS DO PREGÃO

Quanto à fase preparatória do pregão o art. 3º da Lei 10.520/2002, dispõe, *in verbis*:

Art. 3º - A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

Deste modo, da análise dos processos administrativos retro mencionados, as respectivas necessidades de contratação foram expostas nos Termos de referências encaminhados pelos Secretários Municipais, bem como houve a devida definição dos objetos, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, e as justificativas das definições dos objetos.

Ressalte-se, ainda, que a correta estimativa do valor contratual é essencial para a verificação da necessidade ou não de se proceder à licitação de participação exclusiva das microempresas e empresas de pequeno porte, conforme preleciona o artigo 48, I, da LC 123/2006, com as alterações introduzidas pela LC nº 147/2014.

Nos termos do inciso II do § 2º do art. 40 da Lei n. 8.666/93, é necessário também que conste no edital, como anexo, a planilha de estimativa de preços unitários, com base nesta cotação de preços realizada, o que foi observado quando se encaminhou o orçamento e cotações de preços, e devidamente se fez constar no Edital – Anexo I – Termo de Referência – Item 8.1.4.

II. 3 – DAS MINUTAS DO EDITAL E CONTRATO



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº.: 05.131.180/0001-64
PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS



Nesse contexto, convém destacar, na lição de Hely Lopes Meireles, que o **edital** é o instrumento pelo qual a Administração Pública leva ao conhecimento público a abertura do processo licitatório, fixa as condições de sua realização e convoca os interessados para a apresentação de suas propostas. Seguindo tal entendimento podemos indicar o edital como a lei interna do procedimento licitatório.

No tocante à **Minuta de Edital** apresentada, observa-se o atendimento as exigências constantes no art. 3º da Lei nº. 10.520/2002 (fase interna e/ou preparatória do Pregão), c/c art. 40 Lei nº. 8.666/93, nada obstante, fazem-se pertinentes a fim *prima facie* de direcionar legamente o procedimento licitatório, resguardando o interesse público, bem como evitar prejuízos ao erário.

A respeito da **Minuta do Contrato** encontra-se devidamente articulada aos dispositivos legais pertinentes, contendo todos os elementos necessários para sua validade como: objeto da licitação, valores, prazos e condições, condições de pagamento, da prestação do serviço e obrigações dos contratados, da fiscalização e entrega do objeto, das sanções, dentre outras.


Da completa análise do presente procedimento, bem como dos motivos aduzidos na justificativa, observa-se que o mesmo é regular e está conforme o Direito.

III - CONCLUSÃO

Desse modo obedecidas as demais regras contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº. 10.520/2002, entende-se que a Administração Pública Consulente poderá adotar a modalidade de Licitação Pregão Presencial, encontrando-se o edital e anexos em consonância com os dispositivos da Lei Federal, supra citada, razão pela qual se encontra aprovado por esse departamento jurídico, e, em condições de ser aprovado por Vossa Excelência, se assim entender.

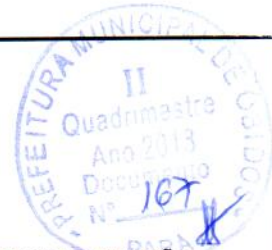
É o parecer que, respeitosamente, submeto à apreciação de Vossa Senhoria.

Óbidos/PA, 19 de março de 2018.


CARLOS MAGNO BIA SARRAZIN
Advogado – OAB/PA – 23.273
Contrato n.º 052/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
ESTADO DO PARÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 119/2018

ANO: 2018

DOCUMENTO		
ESPÉCIE	DATA	Nº
OFÍCIO	13/03/2018	0151/2018

PROTOCOLO	
DATA	Nº
19/03/2018	193/2018

PROCEDÊNCIA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA

INTERESSADO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA

ASSUNTO

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR O SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET, PARA ATENDER OS SETORES QUE COMPÕE A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA.

ANEXOS:

ANDAMENTO				ANDAMENTO			
PROTOCOLO	19	03	18				
SEMPOF	19	03	18				
GABINETE DO PREFEITO	19	03	18				

ANOTAÇÕES



Proc nº 119/2018

Ofício nº 0151/2018-SEMA

Óbidos (PA), 13 de Março de 2018.

Ao Excelentíssimo Senhor
FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS
Prefeito Municipal de Óbidos
Nesta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS	
SETOR DE LICITAÇÃO	
Protocolo nº	193/2018
Recebido as	11:05 horas
Dia	19 / 03 / 2018
Recebido por	[Assinatura]
Recebido em	

Assunto: **Solicitação de abertura de Processo Licitatório**

Excelentíssimo Prefeito,

Com os cumprimentos de estilo, vimos informar que consta em nossos registros a existência da necessidade de contratação de Empresa especializada no **SERVIÇO DE ACESSO A INTERNET**, para atender às demandas dos Serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMA, para o exercício do ano de 2018.

Para atender a essa necessidade, encaminhamos-lhe o Termo de Referência com Pesquisa de Preço, em anexo, e requerer vossa autorização para abertura de processo licitatório e possível contratação de Empresa especializada no Serviço de Acesso à Internet. Na certeza que Vossa Excelência, certamente, irá atender ao nosso pedido, solicitamos que se digne em determinar a Comissão Permanente de Licitação para que sejam tomadas as providências cabíveis a solicitação ora pretendida.

Todas as ações e controle serão executados sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA. Neste Sentido, pedimos e esperamos o deferimento.

Respeitosamente,


Ednildo Queiroz da Cruz
Secretário Interino Municipal de Meio Ambiente.
Portaria nº 828/2017



Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal Meio Ambiente
CNPJ 05.131.180/0001-64
Rua Alexandre Rodrigues de Sousa, 259, Centro – CEP 68.250-000



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de Serviço de Acesso à Internet, para atender os Setores que compõe a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMA.

2. OBJETIVO:

2.1. O objetivo deste Termo de Referência é a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de acesso à internet, conforme as condições e especificações constantes deste Termo de Referência para o exercício de 2018.

3. JUSTIFICATIVA:

3.1. Com a evolução da tecnologia a Internet tornou-se um dispositivo indispensável para agilizar os serviços burocráticos de qualquer empresa seja ela pública ou privada. Nesse sentido, contratação do quantitativo especificado neste termo faz-se necessária para atender as demandas de acesso existente nos departamentos da Prefeitura Municipal de Óbidos, visto que os softwares que compõem o funcionamento da referida repartição necessita condicionalmente do acesso à internet.

4. ESPECIFICAÇÕES, QUANTITAVOS E PREÇOS MÁXIMOS ADMITIDOS:

ESTIMATIVA DE PREÇO						
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	MB	EMPRESA- A (custo por MB)	EMPRESA- B (custo por MB)	EMPRESA- C (custo por MB)	VALOR MÉDIO R\$	
					UNITÁRIO	TOTAL
Prestação de Serviço de Internet com acesso contínuo através de circuito de dados, incluindo os equipamentos e manutenção necessária para efetiva execução do serviço, sendo de segunda-feira à Domingo por 24 horas.	02	R\$ 300,00	R\$ 200,00	R\$ 349,00	R\$ 283,00	R\$ 566,00
VALOR TOTAL ESTIMADO R\$						566,00

Empresa A – WSP Serviços de Telecomunicações LTDA – ME

Empresa B - Orixinet Telecom LTDA - EPP

Empresa C – Speedbit Telecomunicações LTDA - ME

5. FORMA DE FORNECIMENTO DO SERVIÇO:

5.1. O prazo para execução do serviço será de imediato, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, através de Ordem de Serviço emitida pelo Setor Administrativo.

5.2. O Serviço deste Termo de Referência deverá ser instalado e executado em conformidade com a planilha abaixo:



Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal Meio Ambiente
CNPJ 05.131.180/0001-64

Rua Alexandre Rodrigues de Sousa, 259, Centro – CEP 68.250-000



Local	Endereço	MEGAS
SEMA	Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMA – Rua Alexandre Rodrigues de Sousa, 259 - Centro	2MB

5.3. O Servidor Herlon Fabricio da Silva e Silva será o responsável pela supervisão da instalação e execução do serviço, assim como a qualidade e vigência do contrato.

5.2. Os serviços serão prestados em plano de serviço pós-pago, com faturamento mensal de nota.

6. OBRIGAÇÕES DO PRESTADOR:

6.1. Efetuar o serviço de prazo imediato em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Secretaria, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhando da respectiva nota fiscal constando detalhadamente;

6.2. Fornecer todos os equipamentos e acessórios necessários para ativação dos pontos de internet a serem instalados;

6.3. Responsabilizar-se pela qualidade do serviço fornecido, a qual deverá estar de acordo com as especificações do Edital;

6.3. A CONTRATADA deverá disponibilizar meios de aferir a velocidade dos pontos instalados.

6.4. A CONTRATADA deverá fornecer o Serviço de Suporte Técnico relativo a todos os serviços contratados;

6.5. Responder a qualquer interferência de estranho nos acessos bem como zelar pela integridade dos mesmos;

6.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.7. A conexão dos pontos instalados deverá estar disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, cujo dado deverá ser taxado em valor mensal fixo sem a cobrança de excedente;

6.8. Substituir ou reparar os equipamentos de imediato, objeto do comodato, caso apresente algum defeito.

6.8.1. Caso a contratada não puder substituir ou reparar os equipamentos de imediato, objeto do comodato, caso apresente algum defeito, ela deverá comunicar por escrito em 24 (vinte e quatro) horas, o real motivo pelo qual não será possível.

6.8.2. Após a comunicação citada no item anterior (6.8.1.), a contratada terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para solucionar o problema.

6.9. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:



Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal Meio Ambiente
CNPJ 05.131.180/0001-64

Rua Alexandre Rodrigues de Sousa, 259, Centro – CEP 68.250-000



7.1. Fiscalizar rigorosamente o cumprimento do contrato, acompanhar a execução da prestação de serviços/entrega de materiais do objeto licitado de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência.

7.2. Conservar os equipamentos, objetos em comodatos, para que funcionem perfeitamente durante a vigência do contrato e entregá-lo à Contratada, após o término do contrato;

7.3. Providenciar o pagamento à contratada, após o recebimento da nota fiscal e devidamente atestadas pelo setor competente.

8. DO VALOR ESTIMADO:

8.1. O valor estimado total da presente contratação é de **R\$ 566,00** (quinhentos e sessenta e seis reais).

8.2. O valor estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em cotações recebidas em pesquisas de mercado.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1. As despesas decorrentes da prestação dos serviços serão custeadas por conta das dotações orçamentárias:

SEMA

30 – Fundo Municipal de Meio Ambiente

3030 - Fundo Municipal de Meio Ambiente.

18.122.0008.2.076 – Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

10. MEDIDAS ACAUTELADORAS

10.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

11. CONTROLE DA EXECUÇÃO

11.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante indicado pelo item 5.3., ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

11.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade



Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal Meio Ambiente
CNPJ 05.131.180/0001-64

Rua Alexandre Rodrigues de Sousa, 259, Centro – CEP 68.250-000



inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11.4. O fiscal do Contrato ficará responsável em avisar/lembrar com 20 (vinte) dias de antecedência do termino do contrato ao (a) Secretário (o), para que o mesmo tome as devidas providências.

12. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

Óbidos/PA, 13 de março de 2018.


Ednildo Queiróz da Cruz
Secretário Interino Municipal de Meio Ambiente



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
 CNPJ: 15.494.605/0001-53



Emp. A

PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA: WSP SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME
 CNPJ: 07.942.413/0001-34 / FONE: 3512-0112
 ENDEREÇO: RUA SÃO LUIZ Nº: 164-A BAIRRO: AEROPORTO VELHO
 CIDADE: SANTARÉM CEP: 68020-060 UF: PA

ITEM	DESCRIÇÃO	Custo por MB	Valor Total
	Prestação de Serviços de Internet com acesso contínuo através de circuito de dados 12MB, incluindo os equipamentos e manutenção necessárias para efetiva execução do Serviço, sendo de Segunda -feira à Domingo por 24 horas, para atender 13 ponto.	R\$ 300,00	R\$ 3.600,00

OBS. PREÇO SOMENTE DO LINK MENSAL

PESQUISA REALIZADA NO DIA: 25 / 01 / 2018

Ronaldo Ramos
 WSP TELECOM
 07.942.413/0001-34
 WSP SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME
 Rua São Luiz n.º 164-A
 Aeroporto Velho - CEP 68.020-060
 Santarém - Pará

Carimbo e assinatura da empresa



PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA: Interinet Telecom Tota SPP
 CNPJ: 08.907.298/0001-20 / FONE: 93.3544-2442
 ENDEREÇO: R. Pedro Carlos de Oliveira Nº: 3397 BAIRRO: Santa Terezinha
 CIDADE: Óbidos CEP: 68.270-000 UF: PA

ITEM	DESCRIÇÃO	Custo por MB	Valor Total
	Prestação de Serviços de Internet com acesso contínuo através de circuito de dados 11MB e 512 mbps incluindo os equipamentos e manutenção necessárias para efetiva execução do Serviço sendo de Segunda-feira à Domingo por 24 horas, para atender 13 ponto.	R\$ 20,00	R\$ 2.300,00

Local :

Se q.	Local	Endereço	Megas	Horário	Semana
1	SÉMDES-SEDE	Rua Barão do Rio Branco S/N -Centro	3 MB	24 Horas	Segunda-Feira à Domingo
2	CRÁS-CENTRO	Trav. Rui Barbosa S/N -Centro	1MB	24 Horas	Segunda-Feira à Domingo
3	CRÁS-ST TEREZINHA	Rua Washington Luiz nº477 -Santa Terezinha	1MB	24 Horas	Segunda-Feira à Domingo
4	CREAS	Trav. Liberdade S/N -Fátima	512mb ps	24 Horas	Segunda-Feira à Domingo
5	CASA DO CIDADÃO	Trav. Picanço Diniz nº1046-Lourdes	2MB	24 Horas	Segunda-Feira à Domingo
6	CONSELHOR TUTELAR	Av. Dom Floriano S/N anexo com a casa de cultura -Centro	512mb ps	24 Horas	Segunda-Feira à Domingo
7	MANOEL RODRIGUES	Av. Dom Floriano S/N anexo com a casa de cultura -Centro	512mb ps	24 Horas	Segunda-Feira à Domingo
8	JOSE CORNELHO	Rua Justo Chermont S/N -Santa Terezinha	512mb ps	24 Horas	Segunda-Feira à Domingo
9	SCFV-API CONVIVER	Trav. 2 de Outubro S/N Cidade Nova	512mb ps	24 Horas	Segunda-Feira à Domingo
10	SCFV-BOM MENINO	Rua Osvaldo Matos nº502-São Francisco	512mb ps	24 Horas	Segunda-Feira à Domingo
11	SCFV-NOVA GERAÇÃO	Trav. Horácio de Azevedo S/N -Santa Terezinha	512mb ps	24 Horas	Segunda-Feira à Domingo
12	CIC	Rua Antônio Brito de Souza S/N -Santa	512mb	24	Segunda-Feira à



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CNPJ: 15.494.605/0001-53



		Terezinha	ps	Horas	Domingo
13	CMDCA	Av. Dom Floriano S/N anexo com a casa de cultura - Centro	512mb ps	25 Horas	Segunda-Feira à Domingo

PESQUISA REALIZADA NO DIA: 04/12/17

Jadson C. de Oliveira
CNPJ: 08.907.298/0001-20

Carimbo e assinatura da empresa



PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA: SPEEDBIT TELECOMUNICAÇÃO LTDA - ME

CNPJ: 10.465.817/0001-99

/ FONE: (93) 991133874

ENDEREÇO: Avenida Dom Floriano

Nº: 484

BAIRRO: Centro

CIDADE: Óbidos

CEP: 68250-000

UF: Pará

ITEM	DESCRIÇÃO	Custo por MB	Valor Total
	Prestação de Serviços de Internet com acesso contínuo através de circuito de dados 12MB, incluindo os equipamentos e manutenção necessárias para efetiva execução do Serviço, sendo de Segunda-feira à Domingo por 24 horas, para atender 13 ponto.	R\$ 349,00	R\$ 4.188,00

Local :

Se q.	Local	Endereço	Megas	Horário	Semana
1	SEMDES -SEDE	Rua Barão do Rio Branco S/N - Centro	3 MB	24 Horas	Segunda-Feira à Domingo
2	CRAS-CENTRO	Trav. Rui Barbosa S/N -Centro	1MB	24 Horas	Segunda-Feira à Domingo
3	CRAS-ST TEREZINHA	Rua Washington Luiz nº477 - Santa Terezinha	1ME	24 Horas	Segunda-Feira à Domingo
4	CREAS	Trav. Liberdade S/N -Fátima	512mbps	24 Horas	Segunda-Feira à Domingo
5	CASA DO CIDADÃO	Trav. Pincanço Diniz nº1046-Lourdes	2MB	24 Horas	Segunda-Feira à Domingo
6	CONSELHOR TUTELAR	Av. Dom Floriano S/N anexo com a casa de cultura -Centro	1ME	24 Horas	Segunda-Feira à Domingo
7	MANOEL RODRIGUES	Av. Dom Floriano S/N anexo com a casa de cultura -Centro	512mbps	24 Horas	Segunda-Feira à Domingo
8	JOSE CORNELHO	Rua Justo Chermont S/N -Santa Terezinha	512mbps	24 Horas	Segunda-Feira à Domingo
9	SCFV-API CONVIVER	Trav. 2 de Outubro S/N Cidade Nova	512mbps	24 Horas	Segunda-Feira à Domingo
10	SCFV-BOM MENINO	Rua Osvaldo Matos nº502-São Francisco	512mbps	24 Horas	Segunda-Feira à Domingo
11	SCFV-NOVA GERAÇÃO	Trav.Horácio de Azevedo S/N -Santa Terezinha	512mbps	24 Horas	Segunda-Feira à Domingo
12	CIC	Rua Antonio Brito de Souza S/N -Santa	512mbps	24 Horas	Segunda-Feira à



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CNPJ: 15.494.605/0001-53



		Terezinha			Domingo
13	CMDCA	Av. Dom Floriano S/N anexo com a casa de cultura -Centro	512mbps	25 Horas	Segunda-Feira à Domingo

PESQUISA REALIZADA NO DIA: 27/11/2017

Speed Bit Telecomunicações Ltda
CNPJ: 10.465.817/0001-99
Marcia Regina Floriano
Carimbo e assinatura da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTOS E FINANÇAS.

CNPJ Nº 05.131.180/0001-64 – FONE: (93) 3547-3338
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP: 68.250-000



RECEBIMENTO

Na data de 19 de Março de 2018, recebi estes autos no Setor de Protocolo, e faço este termo. Eu _____, o escrevi.

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins, que o presente feito foi registrado no livro próprio sob protocolo nº 193/18 processo nº 119/2018.

Óbidos (PA), 19 de Março de 2018.

CONCLUSÃO

Na data de 23 de Março de 2018, faço a estes autos conclusos ao Sr. Prefeito Municipal de Óbidos, e faço este termo. Eu _____, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o escrevi.

DESPACHO

CPL.

Encaminhe-se ao **Secretário Municipal de Planejamento**, para providências de seu cargo, após a **Comissão Permanente de Licitação**.

23/03/2018

Prefeito Municipal de Óbidos e.e



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTOS E FINANÇAS.

CNPJ Nº 05.131.180/0001-64 – FONE: (93) 3547-3338
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP: 68.250-000



VISTAS

Nesta data, faço vistas À SEMPOR

Para as devidas

Providências.

Óbidos – PA, 23 / 03 / 2018

esta

RECEBIMENTO

Nesta data, recebi o(s) presente (s) Com autor

do Departamento de Proteção

Óbidos – PA, 23 / 03 / 2018

João Batista



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-3044
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP: 68.250-000

TERMO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA

PROCESSO Nº 119/2018-PMO



Ref. Solicitação de abertura de processo licitatório, objetivando a contratação de empresa especializada para prestar o serviço de acesso à internet, para atender os setores que compõe a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA.

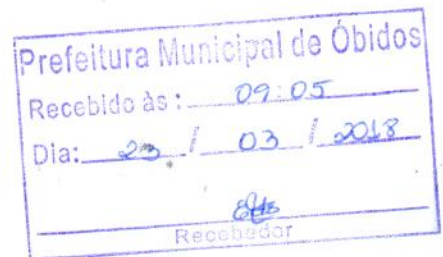
Em cumprimento ao que dispõe o art. 14 da **Lei 8.666/93**, DECLARO que existe recurso orçamentário para as despesas acima mencionadas, que serão consignadas nas seguintes dotações orçamentárias:

- 30** –Fundo Municipal de Meio Ambiente.
- 3030** - Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
- 18.243.0006.2077**-Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente;
- 33903900** – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Óbidos, 23 de 03 de 2018.


ÂNGELO MÁRCIO DOS SANTOS BRITO

Secretário, Orçamento e Municipal de Planejamento Finanças.e,e.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO




Mem. Nº 220/2018-CPL

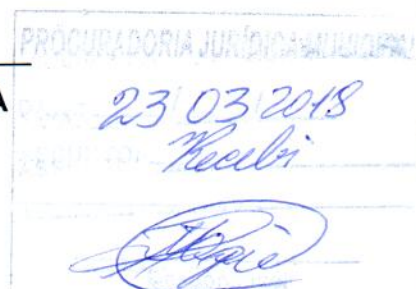
Óbidos (PA), 23 de março de 2018.

De: Pregoeira da PMO
Para: Assessoria Jurídica

Ref. Parecer sobre a Inclusão do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0119/2018 no Pregão Presencial nº 021/2018/PMO que tem como objeto a Contratação de empresa especializada em telecomunicações para a prestação de serviço de acesso à internet, para atender as demandas dos serviços desenvolvidos pela Prefeitura, Secretarias e Fundos de acordo com as especificações técnicas e condições constantes no Termo de Referência, para o exercício de 2018.

Tendo em vista o gestor da Secretaria Municipal de meio Ambiente - SEMA, haver protocolado seu pedido de abertura de procedimento licitatório para o objeto em epígrafe após a emissão de parecer jurídico das minutas de edital e contrato referentes à abertura da licitação em questão; tendo em vista que o procedimento licitatório está em sua fase interna e tendo em vista que o edital ainda não foi publicado, estamos encaminhando o processo novamente para Vossa análise e emissão de parecer a respeito da possibilidade de inclusão do referido processo na licitação acima mencionada.


MARISA MOUSINHO MODA
Pregoeira da PMO
Decreto nº 0142/2018





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



**MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2018/PMO
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 069/2018; 078/2018;
082/2018; 084/2018; 088/2018; 089/2018; 095/2018 e 119/2018/PMO.**

O MUNICÍPIO DE OBIDOS/PA através da PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS/ SECRETARIA Municipal de Desenvolvimento Social-SEMDES/ Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA/ Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo E Infraestrutura – SEURBI/ Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento-SEMAB/ Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano-SEMAD/ Secretaria Municipal de Educação – SEMED/ Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT/Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 05.131.180/0001-64, com sede à Rua Deputado Raimundo Chaves, nº 338 – Centro, CEP: 68.250-000; OBIDOS-PA, por intermédio de sua Pregoeira, designada pelo Decreto nº 0142, de 01 de fevereiro de 2018, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme especificações contidas no Termo de Referência – anexo I do edital, sob o comando da Constituição Federal de 1988, da Lei Federal nº. 10.520/2002, do Decreto nº 3.555/2000, subsidiariamente da Lei Federal nº 8.666/1993; Lei Federal 12.846/2013, Lei Federal 13.303/2016 e da Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações posteriores.

Edital Composto de:

Anexo I	Termo de Referência/Planilha de Especificações e Quantitativos
Anexo II	Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação (Art. 4º, inciso VII da Lei n.º 10.520/02)
Anexo III	Modelo de declaração de cumprimento ao inciso XXXIII do art. 7º- Const. Federal;
Anexo IV	Modelo Declaração que tomou conhecimento de todas as informações;
Anexo V	Modelo Minuta Carta de Credenciamento;
Anexo VI	Minuta do Contrato;
Anexo VII	Modelo Proposta Comercial

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada em telecomunicações para a prestação de serviço de acesso à internet, para atender as demandas dos serviços desenvolvidos pela Prefeitura, Secretarias e Fundos de acordo com as especificações técnicas e condições constantes no Termo de Referência – anexo I do edital, para o exercício de 2018.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



DO VALOR E AQUISIÇÃO DO EDITAL

2.1. O valor mensal estimado para os serviços demandados pela Prefeitura, Secretarias e Fundos é de R\$ 21.791,00 (vinte e um mil, setecentos e noventa e um reais) totalizando para o período de 08 meses o valor de R\$ de 174.328,00 (Cento e setenta e quatro mil trezentos e vinte e oito reais) de acordo com as pesquisas de mercado e valores informados pelas secretarias em seus Termos de Referências.

2.2. Os valores e quantidades máximas, que poderão ser contratados e praticados, são os constantes do Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

2.3. O presente Edital e seus anexos poderão ser adquiridos:

2.3.1 Impressos ou Digital - Na Prefeitura Municipal de Óbidos/Setor de Licitações, situada na cidade de Óbidos, na Rua Deputado Raimundo Chaves, nº 338 - Centro - CEP 68.250-000 - telefone (093) 3547-3044, e-mail: cp_licitacao@obidos.pa.gov.br, no horário de expediente das 08:00 às 13:00 da seguinte forma:

2.3.2 O Edital na forma Impressa - Mediante pagamento do DAM – Documento de Arrecadação Municipal no valor de R\$ 72,38 (Setenta e dois reais e trinta e oito centavos) correspondentes a 07 (sete) unidades fiscais – UFMO, o referido valor é referente ao custo efetivo da reprodução gráfica da documentação fornecida.

2.3.3 O Edital na forma Digital - Nos sites: www.prefeituradeobidos.com.br/licitacoes; <https://www.tcm.pa.gov.br/portal-lic-publico> ou através da solicitação feita para o e-mail: cp_licitacao@obidos.pa.gov.br;

2.4. O Resumo do Edital ficará disponível na forma Impressa no Mural da Prefeitura Municipal de Óbidos e Câmara Municipal de Óbidos.

2.5 Do Edital adquirido na forma digital não será cobrada a taxa de reprodução.

3. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1. Até **02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas**, qualquer pessoa, poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, devendo fazê-los por escrito, e-mail ou *fac-símile*, enviados ao endereço abaixo, com todos dados para o possível contato, ou esclarecimento por escrito, e-mail ou *fac-símile*, de tais esclarecimentos:

Prefeitura Municipal de Obidos/PA – Setor de Licitação – Rua Deputado Raimundo Chaves, nº 338 – Centro, OBIDOS-PA – CEP: 68.250-000
cp_licitacao@obidos.pa.gov.br

3.1.1. Caberá ao (a) Pregoeiro (a) decidir sobre a impugnação **no prazo de 24 (vinte e quatro horas)**.

3.1.2. Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, desde que altere a formulação da proposta de preços, será definida e publicada nova data para realização do certame.

4. DA ABERTURA, DIA, HORA E LOCAL



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



4.1. A abertura do certame ocorrerá no dia XX / XX / 2018 às 09:00h, no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Óbidos/PA, no endereço mencionado no item 3.1 deste edital. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço supracitado, na sessão pública de processamento do Pregão durante o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

4.2. Não havendo expediente na data marcada, a reunião será realizada no primeiro dia útil subsequente, mesma hora e local, salvo por motivo de força maior, ou qualquer outro fator ou fato imprevisível.

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências, constantes deste Edital e seus Anexos.

5.2. A participação na licitação importa em total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.

5.3. Cada licitante apresentar-se-á com um representante legal que, devidamente munido de credencial, será o único admitido a intervir em todas as fases do procedimento licitatório, quer por escrito, quer oralmente, respondendo assim, para todos os efeitos, por sua representada.

5.4. É conveniente a presença do licitante ou seu representante legal até o final da sessão pública do Pregão.

5.5. Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

5.6. Poderão participar desta licitação empresas que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste pregão, devidamente comprovada através do contrato ou estatuto social.

5.7. NÃO SERÁ ADMITIDA NESTA LICITAÇÃO A PARTICIPAÇÃO DE:

- a) Consórcio de empresas, sob nenhuma forma;
- b) Empresa declarada inidônea por órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta da União, do Distrito Federal, de qualquer estado ou município da federação;
- c) Empresa que esteja cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e/ou impedimento de contratar com a Administração Pública;
- d) Empresa em processo de falência ou em recuperação judicial ou extrajudicial;
- e) Empresa que se encontre em processo de dissolução, fusão, cisão ou incorporação;
- f) Empresa que entre os dirigentes, gerentes, acionistas ou detentores de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito de voto ou controladores, responsáveis técnicos ou subcontratados, haja alguém que seja servidor público municipal.



5.8. ESTARÁ TAMBÉM IMPEDIDA DE PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO E DE SER CONTRATADA PELO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS A EMPRESA:

- 5.8.1. Constituída por sócio de empresa que estiver suspensa, impedida ou declarada inidônea pela Administração Pública;
- 5.8.2. Cujo administrador seja sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea;
- 5.8.3. Constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
- 5.8.4. Cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
- 5.8.5. Que tiver, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea.
- 5.8.6. A vedação também se aplica:
- a) A contratação do próprio empregado ou dirigente, como pessoa física, bem como a participação dele em procedimentos licitatórios, na condição de licitante;
 - b) Quem tenha relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com detentor de cargo de chefia ou direção no ente licitante;
 - c) Dirigente de empresa pública ou sociedade de economia mista;
 - d) Empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou contratação ou
 - e) Que seja autoridade do ente público licitante.

6. DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO

- 6.1. Em sendo procurador ou representante, deverá apresentar o Instrumento Público ou Particular de procuração (autenticada caso apresente a cópia), indicando um único representante legal a manifestar-se em qualquer fase desta licitação, em nome da empresa, onde comprove que o interessado ou o seu representante legal possui poderes para praticar todos os demais atos inerentes ao certame, devendo para tanto: juntar o contrato social ou documento equivalente autenticado (caso o contrato social ou documento equivalente não esteja autenticado, o preposto deverá apresentar o original para conferência); fotocópia da cédula de identidade do mesmo e exibir o original para conferência no caso de não estar autenticada por cartório, ficando a licitante obrigada a acatar as declarações de seu preposto.
- 6.1.1. Apresentar também fotocópia autenticada em cartório, (caso não apresente o original) da identidade do sócio ou proprietário que tiver assinado a procuração.
- 6.2. O preposto que se apresentar sem a competente Procuração estará impedido de assinar qualquer documento e se manifestar como representante da licitante, sendo-lhe facultado tão somente participar do certame como ouvinte, nas mesmas condições de qualquer interessado.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



6.3. Caso o representante seja o titular da empresa, deverá apresentar cópia do Contrato Social ou documento equivalente (apresentar original para conferência caso apresente a cópia não autenticada) no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, juntamente com fotocópia da cédula de identidade do mesmo e exibir o original para conferência no caso de não estar autenticada por cartório.

6.3.1. Caso não esteja expresso no Contrato Social ou documento equivalente os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, o titular da empresa deverá apresentar **Carta de Credenciamento**, conforme modelo **Anexo V**.

6.4. Declaração exigida pelo Art. 4º, inciso VII da Lei n.º 10.520/02 conforme **Anexo II**;

6.5. Do envelope, fechado, contendo a proposta de preços;

6.6. Do envelope, fechado, contendo documentação de habilitação;

6.6.1. Os envelopes de proposta e habilitação encaminhados à Entidade de Licitação após a data e horário fixado no presente Edital, serão devolvidos, ainda fechados, aos respectivos remetentes.

6.7. Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para que essa possa gozar dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, é necessário, à época do credenciamento comprovar tal condição por meio da apresentação de um dos seguintes documentos:

- a) Declaração emitida pela Junta Comercial informando que a empresa é ME ou EPP;
- b) Comprovante de inscrição no simples nacional;

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

7.1. A Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação deverão ser apresentadas no local, dia e hora determinados no edital, em envelopes separados, devidamente fechados e rubricados no fecho, assim denominados:

- a) **Envelope n.º 1: Proposta de Preços; e**
- b) **Envelope n.º 2: Documentos de Habilitação.**

7.1.1. Os envelopes deverão conter, em suas partes externas, os seguintes dizeres:

ENVELOPE n.º 1 – PROPOSTA DE PREÇOS
ENTIDADE DE LICITAÇÃO
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2018/PMO.
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:
CNPJ N.º



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



ENDEREÇO COMPLETO DA LICITANTE
DATA: __/__/____ HORA: __H__MIN

ENVELOPE n.º 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
ENTIDADE DE LICITAÇÃO
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2018/PMO.
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:
CNPJ N.º
ENDEREÇO COMPLETO DA LICITANTE
DATA: __/__/____ HORA: __H__MIN

7.2.A Carta Proposta de Preços (ANEXO VII) deverá ser apresentada em 01 (uma) via, datilografada ou impressa em papel timbrado da licitante em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigidas com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente com o dia e hora do certame, assinada e rubricada em todas as folhas antes da abertura da sessão, pelo sócio, ou proprietário, ou representante legal da licitante proponente, contendo:

- a) Número do Pregão, data e horário de abertura;
- b) Razão social e CNPJ da empresa, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como nome do proponente ou de seu representante legal, CPF, RG e cargo na empresa, Banco, agência, número da conta corrente e praça de pagamento;
- c) Prazo de validade, não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua abertura;
- d) Especificações do objeto de forma clara de acordo com especificações contidas no Anexo I, descrevendo detalhadamente as unidades, e características de todas os itens que, de forma inequívoca, identifiquem e constatem as especificações cotadas;
- e) **Preço de cada item e total da proposta, de acordo com os lances ofertados, em algarismo e por extenso, expresso em moeda corrente nacional (R\$), com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I do presente Edital;**
- f) Declaração de que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, transporte e seguro, lucro e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos, nada mais sendo válido pleitear a esse título;

7.3. Os licitantes deverão apresentar as planilhas integrantes das propostas comerciais de acordo com a planilha constante no anexo VII.

7.4. O (a) Pregoeiro (a) poderá, caso julgue necessário, solicitar mais esclarecimentos sobre a composição dos preços propostos.

7.5. A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.



7.6. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo (a) Pregoeiro (a).

7.7. O (a) Pregoeiro (a) verificará as propostas de preços enviadas, antes da abertura da fase de lances, desclassificando, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, que forem omissas, capazes de dificultar seu julgamento, e ainda, a proposta que apresente valores unitários simbólicos, ou irrisórios, ou de valor zero, excessivos ou manifestamente inexequíveis.

7.8. **Todos os documentos de habilitação e proposta de preços apresentados pelas licitantes deverão estar rubricados por seu representante legal ou preposto e numerados em sequência crescente e também deverá constar índice relacionando os documentos e suas respectivas páginas. Esta condição visa agilizar os procedimentos de conferência da documentação, cujo desatendimento não acarretará a inabilitação da licitante.**

8. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

8.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços, Documentos de Habilitação, será pública e dirigida pelo (a) Pregoeiro (a), na data, horário e local e nos termos determinados neste Edital.

8.2. **Declarada a abertura da sessão pelo (a) Pregoeiro (a), não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes, juntamente com declaração dos interessados ou de seus representantes, dando ciências de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, em conformidade com o Art. 4º, inciso VII da Lei n.º 10.520, devendo os envelopes ser entregues lacrados da seguinte forma:**

8.2.1. **O envelope n.º 01 (Proposta de Preços) juntamente com o credenciamento** onde comprove que o interessado ou o seu representante legal possui poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como praticar todos os demais atos inerentes ao certame;

8.2.2. **O envelope n.º 2 (Documento de Habilitação) juntamente com o credenciamento**

8.3. Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos preços serão lidos, conferidos e rubricados pelo (a) Pregoeiro (a) e pelos participantes que o desejarem.

9. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

9.1. O julgamento das propostas será pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, obtido por meio da somatória dos valores praticados conforme especificado no **Termo de Referência – Anexo I**.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



9.2. Após a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, o (a) Pregoeiro (a) classificará o licitante autor da proposta de menor preço do objeto, e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até **10% (dez por cento)**, relativamente à de menor preço, conforme disposto no inciso VIII do artigo 4º da Lei 10.520/02.

9.3. Quando não forem verificadas, pelo menos, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, o (a) Pregoeiro (a) classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), para que seus proponentes participem dos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas, conforme disposto no inciso IX, do artigo 4º, da Lei 10.520/02.

9.4. Às licitantes classificadas será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir da autora da PROPOSTA CLASSIFICADA de maior preço dos itens.

9.5. O empate entre dois ou mais licitante somente ocorrerá quando houver igualdade de preços entre as propostas escritas e quando não houver lances para definir o desempate. Neste caso o desempate ocorrerá por meio de sorteio a ser realizado durante a sessão do presente Pregão.

9.6. É vedada a oferta de lance verbal com vista ao empate.

9.7. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme previsto na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006;

9.8. A identificação do proponente como Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, deverá ser feita na forma do **subitem 6.7** deste edital;

9.9. Entende-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço.**

9.10. Para efeito do disposto no subitem 9.9 deste edital, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta, a qual deverá ser feita no prazo máximo de **05 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito. Caso ofereça proposta inferior à melhor classificada, passará à condição de primeira classificada do certame;
- b) Não ocorrendo interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte na forma da alínea "a" deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 9.9 deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e
- c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 9.9 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



- 9.11. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item **9.10** deste edital, voltará à condição de primeira classificada, a empresa autora da proposta de menor preço originalmente apresentada.
- 9.12. Os dispostos nos subitens **9.9 e 9.10** somente se aplicará quando a proposta de menor preço não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 9.13. A desistência do licitante em apresentar lance verbal, quando convocado pelo (a) Pregoeiro (a), implicará na sua exclusão da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas. Excetuando-se as empresas beneficiadas pela Lei 123/2006.
- 9.14. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço do item e o respectivo valor estimado para o objeto/serviço licitado.
- 9.15. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, exclusivamente pelo critério de menor preço global por lote, o (a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.
- 9.16. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital e seus Anexos, será declarada pelo (a) Pregoeiro (a) preliminarmente a proponente vencedora.
- 9.17. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável ou o seu autor não atender aos requisitos de habilitação, o (a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, até a apuração do licitante que atenda a todas as exigências do Edital, inclusive quanto à documentação de habilitação, o qual será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto.
- 9.18. Nas situações previstas nos sub itens acima, o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com o proponente para tentar obter preço melhor.
- 9.19. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas neste Edital.
- 9.20. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo (a) Pregoeiro (a) e licitantes presentes.
- 9.21. Não será motivo de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta, que não venham causar prejuízo para a Administração e nem firam os direitos dos demais licitantes.
- 9.22. O (a) Pregoeiro (a) manterá em seu poder os documentos das demais licitantes pelo prazo de 15 (quinze) dias, após a homologação da licitação, devendo as empresas retirá-los após este período, sob pena de inutilização dos mesmos.



9.23. As empresas declaradas vencedoras na sessão ficam intimadas a entregar, no segundo dia útil subsequente à sessão de abertura, as novas propostas financeiras com os valores dos respectivos itens adjudicados no Pregão.

9.24. Será publicado no Diário Oficial do Estado – DOE e no Diário Oficial da União – DOU o resultado desta licitação.

10. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Envelope n.º 2)

10.1. Os PROPONENTES deverão apresentar no **Envelope n.º 2 – “Documentos de Habilitação”**, que demonstrem atendimento às exigências que são indicadas a seguir:

10.2. RELATIVAMENTE À SITUAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual.
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores, com suas alterações.
- c) Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício.

10.2.1. As empresas que apresentarem os documentos mencionados nas alíneas **a), b), c) e d)** do item **10.2.** no ato do credenciamento (**Item 6**) deste edital, não serão obrigadas a apresentá-las no envelope de habilitação (**Item 10**).

10.2.2. RELATIVAMENTE À REGULARIDADE FISCAL:

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF).
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) Certidão de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal – CEF.
- d) Prova de regularidade com as fazendas Federal, Estadual e Municipal, por meio da apresentação da Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, comprovando sua regularidade com as referidas Fazendas, do domicílio fiscal da Filial, em caso de empresas de outros Estados ou da Matriz em caso de empresas locais ou de empresas de outros Estados sem filial no local da licitação.
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pelo TST.

10.2.3. DAS MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP:



- a) Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- b) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.
- c) A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem “b”, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

10.2.4. RELATIVAMENTE À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) **Atestado de Capacidade Técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, assinado pelo responsável, comprovando que a empresa licitante forneceu objeto compatível em características, quantidades e prazos, com o objeto da presente licitação.
- b) **Comprovação da Autorização de Funcionamento, emitida pela ANATEL (Agência Nacional de Telecomunicações).**
- c) Declaração de que tomou conhecimento das informações. **(Anexo IV).**
- d) **Relação da equipe técnica** à disposição da empresa para realização dos serviços, assinada pelo proprietário da empresa licitante. Nesta relação, além dos componentes da equipe técnica, deverá constar suas respectivas qualificações compatíveis ao objeto desta licitação, certificado emitido por instituição de Nível Superior ou Técnico reconhecida pela unidade competente;
- e) Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente do licitante, na data prevista da entrega da proposta, comprovando seu vínculo: o sócio, por intermédio de contrato/estatuto social; o administrador ou diretor por intermédio de documento de eleição, contrato ou documento equivalente; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação futura, caso o licitante se sagre vencedor do certame, **assinado Pelo Responsável Técnico e Proprietário da Empresa.**

10.2.5. RELATIVAMENTE À SITUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Distribuidor do domicílio fiscal da Filial, em caso de empresas de outros Estados, e da Matriz em caso de empresas locais ou de empresas de outros Estados sem filial no local da licitação.
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social da empresa, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta. A comprovação da boa situação financeira da empresa será verificada do cálculo dos índices contábeis a seguir descritos:



$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \text{Maior que } 1,00$$

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} = \text{Maior ou Igual a } 1,00$$

$$\text{GE} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}} = \text{Menor ou Igual a } 1,00$$

c) Em caso de dúvidas, a comprovação de que trata o subitem anterior poderá ser feita através de cópias de referências do Livro Diário, inclusive cópias autenticadas das folhas onde conste o balanço patrimonial e demonstrativos contábeis extraídos deste livro, o livro diário deverá apresentar evidência de registro da Junta Comercial ou publicação na imprensa, de acordo com a personalidade jurídica da empresa licitante, devidamente datados e assinados pelo responsável da empresa, e por profissional de contabilidade habilitado e devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

d) As empresas constituídas no ano em curso poderão substituir o balanço anual por balanço ou balancete referente ao mês imediatamente anterior à data de abertura do Certame;

e) Comprovação que a empresa licitante possui Capital Social, de 10% (Dez por cento) do valor total do objeto da contratação;

10.2.6. As licitantes deverão apresentar ainda:

a) Declaração de que obedece às determinações do inciso XXXIII da Constituição Federal de 1988. **(Anexo III)**.

10.3. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

10.4. As empresas estrangeiras não estabelecidas no Brasil terão que anexar:

10.4.1. Comprovação, pelos meios usuais no país de origem da Licitante, de sua regularidade jurídico/fiscal.

10.4.2. Demonstrativos financeiros e contábeis, a fim de comprovar que a Licitante tem a capacidade financeira necessária para executar o Contrato.

10.4.3. A Entidade de Licitação reserva-se o direito de solicitar cópias dos documentos constitutivos da licitante a fim de confirmar a sua nacionalidade.

10.5. Os documentos apresentados com a validade expirada, acarretarão a inabilitação do proponente, salvo nos casos mencionados no item **10.2.3** Os documentos que não possuem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias, da data de sua emissão.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



10.6. A licitante que for isenta do cumprimento de alguma das exigências habilitatórias deverá apresentar cópia autenticada do ato ou Decreto ou publicação em imprensa oficial, concedendo a isenção.

10.7. **Os documentos emitidos pela internet somente terão validade se possuírem endereço eletrônico com a data, de emissão, verificação da informação e de validade.**

10.8. Caso não compareça ao ato de abertura o representante legal da empresa, somente o preposto, devidamente credenciado, poderá manifestar-se na licitação.

10.9. Os envelopes com documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, por 15 (quinze) dias à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

11. DOS RECURSOS

11.1. Depois de declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, sua intenção de interpor recurso, quando lhe será concedido o prazo de **03 (três) dias** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar as contra razões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e conseqüentemente haverá a adjudicação do objeto da licitação pelo (a) Pregoeiro (a) ao vencedor;

11.3. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento. Já o não acolhimento ensejará, de ofício, no duplo grau de revisão pela autoridade máxima.

11.4. A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento e, se oral, será reduzida a termo em ata.

11.5. Após decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação do objeto a licitante vencedora.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. **A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo (a) pregoeiro (a) sempre que não houver recurso.**



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



12.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto à proponente vencedora pelo (a) Pregoeiro (a).

12.3. Quando houver recurso e o (a) Pregoeiro (a) mantiver sua decisão, deverá ser submetido à Autoridade Competente para decidir acerca dos atos do (a) Pregoeiro (a).

12.4. Quando a proposta do licitante vencedor não atender o quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocados tantos licitantes quantos forem necessários para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. Os recursos destinados para custear as despesas resultantes da execução deste procedimento licitatório serão atendidos através da seguinte dotação orçamentária:

27 – FMAS

2727 – Fundo Municipal de Assistência Social/2018

08.188.008.2.058- Manutenção das Atividades Do Fundo Municipal de Assistência Social.

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

08.243.0006.2.060 – Manutenção do Programa Bolsa Família IGD/PBF

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

08.243.0006.2.064 – Manutenção do Programa Bolsa Família IGD – SUAS.

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

2828 – Fundo Municipal Direito da Criança e do Adolescente.

08.243.0006.2.074 – Manutenção do Fundo Municipal dos Direito da Criança e do Adolescente.

33.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

2424 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0003.2.030 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.

33.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

16 – Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura.

1616 – Secretaria Municipal de Saneamento, urbanismo e Infraestrutura.

04.122.0008.2.014 – Manutenção da Atividade da SEURBI

33903900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

1616 – Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura

04.122.0008.2.015 – Manutenção do Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN

33903900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

17 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento.

1717 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e abastecimento.

20.122.0008.2016 – manutenção da Secretaria Municipal de Desen. Rural e Abastecimento.

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

12 – Secretaria Municipal de Governo;

1212 – Secretaria Municipal de Governo

04.122.0008.2.007 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Governo.

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

13 – Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Social;

1313 – Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



04.122.0008.2.008 – Manutenção das Atividades da SEMAD
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

14 – Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças;
1414 – Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças;
04.122.0008.2.009 – Manutenção das Atividades da SEMPOF
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

25 – Fundo Municipal de Educação
2525 – Fundo Municipal de Educação
12.361.0010.2042 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Educação
33903900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

19 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
1919 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
13.122.0005.2020 – Manutenção da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.
33903900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

18 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
1818 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
13.122.005.2020 – Manutenção das Atividades da SEMCULT
33903900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

30 - Fundo Municipal de Meio Ambiente;
3030 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
18.243.0006.2077 - Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente;
33903900 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

14. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.1. Homologada a licitação, será formalizado contrato administrativo, documento vinculativo obrigacional, com o fornecedor primeiro classificado para os itens e, se for o caso, com os demais classificados que aceitarem fornecer os objetos pelo preço do primeiro, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

14.2. A PMO convocará formalmente o fornecedor, no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, para assinatura do Contrato Administrativo, informando o local, data e hora.

14.3. O prazo previsto no item **14.2** poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo fornecedor convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela PMO.

14.4. Se a (s) licitante (s) vencedora (s) recusar (em)-se a assinar o Contrato Administrativo, sem justificativa por escrito, o (a) Pregoeiro (a), sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas neste Edital e no art. 81 da Lei n.º 8.666/93 examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os



requisitos habilitatórios e feita a negociação, declarar o respectivo licitante vencedor, celebrando com ele o compromisso representado pela assinatura do Contrato Administrativo.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE

15.1. São obrigações da contratada, além do constante no Termo de Referência Anexo I deste edital e contrato:

15.1.1. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e .

15.1.2. Executar o serviço em conformidade com as quantidades, especificações e descrições contidas no Anexo I - Termo de Referência, de cada solicitação, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos a partir do recebimento da ordem de serviço**, nos endereços e com os MB/Kbps descritos no termo de Referência – Anexo I.

15.1.3. Corrigir desconformidades do objeto, se assim solicitado pela **PMO por meio de suas secretarias**, de forma a adequá-los às exigências dispostas neste instrumento.

15.1.4. Efetuar a execução dos serviços e emitir Notas Fiscais em nome da **PMO/Secretarias**, de acordo com o prazo, as quantidades, especificação/descrição do objeto efetivamente executado, apresentando-o (s), bem como discriminar na mesma o local de execução, o número deste Instrumento, da Carta de solicitação e/ou Nota de Empenho, de acordo com o estabelecido neste Instrumento.

15.1.5. Responder, diretamente, por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vier a causar PMO/Secretarias ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do objeto, independentemente, de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

15.1.6. As despesas de frete/embalagem relacionadas aos serviços deverão estar inclusas no preço proposto, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

15.1.7. Dar garantia contra defeitos na execução dos serviços, a qual será de acordo com o estabelecido pelo Código de Defesa do Consumidor, conforme legislação vigente, bem como daquelas previstas nesta Edital.

15.1.8. Caso as especificações ou quantidades não estejam de acordo com as exigências editalícias, a contratada deverá substituir ou complementar o objeto em questão, no prazo de até **03 (três) dias corridos**, contados do recebimento da notificação da Autoridade Competente, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas no Contrato.

15.1.9. Por ocasião da execução dos serviços, a contratada deverá avisar os responsáveis dos setores: data, hora e nome do funcionário responsável pela execução dos serviços.



15.1.10. A entrega dos equipamentos envolvidos e a execução do objeto será efetuada conforme especificado neste edital, termo de referência Anexo I e no contrato.

15.1.11.. A Prefeitura, Secretarias e Fundos será rigorosa na conferência dos serviços, reservando-se o direito de conceder a autorização do seu pagamento condicionada à qualidade e à quantidade efetivamente executada dos mesmos.

15.1.12. Os equipamentos e serviços deverão ser de primeira qualidade e de acordo com as especificações exigidas neste edital. Caso contrário, a contratante poderá determinar a reparação, correção, remoção ou a substituição dos equipamentos que apresentem defeitos;

15.1.13. A contratada deverá aceitar, mediante solicitação da Prefeitura, Secretarias e Fundos, que se procedam às mudanças nos dias e horários, sempre que houver necessidade.

15.1.14. A contratada deverá manter quantidade necessária de MB para assegurar a continuidade dos serviços.

15.1.15. A empresa contratada deverá fornecer os equipamento necessários e executar os Serviços de internet de acordo com o constante na planilha de especificações, quantitativos e custos do Termo de Referência ANEXO I para cada item, contados a partir da data de entrega, bem como providenciar sua substituição quando necessário, sem ônus para a contratante.

15.1.16. Caso haja interrupção ou atraso na execução do serviço solicitado, a contratada deverá entregar justificativa por escrito em até 24 horas.

15.1.17. A contratada deverá fornecer chave de acesso aos fiscais dos contratos para fins de verificação e emissão de relatório de tráfego e consumo

15.2. Das obrigações da contratante:

15.2.1. Proceder a emissão das requisições em tempo hábil;

15.2.2. Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas no contrato;

15.2.3. participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade no momento da entrega.

15.2.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio de comissão ou gestor designado para este fim, de acordo com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93;

15.2.5. Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos produtos e emissão dos Termos de Recebimentos;

15.2.6. Designar comissão ou servidor para proceder à avaliação de cada um dos itens que compõem o objeto deste edital a serem recebidos;



15.2.7. Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

15.2.8. Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da contratada;

15.2.9. Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para substituição de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo.

16. DA FISCALIZAÇÃO E DA EXECUÇÃO DO OBJETO

16.1. Compete ao gestor de cada Secretaria solicitante, designar servidores a serem escolhidos para procederem com o acompanhamento, controle e fiscalização na entrega do objeto e da execução do contrato, para o que fará designação específica, na forma da Lei 8.666/93.

16.1.1. Os servidores responsáveis pela fiscalização do contrato, no âmbito de suas competências e dentro das disposições legais, tomarão todas as medidas necessárias para a boa e regular execução do objeto desta licitação;

16.2. Os equipamentos e os Serviços do objeto da presente licitação, deverão ser efetuados nos endereços mencionados no Termo de Referência – Anexo I.

16.3. A Prefeitura, Secretaria e Fundos será rigorosa na conferência do objeto executado, reservando-se o direito de conceder a autorização do seu pagamento condicionada à qualidade dos mesmos.

16.4. Após a entrega dos equipamentos e execução do serviço pelo (s) prestador(s) a Prefeitura, Secretarias e Fundos, disporá de um período de até 02(dois) dias corridos para testes e verificações do referido objeto. A partir deste período, satisfeitas todas as condições dos testes, a Prefeitura, Secretarias e Fundos por meio de suas secretarias, emitirá o respectivo “**Termo de Aceitação Final**”, no prazo de 02 (dois) dias corridos.

16.5. A emissão de requisições será expedida pelo Gestor da Prefeitura, Secretarias e Fundos, conforme suas necessidades.

16.5. Os fiscais do contrato e do fornecimento serão os seguintes servidores:

Secretarias	Fiscal do Contrato	Cargo /Função	Decreto /Portaria/Matriculada
Secretaria Municipal de Educação – SEMED	Jarlison Barbosa Lemos	Técnico de Informática	Contrato nº 0137/18
Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano – SEMAD	Waldirene de Sousa Barros	Divisão de Compras e Patrimônio	0380/2018



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento – SEMAB	Maelson Bentes Vieira	Zelador	065/2002
Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura – SEURBI	Queila Pinheiro dos Santos	Chefe de divisão de Infraestrutura	478/2017
Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA	Luciane Pinto Dias	Chefe de Divisão de Administração e Finanças	075/2017
	Eder Paes	Diretor Executivo de Administração e Finanças	039/2017
	Moisés Portela da Silva	Secretário	032/2018
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES	Nádia Dos Santos Galúcio	Chefe de divisão de Compras	202/2018
Secretaria Municipal de Cultura E Turismo - SEMCULT	Jeter Luiz Gois Barbosa	Secretaria Adjunto	166/2017
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA	Herlon Fabrício da Silva e Silva	Auxiliar Administrativo	247/2009

16.5.1. Caberá aos gestores e fiscais dos serviços e contrato:

- emitir as requisições para a retirada do objeto desta licitação.
- solicitar à contratada e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da entrega.
- documentar as ocorrências havidas, em registro próprio, firmado juntamente com o preposto da contratada.
- emitir pareceres em todos os atos do contratante relativos à execução do contrato, em especial aplicação de sanções ou revisão do contrato.
- sustar os pagamentos das faturas, no caso de inobservância pela contratada de qualquer exigência sua relativa às obrigações contratuais.
- Recebimento e atesto dos bens.
- Qualidade e Vigência do Contrato.

16.6 - É vedado ao contratante e a seu representante, exercer poder de mando sobre os empregados da contratada, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.

16.7 - A fiscalização exercida pelo contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da contratada pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

16.8. Os fiscais da contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.



16.9. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.10. Os fiscais do contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

16.11. Os fiscais do Contrato ficarão responsável em **avisar com 20 (vinte) dias** de antecedência do termino do contrato ao(a) Secretário (o), para que a mesma tome as devidas providências

17. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

17.1. A contratada poderá aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, dentro da vigência do contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, facultada a supressão além desse limite, mediante acordo a ser celebrado entres as partes.

18. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

18.1. Durante a vigência do Contrato Administrativo, os preços serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

18.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar esta licitação iniciar outro processo licitatório.

19. DO CANCELAMENTO DO CONTRATO DO PROPONENTE

19.1. A contratada terá seu contrato cancelado quando:

19.1.1. Descumprir as condições do contrato;

19.1.2. Não cumprir o estabelecido no Termo de Referência ANEXO I deste edital;

19.1.3. Não retirar a respectiva Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal de Óbidos - PA, sem justificativa aceitável;

19.1.4. Não aceitar reduzir o seu preço, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

19.1.5. Tiver presentes razões de interesse público;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



19.2. O cancelamento de contrato, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente da Prefeitura Municipal de Óbidos - PA;

19.3. A empresa contratada poderá solicitar o cancelamento do seu contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto deste edital, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

19.4. O cancelamento será a pedido, quando a empresa contratada comprovar:

- a) A impossibilidade de cumprir as exigências do contrato, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior.
- b) Que o seu preço se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado e/ou dos insumos que compõem o custo do objeto.
- c) A ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Federal 8.666/93.

19.5. Por iniciativa da Prefeitura Municipal de Óbidos, quando:

- a) A empresa contratada perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório.
- b) A empresa contratada não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes do contrato administrativo.
- c) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas no contrato ou nos pedidos dele decorrentes.
- d) Não for assinada, pela empresa destinatária, a Autorização de execução de serviços no prazo estabelecido;
- e) A empresa contratada incorrer nas condutas que ensejem rescisão administrativa, conforme previsão dos incisos de I a XII e XVII do art. 78, da Lei nº 8.666/93.
- f) Os preços se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a empresa prestadora dos serviços se recusar a reduzi-lo;

19.6. A rescisão contratual poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e estrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da lei nº. 8.666.93;
- b) Amigável, por acordo entre as partes e
- c) Judicialmente, nos termos da legislação.

19.7. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal de Óbidos fará o devido apostilamento no Contrato Administrativo e informará aos Proponentes a nova ordem de classificação ou execução, caso não opte pelo cancelamento total do Contrato quando frustradas as negociações com o licitante registrado remanescente.

20. DO EMPENHO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



- 20.1. O prestador dos serviços do objeto licitado incluídos no Contrato Administrativo está obrigado a retirar a Nota de Empenho após o recebimento da convocação pelo órgão, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e no próprio contrato.
- 20.2. A retirada de que trata o subitem anterior deverá ser atendida no prazo máximo de **02(dois) dias úteis** contados do recebimento da convocação, prorrogáveis uma única vez, a critério da Administração, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na legislação vigente.
- 20.3. É facultado à Administração, quando o proponente vencedor não apresentar situação regular no ato de retirar a Nota de Empenho no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas neste edital.
- 20.4. A recusa injustificada da licitante vencedora em aceitar ou retirar a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-se as penalidades legalmente estabelecidas.
- 20.5. A Prefeitura Municipal de Óbidos poderá considerar extintas as Notas de Empenho, de pleno direito, independente de aviso, interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, sem que, por isso, sejam obrigadas a suportar ônus de indenização, multa ou pagamento extra, a qualquer título, à licitante adjudicatária:
- 20.5.1. Deixar de executar o fornecimento empenhado, nos prazos estipulados, ou infringir qualquer disposição contratada;
- 20.5.2. Tiver decretado sua falência, dissolver-se ou extinguir-se;
- 20.5.3. Recusar-se a receber ou executar qualquer solicitação ou instrução para melhor execução do fornecimento;
- 20.5.4. Atrasar, injustificadamente, o início do fornecimento;
- 20.5.5. Cometer faltas durante a execução do fornecimento;
- 20.5.6. Promover a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução da Nota de Empenho.
- 20.6. Na inexecução do empenho, por culpa da licitante adjudicatária, a Prefeitura Municipal de Óbidos aplicará multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente ao total que foi empenhado, calculado na data do respectivo pagamento, reservando-se, ainda, o direito de intentar ação judicial para indenização por perdas e danos.
- 20.7. A Nota de Empenho em favor da adjudicatária será emitida após consulta ao CADIN, conforme estabelece o art. 6º da Lei n.º 10.522/02.



21. DO PAGAMENTO

21.1. Para fins de pagamento serão observados os procedimentos dispostos no Decreto Estadual n.º 877, de 31 de março de 2008 e a Instrução Normativa n.º 018, de 21 de maio de 2008, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFA.

21.2 O pagamento da prestação de serviços será efetuado, até: 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal/fatura devidamente atestada, através de conta bancária do contratado.

23.3. Só serão pagos os valores mensais referentes aos MB efetivamente fornecidos, mediante nota fiscal que será submetida a avaliação de sua veracidade.

21.4. Para efetivação do pagamento, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, a contratada deverá comprovar sua regularidade fiscal, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas.

21.5. As despesas de frete/embalagem, ser houver, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

21.6. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal / Fatura, serão os mesmos restituídos à contratada para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Óbidos por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

21.7. Caso a contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar a devida comprovação de acordo com o disposto na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

21.8. Para a licitante estrangeira que indicou na proposta de preços o recebimento do pagamento em moeda estrangeira, será utilizada a cotação do último dia útil anterior ao dia do pagamento.

21.9. A Prefeitura Municipal de Óbidos poderá exigir da empresa vencedora desta licitação, a qualquer tempo, a apresentação de comprovantes originais referentes à efetiva quitação de qualquer encargo ou compromisso para com terceiros, exigidos por força da execução dos serviços contratados. A não apresentação desses comprovantes poderá ensejar a suspensão dos pagamentos devidos pela PMO/SEMED, a seu critério, até a regularização do assunto.

21.10. A Prefeitura Municipal de Óbidos procederá à retenção de impostos nas hipóteses previstas em lei.

22. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



22.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato proveniente deste **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2018/PMO**, a Prefeitura Municipal de Óbidos, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às licitantes vencedoras as seguintes sanções:

22.1.1. Advertência, que será aplicada através de notificação por meio de ofício, mediante contra recibo do representante legal da empresa, estabelecendo o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante análise da Administração;

22.1.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o total do objeto não adimplido, no caso de inexecução total ou parcial, recolhida no prazo de 15(quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados à Prefeitura Municipal de Óbidos.

22.2. Será declarada inidônea nos termos do Art. 87, IV, da Lei nº 8.666/93.

22.3. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública municipal, pelo prazo de até **05 (cinco) anos**, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

22.3.1. Recusar a Nota de Empenho da Despesa;

22.3.2. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa;

22.3.3. Ensejar o retardamento da execução do seu objeto;

22.3.4. Não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado;

22.3.5. Comportar-se de modo inidôneo;

22.3.6. Cometer fraude fiscal.

22.4. As sanções previstas nos subitens **22.1.1 e 22.1.2** deste item poderão ser aplicadas juntamente com a do subitem **22.3**, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de até 05(cinco) dias úteis.

22.5. O atraso injustificado na execução, conforme estipulado no Edital, por período superior a **30 (trinta) dias**, poderá ensejar a desclassificação da referida empresa.

22.6. As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da empresa ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, casos não cumpridos, serão cobrados judicialmente.

23. DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

23.1. A autoridade competente poderá anular ou revogar a licitação em face de razões de Interesse Público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para



justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

23.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.

23.3. Os licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do fornecedor de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato e das condições deste Edital.

23.4. No caso de desfazimento de processo licitatório, fica assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa nos termos da Lei 8.666/93.

24. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1. As Licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira. Aqueles que agirem de má fé estarão sujeitos às penalidades previstas em Lei.

24.2. É facultada ao (a) Pregoeiro (a) ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.

24.3. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Óbidos não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.4. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação.

24.5. Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição das suas qualificações e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da Sessão Pública de Pregão.

24.7. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

24.8. Os casos omissos serão resolvidos pelo (a) Pregoeiro (a), com observância das devidas disposições legislativas.

24.9. Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste edital excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

24.10. Só se iniciam e vencem os prazos referidos acima em dia de expediente nesta PMO.

24.11. Se o vencimento cair em dia que não houver expediente ou, se este for encerrado antes da hora normal, os prazos de que trata o subitem 24.10 serão prorrogados para o primeiro dia útil seguinte.

24.12. O horário de funcionamento da Prefeitura Municipal de Óbidos é de 08:00h as 13:00h de segunda à sexta.

24.13. É vedada a subcontratação para o fornecimento do objeto desta licitação.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



24.14. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital, prevalecerá o disposto no instrumento convocatório.

24.15. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser realizado pessoalmente ou formalmente ao Pregoeiro no mesmo endereço de retirada do Edital.

24.16. Para maiores informações, dirigir-se a sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Óbidos, de 08:00h as 13:00h de segunda à sexta.

24.17. Todas as menções a horários feitas neste edital têm como referência o horário oficial de Brasília – DF.

24.18. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito ao empenho.

24.19. As questões decorrentes da execução da Nota de Empenho, que não forem dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Justiça Comum da Comarca de Óbidos-PA.

Óbidos (PA), XX de XX de 201X.

MARISA MOUSINHO MODA

Pregoeira da PMO
Decreto n°. 0142/ 2018



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Contratação de Empresa especializada para prestar o **SERVIÇO DE ACESSO A INTERNET**, para atender às demandas da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS/ SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SEMDES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSA/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, URBANISMO E INFRAESTRUTURA – SEURBI/ SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO-SEMAB/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO-SEMAD/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED/ SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SEMCULT/SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA**, no exercício de 2018, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

2. ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS MÁXIMOS ADMITIDOS.

ITEM	Descrição do Objeto	Und.	Quantidade de Megas por Secretaria							Qtd Total de MB	Valor UniT. Médio do MB	Valor Total Mensal
			SEMDES	SEMSA	SEMAD	SEMAB	SEURBI	SEMED	SEMCULT			
1	Prestação de Serviços de Internet com acesso contínuo através de circuito de dados, incluindo os equipamentos e manutenção necessária para a efetiva execução do serviço, sendo de segunda-	Mbps	8	13	31	1	3	19	2	77	R\$ 283,00	R\$ 21.791,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



A)	SEMDES -SEDE	Rua Santos Dumont nº1361 – Centro – Óbidos/PA	3 MB	24 Horas	Segunda-Feira à Domingo
B)	ESPAÇO DO EMPREENDEDOR	Trav. Picanço Diniz nº 1046 – Lourdes– Óbidos/PA	2 MB	24 Horas	Segunda-Feira à Domingo
C)	CRAS-CENTRO	Trav. Rui Barbosa S/N – Centros – Óbidos/PA	512 Kbps	24 Horas	Segunda-Feira à Domingo
D)	CRAS-ST TEREZINHA	Rua Washinton Luiz, nº 477 – Santa Terezinha – Óbidos/PA	512 Kbps	24 Horas	Segunda-Feira à Domingo
E)	CREAS	Trav. Liberdades S/N – Fátima – Óbidos/PA	512 Kbps	24 Horas	Segunda-Feira à Domingo
F)	SCFV – Manoel Rodrigues	Av. Dom Floriano S/N – Anexo com a Casa de Cultura – Centro – Óbidos/PA	512 Kbps	24 Horas	Segunda-Feira à Domingo
G)	CIC – Centro Integração dos Conselhos	Rua Antônio Brito de Souza S/N - Santa Terezinha – Óbidos/PA	512 Kbps	24 Horas	Segunda-Feira à Domingo
H)	CMDCA – Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente.	Av. Dom Floriano S/N Anexo S/N Anexo com a Casa de Cultura – Centro – Óbidos/PA	512 Kbps	24 Horas	Segunda-Feira à Domingo
Total de MB ->			8 MB	24 Horas	Segunda-Feira à Domingo

5.1.1.2 Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA,



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



A)	SEMSA – Sede	Rua Almirante Barroso – Óbidos/PA	8 MB	24 Horas	Segunda-Feira à Domingo
B)	Hospital Municipal 24 horas	Rua José Patrocínio – Óbidos/PA	2 MB	24 Horas	Segunda-Feira à Domingo
D)	CAPS – Centro de Atenção Psicossocial	Travessa Arthur Cruz – Óbidos/PA	1 MB	24 Horas	Segunda-Feira à Domingo
E)	Laboratório Municipal de Saúde	Rua Dr. Machado – Óbidos/PA	1 MB	24 Horas	Segunda-Feira à Domingo
F)	Vigilância Sanitária	Travessa Almirante Barros – Óbidos/PA	1 MB	24 Horas	Segunda-Feira à Domingo
Total de MB ->			13 MB	24 Horas	Segunda-Feira à Domingo

5.1.1.3 Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura – SEURBI,

A)	SEURBI – Sede	Avenida Prefeito Nelson Souza, 681 – Fátima – Óbidos/PA	1 MB	24 Horas	Segunda-Feira à Domingo
B)	Setor de Terras	Avenida Prefeito Nelson Souza, 338 – Centro – Óbidos/PA	1 MB	24 Horas	Segunda-Feira à Domingo
C)	Departamento Municipal de Transito - DEMUTRAN	Rua Dr. Picanço Diniz, 681 – Centro – Óbidos/PA	1 MB	24 Horas	Segunda-Feira à Domingo
Total de MB ->			3 MB	24 Horas	Segunda-Feira à Domingo



5.1.1.4 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento – SEMAB,

A)	SEMAB – Sede	Rua Almirante Barroso, S/N – Centro – Óbidos/PA	1 MB	24 Horas	Segunda- Feira à Domingo
Total de MB ->			1 MB	24 Horas	Segunda- Feira à Domingo

5.1.1.5 Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano – SEMAD

A)	Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito	Prefeitura Municipal de Óbidos – Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro – Óbidos/PA	1 MB e 512 Kbp	24 Horas	Segunda- Feira à Domingo
B)	Procuradoria Jurídica	Prefeitura Municipal de Óbidos – Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro – Óbidos/PA	3 MB	24 Horas	Segunda- Feira à Domingo
C)	Setor de Licitação	Prefeitura Municipal de Óbidos – Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro – Óbidos/PA	2 MB e 512 Kbp	24 Horas	Segunda- Feira à Domingo
D)	Protocolo da PMO	Prefeitura Municipal de Óbidos – Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro – Óbidos/PA	2 MB	24 Horas	Segunda- Feira à Domingo
E)	Departamento de Recursos Humanos	Prefeitura Municipal de Óbidos – Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro – Óbidos/PA	1 MB	24 Horas	Segunda- Feira à Domingo



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



F)	Tributos	Prefeitura Municipal de Óbidos – Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro – Óbidos/PA	3 MB	24 Horas	Segunda-Feira à Domingo
G)	Controladoria	Prefeitura Municipal de Óbidos – Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro – Óbidos/PA	1 MB e 512 Kbp	24 Horas	Segunda-Feira à Domingo
H)	Contabilidade	Prefeitura Municipal de Óbidos – Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro – Óbidos/PA	3 MB	24 Horas	Segunda-Feira à Domingo
I)	Financeiro	Prefeitura Municipal de Óbidos – Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro – Óbidos/PA	2 MB e 512 Kbp	24 Horas	Segunda-Feira à Domingo
J)	Folha de Pagamento	Prefeitura Municipal de Óbidos – Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro – Óbidos/PA	2 MB	24 Horas	Segunda-Feira à Domingo
K)	Planejamento	Prefeitura Municipal de Óbidos – Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro – Óbidos/PA	3 MB	24 Horas	Segunda-Feira à Domingo
L)	Junta Miliar	Prefeitura Municipal de Óbidos – Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro – Óbidos/PA	1 MB	24 Horas	Segunda-Feira à Domingo
M)	Fiscal de Obras	Prefeitura Municipal de Óbidos – Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro – Óbidos/PA	1 MB	24 Horas	Segunda-Feira à Domingo



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



N)	Defesa Civil	Rua Deputado Raimundo Chaves, S/N – Centro – Óbidos/PA	1 MB	24 Horas	Segunda-Feira à Domingo
O)	Assessoria de Comunicação	Casa de Cultura - Rua Idelfonso Guimarães, S/N – Centro – Óbidos/PA	3 MB	24 Horas	Segunda-Feira à Domingo
Total de MB ->			31 MB	24 Horas	Segunda-Feira à Domingo

5.1.1.6 Secretaria Municipal de Educação – SEMED,

A)	SEMED – Sede	Óbidos/PA	15 MB	24 Horas	Segunda-Feira à Domingo
B)	Setor de Estatística	Óbidos/PA	3 MB	24 Horas	Segunda-Feira à Domingo
C)	Conselho Municipal de Educação	Óbidos/PA	512 Kbps	24 Horas	Segunda-Feira à Domingo
D)	Setor de Merenda Escolar	Óbidos/PA	512 Kbps	24 Horas	Segunda-Feira à Domingo
Total de MB ->			19 MB	24 Horas	Segunda-Feira à Domingo

5.1.1.7 Secretaria Municipal de Cultura E Turismo – SEMCULT



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



A)	SEMCULT -SEDE	Rua Santos Dumont nº1361 - Centro	2 MB	24 Horas	Segunda-Feira à Domingo
----	---------------	--------------------------------------	------	-------------	----------------------------

5.1.1.7 Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMA

A)	SEMA -SEDE	Rua Alexandre Rodrigues de Sousa, nº 259 -Centro	2 MB	24 Horas	Segunda-Feira à Domingo
----	------------	---	------	-------------	----------------------------

6. DOS FISCAL (IS)

6.1 A fiscalização do contrato bem como da execução do serviço exigido, supervisão da instalação e execução do serviço, assim como a qualidade e vigência do contrato, será exercida pelos seguintes servidores:

Secretarias	Fiscal do Contrato	Cargo /Função	Decreto /Portaria/Matricula
Secretaria Municipal de Educação – SEMED	Jarlison Barbosa Lemos	Técnico de Informática	Contrato nº 0137/18
Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano – SEMAD	Waldirene de Sousa Barros	Divisão de Compras e Patrimônio	0380/2018
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento – SEMAB	Maelson Bentes Vieira	Zelador	065/2002
Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura – SEURBI	Queila Pinheiro dos Santos	Chefe de divisão de Infraestrutura	478/2017
Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA	Luciane Pinto Dias	Chefe de Divisão de Administração e Finanças	075/2017
	Eder Paes	Diretor Executivo de Administração e Finanças	039/2017
	Moisés Portela da Silva	Secretário	032/2018
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES	Nádia Dos Santos Galúcio	Chefe de divisão de Compras	202/2018



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



Secretaria Municipal de Cultura E Turismo - SEMCULT	Jeter Luiz Gois Barbosa	Secretaria Adjunto	166/2017
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA	Herlon Fabrício da Silva e Silva	Auxiliar Administrativo	247/2009

7. AVALIAÇÃO DO CUSTO

7.1 O custo mensal estimado da presente contratação é de R\$ 21.791,00 (vinte e um mil, setecentos e noventa e um reais) mensal, sendo:

7.2 O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos por meio de pesquisas de mercado.

8 RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

8.1 Os Objetos deste Termo de Referência serão recebidos:

8.1.1 Provisoriamente, **05 (cinco)** dias a partir da data da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

8.1.2 Definitivamente, **05 (cinco)** dias após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até:

8.1.3 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.1.4 Na hipótese de durante a verificação for constatado alguma irregularidade como defeito, avaria, falta do serviço, ou diferença do produto e serviço licitado, a Secretaria deverá notificar a empresa contratada para que a mesma tome as devidas providencias conforme mencionado no item 8.1.1.7 deste Termo de Referência.

8.1.5 O recebimento do objeto deste Termo de Referência será confiado à pessoa mencionado no item 6.1., através do termo de recebimento, designados pela autoridade competente.

9 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 A Contratada obriga-se a:

9.1.1 Efetuar o serviço de prazo imediato em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela secretaria, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente;



- 9.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do fornecimento;
- 9.1.3 Fornecer todos os equipamento e acessórios necessários para a ativação dos pontos de internet a serem instalados;
- 9.1.6 Responsabilizar-se pela qualidade do serviço fornecido, a qual deverá estar de acordo com as especificações do Edital;
- 9.1.7 A CONTRATADA deverá fornecer o Serviço 24 (vinte e quatro) horas de Suporte Técnico relativo a todos os serviços contratados;
- 9.1.8 A conexão dos pontos instalados deverá estar disponível 24 (Vinte quatro) horas por dia, nos 7 (sete) dias da semana, cujo dados deverá ser taxado em valor mensal fixo sem a cobrança de excedente.
- 9.1.9 **Substituir ou reparar os equipamentos de imediato**, objeto do comodato, caso apresente algum defeito.
- 9.1.10 Caso a contratada não puder **substituir ou reparar os equipamentos de imediato**, objeto do comodato, caso apresente algum defeito, ela deverá comunicar por escritor em até 24 (vinte e quatro) horas, o real motivo pelo qual não será ser possível.
- 9.1.11 Após a comunicação citada no item anterior contratada terá o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para solucionar o problema.
- 9.1.12 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 9.1.13 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.1.14 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.
- 9.1.15 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 A Contratante obriga-se a:

- 10.1.1 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado no item 6.1.;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



10.1.2 Conservar os equipamentos, objetos em comodatos, para que funcionem perfeitamente durante a vigência do contrato e entrega-lo á CONTRATADA, após o termino do contrato;

10.1.3 Proceder ao pagamento do contrato, na forma e prazo pactuados.

10.1.4 Havendo disponibilidade Financeira e cumpridas as formalidades, a **Prefeitura, Secretarias e Fundos** efetuará o Pagamento no prazo de:

- a) Para as secretarias SEMDES/ SEMSA/ SEURBI/ SEMED/ SEMAD, SEURBI, SEMCULT E SEMA, até 30 (trinta) dias, contando a partir do recebimento, pelas secretarias, da nota fiscal. A Transferência será através de conta bancaria do fornecedor;

10.1.5 Havendo disponibilidade financeira e cumpridas todas as formalidades, a Contratada deverá encaminhar as Notas Fiscais para a Contratante, obedecendo todos os prazos legais, descrevendo detalhadamente cada ponto de instalação e seus valores. O fiscal de cada Contratante ficará responsável de encaminhar à Nota Fiscal (NF) para o setor competente para que se proceda a realização do Pagamento.

11 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas de **SERVIÇO DE ACESSO A INTERNET** deste TERMO DE REFERÊNCIA ocorrerão por conta das classificações funcionais constantes da Lei Orçamentária Anual de 2018.

12 MEDIDAS ACAUTELADORAS

12.1 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

13. CONTROLE DA EXECUÇÃO

13.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante indicado no item 6.1, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

13.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

13.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade a prestadora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



13.4. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13.5. O fiscal do Contrato ficará responsável em informar **com 20 (vinte)** dias de antecedência do término do contrato ao (a) Secretário (o), para que a mesma tome as devidas providência.

14. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



ANEXO II
DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO

Declaramos pleno atendimento aos requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2018/PMO**, na forma PRESENCIAL, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", destinado à contratação de empresa especializada em telecomunicações para a prestação de serviço de acesso à internet, para atender as demandas dos serviços desenvolvidos pela Prefeitura, Secretarias e Fundos de acordo com as especificações técnicas e condições constantes no Termo de Referência, conforme especificações contidas nos Termos de Referências – anexo I do edital.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data

Assinatura

Nome do Representante

(Carimbo com CNPJ da empresa)

OBS: Esta Declaração deverá ser elaborada e assinada pelo representante legal, em folha de papel timbrado. Apresentar fora dos 02(dois) envelopes, no credenciamento.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



ANEXO III

Modelo de Declaração de Cumprimento ao Inciso XXXIII do art. 7º- Const. Federal.

Declaramos sob a pena lei, e para fins de participação no Processo Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2018/PMO**, junto a Prefeitura Municipal de Óbidos, sob as penalidades cabíveis, que não mantemos em nosso quadro de pessoal menor de 18 anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuído ainda, qualquer trabalho de menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme determina a Constituição Federal no seu artigo 7º, Inciso XXXIII.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

Assinatura

Nome do Representante

(Carimbo com o CNPJ da empresa)

Obs: Esta Declaração deverá ser elaborada e assinada pelo representante legal em folha de papel timbrado. Anexar ao Envelope n.º 2 – Documentação para habilitação



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DE INFORMAÇÕES

Declaramos sob as penas da Lei, e para fins de participação no Processo Licitatório, **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2018/PMO**, junto a Prefeitura Municipal de Óbidos-PA, que tomamos conhecimento de todas as informações e das condições constantes no edital para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, inteirando-se das condições técnicas e da complexidade do objeto da licitação.

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

Local e data.

Assinatura

Nome do Representante Legal



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



ANEXO V
MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o (a) Sr (a) (nome do representante), portador (a) da Carteira de Identidade nº (número), e do CPF nº (número) a participar **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2018/PMO**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Óbidos - PA, na qualidade de representante da empresa _____(nome da empresa) inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica nº /..... -, outorgando à pessoa acima qualificada, amplos e gerais poderes para formular propostas verbais, acordar, discordar, transigir, receber em devolução documentos pertencentes a esta empresa, recorrer ou renunciar ao direito de recurso, em todas as fases, podendo, ainda, praticar todos os outros atos pertinentes ao presente certame licitatório, inclusive a interposição de recursos administrativos. Declaro, também, estar ciente de que esta empresa responderá, tanto na esfera administrativa como na judicial, por todos os atos que venham a ser praticados pelo (a) representante ora nomeado (a).

Óbidos (PA), de de 2018.

Nome e Assinatura do Representante Legal

Obs.: Este documento deverá ter o reconhecimento de firma do subscritor em Cartório
Apresentar fora dos 02(dois) envelopes, no credenciamento.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º. XXX/2018/PMO

PREGÃO PRESENCIAL N.º. 021/2018/PMO

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS, E A
EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXX, NA FORMA
ABAIXO.

I. PARTES

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS/XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, sediada à XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, XXX - XXXXXX - CEP: XXXXXXXXXXXX, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr., XXXXXXXXX municipal.

CONTRATADA

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXX - Bairro XXXXXXXX - CEP: XXXXXX - XXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o n.º XXXXXXXXXXXX, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada por seu Sócio o Sr. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (Representante Legal), portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX - XXX/XX e CPF. N.º XXX.XXX.XXX-XX.

II. DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, as partes anteriormente individuadas e devidamente qualificadas, resolvem, consoante a autorização exarada nos autos do **PREGÃO PRESENCIAL N.º. 021/2018/PMO**, pactuar o presente instrumento contratual que será em tudo regido pelas cláusulas que aceitam e mutuamente se outorgam:

O Contrato obedecerá integralmente à legislação que se aplica à modalidade Pregão Lei Federal n.º 10.520/2002, de 17/07/2002, Decreto n.º 3.555 de 09/08/2000 e subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/93 e Lei Complementar n.º 123/2006 de 14/12/06, com as devidas alterações e demais normas pertinentes, bem como as condições estabelecidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N.º. 021/2018/PMO**.

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada em telecomunicações para a prestação de serviço de acesso à internet, para atender as demandas dos serviços desenvolvidos pela Prefeitura, Secretarias e Fundos de acordo com as especificações técnicas e condições constantes no Termo de Referência, conforme especificações contidas nos Termos de Referências – anexo I do edital.



CLÁUSULA II – FORMA E PRAZO:

2.1 – O prazo para execução do objeto da presente licitação, será no período de até 05 (**Cinco**) dias, contados do recebimento da Ordem de serviço emitidos pelas Secretarias Municipais, que será feito de acordo com a necessidade de cada secretaria.

2.2 – Os serviços solicitados deverão ser prestados na sede deste município, durante o prazo estipulado, autorizada pelas ordens de serviços emitidas pela referidas Secretarias.

CLÁUSULA III – DA VIGÊNCIA:

3.1 – O presente Contrato terá vigência de XX (XXXXX) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do Artigo 57, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

3.2 – A prorrogação de que trata o item anterior, somente poderá ser feita através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA IV – DA DOTAÇÃO E DO VALOR DA CARTA CONTRATO:

4.1 – A presente carta contrato tem como valor mensal de R\$ XXX.XXX,XX (XXXXXXXXXXXXXX), totalizando R\$ XXXXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXX) no período de XX meses, para os serviços de **INTERNET** demandados pelas secretarias.

4.2 Os recursos financeiros, necessários ao fiel cumprimento deste contrato, correrão por conta dos recursos próprios da dotação orçamentária:

27 – FMAS

2727 – Fundo Municipal de Assistência Social/2018

08.188.008.2.058- Manutenção das Atividades Do Fundo Municipal de Assistência Social.

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

08.243.0006.2.060 – Manutenção do Programa Bolsa Família IGD/PBF

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

08.243.0006.2.064 – Manutenção do Programa Bolsa Família IGD – SUAS.

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

2828 – Fundo Municipal Direito da Criança e do Adolescente.

08.243.0006.2.074 – Manutenção do Fundo Municipal dos Direito da Criança e do Adolescente.

33.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

2424 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0003.2.030 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.

33.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

16 – Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura.

1616 – Secretaria Municipal de Saneamento, urbanismo e Infraestrutura.

04.122.0008.2.014 – Manutenção da Atividade da SEURBI

33903900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



1616 – Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura
04.122.0008.2.015 – Manutenção do Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN
33903900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

17 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento.
1717 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e abastecimento.
20.122.0008.2016 – manutenção da Secretaria Municipal de Desen. Rural e Abastecimento.
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

12 – Secretaria Municipal de Governo;
1212 – Secretaria Municipal de Governo
04.122.0008.2.007 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Governo.
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

13 – Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Social;
1313 – Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano
04.122.0008.2.008 – Manutenção das Atividades da SEMAD
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

14 – Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças;
1414 – Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças;
04.122.0008.2.009 – Manutenção das Atividades da SEMPOF
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

25 – Fundo Municipal de Educação
2525 – Fundo Municipal de Educação
12.361.0010.2042 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Educação
33903900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

19 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
1919 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
13.122.0005.2020 – Manutenção da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.
33903900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

18 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
1818 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
13.122.005.2020 – Manutenção das Atividades da SEMCULT
33903900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

30 - Fundo Municipal de Meio Ambiente;
3030 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
18.243.0006.2077 - Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente;
33903900 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA V – DA FORMA DE PAGAMENTO:

5.1 – Pela prestação de serviços citados na Cláusula I deste Contrato, a Prefeitura Municipal de Óbidos, pagará a contratada em moeda corrente a quantia equivalente ao valor dos serviços de acordo com a solicitação da mesma.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



5.2 – O pagamento será feito, mediante apresentação da Nota de Empenho e Nota Fiscal de Serviço, devidamente, datada e atestada pelo setor competente.

5.3 – A emissão das Notas Fiscais de serviços deverá ser emitida isoladamente para cada secretaria.

5.4 - Havendo disponibilidade Financeira e cumpridas as formalidades, a **Prefeitura, Secretarias e Fundos** efetuará o Pagamento no prazo de:

5.4.1 - Para as secretarias SEMDES/ SEMSA/ SEURBI/ SEMED/ SEMAD/SEURBI/SEMCULT/SEMA, até 30 (trinta) dias, contando a partir do recebimento, pelas secretarias, da nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente. A Transferência será através de conta bancária do fornecedor;

CLAUSULA VI – DAS OBRIGAÇÕES:

6.1 – A CONTRATANTE fica obrigada a:

- a) notificar, por escrito, à **CONTRATADA** quaisquer irregularidades encontradas na execução do serviço;
- b) efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas;
- c) participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade no momento da execução.
- d) proceder a emissão das requisições em tempo hábil;
- e) Designar servidor para acompanhar e fiscalizar a execução da carta contrato;

6.2 - São obrigações da CONTRATADA, além das constantes no edital e seus anexos:

- a) Atendendo as exigências legais prevista na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;
- b) Vinculação ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2018/PMO**;
- c) Manter-se durante toda a execução desta carta contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, atendendo todas as condições exigidas pela licitação;
- d) Entregar a nota fiscal eletrônica com a descrição completa dos serviços;
- e) Pagar todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultante da execução deste instrumento, como estabelece o art. 71 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores; e
- f) Observar as prescrições relativas às Leis trabalhistas, fiscais seguros e quaisquer outros não mencionados, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta ou indireta do Contrato, isentado a contratante de qualquer responsabilidade.
- g) Efetuar o serviço no prazo máximo de 05 (cinco) dias, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta;
- h) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução dos serviços;
- i) Fornecer todos os equipamento e acessórios necessários para a ativação dos pontos de internet a serem instalados;
- j) Responsabilizar-se pela qualidade do serviço fornecido, a qual deverá estar de acordo com as especificações do Edital;
- k) A **CONTRATADA** deverá fornecer o Serviço 24 (vinte e quatro) horas de Suporte Técnico relativo a todos os serviços contratados;



- l) A conexão dos pontos instalados deverá estar disponível 24 (Vinte quatro) horas por dia, nos 7(sete) dias da semana, cujo dados deverá ser taxado em valor mensal fixo sem a cobrança de excedente.
- m) Substituir ou reparar os equipamentos de imediato, objeto do comodato, caso apresente algum defeito.
- n) Caso a contratada não puder substituir ou reparar os equipamentos de imediato, objeto do comodato, caso apresente algum defeito, ela deverá comunicar por escrito em até 24 (vinte e quatro) horas, o real motivo pelo qual não será ser possível.
- o) Após a comunicação citada no item anterior, contratada terá o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para solucionar o problema.
- p) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
-) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- q) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.
- r) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- s) A contratada deverá fornecer chave de acesso aos fiscais dos contratos para fins de verificação e emissão de relatório de tráfego e consumo;**
- t) A contratada deverá fornecer e instalar todos os equipamento e acessórios necessários para a ativação dos pontos de internet em cada setor informado no termo de referência;

CLAUSULA VII - DA ALTERAÇÃO

7.1. O presente contrato poderá ser alterado, nos termos do Art. 65, da Lei n° 8.666/93.

7.2. O presente contato poderá ser modificado por meio de apostilamento nos termos do §8° do art. 65 da Lei n°. 8.666/93.

CLAUSULA VIII - DA RESPONSABILIDADE POR ENCARGOS

8.1. A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes, direta ou indiretamente, da execução do presente contrato e ainda por multas que vierem a ser aplicadas por infração aos dispositivos legais, regulamentares e contratuais, por parte da **CONTRATADA**, ou em virtude de qualquer ato ou omissão de seus prepostos subcontratados.

8.2. A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos especificados nesta cláusula, não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a apropriação do resultado alcançado.

CLAUSULA IX - DA EMISSÃO DE REQUISIÇÕES E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E DO CONTRATO:

9.1. Compete a PMO/Secretarias, por meio de seus servidores, procederem com o acompanhamento, controle e fiscalização da entregado objeto, nos termos da Lei 8.666/93 cabendo a eles.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



- a) emitir as requisições para a retirada do objeto desta licitação.
- b) solicitar à contratada e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da entrega.
- c) documentar as ocorrências havidas, em registro próprio, firmado juntamente com o preposto da contratada.
- d) emitir pareceres em todos os atos do contratante relativos à execução do contrato, em especial aplicação de sanções ou revisão do contrato.
- e) sustar os pagamentos das faturas, no caso de inobservância pela contratada de qualquer exigência sua relativa às obrigações contratuais.

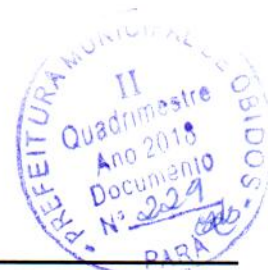
9.1.1 A fiscalização dos contratos será exercida pelos seguintes servidores:

Secretarias	Fiscal do Contrato	Cargo /Função	Decreto /Portaria/Matriculada
Secretaria Municipal de Educação – SEMED	Jarlison Barbosa Lemos	Técnico de Informática	Contrato n° 0137/18
Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano – SEMAD	Waldirene de Sousa Barros	Divisão de Compras e Patrimônio	0380/2018
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento – SEMAB	Maelson Bentes Vieira	Zelador	065/2002
Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura – SEURBI	Queila Pinheiro dos Santos	Chefe de divisão de Infraestrutura	478/2017
Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA	Luciane Pinto Dias	Chefe de Divisão de Administração e Finanças	075/2017
	Eder Paes	Diretor Executivo de Administração e Finanças	039/2017
	Moisés Portela da Silva	Secretário	032/2018
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES	Nádia Dos Santos Galúcio	Chefe de divisão de Compras	202/2018
Secretaria Municipal de Cultura E Turismo - SEMCULT	Jeter Luiz Gois Barbosa	Secretaria Adjunto	166/2017
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA	Herlon Fabrício da Silva e Silva	Auxiliar Administrativo	247/2009

9.1.2. É vedado ao contratante e a seu representante, exercer poder de mando sobre os empregados da contratada, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



9.1.3. A fiscalização exercida pelo contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da contratada pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

9.1.4. Os fiscais da contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

9.1.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.1.6. Os fiscais do contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9.1.7. Os fiscais do Contrato ficarão responsável em **avisar com 20 (vinte) dias** de antecedência do termino do contrato ao(a) Secretário (o), para que a mesma tome as devidas providência.

10 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL

10.1. Provisoriamente, **05 (cinco) dias** a partir da data da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

10.2. Definitivamente, **05 (cinco) dias** após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias.

CLÁUSULA XI- DO REAJUSTAMENTO:

11.1 – Os preços ajustados permanecerão inalterados durante a vigência do presente contrato.

CLAUSULA XII – PENALIDADES:

12.1. Na hipótese de descumprimento por parte da **CONTRATADA** das obrigações contratuais assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, serão a ela aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades:

- a) advertência, sempre que forem constatadas falhas de pouca gravidade, para as quais tenha a **CONTRATADA** concorrido diretamente;
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato devidamente atualizado, quando deixar de cumprir, no todo ou em parte qualquer das obrigações assumidas;
- c) multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, na hipótese de, já tendo a **CONTRATADA** sofrido punição na forma prevista na alínea anterior, vir ela a cometer



nova infração, sem prejuízo da imediata rescisão do contrato e aplicação das demais sanções cabíveis;

d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o **CONTRATANTE** por até 05 (cinco) anos;

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios quando a **CONTRATADA** deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé.

12.2. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a **CONTRATADA**.

12.3. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito, devida e formalmente justificadas e comprovadas.

CLAUSULA XIII – DA RESCISÃO:

13.1 O Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela prefeitura Municipal de Óbidos, ou bilateralmente atendido sempre à conveniência administrativa ou quando ocorrer situação prevista nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. A critério da Prefeitura Municipal de Óbidos caberá a rescisão do Termo de Contrato independente de interposição judicial ou extrajudicial, quando a empresa:

13.1.1 – Não cumprir qualquer das obrigações contratuais.

13.1.2 – Transferir total ou parcialmente o contrato, sem prévia anuência da contratante.

CLAUSULA XIV - DA LICITAÇÃO

14.1. Para a presente contratação, foi realizada licitação na modalidade Pregão Presencial registrado sob o nº 021/2018/PMO.

CLAUSULA XV- DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA

15.1. A **CONTRATADA** declara, no ato de celebração do presente contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter, durante a execução do contrato, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto.

CLAUSULA XVI - DO FORO

16.1. As partes elegem o foro da Comarca de Óbidos/PA, com renúncia a qualquer outro, para dirimir dúvida ou questões não resolvidas administrativamente.

16.2. E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



OBIDOS/PA, XX de XXXXX de 201x.

XXXXXXXXXXXX
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



ANEXO VIII

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

À Prefeitura Municipal de Óbidos/PA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2019/PMO do tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada em telecomunicações para a prestação de serviço de acesso à internet, para atender as demandas dos serviços desenvolvidos pela Prefeitura, Secretarias e Fundos de acordo com as especificações técnicas e condições constantes no Termo de Referência, conforme especificações contidas nos Termos de Referências – anexo I do edital.

A Empresa _____ CNPJ nº _____, apresenta PROPOSTA COMERCIAL, para a licitação em epígrafe, de acordo com o estabelecido no Edital e seus anexos, conforme segue:

Item	Especificação	Und.	Qtd. Total de Megas	Preço Unit. Por Mega	Preço Total mensal
1	Prestação de Serviços de Internet com acesso contínuo através de circuito de dados, incluindo os equipamentos e manutenção necessária para a efetiva execução do serviço, sendo de segunda-feira à domingo por 24 horas, distribuídos em 38 pontos	Mbps	77		
Valor Total da Proposta					R\$

Declaramos, sob as penas da lei, que esta proposta atende a todos os requisitos constantes do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2018/PMO** e ainda que:

- O prazo de validade de 60 (sessenta) dias;
- Os dados bancários são:

Banco	Agência	Conta:
-------	---------	--------

- O prazo para a execução do objeto proposto será de acordo com o solicitado pelas secretarias, após o recebimento da ordem de Serviço, acompanhada da Nota de Empenho.

d) Estão inclusos nos preços todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, transporte e seguro, lucro e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos, nada mais sendo válido pleitear a esse título.

..... de de

Nome e Assinatura do Representante Legal



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº.: 05.131.180/0001-64
PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS

Parecer de Licitação Nº. 041/2018.

Processos: nº. 069/2018, 078/2018, 082/2018, 084/2018, 088/2018, 089/2018 e 095/2018/PMO

Interessados: PMO/SEMDES, SEMSA/SEURBI/SEMAB/SEMAD/SEMED/SEMCULT

Procedência: Comissão Permanente de Licitação

Modalidade: PREGÃO

Senhora Pregoeira,


Submete-se a exame e parecer desta Procuradoria Jurídica sobre a inclusão do Processo Administrativo nº 0119/2018 relacionado ao procedimento licitatório, Pregão nº 021/2018/PMO, referentes aos processos administrativos em epígrafe, que tem como objeto a **“Contratação de Empresa especializada em telecomunicações para a prestação de serviço de acesso à Internet”**, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Óbidos, Secretarias e Fundos para o exercício de 2018.

Pois bem, a análise recai, excepcionalmente nestes autos, em ambas as fases, em razão do transcurso do tempo e em obediência ao princípio da economia processual, incidindo sobre o procedimento de licitação e a formalização do instrumento contratual.

Desse modo, obedecidas as demais regras contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº. 10.520/2002, e, tendo em vista que o procedimento licitatório está em sua fase interna e devido ao fato de que o Edital ainda não foi publicado, esta Procuradoria Jurídica Municipal manifesta-se pela possibilidade de inclusão do Processo Administrativo nº 0119/2018, devendo, tão somente, proceder às adequações necessárias.

É o parecer que, respeitosamente, submeto à apreciação de Vossa Senhoria.

Óbidos/PA, 27 de março de 2018.


CARLOS MAGNO BIÁ SARRAZIN
Advogado – OAB/PA – 23.273
Contrato n.º 052/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64

Comissão Permanente de Licitações



JUNTADA DE PUBLICAÇÕES

Junto aos autos do processo licitatório nº **021/2018**, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, as publicações nos meios oficiais de divulgação do aviso do Pregão Presencial em comento.

Óbidos (PA), 05 de abril de 2018.

MARISA MOUSINHO MODA

Pregoeira da PMO

Decreto nº. 0142/2018

Pregão Presencial nº 021/2018

Typo Menor Preço. No dia 18 de abril de 2018, às 15:00 horas. Objeto: Aquisição de material de expediente, didático, escritório para serem utilizados pela secretaria municipal de saúde da Prefeitura Municipal de Floresta do Araguaia/PA, exercício 2018. Cópias dos Editais serão obtidas através do e-mail cpl@florestadoraguaia.pa.gov.br ou ainda na sala da Comissão de Licitação, no endereço acima, no horário de 8:00 às 13:00, de segunda a sexta, exceto feriados. Floresta do Araguaia-PA, 03 de abril de 2018. **Advaldo Rodrigues da Silva - Pregoeiro.**

Protocolo: 297867

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
RETIFICAÇÃO**

Informamos que houve retificações na publicação no DOE/PA pág. 68 em 03/04/2018, referente ao extrato de Contrato nº 169/2018/SEMAD/PM, Dispensa de Licitação Nº 001/2018/CEL/PM. ONDE SE LER: R\$ 99.209,15 (noventa e nove mil duzentos e nove reais e quinze centavos). LEIA-SE: R\$ 99.200,56 (noventa e nove mil duzentos reais e cinquenta e seis centavos). Empresa: G R FROTA EIRELI, CNPJ 15.376.197/0001-35, Ass. 29/03/2018, Secretaria Municipal de Administração, **José Nilton de Medeiros, Secretário.**

Informamos que houve retificações na publicação no DOE/PA pág. 68 em 03/04/2018, referente ao extrato de contrato nº 002/2018/SEMAD/PM, Dispensa de Licitação Nº 002/2018/CEL/PM. ONDE SE LER: R\$ 534.878,44 (quinhentos e trinta e quatro mil oitocentos e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos). LEIA-SE: R\$ 531.723,31 (quinhentos e trinta e um mil setecentos e vinte e três reais e trinta e um centavos). Empresa: Atacadão das Obras Ltda, CNPJ 23.768.295/0001-46, Ass. 29/03/2018, Secretaria Municipal de Administração, **José Nilton de Medeiros, Secretário.**

Informamos que houve retificações na publicação no DOE/PA pág. 68 em 03/04/2018, referente ao extrato de contrato nº 171/2018/SEMAD/PM, Dispensa de Licitação Nº 003/2018/CEL/PM. ONDE SE LER: R\$ 82.046,17 (oitenta e dois mil quarenta e seis reais e dezesseis centavos). LEIA-SE: R\$ 80.783,92 (oitenta mil setecentos e oitenta e três reais e noventa e dois centavos). Empresa: Construtora Betinho Firmino Ltda - EPP, CNPJ 09.016.463/0001-16, Ass. 29/03/2018, Secretaria Municipal de Administração, **José Nilton de Medeiros, Secretário.**

Informamos que houve retificações na publicação no DOE/PA pág. 68 em 03/04/2018, referente ao extrato de contrato nº 172/2018/SEMAD/PM, Dispensa de Licitação Nº 004/2018/CEL/PM. ONDE SE LER: R\$ 89.871,46 (oitenta e nove mil oitocentos e setenta e um reais e quarenta e seis centavos). LEIA-SE: R\$ 85.982,90 (oitenta e cinco mil novecentos e oitenta e dois reais e noventa centavos). Empresa: Nossa Terra Materiais de Construção Ltda - EPP, CNPJ 83.827.574/0001-37, Assinatura: 29/03/2018, Secretaria Municipal de Administração, **José Nilton de Medeiros, Secretário.**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 045/2017-SEVOP/PM. Processo Licitatório nº 49.289/2017-CEL/SEVOP/PM. Referência Pregão Presencial (SRP) Nº 023/2017-CEL/SEVOP/PM. Objeto 1: PRORROGAR o prazo de vigência do contrato original por 60 (sessenta) dias, Aquisição de Fornecedor de Concreto Betuminoso Usinado a Quente - Cbuq Sem Transporte, Para Atender as Necessidades da Secretaria de Viação e Obras Públicas - SEVOP. Empresa: Vancini do Brasil Empreendimentos Ltda, CNPJ/MF Nº 08.949.580/0002-50; Data da Assinatura: 29/03/2018, Vigência: 28/05/2018. **Fábio Cardoso Moreira - Secretário.**

Protocolo: 297869

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA Nº 001/2018**

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de drenagem, terraplenagem, pavimentação asfáltica, sinalização vertical e horizontal e urbanização, na Avenida Brasil, no município de Novo Progresso/PA, incluindo

fornecimento de material e mão de obra, conforme Convênio nº 841168/2016, firmado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, e a Prefeitura Municipal de Novo Progresso. Concorrência Tipo Menor Preço. Data de abertura: 21/05/2018. Hora 09h00 (hora local). Endereço para informações: Trav. Belém, nº 768, Bairro Jardim Europa, Novo Progresso/PA. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no referido endereço. Horário de atendimento 7h00 às 13h00 (Hora local). Eliane Tomás dos Santos - Presidente da CPL.

Protocolo: 297872

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2018/PMO/SEMSA/SEMDES. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para o Fornecimento Materiais Esportivos, para atender as demandas dos serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Secretaria Municipal de Saúde, para o exercício de 2018. Empresas: Edinho Silva de Aguiar - ME, CNPJ: 21.361.181/0001-51, Valor Global: R\$ 28.746,70; A. Neto dos Santos - EPP, CNPJ: 03.075.858/0001-03, Valor Global: R\$ 51.417,75; Dacilene Lima Aguiar -EPP CNPJ: 05.005.033/0001-48, Valor Global: R\$ 7.528,00; L. G. Couto - ME, CNPJ: 03.630.223/0001-20, Valor Global: R\$ 29.475,00. Data da Homologação: 15/03/2018.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2018/PMO/SEMSA

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecer transporte fluvial de pessoas e cargas, com enfermarias equipadas com oxigênio para transporte de pacientes em estado grave ou que necessitem de tratamento fora de domicílio, transporte de funcionários para capacitação e transporte de cargas e encomendas de diversos volumes, nos trechos Óbidos/Santarém/Óbidos, a ser prestado por meio de linha regular na cidade de Óbidos no exercício 2018. Empresas: E. C. P. DO AMARAL - ME, CNPJ: 18.704.206/0001-68, Valor Global: R\$ 129.600,00. E. V. DO AMARAL - ME, CNPJ: 14.814.400/0001-45, Valor Global: R\$ 129.600,00. Data da Homologação: 27/03/2018.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2018/PMO/SEMDES

Objeto: Contratação de empresa para executar serviços funerários incluindo fornecimento de caixão mortuário, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, em especial, do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) para o exercício de 2018. Empresa: PHIL COLLYS BORGES FERNANDES 02901860214, CNPJ: 21.057.838/0001-91, Valor Global: R\$ 253.500,00. Data da Homologação: 28/03/2018.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2018/PMO/SEMED

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios Para a Merenda Escolar dos Alunos Atendidos pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE (Creche, AEE, EJA, Pré-Escola, Quilombolas, Fundamental e Ensino Médio) das Escolas da Rede Pública de Ensino, do município de Óbidos/PA, durante o ano letivo de 2018. Empresas: Rodrigo Holanda de Aguiar Comercial - ME, CNPJ: 22.033.970/0001-26, Valor Global: R\$ 1.523.871,00. Branco & Corrêa LTDA-EPP, CNPJ: 03.751.669/0001-03, Valor Global: R\$ 355.251,60. A. L. F DA Rocha Comércio Eireli - ME, CNPJ: 08.145.066/0001-81, Valor Global: R\$ 414.711,90. Lucas Comércio de Gêneros Alimentícios Eirelli - ME, CNPJ: 20.495.843/0001-13, Valor Global: R\$ 149.895,00. A. Neto dos Santos - EPP, CNPJ: 03.075.858/0001-03, Valor Global: R\$ 956.329,20. V. de Lima dos Santos & CIA. LTDA - ME, CNPJ: 21.351.555/0001-06, Valor Global: R\$246.600,00. Data da Homologação: 28/03/2018. **Francisco José Alfaia de Barros - Prefeito de Óbidos.**

Protocolo: 297876

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Na publicação circulada dia 26/03/2018, pg. 166, onde se lê: ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo de prorrogação de vigência ao Contrato Administrativo nº 002/2018. Origem: Pregão Presencial nº 025/2017/PMO-SRP. Objeto: Registro de preços que objetiva a Futura ou Eventual Aquisição de Combustíveis e Lubrificantes para atender as necessidades da Prefeitura Municipal, Secretarias e Fundos para o exercício de 2017, devido esses produtos terem sido fracosados durante o certame do Pregão Presencial 010/2017/PMO. Contratada: BATISTA AMARAL

& AMARAL LTDA, CNPJ: 27.230.897/0001-04; Valor do Contrato: R\$ 1.542.596,10; Valor com reajuste: R\$ 1.683.251,65. Leia-se: ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo de realinhamento de 9,11% no valor total do Contrato Administrativo nº 002/2018. Origem: Pregão Presencial nº 025/2017/PMO-SRP. Objeto: Registro de preços que objetiva a Futura ou Eventual Aquisição de Combustíveis e Lubrificantes para atender as necessidades da Prefeitura Municipal, Secretarias e Fundos para o exercício de 2017, devido esses produtos terem sido fracosados durante o certame do Pregão Presencial 010/2017/PMO. Contratada: BATISTA AMARAL & AMARAL LTDA, CNPJ: 27.230.897/0001-04; Valor do Contrato: R\$ 1.542.596,10; Valor com reajuste: R\$ 1.683.251,65. **Francisco José Alfaia de Barros - Prefeito**

Protocolo: 297874

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA
Nº 002/2018/PMO/SEURBI/DEMUTRAN.**

Objeto: A abertura de 150 vagas para pessoas físicas para exploração, mediante a outorga de permissão da Prefeitura Municipal de Óbidos, da Prestação de Serviços de Transporte Individual Remunerado de Passageiro - MOTOTAXI. Período de Recebimento dos Envelopes nº 01 e nº 02: 21/05/2018 a 25/05/2018 a partir das 8h às 13h. Abertura: 28/05/2018 às 09:00h. Local de aquisição do edital e realização do certame: Prefeitura Municipal de Óbidos - PA/Setor de Licitação, sito à Rua Dep. Raimundo Chaves, 338 - Centro; Fone (93) 3547-3044; e-mail: cp_licitacao@obidos.pa.gov.br, no horário de 8h às 13h. **Heranildo Maria M. da Silva Júnior - Presidente da CPL.**

Protocolo: 297875

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018/PMO**

Objeto: Contratação de Empresa especializada em telecomunicações para a prestação de serviço de acesso à internet, para atender as demandas dos serviços desenvolvidos pela Prefeitura, Secretarias e Fundos de acordo com as especificações técnicas e condições constantes no Termo de Referência, para o exercício de 2018. Abertura: 18/04/2018, às 9:00 h. Local de aquisição dos editais e realização do certame: Prefeitura Municipal de Óbidos - PA/Setor de Licitação, sito à Rua Dep. Raimundo Chaves, 338 - Centro; Fone (93) 3547-3044; e-mail: cp_licitacao@obidos.pa.gov.br, no horário de 8h às 13h. **Marisa Mousinho Moda - Pregoeira**

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018-PMO/SEMED OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural e de suas organizações com o objetivo de atender aos beneficiários do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, das Escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de Óbidos. Período para o recebimento dos Projetos de Vendas: 16/04/2018 a 27/04/2018. Abertura dos envelopes e análise de documentação e Projetos de Vendas: 30/04/2018, às 09:00 h. Prefeitura Municipal de Óbidos - PA/Setor de Licitação, sito à Rua Dep. Raimundo Chaves, 338 - Centro; e-mail: cp_licitacao@obidos.pa.gov.br, no horário de 8h às 13h. **HERANILDO MARIA M. DA SILVA JUNIOR - Presidente da CPL.**

Protocolo: 297879

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003- PMO/2018**

A Prefeitura Municipal de Oriximiná comunica aos interessados que realizará Concorrência Pública nº 003-PMO/2018, cujo objeto é destinado à concessão de uso de bem público, mediante Processo Licitatório, do espaço reservado para o "Matadouro", e dos equipamentos e mobiliários a este incorporados, localizado na Rua 24 de Dezembro s/nº, bairro Santa Terezinha - CEP: 68.270-000 em Oriximiná-PA, objetivando o abate de animais bovinos, suínos e bubalinos, para atender principalmente a população do Município de Oriximiná-PA, de acordo com as quantidades,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64

Comissão Permanente de Licitações



JUNTADA DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Junto aos autos do processo licitatório nº **021/2018**, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, as publicações da retificação do aviso do Pregão Presencial em comento.

Óbidos (PA), 06 de abril de 2018.

MARISA MOUSINHO MODA

Pregoeira da PMO

Decreto nº. 0142/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJÚ DOS CAMPOS

PREFEITURA MUN. DE MOJÚ DOS CAMPOS AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 001/2018-FMS

Objeto: Aquisição de combustível e derivados de petróleo para atender o Fundo Municipal de Saúde. Abertura: 20 de Abril de 2018, às 09h00min, na sala de licitação da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, situada na Rua Lauro Sodré, s/nº, Esperança, Mojuí dos Campos/Pa. O Edital poderá ser obtido na própria Secretaria no horário de 8h às 13h ou via email: licitacao@semga.pmmc@hotmail.com. Leandro Coutinho Noqueira - Pregoeiro Municipal; PREGÃO PRESENCIAL 010/2018-SEMGA. Objeto: Contratação de empresa para locação de máquinas e equipamentos pesados com manutenção, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura. Abertura: 19 de Abril de 2018, às 09h00min, na sala de licitação da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, situada na Rua Lauro Sodré, s/nº, Esperança, Mojuí dos Campos-PA. O Edital poderá ser obtido na própria Secretaria no horário de 8h às 13h ou via email: licitacao@semga.pmmc@hotmail.com. Leandro Coutinho Noqueira - Pregoeiro Municipal

Protocolo: 298463

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS AVISO DE LICITAÇÃO - RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018/PMO/SEMED/ SEM CULT - REPETIÇÃO.

A Prefeitura Municipal de Óbidos, torna público que no Aviso de Licitação publicado em 02/04/2018, Pg. 83. Onde se lê: Abertura: 11/04/2018 às 09:00hs. Leia-Se: Abertura: 07/05/2018 às 09:00hs.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018/PMO.

A Prefeitura Municipal de Óbidos, torna público que no Aviso de Licitação publicado em 05/04/2018, Pg. 97. Onde se lê: Abertura: 18/04/2018 às 09:00hs. Leia-Se: Abertura: 23/04/2018 às 09:00hs.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018/PMO/SEMED.

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de bilhetes de passagens aéreas para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação - SEMED tais como: Cursos de aperfeiçoamento, seminários, congressos, reuniões de serviços e treinamentos. Abertura: 20/04/2018, às 9h. Local de aquisição dos editais e realização do certame: Prefeitura Municipal de Óbidos - PA/Setor de Licitação, sito à Rua Dep. Raimundo Chaves, 338 - Centro; Fone (93) 3547-3044; e-mail: licitacao@obidos.pa.gov.br, no horário de 8h às 13h. **Marisa Mousinho Moda - Pregoeira**

Protocolo: 298464

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 20140009

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 20140009, TP nº 2/2014-0009, cujo objeto é o construção de 07(sete) arenas de futebol, na zona rural e urbana do município de Ourém e Construtora Cap Norte, com CNPJ nº 02.508.288/0001-35. Vigência: 60(sessenta) dias, Fund. Legal: art. 57 da Lei nº 8.666/93. Assinatura: 28/04/2014. ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo de Contrato nº 20140009, Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 20140009, TP nº 2/2014-0009, cujo objeto é o construção de 07(sete) arenas de futebol, na zona rural e urbana do município de Ourém. Partes: Município de Ourém e Construtora Cap Norte, com CNPJ nº 02.508.288/0001-35. Vigência: 60(sessenta) dias, Fund. Legal: art. 57 da Lei nº 8.666/93. Assinatura: 26/12/2014. ESPÉCIE: 3º Termo Aditivo de Contrato nº 20140009, Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 20140009, TP nº 2/2014-0009, cujo objeto é o construção de 07(sete) arenas de futebol, na zona rural e urbana do município de Ourém. Partes: Município de Ourém e Construtora Cap Norte, com CNPJ nº 02.508.288/0001-35. Vigência: 60(sessenta) dias, Fund. Legal: art. 57 da Lei nº 8.666/93. Assinatura: 26/12/2014. ESPÉCIE: 4º Termo Aditivo de Contrato nº 20140009, Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 20140009, TP nº 2/2014-0009, cujo objeto é o construção de 07(sete) arenas de futebol, na zona rural e urbana do município de Ourém. Partes: Município de Ourém e Construtora Cap Norte, com CNPJ nº 02.508.288/0001-35. Vigência: 60(sessenta) dias, Fund. Legal: art. 57 da Lei nº 8.666/93. Assinatura: 23/02/2015. ESPÉCIE: 5º Termo Aditivo de Contrato nº 20140009, Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 20140009, TP nº 2/2014-0009, cujo objeto é o construção de 07(sete) arenas de futebol, na zona rural e urbana do município de Ourém. Partes: Município de Ourém e Construtora Cap Norte, com CNPJ nº 02.508.288/0001-35. Vigência: 60(sessenta) dias, Fund. Legal: art. 57 da Lei nº 8.666/93. Assinatura: 24/08/2015. ESPÉCIE: 6º Termo Aditivo de Contrato nº 20140009, Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 20140009, TP nº 2/2014-0009, cujo objeto é o construção de 07(sete) arenas de futebol, na zona rural e urbana do município de Ourém. Partes: Município de Ourém e Construtora Cap Norte, com CNPJ nº 02.508.288/0001-35. Vigência: 60(sessenta) dias, Fund. Legal: art. 57 da Lei nº 8.666/93. Assinatura: 29/06/2017. ESPÉCIE: 19º Termo Aditivo de Contrato nº 20140009, Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 20140009, TP nº 2/2014-0009, cujo objeto é o construção de 07(sete) arenas de futebol, na zona rural e urbana do município de Ourém. Partes: Município de Ourém e Construtora Cap Norte, com CNPJ nº 02.508.288/0001-35. Vigência: 60(sessenta) dias, Fund. Legal: art. 57 da Lei nº 8.666/93. Assinatura: 27/08/2017. **Valdomiro Fernandes Coelho Junior - Prefeito Municipal.**

Protocolo: 298465

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

ORIGEM: CONTRATO Nº 20170076
DECORRENTE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2017-002SEMED CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS- FME CONTRATADA (O): GABRIEL AUGUSTO CAMARGOS
OBJETO: Locação de imóvel localizado na PA-160, Rodovia de Acesso à Ferrovia Carajás (Fazenda Santa Andréa II - Gleba Rio Novo), Bairro Habitar Feliz - Parauapebas-Pa, de propriedade do Sr. Gabriel Augusto de Camargo, para a instalação da Escola Municipal de Ensino Fundamental NELSON MANDELA e Escola Municipal de Ensino Infantil CORA CORALINA, no Município de Parauapebas, Estado do Pará.
VALOR INICIAL DO CONTRATO: R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais)
VIGÊNCIA INICIAL DO CONTRATO: 21 de Fevereiro de 2017 a 20 de Fevereiro de 2018
VALOR DO CONTRATO APÓS 1º TAC: R\$ 720.000000 (setecentos e vinte mil reais)
VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS 1º TAC: 21 de Fevereiro de 2017 a 21 de Fevereiro de 2018
VALOR ADITADO NO 1º TAC: R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais)
PRAZO ADITADO NO 1º TAC: 12(doze) dias, (20 de Fevereiro de 2018 a 21 de Fevereiro de 2019)
DATA DO ADITIVO: 19/02/2018

Protocolo: 298150

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

ORIGEM: CONTRATO Nº 20170350
DECORRENTE: CONCORRÊNCIA Nº 3/2017-001SEMOMB CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS/ SEMOB
CONTRATADA: MUNDIAL ENGENHARIA LTDA-EPP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE BUEIROS CELULARES DE CONCRETO, DO MUNICÍPIO DE PARAUPEBAS, ESTADO DO PARÁ
VALOR INICIAL DO CONTRATO: R\$ 3.748.819,04 (três milhões,





PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO

AVISOS LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2018-00011

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PICK-UP CABINE DUPLA 4X4 (DIESEL), MICRO-ÔNIBUS URBANO DE TRANSPORTE SANITÁRIO 0 KM, DESCRITOS NAS PROPOSTAS Nº 12051.023000/1170-07 E PROPOSTA Nº 12051.023000/1170-08 - MINISTÉRIO DA SAÚDE E VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SAÚDE/VIGILÂNCIA NO MUNICÍPIO MÃE DO RIO - PA. Abertura: 19/04/2018. As 08:00h.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2018-00012

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, DESCRITOS NAS PROPOSTAS Nº 12051.023000/1170-09 - MINISTÉRIO DA SAÚDE, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MÃE DO RIO-PA. Abertura: 19/04/2018. As 13:00h.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2018-00013

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, DESCRITOS NAS PROPOSTAS Nº 12051.023000/1170-14 - MINISTÉRIO DA SAÚDE, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MÃE DO RIO-PA. Abertura: 20/04/2018. As 08:00h. Integra dos editais e informações disponíveis na PMMR, Sala da CPL, sito no Complexo Administrativo, 998, Santo Antônio. - Mãe do Rio/PA de segunda à quinta-feira, no horário de 7:30: 00 às 13:30.

ALDECI R PEREIRA DAMASCENO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2018/PMO

Objeto: Contratação de Empresa especializada em telecomunicações para a prestação de serviço de acesso à internet, para atender as demandas dos serviços desenvolvidos pela Prefeitura, Secretarias e Fundos de acordo com as especificações técnicas e condições constantes no Termo de Referência, para o exercício de 2018. Abertura: 23/04/2018, às 9h. Local de aquisição do edital e realização do certame: Prefeitura Municipal de Óbidos - PA/Setor de Licitação, sito à Rua Dep. Raimundo Chaves, 338 - Centro; Fone (93) 3547-3044; e-mail: cp_licitacao@obidos.pa.gov.br, no horário de 8h às 13h.

Em 6 de abril de 2018.
MARISA MOUSINHO MODA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do Primeiro Termo Aditivo de Acréscimo na Quantidade ao Contrato: Nº 198/2017-FMS da Inexigibilidade Nº INEX-013-FMS/2017; conforme os termos do Art. 65, inciso I, alínea 'b' e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Objeto: contratação de empresa com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra especializada, para prestação de serviços na realização de procedimentos de exames especiais laboratoriais, não realizados pelo Município no Laboratório Municipal, conforme Planilha em anexo. Contratada: LABORATÓRIO OLIVEIRA LTDA - EPP. Valor Adjuvado: R\$ 37.500,00 (Trinta e sete mil reais e quinhentos reais). Data assinatura: 15/12/2017. Vigência: de 31/12/2017 a 30/05/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVISO RETIFICAÇÃO

Retificação ao Edital da Tomada de Preços nº 001/2018, publicado no DOLU nº 36, de 22/02/2018, seção 3, pág. 200. No jornal a Notícia, oficiais II de 22/02/2018, pág. 15. Diário oficial dos Municípios do Estado do Pará, nº 1927, de 22/02/2018, ano IX, pág. 90. Ficando alterado os itens 3.6 e 3.7 da cláusula 3 do Edital; o item 16.1 da cláusula 16 do edital; o item 2 do anexo I (Briefing); o item 3.1 da cláusula 3 da Minuta de Contrato e ainda os itens 10.2.1 e 10.2.2 da minuta de contrato. Informações sobre as retificações ou Edital: na sede da Prefeitura, na Avenida das Nações nº415, centro, Ourilândia do Norte - Pará, e-mail: licitacao@ourilandia.pa.gov.br..

ROMILDO VELOSO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

E
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2018

EXCLUSIVO PARA MEs e EPPs. Aquisição de materiais permanentes para atender a secretaria municipal de assistência social. Data de Abertura: 23/04/2018 às 09:00 hs. A retirada do Edital deverá ser efetuada de segunda a sexta-feira, de 8h às 12h e das 14h às 18h, na sede da PMP, sito na Rua do Contorno, 1212 - Centro, onde se realizará o certame. Pgm.: 09/04/2018.

Paragominas, 5 de Abril de 2018.
FRANCISCA KELREN MEDEIROS NASCIMENTO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20180221 ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2017-024SEMED
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: CARAJAS DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA-ME OBJETO: Contratação exclusiva de Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte, Empreendedor Individual e Cooperativas para fornecimento de brinquedos e materiais didáticos escolares, diversos destinados a apoiar o trabalho pedagógico de educação infantil, financiado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE, no Município de Parauapebas, Estado do Pará. VALOR TOTAL: R\$ 233.350,00 (duzentos e trinta e três mil, trezentos e cinquenta reais)
VIGÊNCIA: 04 de Abril de 2018 a 03 de Abril de 2019
DATA DA ASSINATURA: 04 de Abril de 2018.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20180223 ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2017-25EMPROR
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
CONTRATADA: GEOMAQ LOCAR & TRANSPORTES LTDA - EPP

OBJETO: Registro de Preços para locação de caminhão carga seca, caminhão prancha, microônibus e retroscavadeira para apoio aos projetos de desenvolvimento rural no Município de Parauapebas, Estado do Pará
VALOR TOTAL: R\$ 101.082,00 (cento e um mil, oitenta e dois reais) VIGÊNCIA: 05 de Abril de 2018 a 05 de Agosto de 2018
DATA DA ASSINATURA: 05 de Abril de 2018.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20180224 ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2017-019SEMSA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: L G SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - ME
OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços contínuos de Higienização e Limpeza Hospitalar nas áreas do Hospital Geral de Parauapebas, Hospital Municipal e Unidade de Pronto de Atendimento da Secretaria Municipal de Saúde de Parauapebas, Estado do Pará. VALOR TOTAL: R\$ 2.997.999,72 (dois milhões, novecentos e noventa e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e dois centavos). VIGÊNCIA: 05 de Abril de 2018 a 05 de Abril de 2019
DATA DA ASSINATURA: 05 de Abril de 2018.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20180225 ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2017-07SEMURB
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
CONTRATADA: MASTER PEÇAS COM. E SERV. EIRELI-EPP
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA MOTOCICLETAS DE USO DAS EQUIPES DE OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE PARAUPEBAS, ESTADO DO PARÁ.
VALOR TOTAL: R\$ 20.915,06 (vinte mil, novecentos e quinze reais e seis centavos) VIGÊNCIA: 05 de Abril de 2018 a 05 de Abril de 2019 DATA DA ASSINATURA: 05 de Abril de 2018.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 6/2018-03SECULT O Presidente da Comissão de licitação do Município de PARAUPEBAS, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:
OBJETO: Contratação de shows artísticos gospel nacional e regional, que será realizado no evento Carnaval para Cristo no município de Parauapebas, Estado do Pará FAVORECIDO: MARCELA MARINHO DAVI-ME VALOR: R\$ 175.000,00 (cento e setenta e

cinco mil reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 13, inciso III c/c 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. WANDERNILSON SANTOS DA COSTA, na qualidade de ordenador de despesas. PARAUPEBAS - PA, 08 de Fevereiro de 2018 LEO MAGNO MORAES CORDEIRO Comissão de Licitação Presidente

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 6/2018-04SECULT O Presidente da Comissão de licitação do Município de PARAUPEBAS, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:
OBJETO: Contratação de shows alusivos as festividades comemorativas do carnaval 2018 que será realizado na Vila Palmares II, no Município de Parauapebas, Estado Pará.
FAVORECIDO: I. C. DE MAGALHAES RAMOS - ME VALOR: R\$ 136.000,00 (cento e trinta e seis mil reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 13, inciso III c/c art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. WANDERNILSON SANTOS DA COSTA, na qualidade de ordenador de despesas. PARAUPEBAS - PA, 08 de Fevereiro de 2018 LEO MAGNO MORAES CORDEIRO Comissão de Licitação Presidente.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO

DECORRENTE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2015-002SEMED
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED
CONTRATADO: JOSE VINICIUS MACHADO ARAUJO OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DA RUA CANADÁ, QUADRA 10, LOTE 08 LOTEAMENTO VILA RICA, PARA ATENDER COMO EXTENSÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL EUNICE MOREIRA NO MUNICÍPIO DE PARAUPEBAS, ESTADO DO PARÁ
VALOR INICIAL DO CONTRATO: R\$ R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).
VIGÊNCIA INICIAL DO CONTRATO: 25 de Março de 2015 a 24 de Março de 2016
3º ADITIVO VIGÊNCIA: 25 de Março de 2018 a 25 de Março de 2018
3º ADITIVO VALOR: R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).
DATA DO ADITIVO: 15/03/2016.

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 3/2017-015SEMOMB

A Prefeitura Municipal de Parauapebas, através da Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993 e disposições do Edital de Licitação, torna público aos interessados na CONCORRÊNCIA nº 3/2017-015SEMOMB que após a análise da documentação de habilitação apresentados na CONCORRÊNCIA em epígrafe, cujo objeto é Execução de serviços de pavimentação asfáltica e drenagem superficial na avenida A, e pavimento Intertravado nas travessas R35, R36, R37 e R11, Bairro Jardim Canadá, no município de Parauapebas, Estado do Pará. Julgou INABILITADAS as empresas: SUL ELETRICA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP - Não atendeu ao item 8.1.4.3 do Edital, uma vez que não apresentou atestado de capacidade técnica operacional do item escavação a céu aberto, incluindo carga, descarga e transporte, a empresa apresentou um atestado de uma outra empresa (Construtora Flexa). E declarar HABILITADAS para prosseguir no certame, por terem atendidos as exigências contidas no instrumento convocatório, as licitantes: J O BATISTA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS EIRELI-EPP; J C PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA; CHR EDIFICAÇÕES LTDA - EPP e D S A EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELE-ME (habilitada com base no artigo 43 § 1º da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores feitas pela L C nº 147/2014).

Parauapebas/PA, 5 de abril de 2018.
MIDIANE ALVES RUFINO LIMA
Presidente Comissão Permanente de Licitação
Em Exercício

RETIFICAÇÃO

Na publicação do EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 20170475, decorrente do processo licitatório do PREGÃO Nº 9/2017-004SEMED, publicado no DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO Nº 215 PG 210 no dia 09/11/2017, verificou-se que houve um erro de digitação no CNPJ DA EMPRESA HIPERMERCADO SENA DIST. E IMPORT. LTDA..

Esta forma comunica a todos interessados que:

Onde se lê:

C.N.P.J. Nº: 08.533.503/0002-15

Leia-se :

C.N.P.J. Nº: 08.533.503/0001-34



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2018/PMO
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 069/2018; 078/2018;
082/2018; 084/2018; 088/2018; 089/2018; 095/2018 e 119/2018/PMO.

O MUNICÍPIO DE OBIDOS/PA através da PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS/ SECRETARIA Municipal de Desenvolvimento Social-SEMDES/ Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA/ Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo E Infraestrutura – SEURBI/ Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento-SEMAB/ Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano-SEMAD/ Secretaria Municipal de Educação – SEMED/ Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT/Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 05.131.180/0001-64, com sede à Rua Deputado Raimundo Chaves, nº 338 – Centro, CEP: 68.250-000; OBIDOS-PA, por intermédio de sua Pregoeira, designada pelo Decreto nº 0142, de 01 de fevereiro de 2018, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme especificações contidas no Termo de Referência – anexo I do edital, sob o comando da Constituição Federal de 1988, da Lei Federal nº. 10.520/2002, do Decreto nº 3.555/2000, subsidiariamente da Lei Federal nº 8.666/1993; Lei Federal 12.846/2013, Lei Federal 13.303/2016 e da Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações posteriores.

Edital Composto de:

Anexo I	Termo de Referência/Planilha de Especificações e Quantitativos
Anexo II	Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação (Art. 4º, inciso VII da Lei n.º 10.520/02)
Anexo III	Modelo de declaração de cumprimento ao inciso XXXIII do art. 7º- Const. Federal;
Anexo IV	Modelo Declaração que tomou conhecimento de todas as informações;
Anexo V	Modelo Minuta Carta de Credenciamento;
Anexo VI	Minuta do Contrato;
Anexo VII	Modelo Proposta Comercial

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada em telecomunicações para a prestação de serviço de acesso à internet, para atender as demandas dos serviços desenvolvidos pela Prefeitura, Secretarias e Fundos de acordo com as especificações técnicas e condições constantes no Termo de Referência – anexo I do edital, para o exercício de 2018.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



DO VALOR E AQUISIÇÃO DO EDITAL

2.1. O valor mensal estimado para os serviços demandados pela Prefeitura, Secretarias e Fundos é de R\$ 21.791,00 (vinte e um mil, setecentos e noventa e um reais) totalizando para o período de 08 meses o valor de R\$ de 174.328,00 (Cento e setenta e quatro mil trezentos e vinte e oito reais) de acordo com as pesquisas de mercado e valores informados pelas secretarias em seus Termos de Referências.

2.2. Os valores e quantidades máximas, que poderão ser contratados e praticados, são os constantes do Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

2.3. O presente Edital e seus anexos poderão ser adquiridos:

2.3.1 Impressos ou Digital - Na Prefeitura Municipal de Óbidos/Setor de Licitações, situada na cidade de Óbidos, na Rua Deputado Raimundo Chaves, nº 338 - Centro - CEP 68.250-000 - telefone (093) 3547-3044, e-mail: cp_licitacao@obidos.pa.gov.br, no horário de expediente das 08:00 às 13:00 da seguinte forma:

2.3.2 O Edital na forma Impressa - Mediante pagamento do DAM – Documento de Arrecadação Municipal no valor de R\$ 72,38 (Setenta e dois reais e trinta e oito centavos) correspondentes a 07 (sete) unidades fiscais – UFMO, o referido valor é referente ao custo efetivo da reprodução gráfica da documentação fornecida.

2.3.3 O Edital na forma Digital - Nos sites: www.prefeituradeobidos.com.br/licitacoes; <https://www.tcm.pa.gov.br/portal-lic-publico> ou através da solicitação feita para o e-mail: cp_licitacao@obidos.pa.gov.br;

2.4. O Resumo do Edital ficará disponível na forma Impressa no Mural da Prefeitura Municipal de Óbidos e Câmara Municipal de Óbidos.

2.5 Do Edital adquirido na forma digital não será cobrada a taxa de reprodução.

3. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1. Até **02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas**, qualquer pessoa, poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, devendo fazê-los por escrito, e-mail ou *fac-símile*, enviados ao endereço abaixo, com todos dados para o possível contato, ou esclarecimento por escrito, e-mail ou *fac-símile*, de tais esclarecimentos:

Prefeitura Municipal de Obidos/PA – Setor de Licitação – Rua Deputado Raimundo Chaves,
nº 338 – Centro, OBIDOS-PA – CEP: 68.250-000
cp_licitacao@obidos.pa.gov.br

3.1.1. Caberá ao (a) Pregoeiro (a) decidir sobre a impugnação **no prazo de 24 (vinte e quatro horas)**.

3.1.2. Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, desde que altere a formulação da proposta de preços, será definida e publicada nova data para realização do certame.

4. DA ABERTURA, DIA, HORA E LOCAL



4.1. A abertura do certame ocorrerá no dia **23 / 04 / 2018 às 09:00h**, no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Óbidos/PA, no endereço mencionado no item 3.1 deste edital. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço supracitado, na sessão pública de processamento do Pregão durante o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

4.2. Não havendo expediente na data marcada, a reunião será realizada no primeiro dia útil subsequente, mesma hora e local, salvo por motivo de força maior, ou qualquer outro fator ou fato imprevisível.

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências, constantes deste Edital e seus Anexos.

5.2. A participação na licitação importa em total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.

5.3. Cada licitante apresentar-se-á com um representante legal que, devidamente munido de credencial, será o único admitido a intervir em todas as fases do procedimento licitatório, quer por escrito, quer oralmente, respondendo assim, para todos os efeitos, por sua representada.

5.4. É conveniente a presença do licitante ou seu representante legal até o final da sessão pública do Pregão.

5.5. Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

5.6. Poderão participar desta licitação empresas que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste pregão, devidamente comprovada através do contrato ou estatuto social.

5.7. NÃO SERÁ ADMITIDA NESTA LICITAÇÃO A PARTICIPAÇÃO DE:

- a) Consórcio de empresas, sob nenhuma forma;
- b) Empresa declarada inidônea por órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta da União, do Distrito Federal, de qualquer estado ou município da federação;
- c) Empresa que esteja cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e/ou impedimento de contratar com a Administração Pública;
- d) Empresa em processo de falência ou em recuperação judicial ou extrajudicial;
- e) Empresa que se encontre em processo de dissolução, fusão, cisão ou incorporação;
- f) Empresa que entre os dirigentes, gerentes, acionistas ou detentores de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito de voto ou controladores, responsáveis técnicos ou subcontratados, haja alguém que seja servidor público municipal.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



5.8. ESTARÁ TAMBÉM IMPEDIDA DE PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO E DE SER CONTRATADA PELO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS A EMPRESA:

- 5.8.1. Constituída por sócio de empresa que estiver suspensa, impedida ou declarada inidônea pela Administração Pública;
- 5.8.2. Cujo administrador seja sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea;
- 5.8.3. Constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
- 5.8.4. Cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
- 5.8.5. Que tiver, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea.
- 5.8.6. A vedação também se aplica:
- a) A contratação do próprio empregado ou dirigente, como pessoa física, bem como a participação dele em procedimentos licitatórios, na condição de licitante;
 - b) Quem tenha relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com detentor de cargo de chefia ou direção no ente licitante;
 - c) Dirigente de empresa pública ou sociedade de economia mista;
 - d) Empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou contratação ou
 - e) Que seja autoridade do ente público licitante.

6. DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO

- 6.1. Em sendo procurador ou representante, deverá apresentar o Instrumento Público ou Particular de procuração (autenticada caso apresente a cópia), indicando um único representante legal a manifestar-se em qualquer fase desta licitação, em nome da empresa, onde comprove que o interessado ou o seu representante legal possui poderes para praticar todos os demais atos inerentes ao certame, devendo para tanto: juntar o contrato social ou documento equivalente autenticado (caso o contrato social ou documento equivalente não esteja autenticado, o preposto deverá apresentar o original para conferência); fotocópia da cédula de identidade do mesmo e exibir o original para conferência no caso de não estar autenticada por cartório, ficando a licitante obrigada a acatar as declarações de seu preposto.
- 6.1.1. Apresentar também fotocópia autenticada em cartório, (caso não apresente o original) da identidade do sócio ou proprietário que tiver assinado a procuração.
- 6.2. O preposto que se apresentar sem a competente Procuração estará impedido de assinar qualquer documento e se manifestar como representante da licitante, sendo-lhe facultado tão somente participar do certame como ouvinte, nas mesmas condições de qualquer interessado.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



6.3. Caso o representante seja o titular da empresa, deverá apresentar cópia do Contrato Social ou documento equivalente (apresentar original para conferência caso apresente a cópia não autenticada) no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, juntamente com fotocópia da cédula de identidade do mesmo e exibir o original para conferência no caso de não estar autenticada por cartório.

6.3.1. Caso não esteja expresso no Contrato Social ou documento equivalente os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, o titular da empresa deverá apresentar **Carta de Credenciamento**, conforme modelo **Anexo V**.

6.4. Declaração exigida pelo Art. 4º, inciso VII da Lei n.º 10.520/02 conforme **Anexo II**;

6.5. Do envelope, fechado, contendo a proposta de preços;

6.6. Do envelope, fechado, contendo documentação de habilitação;

6.6.1. Os envelopes de proposta e habilitação encaminhados à Entidade de Licitação após a data e horário fixado no presente Edital, serão devolvidos, ainda fechados, aos respectivos remetentes.

6.7. Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para que essa possa gozar dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, é necessário, à época do credenciamento comprovar tal condição por meio da apresentação de um dos seguintes documentos:

- a) Declaração emitida pela Junta Comercial informando que a empresa é ME ou EPP;
- b) Comprovante de inscrição no simples nacional;

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

7.1. A Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação deverão ser apresentadas no local, dia e hora determinados no edital, em envelopes separados, devidamente fechados e rubricados no fecho, assim denominados:

- a) Envelope n.º 1: Proposta de Preços; e
- b) Envelope n.º 2: Documentos de Habilitação.

7.1.1. Os envelopes deverão conter, em suas partes externas, os seguintes dizeres:

ENVELOPE n.º 1 – PROPOSTA DE PREÇOS
ENTIDADE DE LICITAÇÃO
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2018/PMO.
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:
CNPJ N.º



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



ENDEREÇO COMPLETO DA LICITANTE
DATA: __/__/____ HORA: __H__MIN

ENVELOPE n.º 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
ENTIDADE DE LICITAÇÃO
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2018/PMO.
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:
CNPJ N.º
ENDEREÇO COMPLETO DA LICITANTE
DATA: __/__/____ HORA: __H__MIN

7.2.A Carta Proposta de Preços (ANEXO VII) deverá ser apresentada em 01 (uma) via, datilografada ou impressa em papel timbrado da licitante em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigidas com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente com o dia e hora do certame, assinada e rubricada em todas as folhas antes da abertura da sessão, pelo sócio, ou proprietário, ou representante legal da licitante proponente, contendo:

- a) Número do Pregão, data e horário de abertura;
- b) Razão social e CNPJ da empresa, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como nome do proponente ou de seu representante legal, CPF, RG e cargo na empresa, Banco, agência, número da conta corrente e praça de pagamento;
- c) Prazo de validade, não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua abertura;
- d) Especificações do objeto de forma clara de acordo com especificações contidas no Anexo I, descrevendo detalhadamente as unidades, e características de todas os itens que, de forma inequívoca, identifiquem e constatem as especificações cotadas;
- e) Preço de cada item e total da proposta, de acordo com os lances ofertados, em algarismo e por extenso, expresso em moeda corrente nacional (R\$), com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I do presente Edital;
- f) Declaração de que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, transporte e seguro, lucro e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos, nada mais sendo válido pleitear a esse título;

7.3. Os licitantes deverão apresentar as planilhas integrantes das propostas comerciais de acordo com a planilha constante no anexo VII.

7.4. O (a) Pregoeiro (a) poderá, caso julgue necessário, solicitar mais esclarecimentos sobre a composição dos preços propostos.

7.5. A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.



7.6. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo (a) Pregoeiro (a).

7.7. O (a) Pregoeiro (a) verificará as propostas de preços enviadas, antes da abertura da fase de lances, desclassificando, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, que forem omissas, capazes de dificultar seu julgamento, e ainda, a proposta que apresente valores unitários simbólicos, ou irrisórios, ou de valor zero, excessivos ou manifestamente inexequíveis.

7.8. **Todos os documentos de habilitação e proposta de preços apresentados pelas licitantes deverão estar rubricados por seu representante legal ou preposto e numerados em sequência crescente e também deverá constar índice relacionando os documentos e suas respectivas páginas. Esta condição visa agilizar os procedimentos de conferência da documentação, cujo desatendimento não acarretará a inabilitação da licitante.**

8. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

8.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços, Documentos de Habilitação, será pública e dirigida pelo (a) Pregoeiro (a), na data, horário e local e nos termos determinados neste Edital.

8.2. **Declarada a abertura da sessão pelo (a) Pregoeiro (a), não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes, juntamente com declaração dos interessados ou de seus representantes, dando ciências de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, em conformidade com o Art. 4º, inciso VII da Lei n.º 10.520, devendo os envelopes ser entregues lacrados da seguinte forma:**

8.2.1. **O envelope n.º 01 (Proposta de Preços) juntamente com o credenciamento** onde comprove que o interessado ou o seu representante legal possui poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como praticar todos os demais atos inerentes ao certame;

8.2.2. **O envelope n.º 2 (Documento de Habilitação) juntamente com o credenciamento**

8.3. Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos preços serão lidos, conferidos e rubricados pelo (a) Pregoeiro (a) e pelos participantes que o desejarem.

9. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

9.1. O julgamento das propostas será pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, obtido por meio da somatória dos valores praticados conforme especificado no **Termo de Referência – Anexo I**.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



9.2. Após a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, o (a) Pregoeiro (a) classificará o licitante autor da proposta de menor preço do objeto, e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até **10% (dez por cento)**, relativamente à de menor preço, conforme disposto no inciso VIII do artigo 4º da Lei 10.520/02.

9.3. Quando não forem verificadas, pelo menos, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, o (a) Pregoeiro (a) classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), para que seus proponentes participem dos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas, conforme disposto no inciso IX, do artigo 4º, da Lei 10.520/02.

9.4. Às licitantes classificadas será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir da autora da PROPOSTA CLASSIFICADA de maior preço dos itens.

9.5. O empate entre dois ou mais licitante somente ocorrerá quando houver igualdade de preços entre as propostas escritas e quando não houver lances para definir o desempate. Neste caso o desempate ocorrerá por meio de sorteio a ser realizado durante a sessão do presente Pregão.

9.6. É vedada a oferta de lance verbal com vista ao empate.

9.7. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme previsto na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006;

9.8. A identificação do proponente como Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, deverá ser feita na forma do **subitem 6.7** deste edital;

9.9. Entende-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço.**

9.10. Para efeito do disposto no subitem 9.9 deste edital, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta, a qual deverá ser feita no prazo máximo de **05 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito. Caso ofereça proposta inferior à melhor classificada, passará à condição de primeira classificada do certame;
- b) Não ocorrendo interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte na forma da alínea "a" deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 9.9 deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e
- c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 9.9 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



- 9.11. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item 9.10 deste edital, voltará à condição de primeira classificada, a empresa autora da proposta de menor preço originalmente apresentada.
- 9.12. Os dispostos nos subitens 9.9 e 9.10 somente se aplicará quando a proposta de menor preço não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 9.13. A desistência do licitante em apresentar lance verbal, quando convocado pelo (a) Pregoeiro (a), implicará na sua exclusão da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas. Excetuando-se as empresas beneficiadas pela Lei 123/2006.
- 9.14. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço do item e o respectivo valor estimado para o objeto/serviço licitado.
- 9.15. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, exclusivamente pelo critério de menor preço global por lote, o (a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.
- 9.16. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital e seus Anexos, será declarada pelo (a) Pregoeiro (a) preliminarmente a proponente vencedora.
- 9.17. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável ou o seu autor não atender aos requisitos de habilitação, o (a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, até a apuração do licitante que atenda a todas as exigências do Edital, inclusive quanto à documentação de habilitação, o qual será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto.
- 9.18. Nas situações previstas nos sub itens acima, o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com o proponente para tentar obter preço melhor.
- 9.19. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas neste Edital.
- 9.20. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo (a) Pregoeiro (a) e licitantes presentes.
- 9.21. Não será motivo de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta, que não venham causar prejuízo para a Administração e nem firam os direitos dos demais licitantes.
- 9.22. O (a) Pregoeiro (a) manterá em seu poder os documentos das demais licitantes pelo prazo de 15 (quinze) dias, após a homologação da licitação, devendo as empresas retirá-los após este período, sob pena de inutilização dos mesmos.



9.23. As empresas declaradas vencedoras na sessão ficam intimadas a entregar, no segundo dia útil subsequente à sessão de abertura, as novas propostas financeiras com os valores dos respectivos itens adjudicados no Pregão.

9.24. Será publicado no Diário Oficial do Estado – DOE e no Diário Oficial da União – DOU o resultado desta licitação.

10. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Envelope n.º 2)

10.1. Os PROPONENTES deverão apresentar no **Envelope n.º 2 – “Documentos de Habilitação”**, que demonstrem atendimento às exigências que são indicadas a seguir:

10.2. RELATIVAMENTE À SITUAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual.
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores, com suas alterações.
- c) Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício.

10.2.1. As empresas que apresentarem os documentos mencionados nas alíneas **a), b), c) e d)** do item **10.2.** no ato do credenciamento (**Item 6**) deste edital, não serão obrigadas a apresentá-las no envelope de habilitação (**Item 10**).

10.2.2. RELATIVAMENTE À REGULARIDADE FISCAL:

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF).
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) Certidão de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal – CEF.
- d) Prova de regularidade com as fazendas Federal, Estadual e Municipal, por meio da apresentação da Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, comprovando sua regularidade com as referidas Fazendas, do domicílio fiscal da Filial, em caso de empresas de outros Estados ou da Matriz em caso de empresas locais ou de empresas de outros Estados sem filial no local da licitação.
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pelo TST.

10.2.3. DAS MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



- a) Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- b) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.
- c) A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem “b”, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

10.2.4. RELATIVAMENTE À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) **Atestado de Capacidade Técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, assinado pelo responsável, comprovando que a empresa licitante forneceu objeto compatível em características, quantidades e prazos, com o objeto da presente licitação.
- b) **Comprovação da Autorização de Funcionamento, emitida pela ANATEL (Agência Nacional de Telecomunicações).**
- c) Declaração de que tomou conhecimento das informações. **(Anexo IV).**
- d) **Relação da equipe técnica** à disposição da empresa para realização dos serviços, assinada pelo proprietário da empresa licitante. Nesta relação, além dos componentes da equipe técnica, deverá constar suas respectivas qualificações compatíveis ao objeto desta licitação, certificado emitido por instituição de Nível Superior ou Técnico reconhecida pela unidade competente;
- e) Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente do licitante, na data prevista da entrega da proposta, comprovando seu vínculo: o sócio, por intermédio de contrato/estatuto social; o administrador ou diretor por intermédio de documento de eleição, contrato ou documento equivalente; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação futura, caso o licitante se sagre vencedor do certame, **assinado Pelo Responsável Técnico e Proprietário da Empresa.**

10.2.5. RELATIVAMENTE À SITUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Distribuidor do domicílio fiscal da Filial, em caso de empresas de outros Estados, e da Matriz em caso de empresas locais ou de empresas de outros Estados sem filial no local da licitação.
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social da empresa, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta. A comprovação da boa situação financeira da empresa será verificada do cálculo dos índices contábeis a seguir descritos:



$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \text{Maior que } 1,00$$

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} = \text{Maior ou Igual a } 1,00$$

$$GE = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}} = \text{Menor ou Igual a } 1,00$$

c) Em caso de dúvidas, a comprovação de que trata o subitem anterior poderá ser feita através de cópias de referências do Livro Diário, inclusive cópias autenticadas das folhas onde conste o balanço patrimonial e demonstrativos contábeis extraídos deste livro, o livro diário deverá apresentar evidência de registro da Junta Comercial ou publicação na imprensa, de acordo com a personalidade jurídica da empresa licitante, devidamente datados e assinados pelo responsável da empresa, e por profissional de contabilidade habilitado e devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

d) As empresas constituídas no ano em curso poderão substituir o balanço anual por balanço ou balancete referente ao mês imediatamente anterior à data de abertura do Certame;

e) Comprovação que a empresa licitante possui Capital Social, de 10% (Dez por cento) do valor total do objeto da contratação;

10.2.6. As licitantes deverão apresentar ainda:

a) Declaração de que obedece às determinações do inciso XXXIII da Constituição Federal de 1988. **(Anexo III)**.

10.3. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

10.4. As empresas estrangeiras não estabelecidas no Brasil terão que anexar:

10.4.1. Comprovação, pelos meios usuais no país de origem da Licitante, de sua regularidade jurídico/fiscal.

10.4.2. Demonstrativos financeiros e contábeis, a fim de comprovar que a Licitante tem a capacidade financeira necessária para executar o Contrato.

10.4.3. A Entidade de Licitação reserva-se o direito de solicitar cópias dos documentos constitutivos da licitante a fim de confirmar a sua nacionalidade.

10.5. Os documentos apresentados com a validade expirada, acarretarão a inabilitação do proponente, salvo nos casos mencionados no item 10.2.3 Os documentos que não possuem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias, da data de sua emissão.



10.6. A licitante que for isenta do cumprimento de alguma das exigências habilitatórias deverá apresentar cópia autenticada do ato ou Decreto ou publicação em imprensa oficial, concedendo a isenção.

10.7. **Os documentos emitidos pela internet somente terão validade se possuírem endereço eletrônico com a data, de emissão, verificação da informação e de validade.**

10.8. Caso não compareça ao ato de abertura o representante legal da empresa, somente o preposto, devidamente credenciado, poderá manifestar-se na licitação.

10.9. Os envelopes com documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, por 15 (quinze) dias à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

11. DOS RECURSOS

11.1. Depois de declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, sua intenção de interpor recurso, quando lhe será concedido o prazo de **03 (três) dias** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar as contra razões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e conseqüentemente haverá a adjudicação do objeto da licitação pelo (a) Pregoeiro (a) ao vencedor;

11.3. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento. Já o não acolhimento ensejará, de ofício, no duplo grau de revisão pela autoridade máxima.

11.4. A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento e, se oral, será reduzida a termo em ata.

11.5. Após decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação do objeto a licitante vencedora.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. **A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo (a) pregoeiro (a) sempre que não houver recurso.**



12.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto à proponente vencedora pelo (a) Pregoeiro (a).

12.3. Quando houver recurso e o (a) Pregoeiro (a) mantiver sua decisão, deverá ser submetido à Autoridade Competente para decidir acerca dos atos do (a) Pregoeiro (a).

12.4. Quando a proposta do licitante vencedor não atender o quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocados tantos licitantes quantos forem necessários para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. Os recursos destinados para custear as despesas resultantes da execução deste procedimento licitatório serão atendidos através da seguinte dotação orçamentária:

27 – FMAS

2727 – Fundo Municipal de Assistência Social/2018

08.188.008.2.058- Manutenção das Atividades Do Fundo Municipal de Assistência Social.

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

08.243.0006.2.060 – Manutenção do Programa Bolsa Família IGD/PBF

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

08.243.0006.2.064 – Manutenção do Programa Bolsa Família IGD – SUAS.

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

2828 – Fundo Municipal Direito da Criança e do Adolescente.

08.243.0006.2.074 – Manutenção do Fundo Municipal dos Direito da Criança e do Adolescente.

33.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

2424 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0003.2.030 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.

33.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

16 – Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura.

1616 – Secretaria Municipal de Saneamento, urbanismo e Infraestrutura.

04.122.0008.2.014 – Manutenção da Atividade da SEURBI

33903900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

1616 – Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura

04.122.0008.2.015 – Manutenção do Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN

33903900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

17 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento.

1717 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e abastecimento.

20.122.0008.2.016 – manutenção da Secretaria Municipal de Desen. Rural e Abastecimento.

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

12 – Secretaria Municipal de Governo;

1212 – Secretaria Municipal de Governo

04.122.0008.2.007 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Governo.

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

13 – Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Social;

1313 – Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



04.122.0008.2.008 – Manutenção das Atividades da SEMAD
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

14 – Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças;
1414 – Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças;
04.122.0008.2.009 – Manutenção das Atividades da SEMPOF
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

25 – Fundo Municipal de Educação
2525 – Fundo Municipal de Educação
12.361.0010.2042 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Educação
33903900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

19 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
1919 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
13.122.0005.2020 – Manutenção da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.
33903900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

18 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
1818 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
13.122.005.2020 – Manutenção das Atividades da SEMCULT
33903900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

30 - Fundo Municipal de Meio Ambiente;
3030 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
18.243.0006.2077 - Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente;
33903900 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

14. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.1. Homologada a licitação, será formalizado contrato administrativo, documento vinculativo obrigacional, com o fornecedor primeiro classificado para os itens e, se for o caso, com os demais classificados que aceitarem fornecer os objetos pelo preço do primeiro, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

14.2. A PMO convocará formalmente o fornecedor, no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, para assinatura do Contrato Administrativo, informando o local, data e hora.

14.3. O prazo previsto no item **14.2** poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo fornecedor convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela PMO.

14.4. Se a (s) licitante (s) vencedora (s) recusar (em)-se a assinar o Contrato Administrativo, sem justificativa por escrito, o (a) Pregoeiro (a), sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas neste Edital e no art. 81 da Lei n.º 8.666/93 examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os



requisitos habilitatórios e feita a negociação, declarar o respectivo licitante vencedor, celebrando com ele o compromisso representado pela assinatura do Contrato Administrativo.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE

15.1. São obrigações da contratada, além do constante no Termo de Referência Anexo I deste edital e contrato:

15.1.1. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e .

15.1.2. Executar o serviço em conformidade com as quantidades, especificações e descrições contidas no Anexo I - Termo de Referência, de cada solicitação, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos a partir do recebimento da ordem de serviço**, nos endereços e com os MB/Kbps descritos no termo de Referência – Anexo I.

15.1.3. Corrigir desconformidades do objeto, se assim solicitado pela **PMO por meio de suas secretarias**, de forma a adequá-los às exigências dispostas neste instrumento.

15.1.4. Efetuar a execução dos serviços e emitir Notas Fiscais em nome da **PMO/Secretarias**, de acordo com o prazo, as quantidades, especificação/descrição do objeto efetivamente executado, apresentando-o (s), bem como discriminar na mesma o local de execução, o número deste Instrumento, da Carta de solicitação e/ou Nota de Empenho, de acordo com o estabelecido neste Instrumento.

15.1.5. Responder, diretamente, por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vier a causar PMO/Secretarias ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do objeto, independentemente, de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

15.1.6. As despesas de frete/embalagem relacionadas aos serviços deverão estar inclusas no preço proposto, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

15.1.7. Dar garantia contra defeitos na execução dos serviços, a qual será de acordo com o estabelecido pelo Código de Defesa do Consumidor, conforme legislação vigente, bem como daquelas previstas nesta Edital.

15.1.8. Caso as especificações ou quantidades não estejam de acordo com as exigências editalícias, a contratada deverá substituir ou complementar o objeto em questão, no prazo de até **03 (três) dias corridos**, contados do recebimento da notificação da Autoridade Competente, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas no Contrato.

15.1.9. Por ocasião da execução dos serviços, a contratada deverá avisar os responsáveis dos setores: data, hora e nome do funcionário responsável pela execução dos serviços.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



15.1.10. A entrega dos equipamentos envolvidos e a execução do objeto será efetuada conforme especificado neste edital, termo de referência Anexo I e no contrato.

15.1.11.. A Prefeitura, Secretarias e Fundos será rigorosa na conferência dos serviços, reservando-se o direito de conceder a autorização do seu pagamento condicionada à qualidade e à quantidade efetivamente executada dos mesmos.

15.1.12. Os equipamentos e serviços deverão ser de primeira qualidade e de acordo com as especificações exigidas neste edital. Caso contrário, a contratante poderá determinar a reparação, correção, remoção ou a substituição dos equipamentos que apresentem defeitos;

15.1.13. A contratada deverá aceitar, mediante solicitação da Prefeitura, Secretarias e Fundos, que se procedam às mudanças nos dias e horários, sempre que houver necessidade.

15.1.14. A contratada deverá manter quantidade necessária de MB para assegurar a continuidade dos serviços.

15.1.15. A empresa contratada deverá fornecer os equipamento necessários e executar os Serviços de internet de acordo com o constante na planilha de especificações, quantitativos e custos do Termo de Referência ANEXO I para cada item, contados a partir da data de entrega, bem como providenciar sua substituição quando necessário, sem ônus para a contratante.

15.1.16. Caso haja interrupção ou atraso na execução do serviço solicitado, a contratada deverá entregar justificativa por escrito em até 24 horas.

15.1.17. A contratada deverá fornecer chave de acesso aos fiscais dos contratos para fins de verificação e emissão de relatório de tráfego e consumo

15.2. Das obrigações da contratante:

15.2.1. Proceder a emissão das requisições em tempo hábil;

15.2.2. Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas no contrato;

15.2.3. participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade no momento da entrega.

15.2.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio de comissão ou gestor designado para este fim, de acordo com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93;

15.2.5. Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos produtos e emissão dos Termos de Recebimentos;

15.2.6. Designar comissão ou servidor para proceder à avaliação de cada um dos itens que compõem o objeto deste edital a serem recebidos;



15.2.7. Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

15.2.8. Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da contratada;

15.2.9. Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para substituição de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo.

16. DA FISCALIZAÇÃO E DA EXECUÇÃO DO OBJETO

16.1. Compete ao gestor de cada Secretaria solicitante, designar servidores a serem escolhidos para procederem com o acompanhamento, controle e fiscalização na entrega do objeto e da execução do contrato, para o que fará designação específica, na forma da Lei 8.666/93.

16.1.1. Os servidores responsáveis pela fiscalização do contrato, no âmbito de suas competências e dentro das disposições legais, tomarão todas as medidas necessárias para a boa e regular execução do objeto desta licitação;

16.2. Os equipamentos e os Serviços do objeto da presente licitação, deverão ser efetuados nos endereços mencionados no Termo de Referência – Anexo I.

16.3. A Prefeitura, Secretaria e Fundos será rigorosa na conferência do objeto executado, reservando-se o direito de conceder a autorização do seu pagamento condicionada à qualidade dos mesmos.

16.4. Após a entrega dos equipamentos e execução do serviço pelo (s) prestador(s) a Prefeitura, Secretarias e Fundos, disporá de um período de até 02(dois) dias corridos para testes e verificações do referido objeto. A partir deste período, satisfeitas todas as condições dos testes, a Prefeitura, Secretarias e Fundos por meio de suas secretarias, emitirá o respectivo “**Termo de Aceitação Final**”, no prazo de 02 (dois) dias corridos.

16.5. A emissão de requisições será expedida pelo Gestor da Prefeitura, Secretarias e Fundos, conforme suas necessidades.

16.5. Os fiscais do contrato e do fornecimento serão os seguintes servidores:

Secretarias	Fiscal do Contrato	Cargo /Função	Decreto /Portaria/Matricula
Secretaria Municipal de Educação – SEMED	Jarlison Barbosa Lemos	Técnico de Informática	Contrato n° 0137/18
Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano – SEMAD	Waldirene de Sousa Barros	Divisão de Compras e Patrimônio	0380/2018



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento – SEMAB	Maelson Bentes Vieira	Zelador	065/2002
Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura – SEURBI	Queila Pinheiro dos Santos	Chefe de divisão de Infraestrutura	478/2017
Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA	Luciane Pinto Dias	Chefe de Divisão de Administração e Finanças	075/2017
	Eder Paes	Diretor Executivo de Administração e Finanças	039/2017
	Moisés Portela da Silva	Secretário	032/2018
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES	Nádia Dos Santos Galúcio	Chefe de divisão de Compras	202/2018
Secretaria Municipal de Cultura E Turismo - SEMCULT	Jeter Luiz Gois Barbosa	Secretaria Adjunto	166/2017
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA	Herlon Fabrício da Silva e Silva	Auxiliar Administrativo	247/2009

16.5.1. Caberá aos gestores e fiscais dos serviços e contrato:

- a) emitir as requisições para a retirada do objeto desta licitação.
- b) solicitar à contratada e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da entrega.
- c) documentar as ocorrências havidas, em registro próprio, firmado juntamente com o preposto da contratada.
- d) emitir pareceres em todos os atos do contratante relativos à execução do contrato, em especial aplicação de sanções ou revisão do contrato.
- e) sustar os pagamentos das faturas, no caso de inobservância pela contratada de qualquer exigência sua relativa às obrigações contratuais.
- f) Recebimento e atesto dos bens.
- g) Qualidade e Vigência do Contrato.

16.6 - É vedado ao contratante e a seu representante, exercer poder de mando sobre os empregados da contratada, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.

16.7 - A fiscalização exercida pelo contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da contratada pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

16.8. Os fiscais da contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.



16.9. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.10. Os fiscais do contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

16.11. Os fiscais do Contrato ficarão responsável em **avisar com 20 (vinte) dias** de antecedência do término do contrato ao(a) Secretário (o), para que a mesma tome as devidas providências

17. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

17.1. A contratada poderá aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, dentro da vigência do contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, facultada a supressão além desse limite, mediante acordo a ser celebrado entres as partes.

18. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

18.1. Durante a vigência do Contrato Administrativo, os preços serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

18.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar esta licitação iniciando outro processo licitatório.

19. DO CANCELAMENTO DO CONTRATO DO PROPONENTE

19.1. A contratada terá seu contrato cancelado quando:

19.1.1. Descumprir as condições do contrato;

19.1.2. Não cumprir o estabelecido no Termo de Referência ANEXO I deste edital;

19.1.3. Não retirar a respectiva Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal de Óbidos - PA, sem justificativa aceitável;

19.1.4. Não aceitar reduzir o seu preço, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

19.1.5. Tiver presentes razões de interesse público;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



19.2. O cancelamento de contrato, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente da Prefeitura Municipal de Óbidos - PA;

19.3. A empresa contratada poderá solicitar o cancelamento do seu contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto deste edital, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

19.4. O cancelamento será a pedido, quando a empresa contratada comprovar:

- a) A impossibilidade de cumprir as exigências do contrato, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior.
- b) Que o seu preço se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado e/ou dos insumos que compõem o custo do objeto.
- c) A ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Federal 8.666/93.

19.5. Por iniciativa da Prefeitura Municipal de Óbidos, quando:

- a) A empresa contratada perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório.
- b) A empresa contratada não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes do contrato administrativo.
- c) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas no contrato ou nos pedidos dele decorrentes.
- d) Não for assinada, pela empresa destinatária, a Autorização de execução de serviços no prazo estabelecido;
- e) A empresa contratada incorrer nas condutas que ensejem rescisão administrativa, conforme previsão dos incisos de I a XII e XVII do art. 78, da Lei nº 8.666/93.
- f) Os preços se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a empresa prestadora dos serviços se recusar a reduzi-lo;

19.6. A rescisão contratual poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e estrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da lei nº. 8.666.93;
- b) Amigável, por acordo entre as partes e
- c) Judicialmente, nos termos da legislação.

19.7. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal de Óbidos fará o devido apostilamento no Contrato Administrativo e informará aos Proponentes a nova ordem de classificação ou execução, caso não opte pelo cancelamento total do Contrato quando frustradas as negociações com o licitante registrado remanescente.

20. DO EMPENHO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



20.1. O prestador dos serviços do objeto licitado incluídos no Contrato Administrativo está obrigado a retirar a Nota de Empenho após o recebimento da convocação pelo órgão, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e no próprio contrato.

20.2. A retirada de que trata o subitem anterior deverá ser atendida no prazo máximo de **02(dois) dias úteis** contados do recebimento da convocação, prorrogáveis uma única vez, a critério da Administração, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na legislação vigente.

20.3. É facultado à Administração, quando o proponente vencedor não apresentar situação regular no ato de retirar a Nota de Empenho no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas neste edital.

20.4. A recusa injustificada da licitante vencedora em aceitar ou retirar a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-se as penalidades legalmente estabelecidas.

20.5. A Prefeitura Municipal de Óbidos poderá considerar extintas as Notas de Empenho, de pleno direito, independente de aviso, interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, sem que, por isso, sejam obrigadas a suportar ônus de indenização, multa ou pagamento extra, a qualquer título, à licitante adjudicatária:

20.5.1. Deixar de executar o fornecimento empenhado, nos prazos estipulados, ou infringir qualquer disposição contratada;

20.5.2. Tiver decretado sua falência, dissolver-se ou extinguir-se;

20.5.3. Recusar-se a receber ou executar qualquer solicitação ou instrução para melhor execução do fornecimento;

20.5.4. Atrasar, injustificadamente, o início do fornecimento;

20.5.5. Cometer faltas durante a execução do fornecimento;

20.5.6. Promover a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução da Nota de Empenho.

20.6. Na inexecução do empenho, por culpa da licitante adjudicatária, a Prefeitura Municipal de Óbidos aplicará multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente ao total que foi empenhado, calculado na data do respectivo pagamento, reservando-se, ainda, o direito de intentar ação judicial para indenização por perdas e danos.

20.7. A Nota de Empenho em favor da adjudicatária será emitida após consulta ao CADIN, conforme estabelece o art. 6º da Lei n.º 10.522/02.



21. DO PAGAMENTO

21.1. Para fins de pagamento serão observados os procedimentos dispostos no Decreto Estadual n.º 877, de 31 de março de 2008 e a Instrução Normativa n.º 018, de 21 de maio de 2008, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFA.

21.2 O pagamento da prestação de serviços será efetuado, até: 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal/fatura devidamente atestada, através de conta bancária do contratado.

21.3. Só serão pagos os valores mensais referentes aos MB efetivamente fornecidos, mediante nota fiscal que será submetida a avaliação de sua veracidade.

21.4. Para efetivação do pagamento, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, a contratada deverá comprovar sua regularidade fiscal, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas.

21.5. As despesas de frete/embalagem, ser houver, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

21.6. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal / Fatura, serão os mesmos restituídos à contratada para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Óbidos por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

21.7. Caso a contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar a devida comprovação de acordo com o disposto na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

21.8. Para a licitante estrangeira que indicou na proposta de preços o recebimento do pagamento em moeda estrangeira, será utilizada a cotação do último dia útil anterior ao dia do pagamento.

21.9. A Prefeitura Municipal de Óbidos poderá exigir da empresa vencedora desta licitação, a qualquer tempo, a apresentação de comprovantes originais referentes à efetiva quitação de qualquer encargo ou compromisso para com terceiros, exigidos por força da execução dos serviços contratados. A não apresentação desses comprovantes poderá ensejar a suspensão dos pagamentos devidos pela PMO/SEMED, a seu critério, até a regularização do assunto.

21.10. A Prefeitura Municipal de Óbidos procederá à retenção de impostos nas hipóteses previstas em lei.

22. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



22.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato proveniente deste **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2018/PMO**, a Prefeitura Municipal de Óbidos, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às licitantes vencedoras as seguintes sanções:

22.1.1. Advertência, que será aplicada através de notificação por meio de ofício, mediante contra recibo do representante legal da empresa, estabelecendo o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante análise da Administração;

22.1.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o total do objeto não adimplido, no caso de inexecução total ou parcial, recolhida no prazo de 15(quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados à Prefeitura Municipal de Óbidos.

22.2. Será declarada inidônea nos termos do Art. 87, IV, da Lei nº 8.666/93.

22.3. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública municipal, pelo prazo de até **05 (cinco) anos**, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

22.3.1. Recusar a Nota de Empenho da Despesa;

22.3.2. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa;

22.3.3. Ensejar o retardamento da execução do seu objeto;

22.3.4. Não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado;

22.3.5. Comportar-se de modo inidôneo;

22.3.6. Cometer fraude fiscal.

22.4. As sanções previstas nos subitens **22.1.1** e **22.1.2** deste item poderão ser aplicadas juntamente com a do subitem **22.3**, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de até 05(cinco) dias úteis.

22.5. O atraso injustificado na execução, conforme estipulado no Edital, por período superior a **30 (trinta) dias**, poderá ensejar a desclassificação da referida empresa.

22.6. As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da empresa ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, casos não cumpridos, serão cobrados judicialmente.

23. DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

23.1. A autoridade competente poderá anular ou revogar a licitação em face de razões de Interesse Público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



- 24.14. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital, prevalecerá o disposto no instrumento convocatório.
- 24.15. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser realizado pessoalmente ou formalmente ao Pregoeiro no mesmo endereço de retirada do Edital.
- 24.16. Para maiores informações, dirigir-se a sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Óbidos, de 08:00h as 13:00h de segunda à sexta.
- 24.17. Todas as menções a horários feitas neste edital têm como referência o horário oficial de Brasília – DF.
- 24.18. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito ao empenho.
- 24.19. As questões decorrentes da execução da Nota de Empenho, que não forem dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Justiça Comum da Comarca de Óbidos-PA.

Óbidos (PA), 09 de abril de 2018.

MARISA MOUSINHO MODA
Pregoeira da PMO
Decreto nº. 0142/ 2018



justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

23.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.

23.3. Os licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do fornecedor de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato e das condições deste Edital.

23.4. No caso de desfazimento de processo licitatório, fica assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa nos termos da Lei 8.666/93.

24. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1. As Licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira. Aqueles que agirem de má fé estarão sujeitos às penalidades previstas em Lei.

24.2. É facultada ao (a) Pregoeiro (a) ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.

24.3. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Óbidos não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.4. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação.

24.5. Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição das suas qualificações e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da Sessão Pública de Pregão.

24.7. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

24.8. Os casos omissos serão resolvidos pelo (a) Pregoeiro (a), com observância das devidas disposições legislativas.

24.9. Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste edital excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

24.10. Só se iniciam e vencem os prazos referidos acima em dia de expediente nesta PMO.

24.11. Se o vencimento cair em dia que não houver expediente ou, se este for encerrado antes da hora normal, os prazos de que trata o subitem **24.10** serão prorrogados para o primeiro dia útil seguinte.

24.12. O horário de funcionamento da Prefeitura Municipal de Óbidos é de 08:00h as 13:00h de segunda à sexta.

24.13. É vedada a subcontratação para o fornecimento do objeto desta licitação.



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Contratação de Empresa especializada para prestar o **SERVIÇO DE ACESSO A INTERNET**, para atender às demandas da **PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS/ SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SEMD/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSA/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, URBANISMO E INFRAESTRUTURA – SEURBI/ SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO-SEMAB/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO-SEMAD/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED/ SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SEMCULT/SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA**, no exercício de 2018, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

2. ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS MÁXIMOS ADMITIDOS.

ITEM	Descrição do Objeto	Und.	Quantidade de Megas por Secretaria							Qtd Total de MB	Valor UniT. Médio do MB	Valor Total Mensal
			SEMD ES	SEM SA	SEM AD	SEM AB	SEUR BI	SEME D	SEMC ULT			
1	Prestação de Serviços de Internet com acesso contínuo através de circuito de dados, incluindo os equipamentos e manutenção necessária para a efetiva execução do serviço, sendo de segunda-	Mbps	8	13	31	1	3	19	2	77	R\$ 283,00	R\$ 21.791,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



A)	SEMDES -SEDE	Rua Santos Dumont nº1361 – Centro – Óbidos/PA	3 MB	24 Horas	Segunda-Feira à Domingo
B)	ESPAÇO DO EMPREENDEDOR	Trav. Picanço Diniz nº 1046 – Lourdes– Óbidos/PA	2 MB	24 Horas	Segunda-Feira à Domingo
C)	CRAS-CENTRO	Trav. Rui Barbosa S/N – Centros – Óbidos/PA	512 Kbps	24 Horas	Segunda-Feira à Domingo
D)	CRAS-ST TEREZINHA	Rua Washinton Luiz, nº 477 – Santa Terezinha – Óbidos/PA	512 Kbps	24 Horas	Segunda-Feira à Domingo
E)	CREAS	Trav. Liberdades S/N – Fátima – Óbidos/PA	512 Kbps	24 Horas	Segunda-Feira à Domingo
F)	SCFV – Manoel Rodrigues	Av. Dom Floriano S/N – Anexo com a Casa de Cultura – Centro – Óbidos/PA	512 Kbps	24 Horas	Segunda-Feira à Domingo
G)	CIC – Centro Integração dos Conselhos	Rua Antônio Brito de Souza S/N - Santa Terezinha – Óbidos/PA	512 Kbps	24 Horas	Segunda-Feira à Domingo
H)	CMDCA – Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente.	Av. Dom Floriano S/N Anexo S/N Anexo com a Casa de Cultura – Centro – Óbidos/PA	512 Kbps	24 Horas	Segunda-Feira à Domingo
Total de MB ->			8 MB	24 Horas	Segunda-Feira à Domingo

5.1.1.2 Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA,



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



A)	SEMSA – Sede	Rua Almirante Barroso – Óbidos/PA	8 MB	24 Horas	Segunda-Feira à Domingo
B)	Hospital Municipal 24 horas	Rua José Patrocínio – Óbidos/PA	2 MB	24 Horas	Segunda-Feira à Domingo
D)	CAPS – Centro de Atenção Psicossocial	Travessa Arthur Cruz – Óbidos/PA	1 MB	24 Horas	Segunda-Feira à Domingo
E)	Laboratório Municipal de Saúde	Rua Dr. Machado – Óbidos/PA	1 MB	24 Horas	Segunda-Feira à Domingo
F)	Vigilância Sanitária	Travessa Almirante Barros – Óbidos/PA	1 MB	24 Horas	Segunda-Feira à Domingo
Total de MB ->			13 MB	24 Horas	Segunda-Feira à Domingo

5.1.1.3 Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura – SEURBI,

A)	SEURBI – Sede	Avenida Prefeito Nelson Souza, 681 – Fátima – Óbidos/PA	1 MB	24 Horas	Segunda-Feira à Domingo
B)	Setor de Terras	Avenida Prefeito Nelson Souza, 338 – Centro – Óbidos/PA	1 MB	24 Horas	Segunda-Feira à Domingo
C)	Departamento Municipal de Transito - DEMUTRAN	Rua Dr. Picanço Diniz, 681 – Centro – Óbidos/PA	1 MB	24 Horas	Segunda-Feira à Domingo
Total de MB ->			3 MB	24 Horas	Segunda-Feira à Domingo



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



5.1.1.4 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento – SEMAB,

A)	SEMAB – Sede	Rua Almirante Barroso, S/N – Centro – Óbidos/PA	1 MB	24 Horas	Segunda- Feira à Domingo
Total de MB ->			1 MB	24 Horas	Segunda- Feira à Domingo

5.1.1.5 Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano – SEMAD

A)	Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito	Prefeitura Municipal de Óbidos – Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro – Óbidos/PA	1 MB e 512 Kbp	24 Horas	Segunda- Feira à Domingo
B)	Procuradoria Jurídica	Prefeitura Municipal de Óbidos – Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro – Óbidos/PA	3 MB	24 Horas	Segunda- Feira à Domingo
C)	Setor de Licitação	Prefeitura Municipal de Óbidos – Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro – Óbidos/PA	2 MB e 512 Kbp	24 Horas	Segunda- Feira à Domingo
D)	Protocolo da PMO	Prefeitura Municipal de Óbidos – Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro – Óbidos/PA	2 MB	24 Horas	Segunda- Feira à Domingo
E)	Departamento de Recursos Humanos	Prefeitura Municipal de Óbidos – Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro – Óbidos/PA	1 MB	24 Horas	Segunda- Feira à Domingo



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



F)	Tributos	Prefeitura Municipal de Óbidos – Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro – Óbidos/PA	3 MB	24 Horas	Segunda-Feira à Domingo
G)	Controladoria	Prefeitura Municipal de Óbidos – Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro – Óbidos/PA	1 MB e 512 Kbp	24 Horas	Segunda-Feira à Domingo
H)	Contabilidade	Prefeitura Municipal de Óbidos – Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro – Óbidos/PA	3 MB	24 Horas	Segunda-Feira à Domingo
I)	Financeiro	Prefeitura Municipal de Óbidos – Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro – Óbidos/PA	2 MB e 512 Kbp	24 Horas	Segunda-Feira à Domingo
J)	Folha de Pagamento	Prefeitura Municipal de Óbidos – Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro – Óbidos/PA	2 MB	24 Horas	Segunda-Feira à Domingo
K)	Planejamento	Prefeitura Municipal de Óbidos – Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro – Óbidos/PA	3 MB	24 Horas	Segunda-Feira à Domingo
L)	Junta Miliar	Prefeitura Municipal de Óbidos – Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro – Óbidos/PA	1 MB	24 Horas	Segunda-Feira à Domingo
M)	Fiscal de Obras	Prefeitura Municipal de Óbidos – Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro – Óbidos/PA	1 MB	24 Horas	Segunda-Feira à Domingo



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



N)	Defesa Civil	Rua Deputado Raimundo Chaves, S/N – Centro – Óbidos/PA	1 MB	24 Horas	Segunda-Feira à Domingo
O)	Assessoria de Comunicação	Casa de Cultura - Rua Idelfonso Guimarães, S/N – Centro – Óbidos/PA	3 MB	24 Horas	Segunda-Feira à Domingo
Total de MB ->			31 MB	24 Horas	Segunda-Feira à Domingo

5.1.1.6 Secretaria Municipal de Educação – SEMED,

A)	SEMED – Sede	Óbidos/PA	15 MB	24 Horas	Segunda-Feira à Domingo
B)	Setor de Estatística	Óbidos/PA	3 MB	24 Horas	Segunda-Feira à Domingo
C)	Conselho Municipal de Educação	Óbidos/PA	512 Kbps	24 Horas	Segunda-Feira à Domingo
D)	Setor de Merenda Escolar	Óbidos/PA	512 Kbps	24 Horas	Segunda-Feira à Domingo
Total de MB ->			19 MB	24 Horas	Segunda-Feira à Domingo

5.1.1.7 Secretaria Municipal de Cultura E Turismo – SEMCULT



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



A)	SEMCULT -SEDE	Rua Santos Dumont nº1361 - Centro	2 MB	24 Horas	Segunda-Feira à Domingo
----	---------------	--------------------------------------	------	-------------	----------------------------

5.1.1.7 Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMA

A)	SEMA -SEDE	Rua Alexandre Rodrigues de Sousa, nº 259 -Centro	2 MB	24 Horas	Segunda-Feira à Domingo
----	------------	---	------	-------------	----------------------------

6 . DOS FISCAL (IS)

6.1 A fiscalização do contrato bem como da execução do serviço exigido, supervisão da instalação e execução do serviço, assim como a qualidade e vigência do contrato, será exercida pelos seguintes servidores:

Secretarias	Fiscal do Contrato	Cargo /Função	Decreto /Portaria/Matricula
Secretaria Municipal de Educação – SEMED	Jarlison Barbosa Lemos	Técnico de Informática	Contrato nº 0137/18
Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano – SEMAD	Waldirene de Sousa Barros	Divisão de Compras e Patrimônio	0380/2018
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento – SEMAB	Maelson Bentes Vieira	Zelador	065/2002
Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura – SEURBI	Queila Pinheiro dos Santos	Chefe de divisão de Infraestrutura	478/2017
Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA	Luciane Pinto Dias	Chefe de Divisão de Administração e Finanças	075/2017
	Eder Paes	Diretor Executivo de Administração e Finanças	039/2017
	Moisés Portela da Silva	Secretário	032/2018
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES	Nádia Dos Santos Galúcio	Chefe de divisão de Compras	202/2018



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



Secretaria Municipal de Cultura E Turismo - SEMCULT	Jeter Luiz Gois Barbosa	Secretaria Adjunto	166/2017
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA	Herlon Fabrício da Silva e Silva	Auxiliar Administrativo	247/2009

7. AVALIAÇÃO DO CUSTO

7.1 O custo mensal estimado da presente contratação é de R\$ 21.791,00 (vinte e um mil, setecentos e noventa e um reais) mensal, sendo:

7.2 O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos por meio de pesquisas de mercado.

8 RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

8.1 Os Objetos deste Termo de Referência serão recebidos:

8.1.1 Provisoriamente, **05 (cinco)** dias a partir da data da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

8.1.2 Definitivamente, **05 (cinco)** dias após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até:

8.1.3 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.1.4 Na hipótese de durante a verificação for constatado alguma irregularidade como defeito, avaria, falta do serviço, ou diferença do produto e serviço licitado, a Secretaria deverá notificar a empresa contratada para que a mesma tome as devidas providencias conforme mencionado no item 8.1.1.7 deste Termo de Referência.

8.1.5 O recebimento do objeto deste Termo de Referência será confiado à pessoa mencionado no item 6.1., através do termo de recebimento, designados pela autoridade competente.

9 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 A Contratada obriga-se a:

9.1.1 Efetuar o serviço de prazo imediato em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela secretaria, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente;



- 9.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do fornecimento;
- 9.1.3 Fornecer todos os equipamento e acessórios necessários para a ativação dos pontos de internet a serem instalados;
- 9.1.6 Responsabilizar-se pela qualidade do serviço fornecido, a qual deverá estar de acordo com as especificações do Edital;
- 9.1.7 A CONTRATADA deverá fornecer o Serviço 24 (vinte e quatro) horas de Suporte Técnico relativo a todos os serviços contratados;
- 9.1.8 A conexão dos pontos instalados deverá estar disponível 24 (Vinte quatro) horas por dia, nos 7 (sete) dias da semana, cujo dados deverá ser taxado em valor mensal fixo sem a cobrança de excedente.
- 9.1.9 **Substituir ou reparar os equipamentos de imediato**, objeto do comodato, caso apresente algum defeito.
- 9.1.10 Caso a contratada não puder **substituir ou reparar os equipamentos de imediato**, objeto do comodato, caso apresente algum defeito, ela deverá comunicar por escritor em até 24 (vinte e quatro) horas, o real motivo pelo qual não será ser possível.
- 9.1.11 Após a comunicação citada no item anterior contratada terá o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para solucionar o problema.
- 9.1.12 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 9.1.13 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.1.14 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.
- 9.1.15 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 A Contratante obriga-se a:

10.1.1 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado no item 6.1.;



10.1.2 Conservar os equipamentos, objetos em comodatos, para que funcionem perfeitamente durante a vigência do contrato e entregá-lo à CONTRATADA, após o término do contrato;

10.1.3 Proceder ao pagamento do contrato, na forma e prazo pactuados.

10.1.4 Havendo disponibilidade Financeira e cumpridas as formalidades, a **Prefeitura, Secretarias e Fundos** efetuará o Pagamento no prazo de:

- a) Para as secretarias SEMDES/ SEMSA/ SEURBI/ SEMED/ SEMAD, SEURBI, SEMCULT E SEMA, até 30 (trinta) dias, contando a partir do recebimento, pelas secretarias, da nota fiscal. A Transferência será através de conta bancária do fornecedor;

10.1.5 Havendo disponibilidade financeira e cumpridas todas as formalidades, a Contratada deverá encaminhar as Notas Fiscais para a Contratante, obedecendo todos os prazos legais, descrevendo detalhadamente cada ponto de instalação e seus valores. O fiscal de cada Contratante ficará responsável de encaminhar à Nota Fiscal (NF) para o setor competente para que se proceda a realização do Pagamento.

11 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas de **SERVIÇO DE ACESSO A INTERNET** deste TERMO DE REFERÊNCIA ocorrerão por conta das classificações funcionais constantes da Lei Orçamentária Anual de 2018.

12 MEDIDAS ACAUTELADORAS

12.1 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

13. CONTROLE DA EXECUÇÃO

13.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante indicado no item 6.1, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

13.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

13.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade a prestadora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



13.4. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13.5. O fiscal do Contrato ficará responsável em informar **com 20 (vinte)** dias de antecedência do termino do contrato ao (a) Secretário (o), para que a mesma tome as devidas providência.

14. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



ANEXO II
DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO

Declaramos pleno atendimento aos requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2018/PMO**, na forma PRESENCIAL, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", destinado à contratação de empresa especializada em telecomunicações para a prestação de serviço de acesso à internet, para atender as demandas dos serviços desenvolvidos pela Prefeitura, Secretarias e Fundos de acordo com as especificações técnicas e condições constantes no Termo de Referência, conforme especificações contidas nos Termos de Referências – anexo I do edital.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data

Assinatura

Nome do Representante

(Carimbo com CNPJ da empresa)

OBS: Esta Declaração deverá ser elaborada e assinada pelo representante legal, em folha de papel timbrado. Apresentar fora dos 02(dois) envelopes, no credenciamento.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



ANEXO III

Modelo de Declaração de Cumprimento ao Inciso XXXIII do art. 7º- Const. Federal.

Declaramos sob a pena lei, e para fins de participação no Processo Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2018/PMO**, junto a Prefeitura Municipal de Óbidos, sob as penalidades cabíveis, que não mantemos em nosso quadro de pessoal menor de 18 anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuído ainda, qualquer trabalho de menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme determina a Constituição Federal no seu artigo 7º, Inciso XXXIII.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

Assinatura

Nome do Representante

(Carimbo com o CNPJ da empresa)

Obs: Esta Declaração deverá ser elaborada e assinada pelo representante legal em folha de papel timbrado. Anexar ao Envelope n.º 2 – Documentação para habilitação



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DE INFORMAÇÕES

Declaramos sob as penas da Lei, e para fins de participação no Processo Licitatório, **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2018/PMO**, junto a Prefeitura Municipal de Óbidos-PA, que tomamos conhecimento de todas as informações e das condições constantes no edital para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, inteirando-se das condições técnicas e da complexidade do objeto da licitação.

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

Local e data.

Assinatura

Nome do Representante Legal



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



ANEXO V
MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o (a) Sr (a) (nome do representante), portador (a) da Carteira de Identidade nº (número), e do CPF nº (número) a participar **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2018/PMO**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Óbidos - PA, na qualidade de representante da empresa _____(nome da empresa) inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica nº /..... -, outorgando à pessoa acima qualificada, amplos e gerais poderes para formular propostas verbais, acordar, discordar, transigir, receber em devolução documentos pertencentes a esta empresa, recorrer ou renunciar ao direito de recurso, em todas as fases, podendo, ainda, praticar todos os outros atos pertinentes ao presente certame licitatório, inclusive a interposição de recursos administrativos. Declaro, também, estar ciente de que esta empresa responderá, tanto na esfera administrativa como na judicial, por todos os atos que venham a ser praticados pelo (a) representante ora nomeado (a).

Óbidos (PA),de de 2018.

Nome e Assinatura do Representante Legal

Obs.: Este documento deverá ter o reconhecimento de firma do subscritor em Cartório
Apresentar fora dos 02(dois) envelopes, no credenciamento.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. XXX/2018/PMO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2018/PMO

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS, E A
EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXX, NA FORMA
ABAIXO.

I. PARTES

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS/XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXX, sediada à XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, XXX – XXXXXX – CEP: XXXXXXXX, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr., XXXXXXXX municipal.

CONTRATADA

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXX – Bairro XXXXXXXX – CEP: XXXXXX – XXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXX, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada por seu Sócio o Sr. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (Representante Legal), portador da Carteira de Identidade nº XXXXXXXX – XXX/XX e CPF. Nº XXX.XXX.XXX-XX.

II. DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, as partes anteriormente individuadas e devidamente qualificadas, resolvem, consoante a autorização exarada nos autos do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2018/PMO**, pactuar o presente instrumento contratual que será em tudo regido pelas cláusulas que aceitam e mutuamente se outorgam:

O Contrato obedecerá integralmente à legislação que se aplica à modalidade Pregão Lei Federal nº 10.520/2002, de 17/07/2002, Decreto nº 3.555 de 09/08/2000 e subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e Lei Complementar nº 123/2006 de 14/12/06, com as devidas alterações e demais normas pertinentes, bem como as condições estabelecidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2018/PMO**.

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada em telecomunicações para a prestação de serviço de acesso à internet, para atender as demandas dos serviços desenvolvidos pela Prefeitura, Secretarias e Fundos de acordo com as especificações técnicas e condições constantes no Termo de Referência, conforme especificações contidas nos Termos de Referências – anexo I do edital.



CLÁUSULA II – FORMA E PRAZO:

2.1 – O prazo para execução do objeto da presente licitação, será no período de até 05 (**Cinco**) dias, contados do recebimento da Ordem de serviço emitidos pelas Secretarias Municipais, que será feito de acordo com a necessidade de cada secretaria.

2.2 – Os serviços solicitados deverão ser prestados na sede deste município, durante o prazo estipulado, autorizada pelas ordens de serviços emitidas pela referidas Secretarias.

CLÁUSULA III – DA VIGÊNCIA:

3.1 – O presente Contrato terá vigência de XX (XXXXX) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do Artigo 57, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

3.2 – A prorrogação de que trata o item anterior, somente poderá ser feita através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA IV – DA DOTAÇÃO E DO VALOR DA CARTA CONTRATO:

4.1 – A presente carta contrato tem como valor mensal de R\$ XXX.XXX,XX (XXXXXXXXXXXXXXXX), totalizando R\$ XXXXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXX) no período de XX meses, para os serviços de **INTERNET** demandados pelas secretarias.

4.2 Os recursos financeiros, necessários ao fiel cumprimento deste contrato, correrão por conta dos recursos próprios da dotação orçamentária:

27 – FMAS

2727 – Fundo Municipal de Assistência Social/2018

08.188.008.2.058- Manutenção das Atividades Do Fundo Municipal de Assistência Social.

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

08.243.0006.2.060 – Manutenção do Programa Bolsa Família IGD/PBF

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

08.243.0006.2.064 – Manutenção do Programa Bolsa Família IGD – SUAS.

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

2828 – Fundo Municipal Direito da Criança e do Adolescente.

08.243.0006.2.074 – Manutenção do Fundo Municipal dos Direito da Criança e do Adolescente.

33.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

2424 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0003.2.030 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.

33.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

16 – Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura.

1616 – Secretaria Municipal de Saneamento, urbanismo e Infraestrutura.

04.122.0008.2.014 – Manutenção da Atividade da SEURBI

33903900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



1616 – Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura
04.122.0008.2.015 – Manutenção do Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN
33903900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

17 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento.
1717 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e abastecimento.
20.122.0008.2016 – manutenção da Secretaria Municipal de Desen. Rural e Abastecimento.
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

12 – Secretaria Municipal de Governo;
1212 – Secretaria Municipal de Governo
04.122.0008.2.007 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Governo.
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

13 – Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Social;
1313 – Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano
04.122.0008.2.008 – Manutenção das Atividades da SEMAD
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

14 – Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças;
1414 – Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças;
04.122.0008.2.009 – Manutenção das Atividades da SEMPOF
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

25 – Fundo Municipal de Educação
2525 – Fundo Municipal de Educação
12.361.0010.2042 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Educação
33903900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

19 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
1919 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
13.122.0005.2020 – Manutenção da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.
33903900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

18 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
1818 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
13.122.005.2020 – Manutenção das Atividades da SEMCULT
33903900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

30 - Fundo Municipal de Meio Ambiente;
3030 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
18.243.0006.2077 - Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente;
33903900 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA V – DA FORMA DE PAGAMENTO:

5.1 – Pela prestação de serviços citados na Cláusula I deste Contrato, a Prefeitura Municipal de Óbidos, pagará a contratada em moeda corrente a quantia equivalente ao valor dos serviços de acordo com a solicitação da mesma.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



5.2 – O pagamento será feito, mediante apresentação da Nota de Empenho e Nota Fiscal de Serviço, devidamente, datada e atestada pelo setor competente.

5.3 – A emissão das Notas Fiscais de serviços deverá ser emitida isoladamente para cada secretaria.

5.4 - Havendo disponibilidade Financeira e cumpridas as formalidades, a **Prefeitura, Secretarias e Fundos** efetuará o Pagamento no prazo de:

5.4.1 - Para as secretarias SEMDES/ SEMSA/ SEURBI/ SEMED/ SEMAD/SEURBI/SEMCULT/SEMA, até 30 (trinta) dias, contando a partir do recebimento, pelas secretarias, da nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente. A Transferência será através de conta bancária do fornecedor;

CLAUSULA VI – DAS OBRIGAÇÕES:

6.1 – A CONTRATANTE fica obrigada a:

- a) notificar, por escrito, à **CONTRATADA** quaisquer irregularidades encontradas na execução do serviço;
- b) efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas;
- c) participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade no momento da execução.
- d) proceder a emissão das requisições em tempo hábil;
- e) Designar servidor para acompanhar e fiscalizar a execução da carta contrato;

6.2 - São obrigações da CONTRATADA, além das constantes no edital e seus anexos:

- a) Atendendo as exigências legais prevista na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;
- b) Vinculação ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2018/PMO**;
- c) Manter-se durante toda a execução desta carta contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, atendendo todas as condições exigidas pela licitação;
- d) Entregar a nota fiscal eletrônica com a descrição completa dos serviços;
- e) Pagar todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultante da execução deste instrumento, como estabelece o art. 71 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores; e
- f) Observar as prescrições relativas às Leis trabalhistas, fiscais seguros e quaisquer outros não mencionados, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta ou indireta do Contrato, isentado a contratante de qualquer responsabilidade.
- g) Efetuar o serviço no prazo máximo de 05 (cinco) dias, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta;
- h) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução dos serviços;
- i) Fornecer todos os equipamento e acessórios necessários para a ativação dos pontos de internet a serem instalados;
- j) Responsabilizar-se pela qualidade do serviço fornecido, a qual deverá estar de acordo com as especificações do Edital;
- k) A **CONTRATADA** deverá fornecer o Serviço 24 (vinte e quatro) horas de Suporte Técnico relativo a todos os serviços contratados;



- l) A conexão dos pontos instalados deverá estar disponível 24 (Vinte quatro) horas por dia, nos 7(sete) dias da semana, cujo dados deverá ser taxado em valor mensal fixo sem a cobrança de excedente.
- m) Substituir ou reparar os equipamentos de imediato, objeto do comodato, caso apresente algum defeito.
- n) Caso a contratada não puder substituir ou reparar os equipamentos de imediato, objeto do comodato, caso apresente algum defeito, ela deverá comunicar por escritor em até 24 (vinte e quatro) horas, o real motivo pelo qual não será ser possível.
- o) Após a comunicação citada no item anterior, contratada terá o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para solucionar o problema.
- p) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
-) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- q) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.
- r) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- s) **A contratada deverá fornecer chave de acesso aos fiscais dos contratos para fins de verificação e emissão de relatório de tráfego e consumo;**
- t) A contratada deverá fornecer e instalar todos os equipamento e acessórios necessários para a ativação dos pontos de internet em cada setor informado no termo de referência;

CLAUSULA VII - DA ALTERAÇÃO

7.1. O presente contrato poderá ser alterado, nos termos do Art. 65, da Lei n ° 8.666/93.

7.2. O presente contato poderá ser modificado por meio de apostilamento nos termos do §8° do art. 65 da Lei n°. 8.666/93.

CLAUSULA VIII - DA RESPONSABILIDADE POR ENCARGOS

8.1. A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes, direta ou indiretamente, da execução do presente contrato e ainda por multas que vierem a ser aplicadas por infração aos dispositivos legais, regulamentares e contratuais, por parte da **CONTRATADA**, ou em virtude de qualquer ato ou omissão de seus prepostos subcontratados.

8.2. A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos especificados nesta cláusula, não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a apropriação do resultado alcançado.

CLAUSULA IX - DA EMISSÃO DE REQUISIÇÕES E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E DO CONTRATO:

9.1. Compete a PMO/Secretarias, por meio de seus servidores, procederem com o acompanhamento, controle e fiscalização da entregado objeto, nos termos da Lei 8.666/93 cabendo a eles.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



- a) emitir as requisições para a retirada do objeto desta licitação.
- b) solicitar à contratada e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da entrega.
- c) documentar as ocorrências havidas, em registro próprio, firmado juntamente com o preposto da contratada.
- d) emitir pareceres em todos os atos do contratante relativos à execução do contrato, em especial aplicação de sanções ou revisão do contrato.
- e) sustar os pagamentos das faturas, no caso de inobservância pela contratada de qualquer exigência sua relativa às obrigações contratuais.

9.1.1 A fiscalização dos contratos será exercida pelos seguintes servidores:

Secretarias	Fiscal do Contrato	Cargo /Função	Decreto /Portaria/Matricula
Secretaria Municipal de Educação – SEMED	Jarlison Barbosa Lemos	Técnico de Informática	Contrato n° 0137/18
Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano – SEMAD	Waldirene de Sousa Barros	Divisão de Compras e Patrimônio	0380/2018
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento – SEMAB	Maelson Bentes Vieira	Zelador	065/2002
Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura – SEURBI	Queila Pinheiro dos Santos	Chefe de divisão de Infraestrutura	478/2017
Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA	Luciane Pinto Dias	Chefe de Divisão de Administração e Finanças	075/2017
	Eder Paes	Diretor Executivo de Administração e Finanças	039/2017
	Moisés Portela da Silva	Secretário	032/2018
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES	Nádia Dos Santos Galúcio	Chefe de divisão de Compras	202/2018
Secretaria Municipal de Cultura E Turismo - SEMCULT	Jeter Luiz Gois Barbosa	Secretaria Adjunto	166/2017
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA	Herlon Fabrício da Silva e Silva	Auxiliar Administrativo	247/2009

9.1.2. É vedado ao contratante e a seu representante, exercer poder de mando sobre os empregados da contratada, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.



9.1.3. A fiscalização exercida pelo contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da contratada pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

9.1.4. Os fiscais da contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

9.1.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.1.6. Os fiscais do contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9.1.7. Os fiscais do Contrato ficarão responsável em **avisar com 20 (vinte)** dias de antecedência do termino do contrato ao(a) Secretário (o), para que a mesma tome as devidas providência.

10 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL

10.1. Provisoriamente, **05 (cinco)** dias a partir da data da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

10.2. Definitivamente, **05 (cinco)** dias após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias.

CLÁUSULA XI- DO REAJUSTAMENTO:

11.1 – Os preços ajustados permanecerão inalterados durante a vigência do presente contrato.

CLAUSULA XII – PENALIDADES:

12.1. Na hipótese de descumprimento por parte da **CONTRATADA** das obrigações contratuais assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, serão a ela aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades:

- a) advertência, sempre que forem constatadas falhas de pouca gravidade, para as quais tenha a **CONTRATADA** concorrido diretamente;
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato devidamente atualizado, quando deixar de cumprir, no todo ou em parte qualquer das obrigações assumidas;
- c) multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, na hipótese de, já tendo a **CONTRATADA** sofrido punição na forma prevista na alínea anterior, vir ela a cometer



nova infração, sem prejuízo da imediata rescisão do contrato e aplicação das demais sanções cabíveis;

d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o **CONTRATANTE** por até 05 (cinco) anos;

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios quando a **CONTRATADA** deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé.

12.2. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a **CONTRATADA**.

12.3. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito, devida e formalmente justificadas e comprovadas.

CLAUSULA XIII – DA RESCISÃO:

13.1 O Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela prefeitura Municipal de Óbidos, ou bilateralmente atendido sempre à conveniência administrativa ou quando ocorrer situação prevista nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. A critério da Prefeitura Municipal de Óbidos caberá a rescisão do Termo de Contrato independente de interpelação judicial ou extrajudicial, quando a empresa:

13.1.1 – Não cumprir qualquer das obrigações contratuais.

13.1.2 – Transferir total ou parcialmente o contrato, sem prévia anuência da contratante.

CLAUSULA XIV - DA LICITAÇÃO

14.1. Para a presente contratação, foi realizada licitação na modalidade Pregão Presencial registrado sob o nº 021/2018/PMO.

CLAUSULA XV- DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA

15.1. A **CONTRATADA** declara, no ato de celebração do presente contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter, durante a execução do contrato, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto.

CLAUSULA XVI - DO FORO

16.1. As partes elegem o foro da Comarca de Óbidos/PA, com renúncia a qualquer outro, para dirimir dúvida ou questões não resolvidas administrativamente.

16.2. E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



OBIDOS/PA, XX de XXXXX de 201x.

XXXXXXXXXXXX
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____



ANEXO VIII

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

À Prefeitura Municipal de Óbidos/PA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2019/PMO do tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada em telecomunicações para a prestação de serviço de acesso à internet, para atender as demandas dos serviços desenvolvidos pela Prefeitura, Secretarias e Fundos de acordo com as especificações técnicas e condições constantes no Termo de Referência, conforme especificações contidas nos Termos de Referências – anexo I do edital.

A Empresa _____ CNPJ nº _____, apresenta PROPOSTA COMERCIAL, para a licitação em epígrafe, de acordo com o estabelecido no Edital e seus anexos, conforme segue:

Item	Especificação	Und.	Qtd. Total de Megas	Preço Unit. Por Mega	Preço Total mensal
1	Prestação de Serviços de Internet com acesso contínuo através de circuito de dados, incluindo os equipamentos e manutenção necessária para a efetiva execução do serviço, sendo de segunda-feira à domingo por 24 horas, distribuídos em 38 pontos	Mbps	77		
Valor Total da Proposta					R\$

Declaramos, sob as penas da lei, que esta proposta atende a todos os requisitos constantes do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2018/PMO** e ainda que:

- a) O prazo de validade de 60 (sessenta) dias;
- b) Os dados bancários são:

Banco	Agência	Conta:
-------	---------	--------

c) O prazo para a execução do objeto proposto será de acordo com o solicitado pelas secretarias, após o recebimento da ordem de Serviço, acompanhada da Nota de Empenho.

d) Estão inclusos nos preços todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, transporte e seguro, lucro e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos, nada mais sendo válido pleitear a esse título.

....., de de

Nome e Assinatura do Representante Legal



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64



Mem. Nº 255/2018-CPL

Óbidos (PA), 10 de Abril de 2018.

À Vossa Senhoria
Ângelo Márcio dos Santos Brito
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças e.e.

Ao cumprimentar cordialmente, vimos por meio deste, comunicar que acontecerá o seguinte Certame Licitatório:

Pregão Presencial nº 021/2018/PMO

Objeto: Contratação de empresa especializada em telecomunicações para a prestação de serviço de acesso à internet, para atender as demandas dos serviços desenvolvidos pela Prefeitura, Secretarias e Fundos.

Data/Horário do Certame: 23/04/2018 às 09:00h

Local: Prefeitura de Óbidos – Sala de Licitação

Na certeza de Vossa atenção e atendimento agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente,

Marisa Mousinho Moda
Pregoeira da PMO
Decreto nº 0142/2018

RECEBI EM 11/04/18





ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64



Mem. Nº 256/2018-CPL

Óbidos (PA), 10 de Abril de 2018.

À Vossa Senhoria
Maria Andréa da Silva Rodrigues
Secretária Adjunta Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano e.e.

Ao cumprimentar cordialmente, vimos por meio deste, comunicar que acontecerá o seguinte Certame Licitatório:

Pregão Presencial nº 021/2018/PMO


Objeto: Contratação de empresa especializada em telecomunicações para a prestação de serviço de acesso à internet, para atender as demandas dos serviços desenvolvidos pela Prefeitura, Secretarias e Fundos.

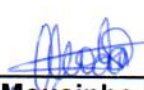
Data/Horário do Certame: 23/04/2018 às 09:00h

Local: Prefeitura de Óbidos – Sala de Licitação

Na certeza de Vossa atenção e atendimento agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Óbidos	
Recebido às:	12:21
Dia:	11 / 04 / 18
	
Recebedor	


Marisa Mousinho Moda
Pregoeira da PMO
Decreto nº 0142/2018





ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Ofício Nº 145/2018-CPL

Óbidos (PA), 10 de Abril de 2018.

Ao Excelentíssimo Senhor
José Carlos Silva de Souza
Presidente da Câmara Municipal de Óbidos

Ao cumprimentar cordialmente, vimos por meio deste, comunicar que acontecerá a Licitação a seguir:

Pregão Presencial nº 021/2018/PMO

Objeto: Contratação de empresa especializada em telecomunicações para a prestação de serviço de acesso à internet, para atender as demandas dos serviços desenvolvidos pela Prefeitura, Secretarias e Fundos.

Data/Horário do Certame: 23/04/2018 às 09:00h

Local: Prefeitura de Óbidos – Sala de Licitação

Na oportunidade, convidamos Vossa Excelência e os Senhores Vereadores desse Legislativo para acompanharem o referido Certame. Segue em anexo o edital resumido.

Atenciosamente,

Marisa Mousinho Moda
Pregoeira da PMO
Decreto nº 0142/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
RECEBIDO
Em: 11/04/18 Às 12:25

Responsável





ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Ofício Nº 146/2018-CPL

Óbidos (PA), 10 de Abril de 2018.

À Vossa Senhoria
Erique Figueiredo
Assessor de Comunicação da PMO

Ao cumprimentar cordialmente, vimos por meio deste, em observância aos princípios da publicidade, moralidade e interesse público, informar que foi publicado o edital de licitação, na modalidade Pregão Presencial. Informamos também que os avisos desta licitação foram publicados, na imprensa oficial do estado, imprensa oficial da União, Diário do Pará e TCM. Neste sentido solicitamos que seja divulgado na imprensa desta municipalidade conforme descrição abaixo.

Pregão Presencial nº 021/2018/PMO


Objeto: Contratação de empresa especializada em telecomunicações para a prestação de serviço de acesso à internet, para atender as demandas dos serviços desenvolvidos pela Prefeitura, Secretarias e Fundos.

Data/Horário do Certame: 23/04/2018 às 09:00h

Local: Prefeitura de Óbidos – Sala de Licitação


Na certeza de Vossa atenção e atendimento, agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente,



Marisa Mousinho Moda
Pregoeira da PMO
Decreto nº 0142/2018



Recebido Em:
11/04/2018
As 09h26




ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Ofício. Circular Nº 006/2018-CPL

Óbidos (PA), 10 de Abril de 2018.

À Vossa Senhoria
Alessandra Lúcia Rodrigues dos Santos
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e.e.

Ao cumprimentar cordialmente, vimos por meio deste, comunicar que acontecerá o seguinte Certame Licitatório:

Pregão Presencial nº 021/2018/PMO

Objeto: Contratação de empresa especializada em telecomunicações para a prestação de serviço de acesso à internet, para atender as demandas dos serviços desenvolvidos pela Prefeitura, Secretarias e Fundos.

Data/Horário do Certame: 23/04/2018 às 09:00h

Local: Prefeitura de Óbidos – Sala de Licitação

Na oportunidade, convidamos Vossa Senhoria para acompanhar o referido Certame.

Atenciosamente,



Marisa Mousinho Moda
Pregoeira da PMO
Decreto nº 0142/2018



SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL
ÓBIDOS - PARÁ
Protocolo nº 537
Recebido 10:13 às horas
Dia 22 / 04 / 18
Lúcia R. Senna
Recebedor



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Ofício. Circular Nº 006/2018-CPL

Óbidos (PA), 10 de Abril de 2018.

À Vossa Senhoria
Marco Antônio Maciel Pinto
Secretário Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura
Secretário Municipal de Pesca, Aquicultura e Integração Rural

Ao cumprimentar cordialmente, vimos por meio deste, comunicar que acontecerá o seguinte Certame Licitatório:

Pregão Presencial nº 021/2018/PMO

Objeto: Contratação de empresa especializada em telecomunicações para a prestação de serviço de acesso à internet, para atender as demandas dos serviços desenvolvidos pela Prefeitura, Secretarias e Fundos.

Data/Horário do Certame: 23/04/2018 às 09:00h

Local: Prefeitura de Óbidos – Sala de Licitação

Na oportunidade, convidamos Vossa Senhoria para acompanhar o referido Certame.

Atenciosamente,

Marisa Mousinho Moda
Pregoeira da PMO
Decreto nº 0142/2018



Recebido em 11/04/18
P. Soares



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Ofício. Circular Nº 006/2018-CPL

Óbidos (PA), 10 de Abril de 2018.

À Vossa Senhoria
Ananilva Pereira Soares
Secretária Municipal de Educação

Ao cumprimentar cordialmente, vimos por meio deste, comunicar que acontecerá o seguinte Certame Licitatório:

Pregão Presencial nº 021/2018/PMO


Objeto: Contratação de empresa especializada em telecomunicações para a prestação de serviço de acesso à internet, para atender as demandas dos serviços desenvolvidos pela Prefeitura, Secretarias e Fundos.


Data/Horário do Certame: 23/04/2018 às 09:00h

Local: Prefeitura de Óbidos – Sala de Licitação

Na oportunidade, convidamos Vossa Senhoria para acompanhar o referido Certame.

Atenciosamente,


Marisa Mousinho Moda
Pregoeira da PMO
Decreto nº 0142/2018

Recebido em: 11/04/18






ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Ofício. Circular Nº 006/2018-CPL

Óbidos (PA), 10 de Abril de 2018.

À Vossa Senhoria
Eduardo Henrique Chaves Dias
Secretário Municipal de Cultura e Turismo
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Ao cumprimentar cordialmente, vimos por meio deste, comunicar que acontecerá o seguinte Certame Licitatório:

Pregão Presencial nº 021/2018/PMO


Objeto: Contratação de empresa especializada em telecomunicações para a prestação de serviço de acesso à internet, para atender as demandas dos serviços desenvolvidos pela Prefeitura, Secretarias e Fundos.

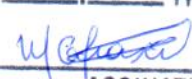
Data/Horário do Certame: 23/04/2018 às 09:00h

Local: Prefeitura de Óbidos – Sala de Licitação

Na oportunidade, convidamos Vossa Senhoria para acompanhar o referido Certame.

Atenciosamente, CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA


Marisa Mousinho Moda
Pregoeira da PMO
Decreto nº 0142/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
RECEBI EM 13/04/2018
AS 09:20 HORAS.

ASSINATURA





ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Ofício. Circular Nº 006/2018-CPL

Óbidos (PA), 10 de Abril de 2018.

À Vossa Senhoria
Pedro Adolfo Savino da Costa
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento

Ao cumprimentar cordialmente, vimos por meio deste, comunicar que acontecerá o seguinte Certame Licitatório:

Pregão Presencial nº 021/2018/PMO


Objeto: Contratação de empresa especializada em telecomunicações para a prestação de serviço de acesso à internet, para atender as demandas dos serviços desenvolvidos pela Prefeitura, Secretarias e Fundos.

Data/Horário do Certame: 23/04/2018 às 09:00h

Local: Prefeitura de Óbidos – Sala de Licitação

Na oportunidade, convidamos Vossa Senhoria para acompanhar o referido Certame.

Atenciosamente,


Marisa Mousinho Moda
Pregoeira da PMO
Decreto nº 0142/2018



Recebido em:
10/04/18
Assuntos



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Secretaria Municipal de Meio Ambiente
SRMA
Recebido as 10:13 horas
Dia 11/04/18

Adriana Alencar
Carinhosa



Ofício. Circular Nº 006/2018-CPL

Óbidos (PA), 10 de Abril de 2018.

À Vossa Senhoria
Edinildo Queiróz da Cruz
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Ao cumprimentar cordialmente, vimos por meio deste, comunicar que acontecerá o seguinte Certame Licitatório:

Pregão Presencial nº 021/2018/PMO

Objeto: Contratação de empresa especializada em telecomunicações para a prestação de serviço de acesso à internet, para atender as demandas dos serviços desenvolvidos pela Prefeitura, Secretarias e Fundos.

Data/Horário do Certame: 23/04/2018 às 09:00h

Local: Prefeitura de Óbidos – Sala de Licitação

Na oportunidade, convidamos Vossa Senhoria para acompanhar o referido Certame.

Atenciosamente,

Marisa Mousinho Moda
Pregoeira da PMO
Decreto nº 0142/2018





ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Ofício. Circular Nº 006/2018-CPL

Óbidos (PA), 10 de Abril de 2018.

À Vossa Senhora
Moisés Portela da Silva
Secretário Municipal de Saúde

Ao cumprimentar cordialmente, vimos por meio deste, comunicar que acontecerá o seguinte Certame Licitatório:

Pregão Presencial nº 021/2018/PMO


Objeto: Contratação de empresa especializada em telecomunicações para a prestação de serviço de acesso à internet, para atender as demandas dos serviços desenvolvidos pela Prefeitura, Secretarias e Fundos.

Data/Horário do Certame: 23/04/2018 às 09:00h

Local: Prefeitura de Óbidos – Sala de Licitação

Na oportunidade, convidamos Vossa Senhora para acompanhar o referido Certame.

Atenciosamente,


Marisa Mousinho Moda
Pregoeira da PMO
Decreto nº 0142/2018



recebido
11.04.18
Moisés Portela



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64



Mem. Nº 253/2018-CPL

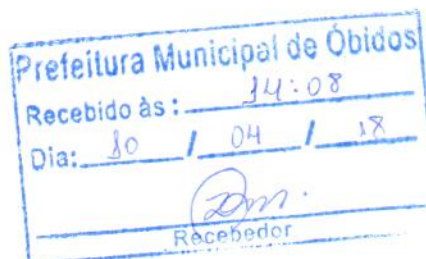
Óbidos (PA), 10 de Abril de 2018.

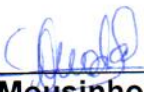
De: Pregoeira da PMO

Para: Maria Andréa da Silva Rodrigues – Secretária Adjunta Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano e.e.

Vimos por meio deste, encaminhar o Resumo de Edital de Licitação referente ao processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 021/2018/PMO, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em telecomunicações para a prestação de serviço de acesso à internet, para atender as demandas dos serviços desenvolvidos pela Prefeitura, Secretarias e Fundos, para que seja afixado no Mural da PMO no período de 20 (vinte) dias.

Atenciosamente,




Marisa Mousinho Moda
Pregoeira da PMO
Decreto nº 0142/2018





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



**RESUMO EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2018/PMO
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 069/2018; 078/2018;
082/2018; 084/2018; 088/2018; 089/2018; 095/2018 e 119/2018/PMO.**

O MUNICÍPIO DE OBIDOS/PA através da PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS/ SECRETARIA Municipal de Desenvolvimento Social-SEMDES/ Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA/ Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo E Infraestrutura – SEURBI/ Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento-SEMAB/ Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano-SEMAD/ Secretaria Municipal de Educação – SEMED/ Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT/Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 05.131.180/0001-64, com sede à Rua Deputado Raimundo Chaves, nº 338 – Centro, CEP: 68.250-000; OBIDOS-PA, por intermédio de sua Pregoeira, designada pelo Decreto nº 0142, de 01 de fevereiro de 2018, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme especificações contidas no Termo de Referência – anexo I do edital, sob o comando da Constituição Federal de 1988, da Lei Federal nº. 10.520/2002, do Decreto nº 3.555/2000, subsidiariamente da Lei Federal nº 8.666/1993; Lei Federal 12.846/2013, Lei Federal 13.303/2016 e da Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações posteriores.

DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada em telecomunicações para a prestação de serviço de acesso à internet, para atender as demandas dos serviços desenvolvidos pela Prefeitura, Secretarias e Fundos de acordo com as especificações técnicas e condições constantes no Termo de Referência – anexo I do edital, para o exercício de 2018.

DA ABERTURA, DIA, HORA E LOCAL

A abertura do certame ocorrerá no dia **23 / 04 / 2018 às 09:00h**, no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Óbidos/PA, no endereço mencionado no item 3.1 deste edital. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço supracitado, na sessão pública de processamento do Pregão durante o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



Não havendo expediente na data marcada, a reunião será realizada no primeiro dia útil subsequente, mesma hora e local, salvo por motivo de força maior, ou qualquer outro fator ou fato imprevisível.

DO VALOR

O valor mensal estimado para os serviços demandados pela Prefeitura, Secretarias e Fundos é de R\$ 21.791,00 (vinte e um mil, setecentos e noventa e um reais) totalizando para o período de 08 meses o valor de R\$ de 174.328,00 (Cento e setenta e quatro mil trezentos e vinte e oito reais) de acordo com as pesquisas de mercado e valores informados pelas secretarias em seus Termos de Referências.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos destinados para custear as despesas resultantes da execução deste procedimento licitatório serão atendidos através da seguinte dotação orçamentária:

27 – FMAS

2727 – Fundo Municipal de Assistência Social/2018

08.188.008.2.058- Manutenção das Atividades Do Fundo Municipal de Assistência Social.

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

08.243.0006.2.060 – Manutenção do Programa Bolsa Família IGD/PBF

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

08.243.0006.2.064 – Manutenção do Programa Bolsa Família IGD – SUAS.

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

2828 – Fundo Municipal Direito da Criança e do Adolescente.

08.243.0006.2.074 – Manutenção do Fundo Municipal dos Direito da Criança e do Adolescente.

33.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

2424 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0003.2.030 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.

33.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

16 – Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura.

1616 – Secretaria Municipal de Saneamento, urbanismo e Infraestrutura.

04.122.0008.2.014 – Manutenção da Atividade da SEURBI

33903900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

1616 – Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura

04.122.0008.2.015 – Manutenção do Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN

33903900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

17 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento.

1717 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e abastecimento.

20.122.0008.2016 – manutenção da Secretaria Municipal de Desen. Rural e Abastecimento.

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

12 – Secretaria Municipal de Governo;

1212 – Secretaria Municipal de Governo

04.122.0008.2.007 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Governo.

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

13 – Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Social;

1313 – Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



04.122.0008.2.008 – Manutenção das Atividades da SEMAD
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

14 – Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças;
1414 – Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças;
04.122.0008.2.009 – Manutenção das Atividades da SEMPOF
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

25 – Fundo Municipal de Educação
2525 – Fundo Municipal de Educação
12.361.0010.2042 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Educação
33903900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

19 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
1919 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
13.122.0005.2020 – Manutenção da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.
33903900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica


18 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
1818 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
13.122.005.2020 – Manutenção das Atividades da SEMCULT
33903900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

30 - Fundo Municipal de Meio Ambiente;
3030 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
18.243.0006.2077 - Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente;
33903900 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

O Edital na íntegra poderá ser adquirido no local e endereço abaixo:

Prefeitura Municipal de Óbidos/PA – Setor de Licitação – Rua Deputado Raimundo Chaves, nº 338 – Centro, Óbidos-PA – CEP: 68.250-000.
E-mail: cp_licitacao@obidos.pa.gov.br.
Fone: (93) 3547-3044.

Óbidos (PA), 09 de abril de 2018.



MARISA MOUSINHO MODA
Pregoeira da PMO
Decreto nº. 0142/2018



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano
CNPJ 05.131.180/0001-64
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP 68.250-000



Memorando nº 087/2018/SEMAD

Óbidos - PA, 10 de abril de 2018.

A Senhora
Marisa Mousinho Moda
Pregoeira CPL - PMO
Nesta

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS	
SETOR DE LICITAÇÃO	
Protocolo nº	241/2018
Recb. em	12:29 horas
Dia	11/04/2018
Recebido	

Assunto: **Encaminha Certidão**

Prezada Senhora:

Em atenção ao Memorando nº 253/2018-CPL, de 10/04/2018, encaminhamos a Vossa Senhoria, a Certidão de Publicação no quadro de avisos e publicações desta Prefeitura sobre, o Resumo de Edital de Licitação referente ao processo licitatório na modalidade pregão presencial nº. 021/2018/PMO.

Atenciosamente,


Maria Andréa da Silva Rodrigues
Secretária Adjunta Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano e e





Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano
CNPJ 05.131.180/0001-64
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP 68.250-000



CERTIDÃO

Maria Andréa da Silva Rodrigues,
Secretária Adjunta Municipal de
Administração e Desenvolvimento Humano
e.e, no uso de suas atribuições legais, etc.

CERTIFICA para os devidos fins, em atendimento ao Memorando nº. 253/2018-CPL, de 10/04/2018, que neste dia foi publicado no quadro de Aviso desta Prefeitura, e permanecerá até o dia 29 de abril de 2018, o Resumo de Edital de Licitação referente ao processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº. 021/2018/PMO, que tem como objeto é a Contratação de empresa especializada em telecomunicações para a prestação de serviço de acesso à internet, para atender as demandas dos serviços desenvolvidos pela prefeitura, secretárias e fundos, para que seja publicado no mural desta Prefeitura pelo período de 20 (vinte) dias.
É o que me cumpre certificar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, 10 de abril de 2018.


Maria Andréa da Silva Rodrigues
Secretária Adjunta Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano e.e





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



RECIBO DE RETIRA DE EDITAL

Nome: *Speedbit Telecomunicações Ltda ME* CNPJ: *10.465.857/0001-99*
Endereço: *AV. Dom Gloriano, 484* Bairro: *Centro*
Cidade: *Óbidos* CEP: *68250.000* UF: *PA*
Tel: *93-3547-1025* Fax:
E-mail: *redespeedbit@gmail.com*
Pessoa para Contato: *Marcia Regina Hamoy Checron*
Data da Solicitação: *11/04/2018 ÀS 09:48*

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N°021/2018/PMO

OBJETO: contratação de empresa especializada em telecomunicações para a prestação de serviço de acesso à internet, para atender as demandas dos serviços desenvolvidos pela Prefeitura, Secretarias e Fundos.

Senhor Licitante,
Visando à comunicação futura entre este setor e a sua empresa, solicitamos a vossa senhoria preencher o recibo de retirada de Edital e remeter à Comissão Permanente de Licitação, por e-mail cp_licitacao@obidos.pa.gov.br ou no próprio setor de Licitação. A não remessa do recibo exime a Comissão Permanente de Licitação, da responsabilidade de informar a empresa licitante, eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como quaisquer informações adicionais.

Raquel Batista Sarrazin

Nome:

CPF: *001.731.122-50*



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64

Comissão Permanente de Licitações



JUNTADA DE CREDENCIAMENTO

Junto aos autos do processo licitatório nº 021/2018, modalidade **PREGÃO RESENCIAL**, o credenciamento da empresa participante deste processo licitatório.

Óbidos (PA), 23 de abril de 2018.

MARISA MOUSINHO MODA

Pregoeira da PMO
Decreto nº. 0142/2018

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA "SPEEDBIT
TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME":**



Pelo presente Instrumento Particular, os abaixo assinados, **ABRAHAM FORTUNATO CHOCRON**, brasileiro, paraense, casado em comunhão parcial de bens, maior, empresário, residente e domiciliado na Tv. Dr. Machado, 73, Centro, Óbidos, Estado do Pará, CEP. 68.250-000, inscrito no CPF/MF sob nº 311.823.482-20 e portador da Carteira de Identidade sob RG nº 2629480 – 2ª via, expedida pela PC/PA, em 06.06.2013, nascido na cidade de Óbidos, Estado do Pará, em 21.04.1967 e **MARCIA REGINA HAMOY CHOCRON**, brasileira, paraense, casada em comunhão parcial de bens, maior, empresária, residente e domiciliada na Tv. Dr. Machado, 73, Centro, Óbidos, Estado do Pará, CEP. 68.250-000, inscrita no CPF/MF sob nº 301.740.072-72 e portadora da Carteira de Identidade sob RG nº 5344944, expedida pela PC/PA, em 22.09.2003, nascida na cidade de Santarém, Estado do Pará, em 06.06.1967, únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada que gira sob o Nome Empresarial de "**SPEEDBIT TELECOMUNICAÇÕES LTDA. ME**", com sede estabelecida na Av. Dom Floriano, 484, Sala A, Centro, Município de Óbidos, Estado do Pará, CEP 68.250-000, com Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o NIRE 15201047007, arquivado em 03.11.2008 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.465.817/0001-99, RESOLVEM, ALTERAR e CONSOLIDAR seu Contrato Social mediante as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: O Sócio **ABRAHAM FORTUNATO CHOCRON**, já devidamente qualificado neste Instrumento Particular de Alteração Contratual, retira-se da Sociedade, cedendo e transferindo 45% (quarenta e cinco por cento) do total do capital social da Empresa, representado por 4.500 (quatro mil e quinhentas) cotas de capital, já totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, para a Sócia **MARCIA REGINA HAMOY CHOCRON**, já devidamente qualificada neste Instrumento Particular de Alteração Contratual e 5% (cinco por cento) do capital da Sociedade, representado por 500 (quinhentas) cotas de capital, já totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, à **REBECCA HAMOY CHOCRON**, brasileira, paraense, solteira, maior, empresária, residente e domiciliada na Tv. Dr. Machado, 73, Centro, Óbidos, Estado do Pará, CEP. 68.250-000, portadora do Passaporte nº FM533241, expedida pela DPF/PA, em 11.02.2015 e CPF/MF sob nº 022.151.922-08, nascida na cidade de Belém, Estado do Pará, em 18.09.1998.

Parágrafo Único: O Sócio **ABRAHAM FORTUNATO CHOCRON**, declara, neste ato, haver recebido todos os seus haveres a que tem direito perante a Sociedade, nada mais tendo a reclamar com relação as cotas que estão sendo transferidas, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação. Em decorrência desta modificação, a cláusula quarta do contrato social passa a ter a seguinte redação: O Capital Social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas de capital no valor de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País e assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	PERCENTUAL	VALOR R\$
MARCIA REGINA HAMOY CHOCRON	9.500	95 %	95.000,00
REBECCA HAMOY CHOCRON	500	5 %	5.000,00
TOTAIS	10.000	100 %	100.000,00

SEGUNDA: A administração da sociedade passará a ser exercida exclusivamente pela sócia **MARCIA REGINA HAMOY CHOCRON**, podendo representá-la em repartições públicas federais, estaduais, municipais e autárquicas, inclusive bancos e terá amplos poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja a favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis ou móveis da sociedade, sem a expressa autorização, por escrito, do outro sócio e a eles caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente.

1
Cópia Conforme Original

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

JUCEPA

PRIMEIRA: A Sociedade gira sob o Nome Empresarial de "SPEEDBIT TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ LTDA. - ME", tendo sua sede estabelecida na Av. Dom Floriano, 484, Sala A, Centro, Óbidos, Estado do Pará, CEP. 68.250-000 e Filial na Tv. Antônio Bentes de Oliveira Guimarães, 332, Centro, Oriximiná, Estado do Pará, CEP. 68.270-000, utilizando o Nome de Fantasia de "REDE SPEEDBIT TELECOM", podendo estabelecer filiais, escritórios, representações ou sucursais em qualquer parte do território nacional.

SEGUNDA: O prazo de duração da Sociedade é por tempo indeterminado, tendo seu início em 03.11.2008.

TERCEIRA: A Sociedade tem por objeto social o Serviço de Provedor de Acesso as Redes de Comunicação.

QUARTA: O Capital Social da Sociedade é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente e legal do País e dividido em 10.000 (dez mil) cotas no valor unitário de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, ficando assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	COTAS	PERCENTUAL	VALOR R\$
MARCIA REGINA HAMOY CHOCRON	9.500	95 %	95.000,00
REBECCA HAMOY CHOCRON	500	5 %	5.000,00
TOTAIS	10.000	100 %	100.000,00

QUINTA: A responsabilidade de cada Sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas ambos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

SEXTA: As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento do outro Sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de preço e condições, o direito da preferência para a sua aquisição, se posta à venda, formalizando, se realiza a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

SÉTIMA: A administração da sociedade é exercida exclusivamente pela sócia **MARCIA REGINA HAMOY CHOCRON**, podendo representá-la em repartições públicas federais, estaduais, municipais e autárquicas, inclusive bancos e terá amplos poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja a favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis ou móveis da sociedade, sem a expressa autorização, por escrito, do outro sócio e a eles caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente.

OITAVA: Os Sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada a título de Pró-Labore, observadas as disposições pertinentes.

NONA: Ao término de cada exercício social, em trinta e um de dezembro, o Administrador prestará contas justificadas de sua Administração, procedendo a elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e da Demonstração de Resultado do Exercício, cabendo aos Sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

DÉCIMA: No falecimento ou a saída de qualquer dos Sócios ou o interdito de um dos Sócios, a Sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse desses ou dos Sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da Sociedade, à data da resolução, verificado em Balanço Especial levantado na Empresa.

original

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da Sociedade, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de qualquer outro motivo, nas hipóteses previstas no Art. 1.011, § 1º, do Código Civil, Lei 10.406/2002.

DÉCIMA SEGUNDA: As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre a presente Consolidação de Contrato de Trabalho serão supridas com base na Legislação em vigor.


DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o Foro da Comarca de Óbidos, Estado do Pará, para qualquer ação fundamentada neste Instrumento Particular, renunciando-se qualquer outro por muito especial que seja.

E, por se acharem justos e de acordo com tudo o quanto foi lavrado nessa Consolidação de Contrato Social, obrigam-se entre si, seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo, assinando-o em três vias de igual teor e forma, ficando o original arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará.


Óbidos/PA, 16 de agosto de 2017.



ABRAHAM FORTUNATO CHOCRON
Sócio Retirante



MARCIA REGINA HAMOY CHOCRON
Sócia Administradora



REBECCA HAMOY CHOCRON
Sócia



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/08/2017 SOB Nº: 20000533394
Protocolo: 17/614995-3, DE 23/08/2017
Empresa: 15 2 0104700 7
SPERDHL TELECOMUNICAÇÕES
LDA ME



MARCELO CEBOLÃO
SECRETÁRIO GERAL




COPIA
ORIGINAL







SPEEDBIT TELECOMUNICACOES LTDA

CNPJ/MF: 10.465.817/0001-99
Avenida Dom Floriano, 484, Sala A, Centro
FONE/FAX: (93) 9122-2114
OBIDOS- PARÁ




ANEXO V

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o (a) Sr (a) **HAMILTO TAVARES DE SOUSA**, portador (a) da Carteira de Identidade nº 3074627, e do CPF nº 509.228.312-20 a participar **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2018/PMO**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Óbidos - PA, na qualidade de representante da empresa **SPEEDBIT TELECOMUNICACOES LTDA** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica nº 10.465.817/0001-99 outorgando à pessoa acima qualificada, amplos e gerais poderes para formular propostas verbais, acordar, discordar, transigir, receber em devolução documentos pertencentes a esta empresa, recorrer ou renunciar ao direito de recurso, em todas as fases, podendo, ainda, praticar todos os outros atos pertinentes ao presente certame licitatório, inclusive a interposição de recursos administrativos. Declaro, também, estar ciente de que esta empresa responderá, tanto na esfera administrativa como na judicial, por todos os atos que venham a ser praticados pelo (a) representante ora nomeado (a).

Óbidos/PA, 23 de Abril de 2018.



SPEEDBIT TELECOMUNICACOES LTDA
MARCIA REGINA HAMOY CHOCRON
REPRESENTANTE LEGAL
RG: 5344944 CPF Nº. 301.740.072-72



SPEEDBIT TELECOMUNICACOES LTDA

CNPJ/MF: 10.465.817/0001-99
Avenida Dom Floriano, 484, Sala A, Centro
FONE/FAX: (93) 9122-2114
ÓBIDOS- PARÁ




ANEXO II

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO

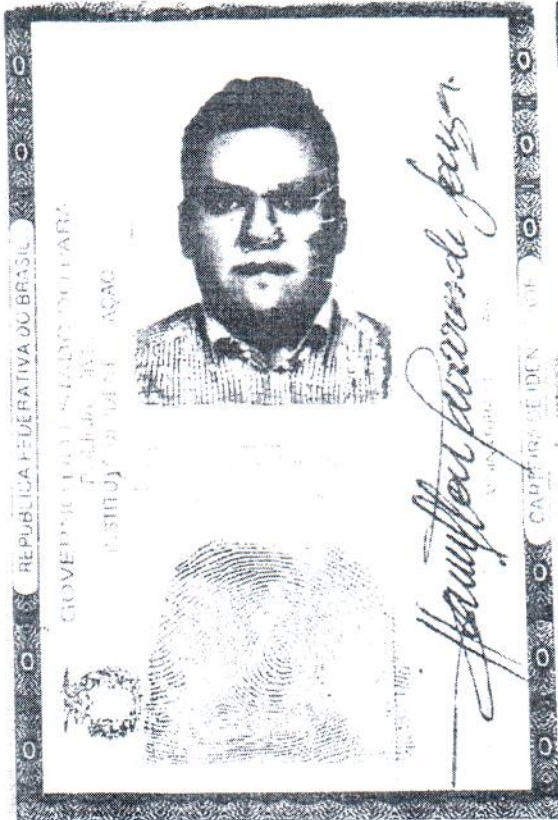
Declaramos pleno atendimento aos requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2018/PMO**, na forma PRESENCIAL, do tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”, destinado à contratação de empresa especializada em telecomunicações para a prestação de serviço de acesso à internet, para atender as demandas dos serviços desenvolvidos pela Prefeitura, Secretarias e Fundos de acordo com as especificações técnicas e condições constantes no Termo de Referência, conforme especificações contidas nos Termos de Referências – anexo I do edital.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Óbidos/PA, 23 de Abril de 2018.

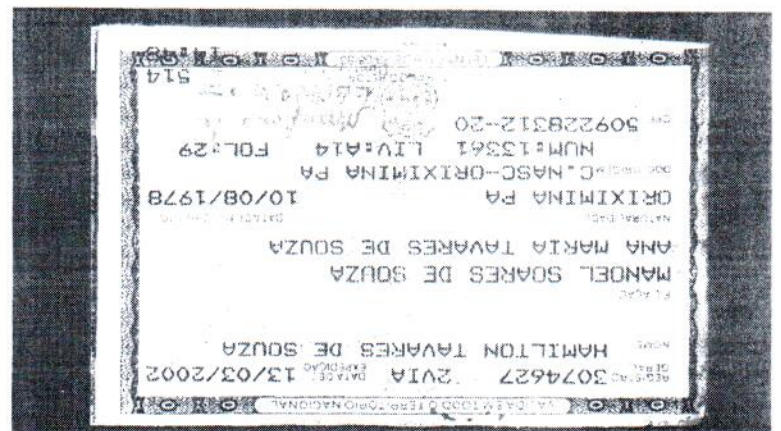

SPEEDBIT TELECOMUNICACOES LTDA
MARCIA REGINA HAMOY CHOCRON
REPRESENTANTE LEGAL
RG: 5344944 CPF Nº. 301.740.072-72





Original

[Handwritten signature]



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO/REENQUADRAMENTO

Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará – JUCEPA

(1) **SPEEDBIT TELECOMUNICAÇÕES LTDA**

(nome empresarial)

Estabelecida à(2) **TRAV. EMIDIO MARTINS FERREIRA, 226, CENTRO, CEP. 68270-000, ORIXIMINÁ-PA.**

(endereço completo)

Com seu ato constitutivo arquivado sob o NIRE (3) _____, em ____/____/____

Inscrita no CNPJ(4) _____, declara, sob as penas da lei, que se

(5) ENQUADRA NA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA ou ME.

(6) ENQUADRA NA CONDIÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE ou EPP

(7) REENQUADRAMENTO DE ME para EPP

(8) REENQUADRAMENTO DE EPP para ME

Nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e ainda, não estar enquadrada em qualquer das hipóteses de exclusão previstas no referido diploma legal.

(9) **ORIXIMINÁ-PA**, 27 de **OUTUBRO** de 2008

SÓCIOS/TITULAR:

(10) Ass: *Cid Tenório de Souza*
Nome: **CID TENÓRIO DE SOUZA**

(11) Ass: *Fábio Eduardo Pereira Costa*
Nome: **FÁBIO EDUARDO PEREIRA COSTA**

(12) Ass:
Nome:

(13) Ass:
Nome:

(14) Ass:
Nome:



Obs: ESTE FORMULÁRIO NÃO DEVERÁ CONTER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS

Almeida

Simplex Nacional - Consulta Optantes



Data da consulta: 17/04/2018

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 10.465.817/0001-99

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **SPEEDBIT TELECOMUNICACOES LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2011**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

[Handwritten signatures]



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64

Comissão Permanente de Licitação



JUNTADA DE PROPOSTAS DE PREÇOS

Junto aos autos do processo licitatório nº 021/2018, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, as propostas de preço da empresa participante do presente Certame.

Óbidos (PA), 23 de abril de 2018.

MARISA MOUSINHO MODA

Pregoeira da PMO
Decreto nº. 0142/2018



SPEEDBIT TELECOMUNICACOES LTDA

CNPJ/MF: 10.465.817/0001-99

**AVENIDA DOM FLORIANO, 484, SALA A – CENTRO
OBIDOS– PARÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
PREGÃO PRESENCIAL - N° 021/2018
ENVELOPE “N° 1” – PROPOSTA DE PREÇOS**

SPEEDBIT TELECOMUNICACOES LTDA

CNPJ/MF: 10.465.817/0001-99

TELEFONE: (93) 9122-2114

À Prefeitura Municipal de Óbidos/PA



PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2018/PMO do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada em telecomunicações para a prestação de serviço de acesso à internet, para atender as demandas dos serviços desenvolvidos pela Prefeitura, Secretarias e Fundos de acordo com as especificações técnicas e condições constantes no Termo de Referência, conforme especificações contidas nos Termos de Referências – anexo I do edital.

A Empresa **SPEEDBIT TELECOMUNICACOES LTDA - ME** CNPJ nº 10.465.817/0001-99, apresenta PROPOSTA COMERCIAL, para a licitação em epígrafe, de acordo com o estabelecido no Edital e seus anexos, conforme segue:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD. TOTAL DE MEGAS	PREÇO UNIT. POR MEGA	PREÇO TOTAL MENSAL
1	Prestação de Serviços de Internet com acesso contínuo através de circuito de dados, incluindo os equipamentos e manutenção necessária para a efetiva execução do serviço, sendo de segunda-feira à domingo por 24 horas, distribuídos em 38 pontos.	MBPS	77	R\$ 279,00 (Duzentos e Setenta e Nove Reais)	R\$ 21.483,00 (Vinte e Um Mil e Quatrocentos e Oitenta e Três Reais)
VALOR TOTAL DA PROPOSTA					R\$ 171.864,00 (Cento e Setenta e Um Mil e Oitocentos e Sessenta e Quatro Reais)

SPEEDBIT TELECOMUNICAÇÕES LTDA – ME - CNPJ: 10.465.817/0001-99 - IE: 15.279.607-0

Avenida Dom Floriano Loewenau, nº 484 – Centro – CEP: 68250-000 – Óbidos/PA

Fone: (93) 3547-1095 / 99113-3874 – e-mail: redespeedbit@gmail.com

Declaramos, sob as penas da lei, que esta proposta atende a todos os requisitos constantes do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2018/PMO** e ainda que:



a) O prazo de validade de 60 (sessenta) dias;

b) Os dados bancários são:

Banco **BRASIL**

Agência **1104-5**

Conta **22460-X**

c) O prazo para a execução do objeto proposto será de acordo com o solicitado pelas secretarias, após o recebimento da ordem de Serviço, acompanhada da Nota de Empenho.

d) Estão inclusos nos preços todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, transporte e seguro, lucro e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos, nada mais sendo válido pleitear a esse título.

Óbidos/PA, 23 de Abril de 2018.

MARCIA REGINA HAMOY CHOCRON

RG: 5344944

Empresário

Bianca Santos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64

Comissão Permanente de Licitações



JUNTADA DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Junto aos autos do processo licitatório nº 021/2018, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, os documentos de habilitação da empresa participante do presente Certame.

Óbidos (PA), 23 de abril de 2018.


MARISA MOUSINHO MODA

Pregoeira da PMO
Decreto nº. 0142/2018



SPEEDBIT TELECOMUNICACOES LTDA

CNPJ/MF: 10.465.817/0001-99

**AVENIDA DOM FLORIANO, 484, SALA A – CENTRO
OBIDOS-PARÁ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 021/2018

ENVELOPE “Nº 2” – HABILITAÇÃO

SPEEDBIT TELECOMUNICACOES LTDA

CNPJ/MF: 10.465.817/0001-99

TELEFONE: (93) 9122-2114



INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA "SPEEDBIT TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME":

Pelo presente Instrumento Particular, os abaixo assinados **GIORGIO BRUNO BEZERRA FARIAS**, brasileiro, paraense, divorciado, maior, empresário, residente e domiciliado na Tv. Antônio Bentes de Oliveira Guimarães, 326, Fátima, Oriximiná, Estado do Pará, CEP. 68.270-000, inscrito no CPF/MF sob nº 625.609.562-68 e portador da Cédula de Identidade RG nº 2954927, nascido na cidade de Belém, Estado do Pará, em 02.10.1978 e **CLEONICE BEZERRA FARIAS**, brasileira, paraense, divorciada, maior, psicóloga, residente e domiciliada na Av. Presidente Vargas, 1680, Apt. 205, Prainha, Santarém, Estado do Pará, CEP. 68.005-110, inscrita no CPF/MF sob nº 086.964.112-34 e portadora da Cédula de Identidade RG nº 1082158, expedida pela SSP/PA, em 18.01.1979, nascida na cidade de Belém, Estado do Pará, em 15.01.1958, únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada que gira sob o Nome Empresarial de "SPEEDBIT TELECOMUNICAÇÕES LTDA. ME", estabelecida na Tv. Antônio Bentes de Oliveira Guimarães, 332, Centro, Município de Oriximiná, Estado do Pará, CEP 68.270-000, com Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o NIRE 15201047007, arquivado em 03.11.2008 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.465.817/0001-99, RESOLVEM, ALTERAR e CONSOLIDAR seu Contrato Social mediante as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: O Sócio **GIORGIO BRUNO BEZERRA FARIAS**, já devidamente qualificado neste Instrumento Particular de Alteração Contratual, retira-se da Sociedade, cedendo e transferindo 5% (cinco por cento) do capital da Sociedade, representado por 4.000 (quatro mil) cotas de capital, já totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, à **JOSÉ VALSÉRGIO REBOUÇAS DA SILVA**, brasileiro, paraense, casado em comunhão parcial de bens, maior, empresário, residente e domiciliado na Rua Boa Vista, 440, Aeroporto Velho, Santarém, Estado do Pará, CEP. 68.020-085, inscrito no CPF/MF sob nº 753.029.692-20 e portador da Cédula de Identidade RG nº 4475009, expedida pela SSP/PA, em 06.08.2001, nascido na cidade de Santarém, Estado do Pará, em 30.11.1983 e a Sócia **CLEONICE BEZERRA FARIAS**, já devidamente qualificada neste Instrumento Particular de Alteração Contratual, retira-se da Sociedade, cedendo e transferindo 95% (noventa e cinco por cento) do capital da Sociedade, representado por 76.000 (setenta e seis mil) cotas de capital, já totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, à **AURÉLIO GUIMARÃES AUZIER JUNIOR**, brasileiro, paraense, casado em comunhão parcial de bens, maior, empresário, residente e domiciliado na Rua Presidente Dutra, s/n, Santa Terezinha, Óbidos, Estado do Pará, CEP. 68.250-000, inscrito no CPF/MF sob nº 306.313.602-63 e portador da Cédula de Identidade RG nº 7760D, expedida pelo CREA/PA, em 07.11.2008, nascido na cidade de Óbidos, Estado do Pará, em 08.05.1967

Parágrafo Primeiro: Os Sócios **GIORGIO BRUNO BEZERRA FARIAS** e **CLEONICE BEZERRA FARIAS**, declaram neste ato, haver recebido todos os seus haveres a que tem direito perante a Sociedade, nada mais tendo a reclamar com relação as cotas que estão sendo transferidas, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

SEGUNDA: A Sociedade passa a ter por objeto social o Serviço de Provedor de Acesso as Redes de Comunicação e o Serviço de Comunicação Multimídia.

TERCEIRA: O Capital Social atual encontra-se integralizado e passa a ser de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) cotas nominais no valor de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, sendo o aumento subscrito e totalmente integralizado em moeda corrente do País, neste ato e ficará assim distribuído entre os sócios:

<u>SÓCIOS</u>	<u>Nº DE COTAS</u>	<u>VALOR R\$</u>	<u>PERCENTUAL</u>
AURÉLIO GUIMARÃES AUZIER JR.....	9.500	95.000,00	95%
JOSÉ VALSÉRGIO REBOUÇAS DA SILVA	500	5.000,00	5%
TOTAIS	10.000	100.000,00	100%

Handwritten signatures in blue ink at the bottom of the page, including names like 'Vale Sergio Rebouças', 'Cleonia', and 'Giorgio'.

QUARTA: A Administração da Sociedade será exercida pelo Sócio **JOSÉ VALSÉRGIO REBOUÇAS DA SILVA** e, em seu impedimento, pelo outro Sócio, que terão amplos poderes e atribuições de administração dos negócios sociais, autorizando o uso do Nome Empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja a favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis ou móveis da Sociedade, sem a expressa autorização, por escrito, do outro sócio.



QUINTA: Os sócios declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da Sociedade, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses previstas no Art. 1.011, § 1º, do Código Civil, Lei 10.406/2002.



CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

PRIMEIRA: A Sociedade gira sob o Nome Empresarial de "SPEEDBIT TELECOMUNICAÇÕES LTDA. - ME", tendo sua sede estabelecida na Tv. Antônio Bentes de Oliveira Guimarães, 332, Centro, Oriximiná, Estado do Pará, CEP. 68.270-000 e Filial na Tv. Rui Barbosa, 353, Centro, Óbidos, Estado do Pará, CEP. 68.250-000, utilizando o Nome de Fantasia de "REDE SPEEDBIT TELECOM", podendo estabelecer filiais, escritórios, representações ou sucursais em qualquer parte do território nacional.

SEGUNDA: O prazo de duração da Sociedade é por tempo indeterminado, tendo seu início em 03.11.2008.

TERCEIRA: A Sociedade tem por objeto social o Serviço de Provedor de Acesso as Redes de Comunicação e o Serviço de Comunicação Multimídia.

QUARTA: O Capital Social da Sociedade é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente e legal do País e dividido em 10.000 (dez mil) cotas no valor unitário de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, ficando assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	COTAS	PERCENTUAL	VALOR R\$
AURÉLIO GUIMARÃES AUZIER JR	9.500	95 %	95.000,00
JOSÉ VALSÉRGIO REBOUÇAS DA SILVA	500	5 %	5.000,00
T O T A I S	10.000	100	100.000,00

QUINTA: A responsabilidade de cada Sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas ambos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

SEXTA: As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento do outro Sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de preço e condições, o direito da preferência para a sua aquisição, se posta à venda, formalizando, se realiza a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

SÉTIMA: A Administração da Sociedade será exercida pelo Sócio **JOSÉ VALSÉRGIO REBOUÇAS DA SILVA** e, em seu impedimento, pela outro Sócio, que terão amplos poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, autorizando o uso do Nome Empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja a favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis ou móveis da Sociedade, sem a expressa autorização, por escrito, do outro sócio.

OITAVA: Os Sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada a título de Pró-Labore, observadas as disposições pertinentes.

NONA: Ao término de cada exercício social, em trinta e um de dezembro, o Administrador prestará contas justificadas de sua Administração, procedendo a elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e da Demonstração de Resultado do Exercício, cabendo aos Sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the document.

JUCEPA

LIQUIDADO COM

LIQUIDADO COM

LIQUIDADO COM

LIQUIDADO COM

LIQUIDADO COM

LIQUIDADO COM

LIQUIDADO COM

LIQUIDADO COM

LIQUIDADO COM

LIQUIDADO COM

LIQUIDADO COM

LIQUIDADO COM

LIQUIDADO COM

LIQUIDADO COM

LIQUIDADO COM

LIQUIDADO COM

LIQUIDADO COM

LIQUIDADO COM

LIQUIDADO COM

LIQUIDADO COM

LIQUIDADO COM

LIQUIDADO COM

LIQUIDADO COM

LIQUIDADO COM

LIQUIDADO COM

LIQUIDADO COM

LIQUIDADO COM

LIQUIDADO COM

LIQUIDADO COM

LIQUIDADO COM

LIQUIDADO COM

LIQUIDADO COM

LIQUIDADO COM

LIQUIDADO COM

LIQUIDADO COM

LIQUIDADO COM

LIQUIDADO COM

LIQUIDADO COM

LIQUIDADO COM

LIQUIDADO COM

LIQUIDADO COM

LIQUIDADO COM

LIQUIDADO COM

LIQUIDADO COM

LIQUIDADO COM

LIQUIDADO COM

DÉCIMA: No falecimento ou a saída de qualquer dos Sócios ou o interdito de um dos Sócios, a Sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse desses ou dos Sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da Sociedade, à data da resolução, verificado em Balanço Especial levantado na Empresa.

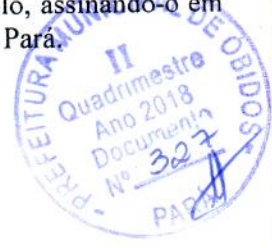
DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da Sociedade, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses previstas no Art. 1.011, § 1º, do Código Civil, Lei 10.406/2002.

DÉCIMA SEGUNDA: As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre a presente Consolidação de Contrato de Trabalho serão supridas com base na Legislação em vigor.

DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o Foro da Comarca de Óbidos, Estado do Pará, para qualquer ação fundamentada neste Instrumento Particular, renunciando-se qualquer outro por muito especial que seja.

E, por se acharem justos e de acordo com tudo o quanto foi lavrado nessa Consolidação de Contrato Social, obrigam-se entre si, seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo, assinando-o em três vias de igual teor e forma, ficando o original arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará.

Óbidos/PA, 31 de Julho de 2013.



Aurelio Guimaraes Auzier Junior
AURELIO GUIMARAES AUZIER JUNIOR
Sócio

Jose Valsergio Rebouças da Silva
JOSE VALSERGIO REBOUÇAS DA SILVA
Sócio Administrador

Giorgio Bruno Bezerra Farias
GIORGIO BRUNO BEZERRA FARIAS
Sócio Retirante

Cleonice Bezerra Farias
CLEONICE BEZERRA FARIAS
Sócio Retirante



Alina

[Handwritten signature]

01
CIRCULAR MUNICIPAL DE ÓBIDOS
II
Quadrimestre
Ano 2018
Documento
Nº 323
PARÁ

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA "SPEEDBIT TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME":**

Pelo presente Instrumento Particular, os abaixo assinados, **AURÉLIO GUIMARÃES AUZIER JÚNIOR**, brasileiro, paraense, casado em comunhão parcial de bens, maior, empresário, residente e domiciliado na Rua Presidente Dutra, s/nº, Santa Terezinha, Óbidos, Estado do Pará, CEP 68.250-000, inscrito no CPF/MF sob nº 306.313.602-63 e portador da Cédula de Identidade RG nº 7760 D, expedida pelo CREA/PA, em 07.11.2008, nascido na cidade de Óbidos, Estado do Pará, em 08.05.1967 e **JOSE VALSÉRGIO REBOUÇAS DA SILVA**, brasileiro, paraense, casado em comunhão parcial de bens, maior, empresário, residente e domiciliado na Rua Boa Vista, 440, Aeroporto Velho, Santarém, Estado do Pará, CEP 68.020-085, inscrito no CPF/MF sob nº 753.029.692-20 e portador da Cédula de Identidade RG nº 4475009, expedida pela SSP/PA, em 06.08.2001, nascido na cidade de Santarém, Estado do Pará, em 30.11.1983, únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada que gira sob o Nome Empresarial de "SPEEDBIT TELECOMUNICAÇÕES LTDA. ME", com sede estabelecida na Tv. Antônio Bentes de Oliveira Guimarães, 332, Centro, Município de Oriximiná, Estado do Pará, CEP 68.270-000, com Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o NIRE 15201047007, arquivado em 03.11.2008 é inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.465.817/0001-99, RESOLVEM, ALTERAR e CONSOLIDAR seu Contrato Social mediante as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: O Sócio **AURÉLIO GUIMARÃES AUZIER JÚNIOR**, já devidamente qualificado neste Instrumento Particular de Alteração Contratual, transfere 50% (cinquenta por cento) de sua participação no capital da Sociedade, representado por 5.000 (cinco mil) cotas de capital, já totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, dando quitação sobre as mesmas, à **ABRAHAM FORTUNATO CHOCHRON**, brasileiro, paraense, casado em comunhão parcial de bens, maior, empresário, residente e domiciliado na Tv. Dr. Machado, 73, Centro, Óbidos, Estado do Pará, CEP. 68.250-000, inscrito no CPF/MF sob nº 311.823.482-20 e portador da Carteira de Identidade sob RG nº 2629480 - 2ª via, expedida pela PC/PA, em 06.06.2013, nascido na cidade de Óbidos, Estado do Pará, em 21.04.1967 e 45% (quarenta e cinco por cento) de sua participação no capital da Sociedade, representado por 4.500 (quatro mil e quinhentas) cotas de capital, já totalmente integralizado em moeda corrente nacional, dando quitação sobre as mesmas, à **MARCIA REGINA HAMOY CHOCHRON**, brasileira, paraense, casada em comunhão parcial de bens, maior, empresária, residente e domiciliada na Tv. Dr. Machado, 73, Centro, Óbidos, Estado do Pará, CEP. 68.250-000, inscrita no CPF/MF sob nº 301.740.072-72 e portadora da Carteira de Identidade sob RG nº 5344944, expedida pela PC/PA, em 22.09.2003, nascida na cidade de Santarém, Estado do Pará, em 06.06.1967; O Sócio **JOSE VALSÉRGIO REBOUÇAS DA SILVA**, já devidamente qualificado neste Instrumento Particular de Alteração Contratual, transfere 5% (cinco por cento) de sua participação no capital da Sociedade, representado por 500 (quinhentas) cotas de capital, já totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, dando quitação sobre as mesmas, à **MARCIA REGINA HAMOY CHOCHRON**, já devidamente qualificada neste Instrumento Particular de Alteração Contratual.

Parágrafo Primeiro: Os Sócios **AURÉLIO GUIMARÃES AUZIER JÚNIOR** e **JOSE VALSÉRGIO REBOUÇAS DA SILVA** declaram neste ato, haver recebido todos os seus haveres a que tem direito perante a Sociedade, nada mais tendo a reclamar com relação às cotas que estão sendo transferidas, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

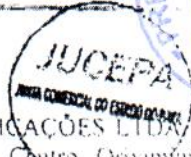
SEGUNDA: A Sociedade transfere o endereço de sua filial para a Av. Dom Floriano, 484, Sala A, Centro, Óbidos, Estado do Pará, CEP. 68.250-000.

TERCEIRA: A Administração da Sociedade passará a ser exercida pelo Sócio **ABRAHAM FORTUNATO CHOCHRON** e, em seu impedimento, pela outra Sócia, que terão amplos poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, autorizando o uso do Nome Empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja a favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis ou móveis da Sociedade, sem a expressa autorização, por escrito, do outro sócio.

(Handwritten signatures and stamps)

ABELCHATO SANTA MARIA - 1º OFÍCIO
CNPJ: 10.279.806/0001-20
Chaves, nº 80
A SOARES
971-53

(Handwritten signature: Alívio)



CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

PRIMEIRA: A Sociedade gira sob o Nome Empresarial de "SPEEDBIT TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME", tendo sua sede estabelecida na Tv. Antônio Bentes de Oliveira Guimarães, 332, Centro, Oriximiná, Estado do Pará, CEP. 68.270-000 e Filial na Av. Dom Floriano, 484, Sala A, Centro, Óbidos, Estado do Pará, CEP. 68.250-000, utilizando o Nome de Fantasia de "REDE SPEEDBIT TELECOM", podendo estabelecer filiais, escritórios, representações ou sucursais em qualquer parte do território nacional.

SEGUNDA: O prazo de duração da Sociedade é por tempo indeterminado, tendo seu início em 03.11.2008

TERCEIRA: A Sociedade tem por objeto social o Serviço de Provedor de Acesso as Redes de Comunicação e o Serviço de Comunicação Multimídia.

QUARTA: O Capital Social da Sociedade é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente e legal do País e dividido em 10.000 (dez mil) cotas no valor unitário de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, ficando assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	COTAS	PERCENTUAL	VALOR R\$
ABRAHAM FORTUNATO CHOCRON	5.000	50 %	50.000,00
MARCIA REGINA HAMOY CHOCRON	5.000	50 %	50.000,00
TOTAIS	10.000	100	100.000,00

QUINTA: A responsabilidade de cada Sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas ambos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

SEXTA: As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento do outro Sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de preço e condições, o direito da preferência para a sua aquisição, se posta à venda, formalizando, se realiza a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

SÉTIMA: A Administração da Sociedade é exercida pelo Sócio ABRAHAM FORTUNATO CHOCRON e, em seu impedimento, pelo outro Sócio, que terão amplos poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, autorizando o uso do Nome Empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja a favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis ou móveis da Sociedade, sem a expressa autorização, por escrito, do outro sócio.

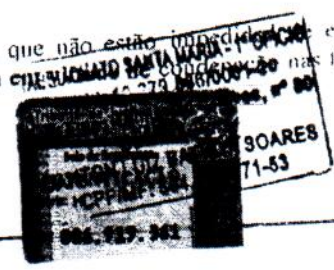
OITAVA: Os Sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada a título de Pró-Labore, observadas as disposições pertinentes.

NONA: Ao término de cada exercício social, em trinta e um de dezembro, o Administrador prestará contas justificadas de sua Administração, procedendo a elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e da Demonstração de Resultado do Exercício, cabendo aos Sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

DÉCIMA: No falecimento ou a saída de qualquer dos Sócios ou o interdito de um dos Sócios, a Sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse desses ou dos Sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da Sociedade, à data da resolução, verificado em Balanço Especial levantado na Empresa.

DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos para exercer a administração da Sociedade, nem por decorrência de lei especial, nem em nenhuma das hipóteses previstas no Art. 1.011, § 1º, do Código Civil, Lei 10.406/2002.

(Handwritten signatures of the partners)



(Handwritten signatures and initials at the bottom of the page)

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA "SPEEDBIT
TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME":**

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
II trimestre
ano 2018
Documento
Nº 332
PARÁ

Pelo presente Instrumento Particular, os abaixo assinados, **ABRAHAM FORTUNATO CHOCRON**, brasileiro, paraense, casado em comunhão parcial de bens, maior empresário, residente e domiciliado na Tv. Dr. Machado, 73, Centro, Óbidos, Estado do Pará, CEP. 68.250-000, inscrito no CPF/MF sob nº 311.823.482-20 e portador da Carteira de Identidade sob RG nº 2629480 - 2ª via, expedida pela PC/PA, em 06.06.2013, nascido na cidade de Óbidos, Estado do Pará, em 21.04.1967 e **MARCIA REGINA HAMOY CHOCRON**, brasileira, paraense, casada em comunhão parcial de bens, maior, empresária, residente e domiciliada na Tv. Dr. Machado, 73, Centro, Óbidos, Estado do Pará, CEP. 68.250-000, inscrita no CPF/MF sob nº 301.740.072-72 e portadora da Carteira de Identidade sob RG nº 5344944, expedida pela PC/PA, em 22.09.2003, nascida na cidade de Santarém, Estado do Pará, em 06.06.1967, únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada que gira sob o Nome Empresarial de "SPEEDBIT TELECOMUNICAÇÕES LTDA. ME", com sede estabelecida na Av. Dom Floriano, 484, Sala A, Centro, Município de Óbidos, Estado do Pará, CEP 68.250-000, com Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o NIRE 15201047007, arquivado em 03.11.2008 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.465.817/0001-99, RESOLVEM, ALTERAR e CONSOLIDAR seu Contrato Social mediante as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: O Sócio **ABRAHAM FORTUNATO CHOCRON**, já devidamente qualificado neste Instrumento Particular de Alteração Contratual, retira-se da Sociedade, cedendo e transferindo 45% (quarenta e cinco por cento) do total do capital social da Empresa, representado por 4.500 (quatro mil e quinhentas) cotas de capital, já totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, para a Sócia **MARCIA REGINA HAMOY CHOCRON**, já devidamente qualificada neste Instrumento Particular de Alteração Contratual e 5% (cinco por cento) do capital da Sociedade, representado por 500 (quinhentas) cotas de capital, já totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, à **REBECCA HAMOY CHOCRON**, brasileira, paraense, solteira, maior, empresária, residente e domiciliada na Tv. Dr. Machado, 73, Centro, Óbidos, Estado do Pará, CEP. 68.250-000, portadora do Passaporte nº FM533241, expedida pela DPF/PA, em 11.02.2015 e CPF/MF sob nº 022.151.922-08, nascida na cidade de Belém, Estado do Pará, em 18.09.1998.

Parágrafo Único: O Sócio **ABRAHAM FORTUNATO CHOCRON**, declara, neste ato, haver recebido todos os seus haveres a que tem direito perante a Sociedade, nada mais tendo a reclamar com relação as cotas que estão sendo transferidas, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação. Em decorrência desta modificação, a cláusula quarta do contrato social passa a ter a seguinte redação: O Capital Social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas de capital no valor de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País e assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	PERCENTUAL	VALOR R\$
MARCIA REGINA HAMOY CHOCRON	9.500	95 %	95.000,00
REBECCA HAMOY CHOCRON	500	5 %	5.000,00
TOTAIS	10.000	100 %	100.000,00

SEGUNDA: A administração da sociedade passará a ser exercida exclusivamente pela sócia **MARCIA REGINA HAMOY CHOCRON**, podendo representá-la em repartições públicas federais, estaduais, municipais e autárquicas, inclusive bancos e terá amplos poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja a favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis ou móveis da sociedade, sem a expressa autorização, por escrito, do outro sócio e a eles caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente.

Abraham Fortunato Chocron

Marcia Regina Hamoy Chocron

Rebecca Hamoy Chocron

[Assinatura]

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



JUCEPA

PRIMEIRA: A Sociedade gira sob o Nome Empresarial de "SPEEDBIT TELECOMUNICAÇÕES LTDA. - ME", tendo sua sede estabelecida na Av. Dom Floriano, 484, Sala A, Centro, Óbidos, Estado do Pará, CEP. 68.250-000 e Filial na Tv. Antônio Bentes de Oliveira Guimarães, 332, Centro, Oriximiná, Estado do Pará, CEP. 68.270-000, utilizando o Nome de Fantasia de "REDE SPEEDBIT TELECOM", podendo estabelecer filiais, escritórios, representações ou sucursais em qualquer parte do território nacional.

SEGUNDA: O prazo de duração da Sociedade é por tempo indeterminado, tendo seu início em 03.11.2008.

TERCEIRA: A Sociedade tem por objeto social o Serviço de Provedor de Acesso as Redes de Comunicação.

QUARTA: O Capital Social da Sociedade é de R\$ 100.000,00 cem mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente e legal do País e dividido em 10.000 (dez mil) cotas no valor unitário de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, ficando assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	COTAS	PERCENTUAL	VALOR R\$
MARCIA REGINA HAMOY CHOCRON	9.500	95 %	95.000,00
REBECCA HAMOY CHOCRON	500	5 %	5.000,00
T O T A I S	10.000	100 %	100.000,00

QUINTA: A responsabilidade de cada Sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas ambos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

SEXTA: As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento do outro Sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de preço e condições, o direito da preferência para a sua aquisição, se posta à venda, formalizando, se realiza a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

SÉTIMA: A administração da sociedade é exercida exclusivamente pela sócia **MARCIA REGINA HAMOY CHOCRON**, podendo representá-la em repartições públicas federais, estaduais, municipais e autárquicas, inclusive bancos e terá amplos poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja a favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis ou móveis da sociedade, sem a expressa autorização, por escrito, do outro sócio e a eles caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente.

OITAVA: Os Sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada a título de Pró-Labore, observadas as disposições pertinentes.

NONA: Ao término de cada exercício social, em trinta e um de dezembro, o Administrador prestará contas justificadas de sua Administração, procedendo a elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e da Demonstração de Resultado do Exercício, cabendo aos Sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

DÉCIMA: No falecimento ou a saída de qualquer dos Sócios ou o interdito de um dos Sócios, a Sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse desses ou dos Sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da Sociedade, à data da resolução, verificado em Balanço Especial levantado na Empresa.



DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da Sociedade, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação, nas hipóteses previstas no Art. 1.011, § 1º, do Código Civil, Lei 10.406/2002.

DÉCIMA SEGUNDA: As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre a presente Consolidação de Contrato de Trabalho serão supridas com base na Legislação em vigor.

DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o Foro da Comarca de Óbidos, Estado do Pará, para qualquer ação fundamentada neste Instrumento Particular, renunciando-se qualquer outro por muito especial que seja.

E, por se acharem justos e de acordo com tudo o quanto foi lavrado nessa Consolidação de Contrato Social, obrigam-se entre si, seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo, assinando-o em três vias de igual teor e forma, ficando o original arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará.

Óbidos/PA, 16 de agosto de 2017.



[Handwritten signature]

ABRAHAM FORTUNATO CHOCRON
Sócio Retirante

[Handwritten signature]

MARCIA REGINA HAMOY CHOCRON
Sócia Administradora

[Handwritten signature]

REBECCA HAMOY CHOCRON
Sócia

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM 23/08/2017 SOB Nº: 20000533394
Protocolo: 17/614995-3, DE 23/08/2017
Empresa: 15 2 0104700 7
SECRETARIA DE REGISTRO E COMUNICAÇÃO

[Handwritten signature]
MARCELO CEBOLÃO
SECRETÁRIO GERAL



[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.465.817/0001-99 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 03/11/2008
NOME EMPRESARIAL SPEEDBIT TELECOMUNICACOES LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) REDE SPEEDBIT TELECOM				PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO AV DOM FLORIANO		NÚMERO 484	COMPLEMENTO SALA A	
CEP 68.250-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO OBIDOS	UF PA	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (93) 9122-2114		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **17/04/2018** às **09:27:14** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 17/04/2018

Olivia
[Assinatura]



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
FICHA DE INSCRIÇÃO CADASTRAL - FIC



INSCRIÇÃO ESTADUAL 15.279.607-0	INSCRIÇÃO NO CNPJ/CPF 10.465.817/0001-99	INSCRIÇÃO NA JUNTA COMERCIAL 15201047007
NOME EMPRESARIAL SPEEDBIT TELECOMUNICACOES LTDA ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO REDE SPEEDBIT TELECOM		
SEDE CERAT SANTARÉM		
ENDEREÇO AVE DOM FLORIANO, 484 CENTRO SALA A		
REGIME DE PAGAMENTO Simple Nacional	MUNICÍPIO OBIDOS	
DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE 12/11/2008	SITUAÇÃO CADASTRAL Ativo	
CÓDIGO DE ATIVIDADE PRINCIPAL 6190601 - Provedores de acesso às redes de comunicações		

Aprovado pelo Decreto nº 4676 de 18 de Junho de 2001.

Emitido no dia 17/04/2018 às 15:03:45 pelo Portal de Serviços da SEFA

Olivera
[Handwritten signature]

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 10465817/0001-99
Razão Social: SPEEDBIT TELECOMUNICACOES LTDA ME
Nome Fantasia: REDE SPEEDBIT TELECOM
Endereço: TRAV ANTONIO BENTES DE OLIVEIRA GUIMARAES 332 / CENTRO /
ORIXIMINA / PA / 68270-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/04/2018 a 02/05/2018 ✓

Certificação Número: 2018040314551161009624

Informação obtida em 17/04/2018, às 09:40:50.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Alina
Mobas



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **SPEEDBIT TELECOMUNICACOES LTDA**
CNPJ: **10.465.817/0001-99**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 09:44:21 do dia 17/04/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/10/2018.

Código de controle da certidão: **033C.7098.87CF.5926**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Alina

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA****Nome:** SPEEDBIT TELECOMUNICACOES LTDA ME**Inscrição Estadual:** 15.279.607-0**CNPJ:** 10.465.817/0001-99

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, incritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 09:32:00 do dia 17/04/2018**Válida até:** 14/10/2018**Número da Certidão:** 702018080195747-0**Código de Controle de Autenticidade:** 77CBC6A8.0FB4EC44.80DA3225.BFDBBD05**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA****Nome:** SPEEDBIT TELECOMUNICACOES LTDA ME**Inscrição Estadual:** 15.279.607-0**CNPJ:** 10.465.817/0001-99

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 09:32:00 do dia 17/04/2018**Válida até:** 14/10/2018 ✓**Número da Certidão:** 702018080195748-9**Código de Controle de Autenticidade:** 00988749.4FC5B6D1.89D15AD1.E557FAA8**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. ORÇ. E FINANÇAS
DIVISÃO DE CADASTRO IMOBILIARIO TRIBUTOS E ARRECADAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA Nº 00043/2018

RAZÃO SOCIAL/NOME: SPEEDBIT TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME

NOME FANTASIA:

CPF/CNPJ: 10.465.817/0001-99

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 002.732

ENDEREÇO: AVENIDA DOM FLORIANO LOEWENAU, 484

BAIRRO: CENTRO

CEP: 68250000

INÍCIO ATIVIDADE: 22/05/2013

PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICACOES

CERTIFICO, para fins de direito que mandado rever os registros da Dívida Ativa, verificou-se Não EXISTIR DÉBITO em nome do Contribuinte acima discriminado, ressalvando direito da Fazenda Municipal de inscrever e cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas de responsabilidade do referido contribuinte. Para constar, determinei que fosse extraída a presente CERTIDÃO NEGATIVA, que vai assinada por mim Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças.

CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ 17 de Julho de 2018

Obidos, 18 de Abril de 2018


AMARILDO BENTES DE ANDRADE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJ. ORÇ. E FINANÇAS




CERTIDÃO NEGATIVA





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SPEEDBIT TELECOMUNICACOES LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 10.465.817/0001-99

Certidão nº: 148237991/2018

Expedição: 17/04/2018, às 10:05:27

Validade: 13/10/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SPEEDBIT TELECOMUNICACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.465.817/0001-99**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Assinaturas manuscritas]



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO/REENQUADRAMENTO

Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA

(1) **SPEEDBIT TELECOMUNICAÇÕES LTDA**

(nome empresarial)

Estabelecida à (2) **TRAV. EMÍDIO MARTINS FERREIRA, 226, CENTRO, CEP. 68270-000, ORIXIMINÁ-PA.**

(endereço completo)

Com seu ato constitutivo arquivado sob o NIRE (3) _____, em ____/____/____.

Inscrita no CNPJ(4) _____, declara, sob as penas da lei, que se

- (5) ENQUADRA NA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA ou ME.
- (6) ENQUADRA NA CONDIÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE ou EPP
- (7) REENQUADRAMENTO DE ME para EPP
- (8) REENQUADRAMENTO DE EPP para ME

Nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e ainda, não estar enquadrada em qualquer das hipóteses de exclusão previstas no referido diploma legal.

(9) ORIXIMINÁ-PA, 27 de OUTUBRO de 2008

SÓCIOS/TITULAR:

(10) Ass: *Cid Tenório de Souza*
Nome: **CID TENÓRIO DE SOUZA**

(11) Ass: *Fábio Eduardo Pereira Costa*
Nome: **FÁBIO EDUARDO PEREIRA COSTA**

(12) Ass:
Nome:

(13) Ass:
Nome:

(14) Ass:
Nome:



Obs: ESTE FORMULÁRIO NÃO DEVERÁ CONTER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
CONTROLE: 2629574088759 CPF SOLICITANTE: 164.379.902-20 NIRE: 15201047007 EMITIDA: 19/04/2018 PROTOCOLO: 186702370

Handwritten signatures and initials in blue ink.



GRP - Guia de Recolhimento de Preços


Cliente Internet Bank BANPARÁ paga diretamente.

Selecione pagamentos.

Depois 'Pagamento com código de barras.


Digite a linha impressa abaixo do código de barras.



Nome Comercial / Requerente GIOVANNI BENTES GIORDANO	
Especificação do Pedido: Guia de Recolhimento Certidão Web - Ato: 603 Nire: 15201047007. Protocolo: 186702370. Razão: SPEEDBIT TELECOMUNICAÇÕES LTDA. CNPJ: 10465817000199. Data Doc: 18/04/2018 NIRE: 15201047007 ATO: 603 Conta Contábil: 416002401 - Serviços de Registro do Comércio.	01 - Número da Guia 02133413
	02 - Código da Receita 010020-0
	03 - CPF ou CNPJ 18437990220
	04 - Valor R\$30,00
VIA Contribuinte Autenticação Mecânica 0120018ADR18 059*****30,00RM 0300CX014	



GRP - Guia de Recolhimento de Preços

Nome Comercial / Requerente GIOVANNI BENTES GIORDANO	
Especificação do Pedido: Guia de Recolhimento Certidão Web - Ato: 603 Nire: 15201047007. Protocolo: 186702370. Razão: SPEEDBIT TELECOMUNICAÇÕES LTDA. CNPJ: 10465817000199. Data Doc: 18/04/2018 NIRE: 15201047007 ATO: 603 Conta Contábil: 416002401 - Serviços de Registro do Comércio.	01 - Número da Guia 02133413
	02 - Código da Receita 010020-0
	03 - CPF ou CNPJ 18437990220
	04 - Valor R\$30,00
VIA /Protocolo Autenticação Mecânica 0120018ADR18 059*****30,00RM 0300CX014	

Alina



AÇAI AMAZONAS INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA

CNPJ/MF: 08.691.325/0001-70
ROD PA-437, KM 03, INTERIOR.
FONE/FAX: (49) 3353-8301
ÓBIDOS - PARÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E COMERCIAL

Atestamos, para os fins, que a empresa **SPEEDBIT TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME**, empresa individual, CNPJ/MF Nº 10.465.817/0001-99, Avenida Dom Floriano, 484, Sala A, Centro, neste município de Óbidos/PA, forneceu satisfatoriamente, no que diz respeito à venda e prazo de entrega, o serviço abaixo. Acrescentamos também, que o serviço fornecido é de uma qualidade satisfatória.

DATA DA AQUISIÇÃO: 02 DE ABRIL DE 2016.

SERVIÇO DE ACESSO A INTERNET.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Óbidos /PA, 23 de Abril de 2018.


VINÍCIUS BUFON
Responsável


Alina



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES		Nº: 000037/2010-PA FLS: 001/001	
LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTAÇÃO			
ANATEL NOME/RAZÃO SOCIAL SPEEDBIT TELECOMUNICAÇÕES LTDA - CNPJ: 10.465.817/0001-99		Nº DA ENTIDADE 4095057	
Nº DA ESTAÇÃO 693027142	SERVIÇO Serviço de Comunicação Multimídia	NAT. SERV. CV	LATITUDE 01S455340
		LONGITUDE 55W520690	
ENDEREÇO DA ESTAÇÃO OU LOCAL DE OPERAÇÃO RUA SETE DE SETEMBRO, 1877 PRÓXIMO À AGÊNCIA DOS CORREIOS		DISTRITO *****	
BAIRRO CENTRO		MUNICÍPIO ORIXIMINA	
UF PA			
ESTAÇÃO SEM USO DE RADIOFREQUENCIA TIPO DA ESTAÇÃO : Fixa sem Uso de RF CAPACIDADE INSTALADA : 1620 (MB/s) QTD. ACESSO INSTALADO : 1200 <p style="text-align: center;">XXXXXXXXXX</p>			
IMPRESSA EM 21/01/2011			
OBSERVAÇÕES *****	Emitido Em 10/12/2010	VÁLIDA ATÉ Indeterminada	 DIRCEU BARAVIERA Superintendente de Serviços Privados



SPEEDBIT TELECOMUNICACOES LTDA

CNPJ/MF: 10.465.817/0001-99
Avenida Dom Floriano, 484, Sala A, Centro
FONE/FAX: (93) 9122-2114
OBIDOS-- PARÁ


ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DE INFORMAÇÕES

Declaramos sob as penas da Lei, e para fins de participação no Processo Licitatório, **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2018/PMO**, junto a Prefeitura Municipal de Óbidos-PA, que tomamos conhecimento de todas as informações e das condições constantes no edital para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, inteirando-se das condições técnicas e da complexidade do objeto da licitação.

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

Óbidos/PA, 23 de Abril de 2018.



SPEEDBIT TELECOMUNICACOES LTDA
MARCIA REGINA HAMOY CHOCRON
REPRESENTANTE LEGAL
RG: 5344944 CPF Nº. 301.740.072-72




RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2017

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: 1.4

Relatório completo do estabelecimento

Classificação: PIS/PASEP

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-7282326



ESTABELECIMENTO

CNPJ/CEI: **10.465.817/0002-70** CREA: **00** Total de Vínculos: **3**
Razão Social: **SPEEDBIT TELECOMUNICACOES LTDA ME** Prefixo: **00** CEI Vinculado:
Para uso da empresa: **COD EMP 049**

Endereço
Logradouro: ANTONIO BENTES DE OLIVEIRA GUIMARAES
Número: 000322
Complemento:
Bairro: CENTRO CEP: 68270-000 Telefone: 93- 9913.60807
Código: 15-05304 Município: ORIXIMINA UF: PA E-mail: redespeedbit@gmail.com
PA

Inf. Econ.
CNAE: 61.90-6/01 Descrição do CNAE: Provedores de acesso às redes de comunicações Natureza Jurídica: 206-2 Descrição Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada
Data-Base: 01 Porte: Micro Num. Sócios: 2 Optante Simples: Sim

Participante PAT	Nº. Trab Benef PAT	Centralizadora	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Participante PAT Não	Nº. Trab Benef PAT	Sindical		0,00
0%	Vinc > 5 SM -	Associativa		0,00
0%	Vinc <= 5 SM -	Assistencial		0,00
0%	Tipo Controle de Ponto	Confederativa		0,00
0%		Sindicalizada	Não	0,00
0%	02			

Respons.
CNPJ/CEI/CPF: 10.568.575/0001-69 Telefone: 93 - 3547.1145
Razão Social/Nome: G B GIORDANO CONS E Nome do Responsável: GIOVANNI BENTES GIORDANO
Email: GGCONTABIL@HOTMAIL.COM Nascimento: 12/10/1965 CPF do Responsável: 184.379.902-20

VÍNCULO

PIS: **206.41690.69.4** Nome: **RAQUEL BATISTA SARRAZIN**
Nascimento: 06/04/1990 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 001.731.122-50
Sexo: F Raça/Cor: 8 - Parda Carteira de Trabalho: 00081972
Deficiente: - Ano de Chegada: - Série CTPS: 00052
Local de Trabalho: 15-05106 - OBIDOS - PA Para uso da empresa: 049-0001
Instrução: 07 - Ensino médio completo.

Admissão
Data de Admissão: 01/09/2015 Tipo de Admissão: 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
Salário Contratual: 1.800,00 Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 44 CBO: 411005 - Auxiliar de escritório, em geral
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela Alvará: Não

De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas	Desligam.	Data:
1) 0101	1001	50	0010		Causa: -
2) -	-	00			Aviso Prévio: 0,00
3) -	-	00			

Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan 1.500,00		Mai 2.000,00		Set 1.800,00		Férias Indenizadas:	0,00	
Fev 1.500,00		Jun 1.500,00		Out 1.800,00		Multa FGTS:	0,00	
Mar 1.500,00		Jul 1.500,00		Nov 1.800,00		Banco de Horas:	0,00	
Abr 1.500,00		Ago 1.500,00		Dez 1.800,00		Reajuste Coletivo:	0,00	
13º Adiantamento	11 825,00	13º Parcela Final	12 - 975,00			Gratificações:	0,00	

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total		CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical	04.975.652/0001-00	50,00	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não	

Alina
Alina

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2017

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: 1.4

Relatório completo do estabelecimento

Classificação: PIS/PASEP

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-7282326



ESTABELECIMENTO

CNPJ/CEI: 10.465.817/0002-70
Razão Social: SPEEDBIT TELECOMUNICACOES LTDA ME

CREA:
Prefixo: 00

Total de Vínculos: 3
CEI Vinculado:
Para uso da empresa: COD EMP 049

VÍNCULO

PIS: 210.04948.11.7 Nome: SAMUEL BRAGA DE SOUSA

Empregado
Nascimento: 28/01/1980 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 786.630.672-91
Sexo: M Raça/Cor: 8 - Parda Carteira de Trabalho: 00040712
Deficiente: Ano de Chegada: - Série CTPS: 00060
Local de Trabalho: 15-05106 - OBIDOS - PA Para uso da empresa: 049-0002
Instrução: 07 - Ensino médio completo.

Admissão
Data de Admissão: 01/10/2015 Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
Salário Contratual: 1.500,00 Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 44 CBO: 313320 - Técnico de transmissão (telecomunicações)
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela Alvará: Não

Afastamento	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas	Desligam.	Data:
1)	-	-	00	0000		Causa: -
2)	-	-	00			Aviso Prévio: 0,00
3)	-	-	00			

Remuneração	Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan	1.500,00		Mai 1.500,00		Set 1.500,00		Férias Indenizadas:	0,00	
Fev	1.500,00		Jun 2.000,00		Out 1.500,00		Multa FGTS:	0,00	
Mar	1.500,00		Jul 1.500,00		Nov 1.500,00		Banco de Horas:	0,00	
Abr	1.500,00		Ago 1.500,00		Dez 1.500,00		Reajuste Coletivo:	0,00	
13º Adiantamento	11	750,00	13º Parcela Final	12	750,00		Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical	04.975.652/0001-00	50,00	Confederativa	0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial	0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não

VÍNCULO

PIS: 212.93339.39.5 Nome: ANDERSON BARRETO DE SOUZA

Empregado
Nascimento: 30/10/1992 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 018.420.042-39
Sexo: M Raça/Cor: 8 - Parda Carteira de Trabalho: 00041282
Deficiente: Ano de Chegada: - Série CTPS: 00061
Local de Trabalho: 15-05106 - OBIDOS - PA Para uso da empresa: 049-0003
Instrução: 06 - Ensino médio incompleto.

Admissão
Data de Admissão: 10/05/2016 Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
Salário Contratual: 1.200,00 Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 44 CBO: 313320 - Técnico de transmissão (telecomunicações)
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela Alvará: Não

Afastamento	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas	Desligam.	Data:
1)	-	-	00	0000		Causa: -
2)	-	-	00			Aviso Prévio: 0,00
3)	-	-	00			

Remuneração	Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan	1.000,00		Mai 1.200,00		Set 1.600,00		Férias Indenizadas:	0,00	
Fev	1.200,00		Jun 1.200,00		Out 1.200,00		Multa FGTS:	0,00	
Mar	1.200,00		Jul 1.200,00		Nov 1.200,00		Banco de Horas:	0,00	
Abr	1.200,00		Ago 1.200,00		Dez 1.200,00		Reajuste Coletivo:	0,00	
13º Adiantamento	11	600,00	13º Parcela Final	12	600,00		Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical	04.975.652/0001-00	40,00	Confederativa	0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial	0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não

RELAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS

SPEEDBIT TELECOMUNICACOES LTDA - ME

49

ANTONIO BENTES DE OLIVEIRA GUIMARAES, 322 , CENTRO, ORIXIMINA - PA
C.N.P.J.: 10.465.817/0002-70

Nome do Funcionário	Função	CBO	Admissão	Salário
RAQUEL BATISTA SARRAZIN	AUXILIAR DE ESCRITORIO EM	4110-05	01/09/2015	0,00
SAMUEL BRAGA DE SOUSA	TECNICO DE TRANSMISSÃO	3133-20	01/10/2015	0,00
ANDERSON BARRETO DE SOUZA	TECNICO EM TRANSMISSÃO	3133-20	10/05/2016	0,00

Total de Funcionários listados: 3



[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

[Handwritten signature]



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
FÓRUM CÍVEL DA COMARCA DE ÓBIDOS

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL POSITIVA

Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1º de janeiro de 1980, até a presente data, em face de SPEEDBIT TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME, CNPJ 10.465.817/0001-99, residente em AVENIDA DOM FLORIANO, Nº 484, BAIRRO CENTRO, ÓBIDOS-PARÁ, CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau, 2º grau e nos Juizados Especiais do Estado do Pará, especificamente na Comarca de ÓBIDOS, referente a AÇÕES CÍVEIS em que é parte como requerente.

1 - Processo nº 01233702220158140035, de competência de CÍVEL E COMÉRCIO, Outras medidas provisionais, no valor de R\$ 31250,00, distribuído em 20/10/2015, na VARA UNICA DE OBIDOS da comarca de ÓBIDOS.

terça-feira, 17 abril, 2018

RAIMUNDO FARIAS DE JESUS
CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE OBIDOS
COMARCA DE ÓBIDOS

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial (Concordata), Civil e Comercial, Família, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.
Certidão expedida gratuitamente em : 17/04/2018 11:38:14

CONTROLE: 04171105857441

Válida até 16/07/2018 00:00:00

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>

Esta certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.
Libra (raimundo.jesus)

SPEEDBIT TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

CNPJ: 10.465.817/0001-99

NIRE: 15.201047007



BALANÇO PATRIMONIAL EM 31.12.2017

DESCRIÇÃO	RS
ATIVO	300.993,11
ATIVO CIRCULANTE	120.473,11
DISPONÍVEL	69.320,31
Caixa	10.987,91
Bancos	58.332,40
CRÉDITOS	28.720,00
Faturas a Receber	28.720,00
ESTOQUES	22.432,80
Peças de Reposição	22.432,80
ATIVO PERMANENTE	180.520,00
IMOBILIZADO	180.520,00
Ferramentas	12.120,00
Equipamentos	168.400,00
PASSIVO	300.993,11
PASSIVO CIRCULANTE	28.291,66
CIRCULANTE	28.291,66
Fornecedores	16.462,50
Honorários a Pagar	2.800,00
Salários a Pagar	4.108,53
Obrigações Trabalhistas a Recolher	709,95
Obrigações Sociais e Fiscais a Recolher	4.210,68
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	272.701,45
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	100.000,00
Capital Social	100.000,00
RESULTADOS ACUMULADOS	172.701,45
Lucros Acumulados	172.701,45

Óbidos (PA), 10 de abril de 2018.

Sob as penas da lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas;

As informações foram extraídas das folhas nº 41 e 42 do Livro Diário nº 07, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob nº 18/003295-0;

A Empresa não possui Conselho Fiscal instalado e nem Auditoria Independente;


MARCIA REGINA H. CHOCRON

Empresária
CPF Nº 301.740.072-72
RG 5344944 SSP/PA


GIOVANNI BENTES GIORDANO

CONTADOR CRC/PA 6.770-0
CPF Nº 184.379.902-20
RG 1859196 SSP/PA

Certifico o Registro em 19/04/2018

Arquivamento 20000560526 de 19/04/2018 Protocolo 180067516 de 19/04/2018

Nome da empresa SPEEDBIT TELECOMUNICAÇÕES LTDA NIRE 15201047007

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/TELAVALIDADOCs.aspx>

Chancela 50702727965257





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/04/2018 SOB Nº: 20000560526
Protocolo: 18/006751-6, DE 19/04/2018
Empresa: 15 2 0104700 7
SPEEDBIT TELECOMUNICAÇÕES LTDA

Marcelo Cebolão

MARCELO CEBOLÃO
SECRETÁRIO GERAL



Certifico o Registro em 19/04/2018
Arquivamento 20000560526 de 19/04/2018 Protocolo 180067516 de 19/04/2018
Nome da empresa SPEEDBIT TELECOMUNICAÇÕES LTDA NIRE 15201047007
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/TELAVALIDADOCS.aspx>
Chancela 50702727965257

Handwritten signatures in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.



SPEEDBIT TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

CNPJ: 10.465.817/0001-99

NIRE: 15.201047007

**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM
31.12.2017**

DESCRIÇÃO	R\$
1. RECEITA OPERACIONAL BRUTA	561.424,66
2. (-) DEDUÇÕES Impostos Faturados.....	52.784,00
3. RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA (1-2)	508.640,66
4. (-) CUSTO OPERACIONAL DA RECEITA Custo dos Serviços Prestados.....	213.341,37
5. LUCRO OPERACIONAL BRUTO (3-4)	295.299,29
6. (-) DESPESAS OPERACIONAIS Despesas Administrativas..... Despesas c/ Pessoal.....	64.913,95 57.683,89
7. LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO (5-6)	172.701,45

Óbidos (PA), 10 de abril de 2018.

Sob as penas da lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas;

As informações foram extraídas das folhas nº 41 e 42 do Livro Diário nº 07, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob nº 18/003295-0;

A Empresa não possui Conselho Fiscal instalado e nem Auditoria Independente;



MARCIA REGINA H. CHOCRON

Empresária

CPF Nº 301.740.072-72

RG 5344944 SSP/PA



GIOVANNI BENTES GIORDANO

CONTADOR CRC/PA 6.770-O

CPF Nº 184.379.902-20

RG 1859196 SSP/PA

Certifico o Registro em 19/04/2018

Arquivamento 20000560526 de 19/04/2018 Protocolo 180067516 de 19/04/2018

Nome da empresa SPEEDBIT TELECOMUNICAÇÕES LTDA NIRE 15201047007

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 50702727965257



SPEEDBIT TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

CNPJ: 10.465.817/0001-99

NIRE: 15.201047007



BALANÇO PATRIMONIAL EM 31.12.2017

CÁLCULO DE ÍNDICES

ILC - ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE = $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$

ILC = $\frac{\text{R\$ } 120.473,11}{\text{R\$ } 28.291,66} = 4,2582$

ILG - ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL = $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REAL. L/P}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIG. L/P}}$

ILG = $\frac{\text{R\$ } 120.473,11}{\text{R\$ } 28.291,66} = 4,2582$

GE - GRAU DE INDIVIDUAMENTO = $\frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIG. L/P}}{\text{ATIVO TOTAL}}$

GE = $\frac{\text{R\$ } 28.291,66}{\text{R\$ } 300.993,11} = 0,0939$

Óbidos (PA), 10 de abril de 2018.

Sob as penas da lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas;


MARCIA REGINA H. CHOCRON

Empresária
CPF N° 301.740.072-72
RG 5344944 SSP/PA


GIOVANNI BENTES GIORDANO

CONTADOR CRC/PA 6.770-O
CPF N° 184.379.902-20
RG 1859196 SSP/PA

Certifico o Registro em 19/04/2018

Arquivamento 20000560526 de 19/04/2018 Protocolo 180067516 de 19/04/2018

Nome da empresa SPEEDBIT TELECOMUNICAÇÕES LTDA NIRE 15201047007

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 50702727965257







SPEEDBIT TELECOMUNICACOES LTDA

CNPJ/MF: 10.465.817/0001-99
Avenida Dom Floriano, 484, Sala A, Centro
FONE/FAX: (93) 9122-2114
ÓBIDOS- PARÁ


ANEXO III

Declaração de Cumprimento ao Inciso XXXIII do art. 7º- Const. Federal

Declaramos sob a pena lei, e para fins de participação no Processo Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2018/PMO**, junto a Prefeitura Municipal de Óbidos, sob as penalidades cabíveis, que não mantemos em nosso quadro de pessoal menor de 18 anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuído ainda, qualquer trabalho de menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme determina a Constituição Federal no seu artigo 7º, Inciso XXXIII.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Óbidos/PA, 23 de Abril de 2018.



SPEEDBIT TELECOMUNICACOES LTDA
MARCIA REGINA HAMOY CHOCRON
REPRESENTANTE LEGAL
RG: 5344944 CPF Nº. 301.740.072-72









PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64

Comissão Permanente de Licitações



JUNTADA DE COMPROVAÇÃO DE AUTENTICIDADE DE DOCUMENTAÇÕES

Junto aos autos do processo licitatório nº 021/2018, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, os comprovantes de autenticidades das documentações da empresa participante deste processo licitatório.

Óbidos (PA), 23 de abril de 2018.

Marisa Mousinho Moda

Pregoeira da PMO.

Decreto nº 0142/2018



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
 CONSULTA DE PROCESSOS DO 1º GRAU

DADOS DO PROCESSO

Número do Processo: 0123370-22.2015.8.14.0035
 Processo Preventivo: -
 Instância: 1º GRAU
 Comarca: ÓBIDOS
 Situação: EM ANDAMENTO
 Área: CÍVEL
 Data da Distribuição: 23/10/2015
 Vara: VARA UNICA DE OBIDOS
 Gabinete: GABINETE DA VARA UNICA DE OBIDOS
 Secretaria: SECRETARIA DA VARA UNICA DE OBIDOS
 Magistrado: GABRIEL VELOSO DE ARAUJO
 Competência: CÍVEL E COMÉRCIO
 Classe: Outras medidas provisionais
 Assunto: Obrigação de Fazer / Não Fazer
 Instituição: -
 Nº do Inquérito Policial: -
 Valor da Causa: \$ 31,250.00
 Data de Autuação: 27/10/2015
 Segredo de Justiça: NÃO
 Volume: -
 Número de Páginas: -
 Prioridade: NÃO
 Gratuidade: NÃO
 Fundamentação Legal: -

PARTES E ADVOGADOS

SPEEDBIT TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME	REQUERENTE
ANTONIO EDSON DE OLIVEIRA MARINHO JUNIOR	ADVOGADO
FÁBIO SILVA LIMA	REQUERIDO

DESPACHOS E DECISÕES

Data: 04/04/2018 Tipo: DESPACHO
 DESPACHO

R.h.

1.A relao processual da presente demanda est devidamente estabelecida, tendo sido oportunizado s partes o exercicio pleno do contraditrio, pelo que no verifico vcios ou nulidade.

2.A matria se refere a ao de obrigao de no fazer cumulada com indenizao por perdas e danos por suposto uso indevido de nome fantasia da empresa requerente pelo requerido.

3.As partes foram intimadas para se pronunciar sobre a necessidade de outras provas, pelo que se quedaram inertes.

4.Assim, considerando que a presente lide trata de matria de fato e de direito, sendo que as provas produzidas j so

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the right side and initials 'de' and 'S' near the 'PARTES E ADVOGADOS' section.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CONSULTA DE PROCESSOS DO 1º GRAU

suficientes para o convencimento deste Juízo, portanto, a matéria prescinde de produção de outras provas, ANUNCIO O JULGAMENTO ANTECIPADO DO MÉRITO, nos termos do art. 355, I do CPC.

5. Intimem-se as partes desta decisão.

6. Decorridos 05 dias úteis sem qualquer manifestação -art. 357, 1 do CPC-, certifique-se e façam-se os autos conclusos para sentença. Óbidos-PA, 04 de abril de 2018.

CLEMILTON SALOMO DE OLIVEIRA

Juiz de Direito Titular da Vara Única da Comarca de Óbidos-PA

Data: 03/11/2016 Tipo: **DESPACHO**
DESPACHO

Digam as partes, em 10 (dez) dias, se pretendem produzir outras provas além das já existentes nos autos, indicando expressamente a espécie de prova e sua finalidade, sob pena de ser indeferido o requerimento de provas inteis ou de caráter meramente protelatórias.

Cumpra-se.

Expedientes Necessários.

Óbidos, 03.11.2016.

ROMULO NOGUEIRA DE BRITO

Juiz de Direito Titular da Comarca de Óbidos

Data: 15/04/2016 Tipo: **DESPACHO**
R H

Em vista das preliminares e documentos juntados por ocasião da contestação, intime-se a parte autora para se manifestar no prazo de 15 dias.

Decorrido o prazo, voltem.

Expedientes necessários.

Óbidos, 15/4/2016

Romulo Nogueira de Brito

Juiz de Direito

Data: 28/10/2015 Tipo: **DESPACHO**
DESPACHO

R. H.

1. Recebo a inicial pelo rito ordinário, em função dos capítulos dos pedidos.
2. Cite-se o demandado para apresentar contestação, no prazo legal, sob pena de revelia quanto à matéria fática.
3. Contestada a ação, sendo juntados documentos, intime-se o autor para se manifestar, no prazo de 10 dias.
4. Deixo para apreciar o pedido liminar após triangulação da relação jurídico processual.
5. Cumpra-se e voltem.

Óbidos, 28/10/2015.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CONSULTA DE PROCESSOS DO 1º GRAU

ROMULO NOGUEIRA DE BRITO
JUIZ DE DIREITO

TRAMITAÇÕES

Documento	Data	Origem	Destino	Data Baixa
20150397009663	04/04/2018	GABINETE DA VARA UNICA DE OBIDOS	SECRETARIA DA VARA UNICA DE OBIDOS	06/04/2018
20150397009663	02/10/2017	SECRETARIA DA VARA UNICA DE OBIDOS	GABINETE DA VARA UNICA DE OBIDOS	06/10/2017
20150397009663	03/11/2016	GABINETE DA VARA UNICA DE OBIDOS	SECRETARIA DA VARA UNICA DE OBIDOS	04/11/2016
20150397009663	13/06/2016	SECRETARIA DA VARA UNICA DE OBIDOS	GABINETE DA VARA UNICA DE OBIDOS	15/06/2016
20150397009663	27/04/2016	SECRETARIA DA VARA UNICA DE OBIDOS		31/05/2016
20150397009663	18/04/2016	GABINETE DA VARA UNICA DE OBIDOS	SECRETARIA DA VARA UNICA DE OBIDOS	27/04/2016
20150397009663	13/04/2016	SECRETARIA DA VARA UNICA DE OBIDOS	GABINETE DA VARA UNICA DE OBIDOS	13/04/2016
20150397009663	29/10/2015	GABINETE DA VARA UNICA DE OBIDOS	SECRETARIA DA VARA UNICA DE OBIDOS	29/10/2015
20150397009663	27/10/2015	SECRETARIA DA VARA UNICA DE OBIDOS	GABINETE DA VARA UNICA DE OBIDOS	27/10/2015
20150397009663	23/10/2015	CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE OBIDOS	SECRETARIA DA VARA UNICA DE OBIDOS	27/10/2015

MANDADOS

Não existem mandados cadastrados para este processo.

PROTOCOLOS

Documento	Data	Situação
20160179038198	09/05/2016	JUNTADO
20160164458904	29/04/2016	JUNTADO
20160136240440	12/04/2016	JUNTADO
20160051920474	17/02/2016	JUNTADO

CUSTAS

Código	Tipo	Valor	Data/Hora	Situação
1	INICIAL	R\$ 1,191.74	20/10/2015	QUITADO

CAIXA Para você para todos os brasileiros

ACESSE SUA CONTA

A CAIXA

REDE DE ATENDIMENTO

OUIDORIA

DOWNLOAD

MAPA DO SITE

SEGURANÇA

IMPrensa



Navegue pela CAIXA



Produtos e Serviços

Ajuda

Home | SERVIÇOS AO CIDADÃO | FGTS Empresa | Consulta Regularidade do Empregador | Situação de Regularidade do Empregador | Histórico do Empregador



:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 10465817/0001-99

Razão Social: SPEEDBIT TELECOMUNICACOES LTDA ME

Nome Fantasia: REDE SPEEDBIT TELECOM

Data de Emissão/ Leitura	Data de Validade	Número do CRF
22/04/2018	22/04/2018 a 21/05/2018	2018042215140294951386
03/04/2018	03/04/2018 a 02/05/2018	2018040314551161009624
15/03/2018	15/03/2018 a 13/04/2018	2018031516141125029722
24/02/2018	24/02/2018 a 25/03/2018	2018022415380712720100
05/02/2018	05/02/2018 a 06/03/2018	2018020615053732704407
17/01/2018	17/01/2018 a 15/02/2018	2018011721004445531410
29/12/2017	29/12/2017 a 27/01/2018	2017122919511379252373
10/12/2017	10/12/2017 a 08/01/2018	2017121019443291236700
21/11/2017	21/11/2017 a 20/12/2017	2017112108294307692973
02/11/2017	02/11/2017 a 01/12/2017	2017110207352020542643
14/10/2017	14/10/2017 a 12/11/2017	2017101411143247407528
25/09/2017	25/09/2017 a 24/10/2017	2017092507211911208286
06/09/2017	06/09/2017 a 05/10/2017	2017090607404792490682
18/08/2017	18/08/2017 a 16/09/2017	2017081808444791298438
30/07/2017	30/07/2017 a 28/08/2017	2017073007135539789288
11/07/2017	11/07/2017 a 09/08/2017	2017071108432646136243
22/06/2017	22/06/2017 a 21/07/2017	2017062206373702559803
03/06/2017	03/06/2017 a 02/07/2017	2017060307003822210283
15/05/2017	15/05/2017 a 13/06/2017	2017051505003172818921
26/04/2017	26/04/2017 a 25/05/2017	2017042605354844037326
07/04/2017	07/04/2017 a 06/05/2017	2017040706304322998640
19/03/2017	19/03/2017 a 17/04/2017	2017031905164681381768
28/02/2017	28/02/2017 a 29/03/2017	2017022805295679520407
09/02/2017	09/02/2017 a 10/03/2017	2017020906320462763411
21/01/2017	21/01/2017 a 19/02/2017	2017012109015778079222
02/01/2017	02/01/2017 a 31/01/2017	2017010207573426053002
14/12/2016	14/12/2016 a 12/01/2017	2016121405473728255290
25/11/2016	25/11/2016 a 24/12/2016	2016112505531265705284
06/11/2016	06/11/2016 a 05/12/2016	2016110606453693002603
18/10/2016	18/10/2016 a 16/11/2016	2016101806125804955917
29/09/2016	29/09/2016 a 28/10/2016	2016092905260718130003
10/09/2016	10/09/2016 a 09/10/2016	2016091005403551484603
22/08/2016	22/08/2016 a 20/09/2016	2016082205512776234152
03/08/2016	03/08/2016 a 01/09/2016	2016080305301397271980

Diary:

Diary

Diary

Diary

Diary

Diary

SERVIÇOS AO CIDADÃO

15/07/2016	15/07/2016 a 13/08/2016	2016071505165352312549
26/06/2016	26/06/2016 a 25/07/2016	2016062608122760556600
07/06/2016	07/06/2016 a 06/07/2016	2016060704591942244233
19/05/2016	19/05/2016 a 17/06/2016	2016051905540933846098
30/04/2016	30/04/2016 a 29/05/2016	2016043005553344258062

Resultado da consulta em 23/04/2018 às 09:27:13

■ Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Diogo
[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]



Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 10.465.817/0001-99

Data da Emissão : 17/04/2018

Hora da Emissão : 09:44:21

Código de Controle da Certidão : 033C.7098.87CF.5926

Tipo da Certidão : Negativa ✓

Certidão **Negativa** emitida em 17/04/2018, com validade até 14/10/2018. ✓

[Página Anterior](#)

Handwritten signatures in blue ink:

- Large signature: *Luiz*
- Signature: *Diana*
- Signature: *Adriana*
- Signature: *Adriana*
- Signature: *Adriana*



Secretaria de Estado da Fazenda



INFORMAÇÕES DE AUTENTICIDADE DAS CERTIDÕES

Tamanho do texto **A** **A'**

Alô SEFA - 0800-725-5533

Resultado

Consulta autenticidade de certidões

Nome Empresarial: SPEEDBIT TELECOMUNICACOES LTDA ME

Inscrição Estadual: 15.279.607-0

CNPJ: 10.465.817/0001-99

Emitida às: 09:32:00 no dia 17/04/2018

Válida até: 14/10/2018

Tipo Certidão: Negativa Tributária

Nº Certidão: 702018080195747-0

Código de controle de autenticidade: 77CBC6A8.0FB4EC44.80DA3225.BFDBBD05



[Nova consulta](#)

Copyright © 2010 SEFA. Todos os direitos reservados. Avenida Visconde de Souza Franco, 110 - CEP 66.053-000 Atendimento: 0800-725-5533

Handwritten signatures in blue ink:
Blauy
H. B. B. B.
[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]



Secretaria de Estado da Fazenda



SEFA - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Tamanho do texto **A+** **A**

Alô SEFA - 0800-725-5533

Resultado

Consulta autenticidade de certidões

Nome Empresarial: SPEEDBIT TELECOMUNICACOES LTDA ME
 Inscrição Estadual: 15.279.607-0
 CNPJ: 10.465.817/0001-99
 Emitida às: 09:32:00 no dia 17/04/2018
 Válida até: 14/10/2018
 Tipo Certidão: Negativa NÃOo Tributária
 Nº Certidão: 702018080195748-9
 Código de controle de autenticidade: 00988749.4FC5B6D1.89D15AD1.E557FAA8

[Nova consulta](#)

Copyright © 2010 SEFA. Todos os direitos reservados. Avenida Visconde de Souza Franco, 110 - CEP 66.053-000 Atendimento: 0800-725-5533



Handwritten signatures:
 (Large signature)
 (Medium signature)
 (Small signature)
 (Small signature)
 (Small signature)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SPEEDBIT TELECOMUNICACOES LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 10.465.817/0001-99

Certidão nº: 148237991/2018

Expedição: 17/04/2018, às 10:05:27

Validade: 13/10/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SPEEDBIT TELECOMUNICACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.465.817/0001-99**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Confirma-se a veracidade da certidão de Antecedentes Cíveis, número 05857441, perante ao Tribunal de Justiça do Estado do Pará, em nome de SPEEDBIT TELECOMUNICA, emitida em 17/04/2018 às 11:38:14 com validade até 16/07/2018.

[Handwritten signatures]



Para saber a situação do seu processo digite o Número do Protocolo (somente os números), abaixo:
180067516

Buscar



Este documento é válido apenas para efeito de consulta.

Nº do Protocolo: 18/006751-6
Nome Empresarial : SPEEDBIT TELECOMUNICAÇÕES LTDA
Data do último andamento: 23/04/2018
Data da situação: 23/04/2018 10:11:02

O Processo encontra-se com o cliente. Processo Arquivado.

Obs.: Quaisquer dúvidas sobre divergências de informações, procurar atendimento localizado no térreo da JUCEPA.

[Imprimir o conteúdo desta Página](#)
* Solução tecnológica desenvolvida pela JUCEPA.

Diogo
etc
etc
etc
etc
etc
etc



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



ATA DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2018/ PMO

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL, MENOR PREÇO POR ITEM, através da Prefeitura Municipal de OBIDOS - PA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em telecomunicações para a prestação de serviço de acesso à internet, para atender as demandas dos serviços desenvolvidos pela Prefeitura, Secretarias e Fundos, para o exercício de 2018.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS: 23 de abril de 2018; às 9:00h.

Aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, às 9:00h, a Pregoeira do Município e a Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto nº. 0142 de 01 de fevereiro de 2018 e a Srª Bianca Oliveira dos Santos (Auxiliar Administrativo da SEMDES), portadora do RG nº: 24800023 SSP/AM e CPF nº: 009.711.322-08, reuniram-se na sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal de Óbidos, situada na Rua Deputado Raimundo Chaves, nº 338, Bairro Centro – CEP: 68.250-000 – Óbidos/PA, para procederem a abertura referente ao processo licitatório supracitado conforme descrito nesta Ata de Julgamento. A Pregoeira iniciou o certame dando boas vindas e declarou a sessão aberta. Neste momento a Pregoeira solicitou os documentos relacionados ao Credenciamento e os envelopes com os documentos de habilitação e proposta procedendo às assinaturas dos mesmos. Passou aos procedimentos relativos à etapa de Credenciamento onde foi registrado que a única licitante que compareceu neste certame foi a Empresa SPEEDBIT TELECOMUNICAÇÕES LTDA – ME, com sede estabelecida na Avenida Dom Floriano, nº: 484, Sala A, Bairro Centro, CEP: 68.250-000, inscrita no CNPJ N°: 10.465.817/0001-99, Telefone: (93) 3547-1095 / 99113-3874; e-mail: redspeedbit@gmail.com e que o representante da referida empresa não apresentou procuração para representa-la conforme exigência contida no item 6.1 do edital. Diante da situação a Pregoeira registra em ata que o preposto está impedido de assinar qualquer documento e se manifestar como representante da licitante, sendo-lhe facultado tão somente participar do certame como ouvinte. Passou-se para a fase de

Bianca Oliveira



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



análise da proposta onde foi constatado que a licitante SPEEDBIT TELECOMUNICAÇÕES LTDA – ME apresentou a proposta em conformidade com o edital, neste momento constatou-se também que o quantitativo mensal de MB constante na planilha de valor estimado integrante do termo de referência do edital está divergente do quantitativo constante nas planilhas de detalhamento por secretarias, também constantes no termo de referência. Após as verificações a Pregoeira constatou que na verdade são 79 MB mensais e não 77 como consta na planilha de valor estimado. Sem mais ocorrências e estando a proposta da empresa SPEEDBIT TELECOMUNICAÇÕES LTDA – ME de acordo com as exigências do edital e o valor unitário do MB abaixo do valor estimado pela Administração, a Pregoeira a classifica com os valores e quantitativos consignados na proposta, os valores e quantidades constam no ANEXO I desta ata. Passou-se para a análise dos documentos de habilitação. Após a análise da documentação a Pregoeira constatou que a licitante não apresentou relação da equipe técnica acompanhada dos respectivos certificados, a empresa apresentou somente a RAIS onde constam dados dos funcionários como nº da CTPS, cargo, formação entre outros, por esse documento a Pregoeira pode constatar que a empresa possui dois técnicos de transmissão. Tendo em vista que compareceu somente uma pronente interessada nesta licitação, tendo em vista o princípio da cleridade e interesse público a Pregoeira habilita a empresa SPEEDBIT TELECOMUNICAÇÕES LTDA – ME e ADJUDICA os itens e valores consignados na proposta à empresa vencedora, contudo irá submeter este procedimento à avaliação da autoridade competente para, caso julgue pertinente as decisões, homologue a presente licitação. Sendo de pleno conhecimento e concordância dos presentes todo o conteúdo desta ata e nada mais havendo a constar, a Pregoeira encerra a sessão e esta ATA, às 11:39h, que após lida e aprovada segue assinada pelos presentes e deverá ser cedida cópia ao licitante e publicado o resultado no diário oficial do Município e/ou do Estado e/ou da União.

Brasão

Marisa
Marisa Mousinho Moda
Pregoeira da PMO.
Decreto nº 0142/2018


Equipe de Apoio:

de *[assinatura]* *[assinatura]* *[assinatura]* *[assinatura]*



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



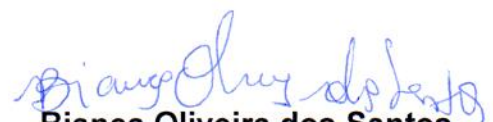

Heranildo Maria Mouzinho da Silva Júnior
Decreto n° 0142/2018



Rosângela Marinho Giordano
Decreto n° 0142/2018


Edilenon Pinto Vieira
Decreto n° 0142/2018


Edna Soares Borges
Decreto n° 0142/2018


Francisco Barros da Silva
Decreto n° 0142/2018


Bianca Oliveira dos Santos
Auxiliar Administrativo da SEMDES
RG n°: 24800023 SSP/AM


Hamilto Tavares de Sousa
RG n°:3074627 e CPF n°:509.228.312-20
Ouvinte





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

ANEXO I

Item	Especificação	Und.	Qtd. Total de Megas	Valor unit. Médio do MB	Proposta da empresa		Menor valor		Empresa Vencedora	Valor Mensal Licitado
					Speedbit Telecomunicações LTDA - ME	Speedbit Telecomunicações LTDA - ME				
1	Prestação de Serviços de Internet com acesso contínuo através de circuito de dados, incluindo os equipamentos e manutenção necessária para a efetiva execução do serviço, sendo de segunda-feira à domingo por 24 horas, distribuídos em 38 pontos	Mbps	77	R\$ 283,00	R\$ 279,00	R\$ 279,00	R\$ 279,00	Speedbit Telecomunicações LTDA - ME	R\$ 21.483,00	



Paulo Sérgio Faria

Diana

SPEEDBIT TELECOMUNICACOES LTDA

CNPJ/MF: 10.465.817/0001-99
Avenida Dom Floriano, 484, Sala A, Centro
FONE/FAX: (93) 9122-2114
ÓBIDOS- PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
II
Quadrimestre
Ano 2018
Documento
Nº 372
PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SETOR DE LICITAÇÃO
Protocolo nº 286/2018
Recebido as 09:39 horas
Dia 24 / 04 / 2018
Recebido por
Recebido por

DECLARAÇÃO RELATIVAMENTE À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins de direito, no que diz respeito ao requisito **10.2.4. RELATIVAMENTE À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2018/PMO**, na forma PRESENCIAL, do tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”, destinado à contratação de empresa especializada em telecomunicações para a prestação de serviço de acesso à internet, para atender as demandas dos serviços desenvolvidos pela Prefeitura, Secretarias e Fundos de acordo com as especificações técnicas e condições constantes no Termo de Referência, que segue listados os Funcionários que compõe a EQUIPE TÉCNICA e suas respectivas funções:


- Raquel Batista Sarrazin Auxiliar de Escritório;
- Samuel Braga de Souza Técnico de Transmissão (Telecomunicações);
- Anderson Barreto de Souza Técnico de Transmissão (Telecomunicações);

Informo ainda os dados do responsável Técnico de Nível Superior de gestão na rede, na condição de contratado, conforme segue o anexo:

- José Valsérgio R. da Silva Suporte Técnico de Rede.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Óbidos/PA, 23 de Abril de 2018.



SPEEDBIT TELECOMUNICACOES LTDA
MARCIA REGINA HAMOY CHOCRON
REPRESENTANTE LEGAL
RG: 5344944 CPF Nº. 301.740.072-72

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2017

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: 1.4

Relatório completo do estabelecimento

Classificação: PIS/PASEP

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-7282326



ESTABELECIMENTO

CNPJ/CEI : 10.465.817/0002-70

CREA:

Prefixo: 00

Total de Vínculos: 3

Razão Social: SPEEDBIT TELECOMUNICACOES LTDA ME

CEI Vinculado:

Para uso da empresa: COD EMP 049

Endereço	Logradouro		Número		Complemento	
	ANTONIO BENTES DE OLIVEIRA GUIMARAES		000322			
	Bairro		CEP		Telefone	
	CENTRO		68270-000		93- 9913.60807	
Endereço	Código	Município	UF	E-mail		
	15-05304	ORIXIMINA	PA	redespeedbit@gamil.com		
Inf. Econ.	CNAE	Descrição do CNAE		Natureza Jurídica	Descrição Natureza Jurídica	
	61.90-6/01	Provedores de acesso às redes de comunicações		206-2	Sociedade Empresária Limitada	
	Data-Base	Porte	Num. Sócios	Optante Simples		
	01	Micro	2	Sim		

Informação PAT	Participante PAT	Não	Nº. Trab Benef PAT		Inf. Sindicais	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
	Serv. Próprio	0%	Vinc > 5 SM	-		Centralizadora	
	Adm. Cozinha	0%	Vinc <= 5 SM	-		Sindical	0,00
	Ref. Convênio	0%				Associativa	0,00
	Ref. Transp	0%	Tipo Controle de Ponto			Assistencial	0,00
	Cesta Alim	0%				Confederativa	0,00
Alim. Conv	0%	02		Sindicalizada	Não		
Respons.	CNPJ/CEI/CPF:	10.568.575/0001-69		Telefone: 93 - 3547.1145			
	Razão Social/Nome:	G B GIORDANO CONS E		Nome do Responsável: GIOVANNI BENTES GIORDANO			
	Email:	GGCONTABIL@HOTMAIL.COM		Nascimento: 12/10/1965		CPF do Responsável: 184.379.902-20	

VÍNCULO

PIS: 206.41690.69.4

Nome: RAQUEL BATISTA SARRAZIN

Empregado	Nascimento:	06/04/1990	Nacionalidade:	10 - Brasileiro	CPF:	001.731.122-50
	Sexo:	F	Raça/Cor:	8 - Parda	Carteira de Trabalho:	00081972
	Deficiente:		Ano de Chegada:	-	Série CTPS:	00052
	Local de Trabalho:	15-05106 - OBIDOS - PA			Para uso da empresa:	049-0001
Admissão	Data de Admissão:	01/09/2015	Tipo de Admissão	02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou		
	Salário Contratual:	1.800,00	Tipo Salário:	1 - Mensal		
	Horas Semanais:	44	CBO:	411005 - Auxiliar de escritório, em geral		
	Tipo de Vínculo:	10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela				Alvará: Não

Afastam.	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas	Desligam.	Data:
	1) 0101	1001	50	0010		Causa: -
	2) -	-	00			Aviso Prévio: 0,00
	3) -	-	00			

Remuneração	Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
	Jan 1.500,00		Mai 2.000,00		Set 1.800,00		Férias Indenizadas:	0,00	
	Fev 1.500,00		Jun 1.500,00		Out 1.800,00		Multa FGTS:	0,00	
	Mar 1.500,00		Jul 1.500,00		Nov 1.800,00		Banco de Horas:	0,00	
	Abr 1.500,00		Ago 1.500,00		Dez 1.800,00		Reajuste Coletivo:	0,00	
	13º Adiantamento	11	825,00	13º Parcela Final	12	975,00	Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais		CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total		CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
	Sindical	04.975.652/0001-00	50,00	Confederativa		0,00
	Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
	Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não	

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2017

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: 1.4

Relatório completo do estabelecimento

Classificação: PIS/PASEP

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-7282326



ESTABELECIMENTO

CREA: **10.465.817/0002-70** Prefixo: **00**
Razão Social: **SPEEDBIT TELECOMUNICACOES LTDA ME**

Total de Vínculos: **3**
CEI Vinculado:
Para uso da empresa: **COD EMP 049**

VÍNCULO

PIS: **210.04948.11.7** Nome: **SAMUEL BRAGA DE SOUSA**

Empregado
Nascimento: 28/01/1980 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 786.630.672-91
Sexo: M Raça/Cor: 8 - Parda Carteira de Trabalho: 00040712
Deficiente: Ano de Chegada: - Série CTPS: 00060
Local de Trabalho: 15-05106 - OBIDOS - PA Para uso da empresa: 049-0002
Instrução: 07 - Ensino médio completo.

Admissão
Data de Admissão: 01/10/2015 Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
Salário Contratual: 1.500,00 Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 44 CBO: 313320 - Técnico de transmissão (telecomunicações)
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela Alvará: Não

Afastan.	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas	Desligam.	Data:
1)	-	-	00	0000		Causa: -
2)	-	-	00			Aviso Prévio: 0,00
3)	-	-	00			

Remuneração	Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan	1.500,00		Mai 1.500,00		Set 1.500,00		Férias Indenizadas:	0,00	
Fev	1.500,00		Jun 2.000,00		Out 1.500,00		Multa FGTS:	0,00	
Mar	1.500,00		Jul 1.500,00		Nov 1.500,00		Banco de Horas:	0,00	
Abr	1.500,00		Ago 1.500,00		Dez 1.500,00		Reajuste Coletivo:	0,00	
13º Adiantamento	11	750,00	13º Parcela Final	12	750,00		Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical	04.975.652/0001-00	50,00	Confederativa	0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial	0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não

VÍNCULO

PIS: **212.93339.39.5** Nome: **ANDERSON BARRETO DE SOUZA**

Empregado
Nascimento: 30/10/1992 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 018.420.042-39
Sexo: M Raça/Cor: 8 - Parda Carteira de Trabalho: 00041282
Deficiente: Ano de Chegada: - Série CTPS: 00061
Local de Trabalho: 15-05106 - OBIDOS - PA Para uso da empresa: 049-0003
Instrução: 06 - Ensino médio incompleto.

Admissão
Data de Admissão: 10/05/2016 Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
Salário Contratual: 1.200,00 Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 44 CBO: 313320 - Técnico de transmissão (telecomunicações)
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela Alvará: Não

Afastamento	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas	Desligam.	Data:
1)	-	-	00	0000		Causa: -
2)	-	-	00			Aviso Prévio: 0,00
3)	-	-	00			

Remuneração	Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan	1.000,00		Mai 1.200,00		Set 1.600,00		Férias Indenizadas:	0,00	
Fev	1.200,00		Jun 1.200,00		Out 1.200,00		Multa FGTS:	0,00	
Mar	1.200,00		Jul 1.200,00		Nov 1.200,00		Banco de Horas:	0,00	
Abr	1.200,00		Ago 1.200,00		Dez 1.200,00		Reajuste Coletivo:	0,00	
13º Adiantamento	11	600,00	13º Parcela Final	12	600,00		Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical	04.975.652/0001-00	40,00	Confederativa	0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial	0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não

RELAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS

SPEEDBIT TELECOMUNICACOES LTDA - ME

49

ANTONIO BENTES DE OLIVEIRA GUIMARAES, 322 , CENTRO, ORIXIMINA - PA

C.N.P.J.: 10.465.817/0002-70

Código	Nome do Funcionário	CTPS	PIS/PASEP	Admissão	Demissão	Vale Transporte
049-0001	RAQUEL BATISTA SARRAZIN	00081972-00052/PA	206.41690.69.4	01/09/2015	//	000.00
049-0002	SAMUEL BRAGA DE SOUSA	00040712-00060/PA	210.04948.11.7	01/10/2015	//	000.00
049-0003	ANDERSON BARRETO DE SOUZA	00041282-00061/PA	212.93339.39.5	10/05/2016	//	000.00

Total de Funcionários listados: 3



Marcia Regina Humay Chocrón
Speed Bit Telecomunicações Ltda
CNPJ: 10.465.817/0001-99
Marcia Regina Humay Chocrón

RELAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS

SPEEDBIT TELECOMUNICACOES LTDA - ME

49

ANTONIO BENTES DE OLIVEIRA GUIMARAES, 322 , CENTRO, ORIXIMINA - PA

C N P J : 10.465.817/0002-70

Código	Nome do Funcionário	CTPS	PIS/PASEP	Admissão	Demissão	Vale Transporte
49-0001	RAQUEL BATISTA SARRAZIN	00081972-00052/PA	206.41690.69.4	01/09/2015	/ /	000.00
49-0002	SAMUEL BRAGA DE SOUSA	00040712-00060/PA	210.04948.11.7	01/10/2015	/ /	000.00
49-0003	ANDERSON BARRETO DE SOUZA	00041282-00061/PA	212.93339.39.5	10/05/2016	/ /	000.00

Total de Funcionários listados: 3




Speed Bit Telecomunicações Ltda
CNPJ: 10.465.817/0001-99
Marcia Regina Hamov Chocrón



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Pará



O Reitor da Universidade Federal do Pará no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de **SISTEMAS DE INFORMAÇÃO em 26 de OUTUBRO de 2010**, confere o título de **BACHAREL EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO**

à **JOSÉ VALSÉRGIO REBOUÇAS DA SILVA**

CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 4475009 POLÍCIA CIVIL/PA, BRASILEIRO, NASCIDO EM 30 DE NOVENBRO DE 1983
NATURAL DO ESTADO DO PARÁ

e outorga-lhe o presente Diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Belém (PA), 23 de maio de 2011.

Reitor

Diplomado

CPF Nº 753 029.69220

Coordenador(a) da Unidade Acadêmica

Diretor(a) da Faculdade

05057002608



CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato particular de Prestação de Serviços, que entre si fazem, de um lado, a SPEEDBIT TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ/MF: 10.465.817/0001-99, situada à Avenida Dom Floriano, 484, Sala A, Centro, fone: (93) 99122-2114, OBIDOS- PARÁ, neste ato representada por sua sócia administradora, Sra. **MÁRCIA REGINA HAMOY CHOCRON**, brasileira, casada, residente a Trav. Dr. Machado, 73, centro, CEP 68.250-000 Óbidos, Pará, inscrito no CPF/MF sob nº. 301.740.072-72 e portador da carteira de identidade 5344944, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Pará SSP/PA, doravante denominada **CONTRATANTE** e do outro lado, o Sr. **JOSÉ VALSÉRGIO REBOLSAS DA SILVA**, brasileiro, residente na rua Av. Nelson Souza, nº3334 do Bairro N.S.P. Socorro, inscrito no CPF sob nº. 753.029.692-20 e portador da carteira de identidade 4475009 SSP-PA, doravante denominada **CONTRATADO**, nos termos que se seguem:

1. OBJETIVO:

Prestação de Serviços de manutenção de servidores e redes de computadores com o objetivo principal de prevenção de problemas técnicos e manutenção em Sistemas Operacionais, hardware e Redes.

2. SERVIÇOS:

2.1. Os serviços serão executados nas máquinas e rede de computadores, localizadas na rede de atendimento da SPEEDBIT TELECOM em Óbidos, Pará.

2.2. Otimização do Sistema Operacional e manutenção no hardware de todos os micros e Servidores Data Center da CONTRATANTE na praça de Óbidos.

2.3. Gerenciar a atualização de softwares como antivírus e sistema operacional para sua segurança. de todos os micros e Servidores.

2.4. Promover mecanismos de segurança na rede contra invasões e vírus.

2.6. Criação de controles de acessos a internet.

2.7. Manutenção dos Servidores de arquivos e internet

2.8. Executar-se-ão os serviços de acordo com a tabela abaixo:

Nível de Prioridade	Prazo Maximo para Atendimento	Quantidade de Serviços por Mês
Prioridade 1	3 horas	Indeterminado
Prioridade 2	24 horas	10
Prioridade 3	48 horas	Debita da Prioridade 2

Prioridade 1: *Serviços que não podem parar sem comprometer o funcionamento do setor como um todo, como Ativos de Redes (Modem, Switch, HUB, Roteador) ou Servidores*

Prioridade 2: *Serviços que não podem parar mas tem um micro de backup, como PDVs e demais computadores clientes.*

Prioridade 3: *Serviços secundários, que acabam não fazendo parte do trabalho principal ou que não prejudicam o trabalho do usuário específico ou aplicativos incomuns ao trabalho.*

O chamado será feito através dos telefones (93) 99167-9099 e se possível confirmação por SMS ou e-mail: redespeedbit@gmail.com .

2.9 – Alteração ou Atualização dos servidores e seus serviços implantados.

2.10 - O presente Contrato não abrange as despesas com peças de reposição ou substituição, que ocorrerão por conta do CONTRATANTE. Todas as peças substituídas permanecerão com a contratante.



2.10 - O presente Contrato não abrange as despesas com peças de reposição ou substituição, que ocorrerão por conta do CONTRATANTE. Todas as peças substituídas permanecerão com a contratante.

2.11 - O serviço será executado de maneira que permita sua continuação por qualquer profissional da área de manutenção de microcomputadores e analista de redes a qualquer momento.

3. PRAZOS e SANCÕES:

3.1. A execução plena dos serviços se fará em um período de um ano (doze meses) contado a partir da data de assinatura deste contrato.

3.2. O contrato será rescindido pela contratante, caso a contratada não preste os serviços estabelecidos na cláusula anterior, conforme disposto, sem aplicação de multa rescisória.

3.3. Também será rescindido o presente contrato, caso haja dano material derivado do serviço prestado que, devidamente comprovado, será arcado pela contratada.

3.2. Cabe à Contratante caso haja o rompimento do presente contrato de sua parte, o pagamento de multa rescisória fixada no valor total do contrato subtraindo parcelas já antes pagas.

3.3. Havendo rompimento do contrato por parte da contratada, essa abrirá mão da multa rescisória.

4. CASOS OMISSOS:

Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo, entre as partes.

5. FORMA DE PAGAMENTO:

O Valor total do contrato soma a quantia de 12 (doze) salários mínimos. O pagamento do serviço, objeto deste contrato, será efetuado conforme Ordens de Serviço emitidos pelo contratante em comum acordo prévio.

6. FORO:

Fica eleito o Foro de Fortaleza para dirimir quaisquer dúvidas que venham a surgir e não encontrem entendimentos entre as partes.

E por estarem justos e acertados, assinam o presente Contrato em duas vias de igual teor e valor para que o mesmo faça cumprir seus efeitos legais a partir da presente data.

Óbidos, 20 de Janeiro de 2018.

Maria
CONTRATANTE

José Valério Ribeiro da Silva
CONTRATADO

Herculano Jesus
1ª Testemunha

CPF 508.228.312-20

Raquel Batista Saraizim

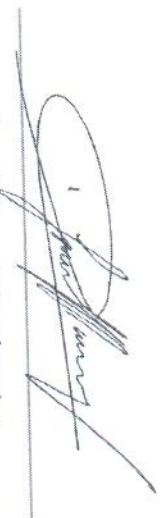
2ª Testemunha

CPF 001.735.122-50

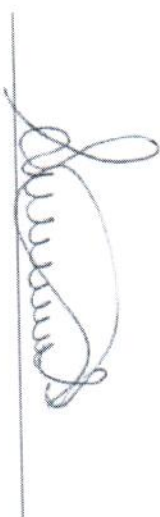


CERTIFICADO de Participação

Certificamos que Anderson Barreto de Souza concluiu o Curso de
Configuração e Manutenção de Redes
na data 01/03/2017 com duração de 20 Horas
ALFENAS - MG, 01 de março de 2017



Denis Engel Madureira
Presidente



Sineide Maria da Silva
Coordenadora Pedagógica



Conhecimento para a vida.



Este é um documento da
Cresça Brasil, comercializado
pela Livraria Saraiva e Siciliano S.A





Projeto de Instalação e Manutenção de Redes

Apresentação

- 1 - Unidade 1 - Introdução a Redes
 - 1.1 - Topologias de redes
 - 1.2 - Colisão
 - 1.3 - Tipos de Cabos
 - 1.5 - Conectores
 - 1.6 - Padrões
 - 1.7 - Servidores
 - 1.8 - Cliente
- 2 - Unidade 2 - Rede ponto-a-ponto x Rede cliente-servidor
 - 2.1 - Segurança e facilidade
 - 2.3 - Doméstica e empresarial
 - 2.4 - Custo
 - 2.5 - Rede ponto-a-ponto usa senhas
 - 2.6 - Rede cliente-servidor usa permissões
 - 2.7 - Resumo: rede ponto-a-ponto
 - 2.8 - Resumo: rede cliente-servidor
 - 2.9 - Compartilhamento de Arquivos
 - 2.10 - Compartilhamento de impressoras
- 3 - Unidade 3 - Hardwares de Rede
 - 3.1 - A Placa de rede
 - 3.2 - Hub e Switch
 - 3.3 - Bridges
 - 3.4 - Ligação em cascata
- 4 - Unidade 4 - Componentes de software em redes Microsoft

- 4.1 - Configurações no Windows 95/98/ME
- 4.2 - Configurações no Windows XP/2000/NT

- 5 - Unidade 5 - Noções sobre Tcp/IP
 - 5.1 - Endereços IP
 - 5.2 - Arquitetura TCP/IP
 - 5.3 - DHCP
 - 5.4 - Redes classe A, B e C
 - 5.5 - Protocolos TCP/IP



obrigado a usá-los, para prevenir acidentes e evitar as doenças profissionais.

Mostre ao seu novo companheiro os perigos que o cercam no trabalho.

Cada acidente é uma lição que deve ser apreciada, para evitar maiores desgraças.

Todo o acidente tem uma causa que é preciso ser pesquisada, para evitar a sua repetição.

Se você for acidentado, procure logo o socorro médico adequado. Não deixe que "entendidos" e "curiosos" concorram para o agravamento de sua lesão.

Se você não é electricista, não se meta a fazer serviços de electricidade.

Procure o socorro médico imediato, se você for vítima de um acidente, amanhã será tarde demais.

As máquinas não respeitam ninguém; mas você deve respeitá-las.

Atenda às recomendações dos membros da CIPA e de seus mestres e chefes.

Conheça sempre as regras de segurança da seção onde você trabalha. Conversa e discussão no trabalho predispõem a acidentes pela desatenção.

Leia e reflita sempre os ensinamentos contidos nos cartazes e avisos sobre prevenção de acidentes.

Os anéis, pulseiras, gravatas e mangas compridas não fazem parte do seu uniforme de trabalho.

Mantenha sempre as guardas protetoras das máquinas nos devidos lugares.

Pare a máquina quando tiver que consertá-la ou lubrificá-la.

Habitue-se a trabalhar protegido contra os acidentes. Use equipamentos de proteção adequados a seu serviço.

Conheça o manejo dos extintores e demais dispositivos de combate ao fogo existentes em seu local de trabalho. Você pode ter necessidade de usá-los algum dia.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL



Número 41.282 Série 000.64-PA

Assinatura do portador: *Camurçães Roberto de Souza*
ASSINATURA DO PORTADOR



Certificação

Emitido em conformidade com a Lei 9394/96, regulamentado pelo Decreto-Lei 2208197 (artigo 4º) da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.



Certificamos que:

Samuel Braga de Sousa

Concluiu o Curso de :

Hardware

Constando os Módulos:

Montagem e Manutenção de Computadores, Introdução à Eletrônica, Prática Eletrônica, Arquitetura de Computadores, Configuração de Setup e Funcionamento.

Sendo: 32 aulas regulares, com carga horária de 96 horas.

Realizado no Período de 06 / 08 / 2010 à 06 / 12 / 2010

Wlbers - 1ª de 20 de dezembro de 2010.

FABIANO GUIMARÃES DOS SANTOS
Instrutor

Samuel Braga de Sousa
Aluno

Paulo Santos
Parceiro

Programa Nacional de Capacitação Profissional

CNPJ: 07.329.965/0001-71





está obrigado a usá-los, para prevenir acidentes e evitar as doenças profissionais.

Mostre ao seu novo companheiro os perigos que o cercam no trabalho.

Cada acidente é uma lição que deve ser apreciada, para evitar maiores desgraças.

Todo o acidente tem uma causa que é preciso ser pesquisada, para evitar a sua repetição.

Se você for acidentado, procure logo o socorro médico adequado. Não deixe que "entendidos" e "curiosos" concorram para o agravamento de sua lesão.

Se você não é electricista, não se metá a fazer serviços de electricidade.

Procure o socorro médico imediato, se você for vítima de um acidente, amanhã será tarde demais.

As máquinas não respeitam ninguém; mas você deve respeitá-las.

Atenda às recomendações dos Membros da CIPA e de seus mestres e chefes.

Conheça sempre as regras de segurança da secção onde você trabalha.

Conversa e discussão no trabalho predispõem a acidentes pela desatenção.

Leia e refleta sempre os ensinamentos contidos nos cartazes e avisos sobre prevenção de acidentes.

Os anéis, pulseiras, gravatas e mangas compridas não fazem parte do seu uniforme de trabalho.

Mantenha sempre as guardas protetoras das máquinas nos devidos lugares.

Pare a máquina quando tiver que consertá-la ou lubrificá-la. Habitue-se a trabalhar protegido contra os acidentes. Use equipamentos de proteção adequados a seu serviço.

Conheça o manejo dos extintores e demais dispositivos de combate ao fogo existentes em seu local de trabalho. Você pode ter necessidade de usá-los algum dia.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

Numero 40.712
 Série: 00060-PA



Samuel Braga de Sousa
 ASSINATURA DO PORTADOR



FACULDADES INTEGRADAS DO TAPAJÓS



O Diretor Geral das Faculdades Integradas do Tapajós, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a conclusão do Curso Superior de Tecnologia em REDES DE COMPUTADORES, em 13 de agosto de 2014, confere o Grau de Tecnólogo em REDES DE COMPUTADORES a

Lauro Santos Albarenga

brasileiro, nascido em 03 de julho de 1992, natural de Óbidos, Estado do Pará, portador da Carteira de Identidade Nº 6854770 – P.CIVIL/PA, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Vice-Reitor do Curso
Secretaria Acadêmica

Lauro Santos Albarenga

Diplomado

Santarém, 18 de agosto de 2014

[Handwritten Signature]

Diretor Geral



CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA
EM REDES DE COMPUTADORES
Reconhecido pela Portaria Ministerial Nº 317,
de 27 de dezembro de 2012.

UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA
SECRETARIA DE ASSUNTOS ACADÊMICOS
SETOR DE REGISTRO DE DIPLOMA

Diploma registrado sob o nº 012
Livro 01 TRC/SAN
Folha nº 012
Em: 01 / 2014

Secretaria de Assuntos Acadêmicos

Registro feito com fundamento no disposto no Art. 1º da Resolução
CNE/CES nº 12, de 13 de dezembro de 2007

FACULDADES INTEGRADAS DO TAPAJÓS

Diploma Registrado sob nº 011
No Livro 01 VI folha 011 em 18 de agosto de 2014

Simone da Silva Ribeiro
Secretária Acadêmica



Nº 011



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



DESPACHO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2018/PMO.

Processos Administrativos nº: 069/2018; 078/2018; 082/2018; 084/2018; 088/2018; 089/2018; 095/2018 e 119/2018/PMO.

Objeto: Contratação de empresa especializada em telecomunicações para a prestação de serviço de acesso à internet, para atender as demandas dos serviços desenvolvidos pela Prefeitura, Secretarias e Fundos, para o exercício de 2018.

Venho por meio deste, na qualidade de Pregoeira desta Prefeitura Municipal nos termos do Decreto nº. 0142, de 01 de fevereiro de 2018, nas Leis Federais n.º 10.520/2002 e n.º 8.666/1993 encaminhar o procedimento licitatório indicado em epígrafe.

Informo, para todos os fins, tendo em vista a ausência de recursos na sessão que classificou a empresa participante, que a empresa licitante vencedora do certame foi:

REPRESENTANTE	EMPRESA	CNPJ	ENDER.	E- MAIL/ FONE	VALOR GLOBAL PARA 08 MESES
Marcia Regina Hamoy Chocron, RG: 5344944, CPF: 301.740.072-72	SPEEDBIT TELECOMU NICAÇÕES LTDA – ME	10.465. 817/000 1-99	Avenida Dom Floriano, n.º: 484, Sala A, Bairro Centro, CEP: 68.250-000. Óbidos/PA.	redespeed bit@gmail. com (93) 3547-1095 / 99113- 3874	R\$ 171.864,00 (Cento e setenta e um mil oitocentos e sessenta e quatro reais)

O presente procedimento está sendo enviado ao gabinete do excelentíssimo prefeito municipal para que este o HOMOLOGUE, manifestando a sua concordância com a legalidade e conveniência da licitação e o seu objeto às empresas acima indicadas.

Sem mais para o momento, renovo protestos de estima e consideração.

Óbidos (PA), 25 de abril de 2018.


MARISA MOUSINHO MODA
Pregoeira da PMO
Decreto nº. 0142/2018



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018/PMO

O Prefeito Municipal de Óbidos, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal n.º 8.666/93; nos termos do Art. 4º, XXII da Lei Federal nº 10.520/2002 e considerando que restaram obedecidos todos os preceitos legais, quando da abertura, processamento e julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, autuado sob nº 021/2018/PMO, cujo objeto é **Contratação de empresa especializada em telecomunicações para a prestação de serviço de acesso à internet, para atender as demandas dos serviços desenvolvidos pela Prefeitura, Secretarias e Fundos, para o exercício de 2018.**

RESOLVE:

1º. Homologar o **Pregão Presencial nº 021/2018/PMO**, para que a ATA de Julgamento da licitação, datada de 23 de abril de 2018, produza os efeitos que lhe são peculiares.

2º. Assim os itens do objeto do Pregão Presencial nº 021/2018/PMO ficam homologados, por força da presente homologação, nos termos da Ata da Sessão de Julgamento, em favor da empresa abaixo:

REPRESENTANTE	EMPRESA	CNPJ	ENDER.	E- MAIL/ FONE	VALOR GLOBAL PARA 08 MESES
Marcia Regina Hamoy Chocron, RG: 5344944, CPF: 301.740.072-72	SPEEDBIT TELECOM UNICAÇÃO S LTDA – ME	10.465. 817/000 1-99	Avenida Dom Floriano, n.º: 484, Sala A, Bairro Centro, CEP: 68.250-000. Óbidos/PA.	redespeed bit@gmail. com (93) 3547-1095 / 99113- 3874	R\$ 171.864,00 (Cento e setenta e um mil oitocentos e sessenta e quatro reais)



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



3°. Determino a intimação da empresa vencedora para que assine o CONTRATO nos termos previstos no Instrumento Convocatório.

4°. Publique-se, Cumpra-se.

Óbidos (PA), 25 de abril de 2018.

FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS
Prefeito de Óbidos/PA



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64




Mem. Nº 301/2018-CPL


Óbidos (PA), 26 de Abril de 2018.

De: Pregoeira da PMO
Para: Maria Andréa da Silva Rodrigues – Secretária Adjunta Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano e.e.

Vimos por meio deste, encaminhar o Aviso de Homologação referente ao processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 021/2018/PMO, cujo objeto é **Contratação de empresa especializada em telecomunicações para a prestação de serviço de acesso à internet, para atender as demandas dos serviços desenvolvidos pela Prefeitura, Secretarias e Fundos, para o exercício de 2018**, para que seja publicado no mural desta prefeitura no período de 20 (vinte) dias.

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Óbidos	
Recebido às:	09:09
Dia:	26 / 04 / 18
	
Recebeu por	


Marisa Mousinho Moda
Pregoeira da PMO
Decreto nº. 0142/2018





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64
Comissão Permanente de Licitações



AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Aviso de Homologação. **Modalidade: Pregão Presencial 021/2018/PMO. Objeto:** Contratação de empresa especializada em telecomunicações para a prestação de serviço de acesso à internet, para atender as demandas dos serviços desenvolvidos pela Prefeitura, Secretarias e Fundos, para o exercício de 2018.

Empresa:

REPRESENTANTE	EMPRESA	CNPJ	ENDER.	E- MAIL/ FONE	VALOR GLOBAL PARA 08 MESES
Marcia Regina Hamoy Chocron, RG: 5344944, CPF: 301.740.072-72	SPEEDBIT TELECOMU NICAÇÕES LTDA – ME	10.465. 817/000 1-99	Avenida Dom Floriano, n°: 484, Sala A, Bairro Centro, CEP: 68.250-000. Óbidos/PA.	redespe edbit@g mail.co m (93) 3547- 1095 / 99113- 3874	R\$ 171.864,00 (Cento e setenta e um mil oitocentos e sessenta e quatro reais)

Conforme Ata de julgamento anexada aos autos. Licitação Homologada na forma da Lei n.º 8.666/93 em 25 de abril de 2018 – **Francisco José Alfaia de Barros** – Prefeito de Óbidos.

Óbidos - PA, 26 de abril de 2018.


MARISA MOUSINHO MODA
Pregoeira da PMO
Decreto n.º. 0142/2018



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano
CNPJ 05.131.180/0001-64
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP 68.250-000



Memorando nº 103/2018/SEMAD

Óbidos - PA, 26 de abril de 2018.

A Senhora
Marisa Mousinho Moda
Pregoeira CPL - PMO
Nesta


PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS	
SETOR DE LICITAÇÃO	
Protocolo nº	297/2018
Recebido as	13:32 horas
Dia	26 / 04 / 2018
Receber	

Assunto: **Encaminha Certidão**

Prezada Senhora:

Em atenção ao Memorando nº 301/2018-CPL, de 26/04/2018, encaminhamos a Vossa Senhoria, a Certidão de Publicação no quadro de avisos e publicações desta Prefeitura sobre, o aviso de homologação referente ao processo licitatório na modalidade pregão presencial nº. 021/2018/PMO.

Atenciosamente,


Maria Andréa da Silva Rodrigues
Secretária Adjunta Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano e e





Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano
CNPJ 05.131.180/0001-64
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP 68.250-000



CERTIDÃO

Maria Andréa da Silva Rodrigues,
Secretária Adjunta Municipal de
Administração e Desenvolvimento Humano
e.e, no uso de suas atribuições legais, etc.

CERTIFICA para os devidos fins, em atendimento ao Memorando nº.301/2018-CPL, de 26/04/2018, que neste dia foi publicado no quadro de Aviso desta Prefeitura, e permanecerá até o dia 15 de abril de 2018, o aviso de homologação referente ao processo licitatório na modalidade pregão presencial nº 021/2018/PMO, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de acesso à internet, para atender as demandas dos serviços desenvolvidos pela Prefeitura, Secretárias e Fundos, para o exercício de 2018, para que seja publicado no mural desta Prefeitura pelo período de 20 (vinte) dias. É o que me cumpre certificar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, 26 de abril de 2018.


Maria Andréa da Silva Rodrigues
Secretária Adjunta Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano e.e

Empresa detentora da ARP: Aires Arquitetura e Engenharia Elétrica Ltda. CNPJ: 03.272.575/0001-51; Vencedora com o Valor: R\$ 2.553.698,75. Assinatura: 26/04/2018. Secretaria de Viagem e Obras Públicas - Fábio Cardoso Moreira - Secretário. REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2018 - SEVOP, referente ao Pregão Presencial (SRP) Nº 005/2018-CEL/SEVOP/PM, Processo nº 01.387/2018-PM, Objeto: Registro de preços para eventual Registro de Preços Para Eventual Aquisição de Tubo Circular em Estrutura de Aço Corrugado. Destinados aos Serviços da Secretaria de Viagem e Obras Públicas - SEVOP, conforme Edital e seus Anexos; Empresa detentora da ARP: ENGECOL - Engenharia Correa Leite Ltda. CNPJ/MF Nº 00.727.346/0001-96; Vencedora dos Lotes: COTA (PRINCIPAL/RESERVADA-ME/EPP), Valor Total Global: R\$ 3.409.090,00. Assinatura: 26/04/2018. Secretaria de Viagem e Obras Públicas - Fábio Cardoso Moreira - Secretário. REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2018 - SEVOP, referente ao Pregão Presencial (SRP) Nº 007/2018-CEL/SEVOP/PM, Processo nº 2.222/2018-PM, Objeto: Registro de preços para eventual Registro de Preços Para Eventual Aquisição de Fornecimento de Concreto Betuminoso Usinado a Quente - Cbuq, Para Atender Às Necessidades da Secretaria de Viagem e Obras Públicas - SEVOP, conforme Edital e seus Anexos; Empresa detentora da ARP: CSA - Construções e Serviços da Amazônia Ltda. CNPJ/MF Nº 15.622.987/0001-53; Vencedora do Lote: COTA (PRINCIPAL), Valor Total Global: R\$ 4.980.000,00, e a empresa: Santa Cruz - Comércio e Serviços Ltda. CNPJ sob o Nº 03.624.050/0001-38; Vencedora do Lote: COTA (RESERVADA-ME-EPP), com o Valor: R\$ 1.795.000,00. Assinatura: 30/04/2018. Secretaria de Viagem e Obras Públicas - Fábio Cardoso Moreira - Secretário.

AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO.

CONVITE Nº 013/2018-CEL/PM, Processo nº 3177/2018-PM1, a contratação de empresa de engenharia para construção de um muro, localizado no cemitério da Cidade Nova - Marabá - Pará, conforme Edital e seus Anexos; Homologado a empresa: PRS Construtora Eireli - CNPJ sob o Nº 27.957.808/0001-18; Vencedora: R\$ 44.129,95. Assinatura: em 30/04/2018. Secretaria de Viagem e Obras Públicas - Fábio Cardoso Moreira - Secretário. **CONCORRÊNCIA Nº 010/2017-CEL/PM, Processo nº 51.243/2017-PM, a Contratação de Empresa Para Execução de Serviços de Engenharia Para Pavingentação e Drenagem de Vias Urbanas Nos Bairros Nossa Senhora Aparecida e Km 07 - Município de Marabá/PA, conforme Edital e seus Anexos; Homologado a empresa: CSA - Construções e Serviços da Amazônia Ltda - Epp, CNPJ sob o Nº 15.622.987/0001-53, Vencedora: R\$ 6.218.564,87. Assinatura: em 30/04/2018. Secretaria de Viagem e Obras Públicas - Fábio Cardoso Moreira - Secretário.**

Protocolo: 307635

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2018-CEL/PM, Homologação do Processo nº 1323/2018-PM - Adesão a Ata de Registro nº 015/2017/CPL/PM decorrente do Pregão Eletrônico nº 008/2017/CPL/PM. Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 015/2017, Pregão nº 008/2017. Registro de Preços para Eventual Execução dos Serviços de Publicação nas Imprensas Oficiais e Jornais de Grande Circulação Diária na Região. Fornecedora do serviço a empresa: COSTA e PAES LTDA., CNPJ nº 06.602.474/0001-15. Origem do recurso: Próprio - Operacionalização da Superintendência de Desenvolvimento Urbano de Marabá. Valor R\$ 66.300,00 (sessenta e seis mil e trezentos reais), pelo que HOMOLOGO o resultado final. Mancipor Oliveira Lopes - Superintendente de Desenvolvimento Urbano de Marabá - SDU

Protocolo: 307631

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

MUNICÍPIO DE MARITUBA
RETIFICAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO, Publicado no dia 23/04/2018 no Diário Oficial do Estado nº 33603, pág. 50, torna pública a seguinte retificação ao edital supracitado, cujas alterações estão a seguir elencadas: No preâmbulo do edital, ONDE SE LÊ: 23 DE ABRIL 2017 A 29 DE JUNHO DE 2017, LEIA-SE: 23 DE ABRIL DE 2018 A 29 DE JUNHO DE 2018. Osmar Vieira da Costa Júnior - Secretário Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana - SEGMOB. As Demais informações continuam inalteradas.

Protocolo: 307637

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2018-025/PMNI.

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E COPA E COZINHA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA.. Vencedor(es): J L TEIXEIRA SOARES - ME, com o valor total de R\$ 1.664.172,05 (Um Milhão, Seiscentos e Sessenta e Quatro Mil, Cento e Setenta e Dois Reais e Cinco Centavos), A. MIROIDES DOS REIS SILVA & CIA LTDA - ME, com o valor total de R\$ 1.073.366,99 (Um Milhão, Setenta e Três Mil, Trezentos e Sessenta e Seis Reais e Noventa e Nove Centavos), ATACADO E VAREJO WSS EIRELI- EPP, com o valor total de R\$ 2.132.276,49 (Dois Milhões, Cento e Trinta e Dois Mil, Duzentos e Setenta e Seis Reais e Quarenta e Nove Centavos).. 3 - MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS. 25 de Abril de 2018. NOVA IPIXUNA - PA, 27 de Abril de 2018
JALES DA CRUZ TORRES JUNIOR
Pregoeiro

Protocolo: 307641

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2018-028/PMNI

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS, UTENSÍLIOS E EPI'S PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FÁBRICA DE BLOQUETES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA-PA.. Vencedor(es): ANTÔNIO MARCOS & CIA LTDA, com o valor total de R\$ 646.680,50 (Seiscentos e Quarenta e Seis Mil, Seiscentos e Oitenta Reais e Cinquenta Centavos), AELSON RODRIGUES DOS SANTOS - ME, com o valor total de R\$ 258.000,00 (Duzentos e Cinquenta e Oito Mil Reais).- MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS. 25 de Abril de 2018. NOVA IPIXUNA - PA, 27 de Abril de 2018
JALES DA CRUZ TORRES JUNIOR
Pregoeiro

Protocolo: 307639

AVISOS DE LICITAÇÕES

O Município de NOVA IPIXUNA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA por intermédio do Pregoeiro, torna público a abertura dos seguintes pregões presenciais, tipo menor preço:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2018-033/PMNI

Data de Abertura: 16 de Maio de 2018 Horário: 09:00
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PEDAGÓGICO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA-PA.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2018-034/PMNI

Data de Abertura: 18 de Maio de 2018 Horário: 09:00
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA-PA.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2018-035/PMNI

Data de Abertura: 21 de Maio de 2018 Horário: 09:00
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PINTURA, ELÉTRICO/ELETRÔNICO, HIDRÁULICO, SANITÁRIO, FERRAMENTAS E EPI'S PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA. **O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA ANTONIO MARROCOS, Nº 01, BAIRRO FELICIDADE,** a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente e no site da PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA, endereço: <http://www.novaipixuna.pa.gov.br/web/>.
Nova Ipixuna - PA, 02 de Maio de 2018.
JALES DA CRUZ TORRES JUNIOR
Pregoeiro - PMNI

Protocolo: 307642

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2018/PMO/SEMED.
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de bilhetes de passagens aéreas para servidores ou terceiros ligados as atividades a serem desenvolvidas em Óbidos, outras cidades e regiões, para atender as demandas

da Secretaria Municipal de Educação tais como: cursos de aperfeiçoamento, seminários, congressos, reuniões de serviços e treinamentos. Empresas: R. N. BARROSO ABREU - ME, CNPJ: 14.240.111/0001-80, Valor Global Estimado: R\$ 171.130,54, Percentual de Desconto Licitado: 19%. Data da Homologação: 25/04/2018. Francisco José Alfaia de Barros - Prefeito de Óbidos.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2018/PMO.

Objeto: Contratação de empresa especializada em telecomunicações para a prestação de serviço de acesso à internet, para atender as demandas dos serviços desenvolvidos pela Prefeitura, Secretarias e Fundos, para o exercício de 2018. Empresa: SPEEDBIT TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME, CNPJ: 10.465.817/0001-99, Valor Global: R\$ 171.864,00. Data da Homologação: 25/04/2018. Francisco José Alfaia de Barros - Prefeito de Óbidos.

Protocolo: 307646

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2018/PMO/SEMED/SEMED.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Material Didático, para atender às demandas dos Serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Conselhos e Serviços de Proteção Social Básica e Especial do CRAS e CREAS, bem como do Programa Bolsa Família e CadÚnico e Atendimento das necessidades das Unidades Escolares de rede Pública Municipal e Secretaria Municipal de Educação - SEDE do município de Óbidos, no exercício de 2018. Abertura: 29/05/2018, às 9h.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018/PMO.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada no Serviço de Implantação, Locação e Operacionalização de SISTEMA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL, SISTEMA EDUCACIONAL, SISTEMA TRIBUTÁRIO, CONTABILIDADE E TRANSPARÊNCIA, WEB SITE, E SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO, para atender às demandas dos serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED, Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano-SEMAD, Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Finanças-SEMPOF, Secretaria Municipal de Governo-SEMG, para o exercício de 2018. Abertura: 18/05/2018, às 9h.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018/PMO/SEMED/SEMED.
Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para o Fornecimento de Material Esportivo, para atender as Escolas da Rede Pública Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação e as demandas da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, no exercício de 2018. Abertura: 30/05/2018, às 9h. Local de aquisição do edital e realização do certame: Prefeitura Municipal de Óbidos - PA/Setor de Licitação, sito à Rua Dep. Raimundo Chaves, 338 - Centro; Fone (93) 3547-3044; e-mail: licitacao@obidos.pa.gov.br, no horário de 08h às 13h ou www.prefeituraobidos.com.br/licitacoes e <https://www.tcm.pa.gov.br/portal-lic-publico>. Marisa Mousinho Moda - Pregoeira

Protocolo: 307643

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº. 003/2018/PMO/SEMPOF.
Objeto: Contratação de Empresa especializada para executar o serviço de sondagem da área do Hospital José Benito Priante e Escola Municipal de Ensino Fundamental Felipe Patroni. Empresas: D & M CONSULTORIA E CONSTRUTORA IMÓVEIS LTDA-ME, CNPJ: 21.727.523/0001-04. Valor Global: R\$ 38.086,96. Data da Homologação: 24/04/2018. FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS - Prefeito de Óbidos.

Protocolo: 307645

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 2017-057. Pregão Presencial (SRP) nº 009/2017 - CPL/PMO - PP - SRP - Partes: Município de Ourém e Empresa I Oechsler E Cia Ltda, CNPJ: 00.991.423/0001-10. Objeto: Aquisição de Combustível e derivados, Filtros e Óleos Lubrificantes para abastecer toda frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Ourém/PA - Prazo de vigência do Termo Aditivo de 26 de abril de 2018 a 26 de julho de 2018. Data da Assinatura: 23 de abril de 2018.

Protocolo: 307647



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 01/2018/PMO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2018/PMO

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS, E A
EMPRESA SPEEDBIT TELECOMUNICAÇÕES
LTDA – ME, NA FORMA ABAIXO.**

I. PARTES

CONTRATANTE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS - PMO/ SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 15.494.605/0001-53, sediada na Praça Barão do Rio Branco, S/N, Centro, CEP: 68.250-000, Fone: 93-92136094, e-mail: assistenciasocialobidos@yahoo.com.br, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Sra. **IZALINA ALVES DA SILVA**, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social - Decreto 05/2017, portadora da Carteira de Identidade nº 1325309-3- SSP/AM e CPF: 601.449.202-04.

CONTRATADA

A Empresa **SPEEDBIT TELECOMUNICAÇÕES LTDA – ME**, com sede na Avenida Dom Floriano, nº: 484, Sala A, Bairro Centro, CEP: 68.250-000, Óbidos/PA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.465.817/0001-99, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada pela proprietária a **Sra. Marcia Regina Hamoy Chocron** (Representante Legal), portador da Carteira de Identidade nº: 5344944 e CPF nº: 301.740.072-72, E-mail: redespeedbit@gmail.com, Fone: (93) 3547-1095 / 99113-3874.

II. DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, as partes anteriormente individuadas e devidamente qualificadas, resolvem, consoante a autorização exarada nos autos do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2018/PMO**, pactuar o presente instrumento contratual que será em tudo regido pelas cláusulas que aceitam e mutuamente se outorgam:

O Contrato obedecerá integralmente à legislação que se aplica à modalidade Pregão Lei Federal nº 10.520/2002, de 17/07/2002, Decreto nº 3.555 de 09/08/2000 e



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e Lei Complementar nº 123/2006 de 14/12/06, com as devidas alterações e demais normas pertinentes, bem como as condições estabelecidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2018/PMO**.

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada em telecomunicações para a prestação de serviço de acesso à internet, para atender as demandas dos serviços desenvolvidos pela Prefeitura, Secretarias e Fundos de acordo com as especificações técnicas e condições constantes no Termo de Referência, conforme especificações contidas nos Termos de Referências – anexo I do edital.

CLÁUSULA II – FORMA E PRAZO:

2.1 – O prazo para execução do objeto da presente licitação será no período de até **05 (Cinco) dias**, contados do recebimento da Ordem de serviço emitido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, que será feito de acordo com a necessidade da secretaria.

2.2 – Os serviços solicitados deverão ser prestados na sede deste município, durante o prazo estipulado, autorizada pelas ordens de serviços emitidas pela SEMDES.

CLÁUSULA III – DA VIGÊNCIA:

3.1 – O presente Contrato terá vigência de **07 (sete) meses** a contar de **01/06/2018 a 31/12/2018**, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do Artigo 57, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

3.2 – A prorrogação de que trata o item anterior, somente poderá ser feita através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA IV – DA DOTAÇÃO E DO VALOR DA CARTA CONTRATO:

4.1 – A presente carta contrato tem como valor mensal de **R\$ 2.232,00** (Dois mil duzentos e trinta e dois reais), totalizando **R\$ R\$15.624,00** (Quinze mil seiscentos e vinte e quatro reais) no período de **07 (sete) meses**, para os serviços de **INTERNET** demandados pela **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES**, conforme tabela a seguir:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



Item	Especificação	Und.	Qtd. Total de Megas	Valor Unit. Licitado	Valor Mensal Licitado
1	Prestação de Serviços de Internet com acesso contínuo através de circuito de dados, incluindo os equipamentos e manutenção necessária para a efetiva execução do serviço, sendo de segunda-feira a domingo por 24 horas, distribuídos em pontos	MB/s	8	R\$ 279,00	R\$ 2.232,00
TOTAL LICITADO PARA 07 (SETE) MESES					R\$15.624,00

Sendo distribuídos da seguinte forma:

a)	SEMDES -SEDE	Praça Barão do rio Branco, S/N, Centro – Óbidos/PA	3 MB	24 Horas
b)	ESPAÇO DO EMPREENDEDOR	Trav. Dr. Picanço Diniz n° 1046 – Lourdes– Óbidos/PA	2 MB	24 Horas
c)	CRAS-CIDADE NOVA	Rua Santos Dumont, esquina com a Tv. Lauro Sodré, Cidade Nova – Óbidos/PA	512 Kbps	24 Horas
d)	CRAS - SANTA TEREZINHA	Rua Washington Luiz, n° 477 – Santa Terezinha – Óbidos/PA	512 Kbps	24 Horas
e)	CREAS	Trav. Liberdades S/N – Fátima – Óbidos/PA	512 Kbps	24 Horas
f)	SCFV – Manoel Rodrigues	Av. Dom Floriano S/N – Anexo com a Casa de Cultura – Centro – Óbidos/PA	512 Kbps	24 Horas



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



g)	CIC – Centro Integração dos Conselhos	Rua Antônio Brito de Souza S/N -Santa Terezinha – Óbidos/PA	512 Kbps	24 Horas
h)	CMDCA – Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente.	Av. Dom Floriano S/N Anexo S/N Anexo com a Casa de Cultura – Centro – Óbidos/PA	512 Kbps	24 Horas
Total de MB ->			8 MB	24 Horas

4.2 Os recursos financeiros, necessários ao fiel cumprimento deste contrato, correrão por conta da dotação orçamentária a seguir:

27 – FMAS

2727 – Fundo Municipal de Assistência Social/2018

08.188.008.2.058- Manutenção das Atividades Do Fundo Municipal de Assistência Social.

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

08.243.0006.2.060 – Manutenção do Programa Bolsa Família IGD/PBF

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

08.243.0006.2.064 – Manutenção do Programa Bolsa Família IGD – SUAS.

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

2828 – Fundo Municipal Direito da Criança e do Adolescente.

08.243.0006.2.074 – Manutenção do Fundo Municipal dos Direito da Criança e do Adolescente.

33.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA V – DA FORMA DE PAGAMENTO:

5.1 – Pela prestação de serviços citados na Cláusula I deste Contrato, a Prefeitura Municipal de Óbidos, pagará à contratada em moeda corrente a quantia equivalente ao valor dos serviços de acordo com a solicitação da mesma.

5.2 – O pagamento será feito, mediante apresentação da Nota de Empenho e Nota Fiscal de Serviço, devidamente, datada e atestada pelo setor competente.

5.3 – A emissão das Notas Fiscais de serviços deverá ser emitida isoladamente para cada secretaria.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



5.4 - Havendo disponibilidade Financeira e cumprida as formalidades, a **Prefeitura/ Secretaria** efetuará o Pagamento no prazo de:

5.4.1 - Para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, até 30 (trinta) dias, contando a partir do recebimento, pela secretaria, da nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente. A Transferência será através de conta bancária do fornecedor;

CLAUSULA VI – DAS OBRIGAÇÕES:

6.1 – A CONTRATANTE fica obrigada a:

- a) notificar, por escrito, à **CONTRATADA** quaisquer irregularidades encontradas na execução do serviço;
- b) efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas;
- c) participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade no momento da execução.
- d) proceder à emissão das requisições em tempo hábil;
- e) Designar servidor para acompanhar e fiscalizar a execução da carta contrato;

6.2 - São obrigações da CONTRATADA, além da constante:

- a) Atendendo as exigências legais prevista na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;
- b) Vinculação ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2018/PMO**;
- c) Manter-se durante toda a execução desta carta contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, atendendo todas as condições exigidas pela licitação;
- d) Entregar a nota fiscal eletrônica com a descrição completa dos serviços;
- e) Pagar todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultante da execução deste instrumento, como estabelece o art. 71 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores; e
- f) Observar as prescrições relativas às Leis trabalhistas, fiscais seguros e quaisquer outros não mencionados, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta ou indireta do Contrato, isentado a contratante de qualquer responsabilidade.
- g) Efetuar o serviço no prazo máximo de 05 (cinco) dias, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta;
- h) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução dos serviços;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



- i) Fornecer todos os equipamento e acessórios necessários para a ativação dos pontos de internet a serem instalados;
- j) Responsabilizar-se pela qualidade do serviço fornecido, a qual deverá estar de acordo com as especificações do Edital;
- k) A CONTRATADA deverá fornecer o Serviço 24 (vinte e quatro) horas de Suporte Técnico relativo a todos os serviços contratados;
- l) A conexão dos pontos instalados deverá estar disponível 24 (Vinte quatro) horas por dia, nos 07 (sete) dias da semana, cujos dados deverá ser taxado em valor mensal fixo sem a cobrança de excedente.
- m) Substituir ou reparar os equipamentos de imediato, objeto do comodato, caso apresente algum defeito.
- n) Caso a contratada não puder substituir ou reparar os equipamentos de imediato, objeto do comodato, caso apresente algum defeito, ela deverá comunicar por escritor em até 24 (vinte e quatro) horas, o real motivo pelo qual não será possível.
- o) Após a comunicação citada no item anterior, contratada terá o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para solucionar o problema.
- p) Atender prontamente a quaisquer exigência da Administração, inerente ao objeto da presente licitação;
- q) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- r) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.
- s) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- t) A contratada deverá fornecer chave de acesso aos fiscais dos contratos para fins de verificação e emissão de relatório de tráfego e consumo;**
- u) A contratada deverá fornecer e instalar todos os equipamento e acessórios necessários para a ativação dos pontos de internet em cada setor informado no termo de referência;

CLAUSULA VII - DA ALTERAÇÃO

7.1. O presente contrato poderá ser alterado, nos termos do Art. 65, da Lei n° 8.666/93.



7.2. O presente contato poderá ser modificado por meio de apostilamento nos termos do §8º do art. 65 da Lei nº. 8.666/93.

CLAUSULA VIII - DA RESPONSABILIDADE POR ENCARGOS

8.1. A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes, direta ou indiretamente, da execução do presente contrato e ainda por multas que vierem a ser aplicadas por infração aos dispositivos legais, regulamentares e contratuais, por parte da **CONTRATADA**, ou em virtude de qualquer ato ou omissão de seus prepostos subcontratados.

8.2. A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos especificados nesta cláusula, não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a apropriação do resultado alcançado.

CLAUSULA IX - DA EMISSÃO DE REQUISIÇÕES E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E DO CONTRATO:

9.1. Compete a PMO/SEMDES, por meio de seus servidores, procederem com o acompanhamento, controle e fiscalização da entregado objeto, nos termos da Lei 8.666/93 cabendo a eles.

- a) emitir as requisições para a retirada do objeto desta licitação.
- b) solicitar à contratada e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da entrega.
- c) documentar as ocorrências havidas, em registro próprio, firmado juntamente com o preposto da contratada.
- d) emitir pareceres em todos os atos do contratante relativos à execução do contrato, em especial aplicação de sanções ou revisão do contrato.
- e) sustar os pagamentos das faturas, no caso de inobservância pela contratada de qualquer exigência sua relativa às obrigações contratuais.

9.1.1 A fiscalização do contrato será exercida pela seguinte servidora:

Secretarias	Fiscal do Contrato	Cargo /Função	Decreto /Portaria/Matricula
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES	Nádia Dos Santos Galúcio	Chefe de divisão Compras	202/2018

9.1.2. É vedado ao contratante e a seu representante, exercer poder de mando sobre os empregados da contratada, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



9.1.3. A fiscalização exercida pelo contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da contratada pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

9.1.4. Os fiscais da contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

9.1.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.1.6. Os fiscais do contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9.1.7. O fiscal do Contrato ficará responsável em **avisar com 20 (vinte)** dias de antecedência do término do contrato ao(a) Secretário (o), para que a mesma tome as devidas providências.

10 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL

10.1. Provisoriamente, **05 (cinco)** dias a partir da data da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

10.2. Definitivamente, **05 (cinco)** dias após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias.

CLÁUSULA XI- DO REAJUSTAMENTO:

11.1 – Os preços ajustados permanecerão inalterados durante a vigência do presente contrato.

CLAUSULA XII – PENALIDADES:

12.1. Na hipótese de descumprimento por parte da **CONTRATADA** das obrigações contratuais assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, serão a ela aplicado, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



- a) advertência, sempre que forem constatadas falhas de pouca gravidade, para as quais tenha a **CONTRATADA** concorrido diretamente;
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato devidamente atualizado, quando deixar de cumprir, no todo ou em parte qualquer das obrigações assumidas;
- c) multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, na hipótese de, já tendo a **CONTRATADA** sofrido punição na forma prevista na alínea anterior, vir ela a cometer nova infração, sem prejuízo da imediata rescisão do contrato e aplicação das demais sanções cabíveis;
- d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o **CONTRATANTE** por até 05 (cinco) anos;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios quando a **CONTRATADA** deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé.

12.2. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a **CONTRATADA**.

12.3. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito, devida e formalmente justificadas e comprovadas.

CLAUSULA XIII – DA RESCISÃO:

13.1 O Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela prefeitura Municipal de Óbidos, ou bilateralmente atendido sempre à conveniência administrativa ou quando ocorrer situação prevista nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. A critério da Prefeitura Municipal de Óbidos caberá a rescisão do Termo de Contrato independente de interpelação judicial ou extrajudicial, quando a empresa:

13.1.1 – Não cumprir qualquer das obrigações contratuais.

13.1.2 – Transferir total ou parcialmente o contrato, sem prévia anuência da contratante.

CLAUSULA XIV - DA LICITAÇÃO

14.1. Para a presente contratação, foi realizada licitação na modalidade Pregão Presencial registrado sob o nº 021/2018/PMO.

CLAUSULA XV- DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA

15.1. A **CONTRATADA** declara, no ato de celebração do presente contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter, durante a



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



execução do contrato, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto.

CLAUSULA XVI - DO FORO

16.1. As partes elegem o foro da Comarca de Óbidos/PA, com renúncia a qualquer outro, para dirimir dúvida ou questões não resolvidas administrativamente.

16.2. E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Obidos/PA, 01 de junho de 2018.

IZALINA ALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Desenvolvimento
Social - Decreto 05/2017
CONTRATANTE

Marcia Regina Hamoy Chocron
SPEEDBIT TELECOMUNICAÇÕES LTDA – ME
CNPJ nº: 10.465.817/0001-99
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Nádia dos Santos Galvão | CPF: 805.632.792-49

Nome: Raquel Batista Sarrazin | CPF: 001.731.120-50



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 02/2018/PMO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2018/PMO

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS, E A
EMPRESA SPEEDBIT TELECOMUNICAÇÕES
LTDA – ME, NA FORMA ABAIXO.**

I. PARTES

CONTRATANTE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS – PMO / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.131.180/0001-64, sediada à Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro – CEP: 68.250-000, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pela **Sra. ANANILVA PEREIRA SOARES**, Secretária Municipal de Educação - Decreto nº: 007 de 01 de janeiro de 2017, portadora da Carteira de Identidade nº 2097517- PC/PA e CPF: 410.563.702-97.

CONTRATADA

A Empresa **SPEEDBIT TELECOMUNICAÇÕES LTDA – ME**, com sede na Avenida Dom Floriano, nº: 484, Sala A, Bairro Centro, CEP: 68.250-000, Óbidos/PA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.465.817/0001-99, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada pela proprietária a **Sra. Marcia Regina Hamoy Chocron** (Representante Legal), portador da Carteira de Identidade nº: 5344944 e CPF nº: 301.740.072-72, E-mail: redspeedbit@gmail.com, Fone: (93) 3547-1095 / 99113-3874.

II. DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, as partes anteriormente individuadas e devidamente qualificadas, resolvem, consoante a autorização exarada nos autos do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2018/PMO**, pactuar o presente instrumento contratual que será em tudo regido pelas cláusulas que aceitam e mutuamente se outorgam:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



O Contrato obedecerá integralmente à legislação que se aplica à modalidade Pregão Lei Federal nº 10.520/2002, de 17/07/2002, Decreto nº 3.555 de 09/08/2000 e subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e Lei Complementar nº 123/2006 de 14/12/06, com as devidas alterações e demais normas pertinentes, bem como as condições estabelecidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2018/PMO**.

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada em telecomunicações para a prestação de serviço de acesso à internet, para atender as demandas dos serviços desenvolvidos pela Prefeitura, Secretarias e Fundos de acordo com as especificações técnicas e condições constantes no Termo de Referência, conforme especificações contidas nos Termos de Referências – anexo I do edital.

CLÁUSULA II – FORMA E PRAZO:

2.1 – O prazo para execução do objeto da presente licitação será no período de até 05 (**Cinco dias**), contados do recebimento da Ordem de serviço emitidos pela Secretaria Municipal de Educação, que será feito de acordo com a necessidade da secretaria.

2.2 – Os serviços solicitados deverão ser prestados na sede deste município, durante o prazo estipulado, autorizada pelas ordens de serviços emitidas pela SEMED.

CLÁUSULA III – DA VIGÊNCIA:

3.1 – O presente Contrato terá vigência de **07 (sete) meses** a contar de **01/06/2018 a 31/12/2018**, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do Artigo 57, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

3.2 – A prorrogação de que trata o item anterior, somente poderá ser feita através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA IV – DA DOTAÇÃO E DO VALOR DA CARTA CONTRATO:

4.1 – A presente carta contrato tem como valor mensal de **R\$ 5.301,00 (Cinco mil trezentos e um reais)**, totalizando **R\$ 37.107,00 (Trinta e sete mil cento e sete reais)** no período de **07 (sete) meses**, para os serviços de **INTERNET** demandados pela SEMED conforme tabela a seguir:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



Item	Especificação	Und.	Qtd. Total de Megas	Valor Unit. Licitado	Valor Mensal Licitado
1	Prestação de Serviços de Internet com acesso contínuo através de circuito de dados, incluindo os equipamentos e manutenção necessária para a efetiva execução do serviço, sendo de segunda-feira à domingo por 24 horas, distribuídos em pontos	MB/s	19	R\$ 279,00	R\$ 5.301,00
TOTAL LICITADO PARA 07 (SETE) MESES					R\$ 37.107,00

Sendo distribuídos da seguinte forma:

a)	SEMED – Sede	Tv. Bom Jesus, s/n, Centro, Óbidos/PA	15 MB	24 Horas
b)	Setor de Estatística	Óbidos/PA	3 MB	24 Horas
c)	Conselho Municipal de Educação	Óbidos/PA	512 Kbps	24 Horas
d)	Setor de Merenda Escolar	Óbidos/PA	512 Kbps	24 Horas
Total de MB ->			19 MB	24 Horas

4.2 Os recursos financeiros, necessários ao fiel cumprimento deste contrato, correrão por conta da dotação orçamentária a seguir:



25 – Fundo Municipal de Educação

2525 – Fundo Municipal de Educação

12.361.0010.2042 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Educação

33903900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA V – DA FORMA DE PAGAMENTO:

5.1 – Pela prestação de serviços citados na Cláusula I deste Contrato, a Prefeitura Municipal de Óbidos, pagará à contratada em moeda corrente a quantia equivalente ao valor dos serviços de acordo com a solicitação da mesma.

5.2 – O pagamento será feito, mediante apresentação da Nota de Empenho e Nota Fiscal de Serviço, devidamente, datada e atestada pelo setor competente.

5.3 – A emissão das Notas Fiscais de serviços deverá ser emitida isoladamente para cada secretaria.

5.4 - Havendo disponibilidade Financeira e cumprida as formalidades, a **Prefeitura/ Secretaria** efetuará o Pagamento no prazo de:

5.4.1 - Para a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, até 30 (trinta) dias, contando a partir do recebimento, pela secretaria, da nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente. A Transferência será através de conta bancária do fornecedor.

CLAUSULA VI – DAS OBRIGAÇÕES:

6.1 – A CONTRATANTE fica obrigada a:

- a) notificar, por escrito, à **CONTRATADA** quaisquer irregularidades encontradas na execução do serviço;
- b) efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas;
- c) participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade no momento da execução.
- d) proceder à emissão das requisições em tempo hábil;
- e) Designar servidor para acompanhar e fiscalizar a execução da carta contrato;



6.2 - São obrigações da CONTRATADA:

- a) Atendendo as exigências legais prevista na Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores;
- b) Vinculação ao **PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2018/PMO**;
- c) Manter-se durante toda a execução desta carta contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, atendendo todas as condições exigidas pela licitação;
- d) Entregar a nota fiscal eletrônica com a descrição completa dos serviços;
- e) Pagar todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultante da execução deste instrumento, como estabelece o art. 71 da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores; e
- f) Observar as prescrições relativas às Leis trabalhistas, fiscais seguros e quaisquer outros não mencionados, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta ou indireta do Contrato, isentado a contratante de qualquer responsabilidade.
- g) Efetuar o serviço no prazo máximo de 05 (cinco) dias, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta;
- h) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução dos serviços;
- i) Fornecer todos os equipamento e acessórios necessários para a ativação dos pontos de internet a serem instalados;
- j) Responsabilizar-se pela qualidade do serviço fornecido, a qual deverá estar de acordo com as especificações do Edital;
- k) A CONTRATADA deverá fornecer o Serviço 24 (vinte e quatro) horas de Suporte Técnico relativo a todos os serviços contratados;
- l) A conexão dos pontos instalados deverá estar disponível 24 (Vinte quatro) horas por dia, nos 7(sete) dias da semana, cujo dados deverá ser taxado em valor mensal fixo sem a cobrança de excedente.
- m) Substituir ou reparar os equipamentos de imediato, objeto do comodato, caso apresente algum defeito.
- n) Caso a contratada não puder substituir ou reparar os equipamentos de imediato, objeto do comodato, caso apresente algum defeito, ela deverá comunicar por escritor em até 24 (vinte e quatro) horas, o real motivo pelo qual não será ser possível.
- o) Após a comunicação citada no item anterior, contratada terá o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para solucionar o problema.



- p) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- q) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- r) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.
- s) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- t) **A contratada deverá fornecer chave de acesso aos fiscais dos contratos para fins de verificação e emissão de relatório de tráfego e consumo;**
- u) A contratada deverá fornecer e instalar todos os equipamento e acessórios necessários para a ativação dos pontos de internet em cada setor informado no termo de referência;

CLAUSULA VII - DA ALTERAÇÃO

7.1. O presente contrato poderá ser alterado, nos termos do Art. 65, da Lei n° 8.666/93.

7.2. O presente contato poderá ser modificado por meio de apostilamento nos termos do §8° do art. 65 da Lei n°. 8.666/93.

CLAUSULA VIII - DA RESPONSABILIDADE POR ENCARGOS

8.1. A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes, direta ou indiretamente, da execução do presente contrato e ainda por multas que vierem a ser aplicadas por infração aos dispositivos legais, regulamentares e contratuais, por parte da **CONTRATADA**, ou em virtude de qualquer ato ou omissão de seus prepostos subcontratados.

8.2. A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos especificados nesta cláusula, não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a apropriação do resultado alcançado.



CLAUSULA IX - DA EMISSÃO DE REQUISIÇÕES E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E DO CONTRATO:

9.1. Compete a PMO/SEMED, por meio de seus servidores, procederem com o acompanhamento, controle e fiscalização da entregado objeto, nos termos da Lei 8.666/93 cabendo a eles.

- a) emitir as requisições para a retirada do objeto desta licitação.
- b) solicitar à contratada e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da entrega.
- c) documentar as ocorrências havidas, em registro próprio, firmado juntamente com o preposto da contratada.
- d) emitir pareceres em todos os atos do contratante relativos à execução do contrato, em especial aplicação de sanções ou revisão do contrato.
- e) sustar os pagamentos das faturas, no caso de inobservância pela contratada de qualquer exigência sua relativa às obrigações contratuais.

9.1.1 A fiscalização do contrato será exercida pelo seguinte servidor:

Secretaria	Fiscal do Contrato	Cargo /Função	Decreto /Portaria/Matricula
Secretaria Municipal de Educação – SEMED	Jarlison Barbosa Lemos	Técnico de Informática	Contrato n° 0137/18

9.1.2. É vedado ao contratante e a seu representante, exercer poder de mando sobre os empregados da contratada, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.

9.1.3. A fiscalização exercida pelo contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da contratada pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

9.1.4. Os fiscais da contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

9.1.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.



9.1.6. Os fiscais do contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9.1.7. Os fiscais do Contrato ficarão responsável em **avisar com 20 (vinte)** dias de antecedência do termino do contrato ao(a) Secretário (o), para que a mesma tome as devidas providência.

10 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL

10.1. Provisoriamente, **05 (cinco)** dias a partir da data da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

10.2. Definitivamente, **05 (cinco)** dias após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias.

CLÁUSULA XI- DO REAJUSTAMENTO:

11.1 – Os preços ajustados permanecerão inalterados durante a vigência do presente contrato.

CLAUSULA XII – PENALIDADES:

12.1. Na hipótese de descumprimento por parte da **CONTRATADA** das obrigações contratuais assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, serão a ela aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades:

- a) advertência, sempre que forem constatadas falhas de pouca gravidade, para as quais tenha a **CONTRATADA** concorrido diretamente;
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato devidamente atualizado, quando deixar de cumprir, no todo ou em parte qualquer das obrigações assumidas;
- c) multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, na hipótese de, já tendo a **CONTRATADA** sofrido punição na forma prevista na alínea anterior, vir ela a cometer



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



nova infração, sem prejuízo da imediata rescisão do contrato e aplicação das demais sanções cabíveis;

d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o **CONTRATANTE** por até 05 (cinco) anos;

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios quando a **CONTRATADA** deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé.

12.2. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a **CONTRATADA**.

12.3. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito, devida e formalmente justificadas e comprovadas.

CLAUSULA XIII – DA RESCISÃO:

13.1 O Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela prefeitura Municipal de Óbidos, ou bilateralmente atendido sempre à conveniência administrativa ou quando ocorrer situação prevista nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. A critério da Prefeitura Municipal de Óbidos caberá a rescisão do Termo de Contrato independente de interpelação judicial ou extrajudicial, quando a empresa:

13.1.1 – Não cumprir qualquer das obrigações contratuais.

13.1.2 – Transferir total ou parcialmente o contrato, sem prévia anuência da contratante.

CLAUSULA XIV - DA LICITAÇÃO

14.1. Para a presente contratação, foi realizada licitação na modalidade Pregão Presencial registrado sob o nº 021/2018/PMO.

CLAUSULA XV- DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA

15.1. A **CONTRATADA** declara, no ato de celebração do presente contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter, durante a execução do contrato, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



CLAUSULA XVI - DO FORO

16.1. As partes elegem o foro da Comarca de Óbidos/PA, com renúncia a qualquer outro, para dirimir dúvida ou questões não resolvidas administrativamente.

16.2. E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Óbidos/PA, 01 de junho de 2018.

ANANILVA PEREIRA SOARES
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 007/2017.
CONTRATANTE

Marcia Regina Hamoy Chocron
SPEEDBIT TELECOMUNICAÇÕES LTDA – ME
CNPJ nº: 10.465.817/0001-99
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Fabiola Tercia C. Bentes | CPF: 578585782-00

Nome: Raquel Batista Sarrazin | CPF: 001.731.122-50



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 03/2018/PMO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2018/PMO

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS, E A
EMPRESA SPEEDBIT TELECOMUNICAÇÕES
LTDA – ME, NA FORMA ABAIXO.**

I. PARTES

CONTRATANTE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.884.818/0001-30, sediada à Rua Almirante Barroso, 330, Bairro Centro, CEP: 68.250-000, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **Sr. MOISES PORTELA DA SILVA**, Secretário Municipal de Saúde - Decreto nº 032 de 08/01/2018, portador da Carteira de Identidade nº 3884648 - PC/PA e CPF: 799.736.632-68.

CONTRATADA

A Empresa **SPEEDBIT TELECOMUNICAÇÕES LTDA – ME**, com sede na Avenida Dom Floriano, nº: 484, Sala A, Bairro Centro, CEP: 68.250-000, Óbidos/PA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.465.817/0001-99, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada pela proprietária a **Sra. Marcia Regina Hamoy Chocron** (Representante Legal), portador da Carteira de Identidade nº: 5344944 e CPF nº: 301.740.072-72, E-mail: redespeedbit@gmail.com, Fone: (93) 3547-1095 / 99113-3874.

II. DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, as partes anteriormente individuadas e devidamente qualificadas, resolvem, consoante a autorização exarada nos autos do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2018/PMO**, pactuar o presente instrumento contratual que será em tudo regido pelas cláusulas que aceitam e mutuamente se outorgam:

O Contrato obedecerá integralmente à legislação que se aplica à modalidade Pregão Lei Federal nº 10.520/2002, de 17/07/2002, Decreto nº 3.555 de 09/08/2000 e subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e Lei Complementar nº 123/2006 de



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



14/12/06, com as devidas alterações e demais normas pertinentes, bem como as condições estabelecidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2018/PMO**.

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada em telecomunicações para a prestação de serviço de acesso à internet, para atender as demandas dos serviços desenvolvidos pela Prefeitura, Secretarias e Fundos de acordo com as especificações técnicas e condições constantes no Termo de Referência, conforme especificações contidas nos Termos de Referências – anexo I do edital.

CLÁUSULA II – FORMA E PRAZO:

2.1 – O prazo para execução do objeto da presente licitação será no período de até **05 (Cinco) dias**, contados do recebimento da Ordem de serviço emitido pela Secretaria Municipal de Saúde, que será feito de acordo com a necessidade da secretaria.

2.2 – Os serviços solicitados deverão ser prestados na sede deste município, durante o prazo estipulado, autorizada pelas ordens de serviços emitidas pela SEMSA.

CLÁUSULA III – DA VIGÊNCIA:

3.1 – O presente Contrato terá vigência de **07 (sete) meses** a contar de **01/06/2018 a 31/12/2018**, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do Artigo 57, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

3.2 – A prorrogação de que trata o item anterior, somente poderá ser feita através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA IV – DA DOTAÇÃO E DO VALOR DA CARTA CONTRATO:

4.1 – A presente carta contrato tem como valor mensal de **R\$ 3.627,00 (Três mil seiscentos e vinte e sete reais)**, totalizando **R\$ 25.389,00 (Vinte e cinco mil trezentos e oitenta e nove reais)** no período de **07 (sete) meses**, para os serviços de **INTERNET** demandados pela SEMSA, conforme tabela a seguir:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



Item	Especificação	Und.	Qtd. Total de Megas	Valor Unit. Licitado	Valor Mensal Licitado
1	Prestação de Serviços de Internet com acesso contínuo através de circuito de dados, incluindo os equipamentos e manutenção necessária para a efetiva execução do serviço, sendo de segunda-feira à domingo por 24 horas, distribuídos em pontos	MB/s	13	R\$ 279,00	R\$ 3.627,00
TOTAL LICITADO PARA 07 (SETE) MESES					R\$ 25.389,00

Sendo distribuídos da seguinte forma:

a)	SEMSA – Sede	Rua Almirante Barroso – Óbidos/PA	8 MB	24 Horas
b)	Hospital Municipal 24 horas	Rua José do Patrocínio – Óbidos/PA	2 MB	24 Horas
c)	CAPS – Centro de Atenção Psicossocial	Travessa Arthur Cruz – Óbidos/PA	1 MB	24 Horas
d)	Laboratório Municipal de Saúde	Óbidos/PA	1 MB	24 Horas
e)	Vigilância Sanitária	Travessa Almirante Barroso – Óbidos/PA	1 MB	24 Horas
Total de MB ->			13 MB	24 Horas



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



4.2 Os recursos financeiros, necessários ao fiel cumprimento deste contrato, correrão por conta da dotação orçamentária a seguir:

2424 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0003.2.030 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.

33.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

CLÁUSULA V – DA FORMA DE PAGAMENTO:

5.1 – Pela prestação de serviços citados na Cláusula I deste Contrato, a Prefeitura Municipal de Óbidos, pagará à contratada em moeda corrente a quantia equivalente ao valor dos serviços de acordo com a solicitação da mesma.

5.2 – O pagamento será feito, mediante apresentação da Nota de Empenho e Nota Fiscal de Serviço, devidamente, datada e atestada pelo setor competente.

5.3 – A emissão das Notas Fiscais de serviços deverá ser emitida isoladamente para cada secretaria.

5.4 - Havendo disponibilidade Financeira e cumprida as formalidades, a **Prefeitura/ Secretaria** efetuará o Pagamento no prazo de:

5.4.1 - Para a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, até 30 (trinta) dias, contando a partir do recebimento, pela secretaria, da nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente. A Transferência será através de conta bancária do fornecedor;

CLAUSULA VI – DAS OBRIGAÇÕES:

6.1 – A CONTRATANTE fica obrigada a:

- a) notificar, por escrito, à **CONTRATADA** quaisquer irregularidades encontradas na execução do serviço;
- b) efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas;
- c) participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade no momento da execução.
- d) proceder à emissão das requisições em tempo hábil;
- e) Designar servidor para acompanhar e fiscalizar a execução da carta contrato;



6.2 - São obrigações da CONTRATADA, além da constante:

- a) Atendendo as exigências legais prevista na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;
- b) Vinculação ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2018/PMO**;
- c) Manter-se durante toda a execução desta carta contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, atendendo todas as condições exigidas pela licitação;
- d) Entregar a nota fiscal eletrônica com a descrição completa dos serviços;
- e) Pagar todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultante da execução deste instrumento, como estabelece o art. 71 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores; e
- f) Observar as prescrições relativas às Leis trabalhistas, fiscais seguros e quaisquer outros não mencionados, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta ou indireta do Contrato, isentado a contratante de qualquer responsabilidade.
- g) Efetuar o serviço no prazo máximo de 05 (cinco) dias, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta;
- h) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução dos serviços;
- i) Fornecer todos os equipamento e acessórios necessários para a ativação dos pontos de internet a serem instalados;
- j) Responsabilizar-se pela qualidade do serviço fornecido, a qual deverá estar de acordo com as especificações do Edital;
- k) A CONTRATADA deverá fornecer o Serviço 24 (vinte e quatro) horas de Suporte Técnico relativo a todos os serviços contratados;
- l) A conexão dos pontos instalados deverá estar disponível 24 (Vinte quatro) horas por dia, nos 07 (sete) dias da semana, cujos dados deverá ser taxado em valor mensal fixo sem a cobrança de excedente.
- m) Substituir ou reparar os equipamentos de imediato, objeto do comodato, caso apresente algum defeito.
- n) Caso a contratada não puder substituir ou reparar os equipamentos de imediato, objeto do comodato, caso apresente algum defeito, ela deverá comunicar por escritor em até 24 (vinte e quatro) horas, o real motivo pelo qual não será possível.
- o) Após a comunicação citada no item anterior, contratada terá o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para solucionar o problema.
- p) Atender prontamente a qualquer exigência da Administração, inerente ao objeto da presente licitação;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



- q) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- r) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.
- s) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- t) **A contratada deverá fornecer chave de acesso aos fiscais dos contratos para fins de verificação e emissão de relatório de tráfego e consumo;**
- u) A contratada deverá fornecer e instalar todos os equipamento e acessórios necessários para a ativação dos pontos de internet em cada setor informado no termo de referência;

CLAUSULA VII - DA ALTERAÇÃO

7.1. O presente contrato poderá ser alterado, nos termos do Art. 65, da Lei n° 8.666/93.

7.2. O presente contato poderá ser modificado por meio de apostilamento nos termos do §8° do art. 65 da Lei n°. 8.666/93.

CLAUSULA VIII - DA RESPONSABILIDADE POR ENCARGOS

8.1. A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes, direta ou indiretamente, da execução do presente contrato e ainda por multas que vierem a ser aplicadas por infração aos dispositivos legais, regulamentares e contratuais, por parte da **CONTRATADA**, ou em virtude de qualquer ato ou omissão de seus prepostos subcontratados.

8.2. A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos especificados nesta cláusula, não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a apropriação do resultado alcançado.

CLAUSULA IX - DA EMISSÃO DE REQUISIÇÕES E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E DO CONTRATO:

9.1. Compete a PMO/SEMSA, por meio de seus servidores, procederem com o acompanhamento, controle e fiscalização da entregado objeto, nos termos da Lei 8.666/93 cabendo a eles.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



- a) emitir as requisições para a retirada do objeto desta licitação.
- b) solicitar à contratada e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da entrega.
- c) documentar as ocorrências havidas, em registro próprio, firmado juntamente com o preposto da contratada.
- d) emitir pareceres em todos os atos do contratante relativos à execução do contrato, em especial aplicação de sanções ou revisão do contrato.
- e) sustar os pagamentos das faturas, no caso de inobservância pela contratada de qualquer exigência sua relativa às obrigações contratuais.

9.1.1 A fiscalização do contrato será exercida pelos seguintes servidores:

Secretaria	Fiscal do Contrato	Cargo /Função	Decreto /Portaria/Matricula
Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA	Luciane Pinto Dias	Chefe de Divisão de Administração e Finanças	075/2017
	Eder Paes	Diretor Executivo de Administração e Finanças	039/2017
	Moisés Portela da Silva	Secretário	032/2018

9.1.2. É vedado ao contratante e a seu representante, exercer poder de mando sobre os empregados da contratada, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.

9.1.3. A fiscalização exercida pelo contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da contratada pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

9.1.4. Os fiscais da contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.



9.1.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.1.6. Os fiscais do contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9.1.7. O fiscal do Contrato ficará responsável em **avisar com 20 (vinte)** dias de antecedência do término do contrato ao(a) Secretário (o), para que a mesma tome as devidas providências.

10 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL

10.1. Provisoriamente, **05 (cinco)** dias a partir da data da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

10.2. Definitivamente, **05 (cinco)** dias após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias.

CLÁUSULA XI- DO REAJUSTAMENTO:

11.1 – Os preços ajustados permanecerão inalterados durante a vigência do presente contrato.

CLAUSULA XII – PENALIDADES:

12.1. Na hipótese de descumprimento por parte da **CONTRATADA** das obrigações contratuais assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, serão a ela aplicados, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades:

- a) advertência, sempre que forem constatadas falhas de pouca gravidade, para as quais tenha a **CONTRATADA** concorrido diretamente;
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato devidamente atualizado, quando deixar de cumprir, no todo ou em parte qualquer das obrigações assumidas;
- c) multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, na hipótese de, já tendo a **CONTRATADA** sofrido punição na forma prevista na alínea anterior, vir ela a cometer



nova infração, sem prejuízo da imediata rescisão do contrato e aplicação das demais sanções cabíveis;

d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o **CONTRATANTE** por até 05 (cinco) anos;

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios quando a **CONTRATADA** deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé.

12.2. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a **CONTRATADA**.

12.3. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito, devida e formalmente justificadas e comprovadas.

CLAUSULA XIII – DA RESCISÃO:

13.1 O Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela prefeitura Municipal de Óbidos, ou bilateralmente atendido sempre à conveniência administrativa ou quando ocorrer situação prevista nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. A critério da Prefeitura Municipal de Óbidos caberá a rescisão do Termo de Contrato independente de interpelação judicial ou extrajudicial, quando a empresa:

13.1.1 – Não cumprir qualquer das obrigações contratuais.

13.1.2 – Transferir total ou parcialmente o contrato, sem prévia anuência da contratante.

CLAUSULA XIV - DA LICITAÇÃO

14.1. Para a presente contratação, foi realizada licitação na modalidade Pregão Presencial registrado sob o nº 021/2018/PMO.

CLAUSULA XV- DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA

15.1. A **CONTRATADA** declara, no ato de celebração do presente contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter, durante a execução do contrato, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



CLAUSULA XVI - DO FORO

16.1. As partes elegem o foro da Comarca de Óbidos/PA, com renúncia a qualquer outro, para dirimir dúvida ou questões não resolvidas administrativamente.

16.2. E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Óbidos/PA, 01 de junho de 2018.

Moisés Portela da Silva
CPF: 799.736.632-68
Decreto Nº 032/2018
Secretário Mun. de Saúde de Óbidos

MOISES PORTELA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde - Decreto nº 032
de 08/01/2018.
CONTRATANTE

Marcia Regina Hamoy Chocron
SPEEDBIT TELECOMUNICAÇÕES LTDA – ME
CNPJ nº: 10.465.817/0001-99
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Sarah Kizia Silva Santos | CPF: 025.137.542-04

Nome: Leonardo R. Almeida | CPF: 700.083.882-53



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 04/2018/PMO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2018/PMO

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS, E A
EMPRESA SPEEDBIT TELECOMUNICAÇÕES
LTDA – ME, NA FORMA ABAIXO.**

I. PARTES

CONTRATANTE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS - PMO / SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO – SEMAD/ SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS – SEMPOF/ SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEMG/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, URBANISMO E INFRAESTRUTURA – SEURBI/ SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO – SEMAB/ SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMEL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.131.180/0001-64, sediada à Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro – CEP: 68.250-000, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **Sr. FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS**, prefeito municipal.

CONTRATADA

A Empresa **SPEEDBIT TELECOMUNICAÇÕES LTDA – ME**, com sede na Avenida Dom Floriano, nº: 484, Sala A, Bairro Centro, CEP: 68.250-000, Óbidos/PA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.465.817/0001-99, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada pela proprietária a **Sra. Marcia Regina Hamoy Chocron** (Representante Legal), portador da Carteira de Identidade nº: 5344944 e CPF nº: 301.740.072-72, E-mail: redesspeedbit@gmail.com, Fone: (93) 3547-1095 / 99113-3874.

II. DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, as partes anteriormente individuadas e devidamente qualificadas, resolvem, consoante a autorização exarada nos autos



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2018/PMO**, pactuar o presente instrumento contratual que será em tudo regido pelas cláusulas que aceitam e mutuamente se outorgam:

O Contrato obedecerá integralmente à legislação que se aplica à modalidade Pregão Lei Federal nº 10.520/2002, de 17/07/2002, Decreto nº 3.555 de 09/08/2000 e subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e Lei Complementar nº 123/2006 de 14/12/06, com as devidas alterações e demais normas pertinentes, bem como as condições estabelecidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2018/PMO**.

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada em telecomunicações para a prestação de serviço de acesso à internet, para atender as demandas dos serviços desenvolvidos pela Prefeitura, Secretarias e Fundos de acordo com as especificações técnicas e condições constantes no Termo de Referência, conforme especificações contidas nos Termos de Referências – anexo I do edital.

CLÁUSULA II – FORMA E PRAZO:

2.1 – O prazo para execução do objeto da presente licitação será no período de até **05 (Cinco) dias**, contados do recebimento da Ordem de serviço emitido pelas Secretarias: **SEMAD/ SEMPOF/ SEMG/ SEURBI/ SEMAB/ SEMCULT/ SEMEL**, que será feito de acordo com a necessidade das secretarias em comento.

2.2 – Os serviços solicitados deverão ser prestados na sede deste município, durante o prazo estipulado, autorizada pelas ordens de serviços emitidas pelas Secretarias: **SEMAD/ SEMPOF/ SEMG/ SEURBI/ SEMAB/ SEMCULT/ SEMEL**.

CLÁUSULA III – DA VIGÊNCIA:

3.1 – O presente Contrato terá vigência de **07 (sete) meses** a contar de **01/06/2018 a 31/12/2018**, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do Artigo 57, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

3.2 – A prorrogação de que trata o item anterior, somente poderá ser feita através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA IV – DA DOTAÇÃO E DO VALOR DA CARTA CONTRATO:

4.1 – A presente carta contrato tem como valor mensal de **R\$ 10.323,00 (Dez mil trezentos e vinte e três reais)**, totalizando **R\$ 72.261,00 (Setenta e dois mil duzentos e sessenta e um reais)** no período de **07 (sete) meses**, para os serviços de **INTERNET** demandados pelas



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



Secretarias: **SEMAD/ SEMPOF/ SEMG/ SEURBI/ SEMAB/ SEMCULT/ SEMEL**, conforme tabelas a seguir:

Item	Especificação	Und.	Qtd. Total de Megas	Valor Unit. Licitado	Valor Mensal Licitado
1	Prestação de Serviços de Internet com acesso contínuo através de circuito de dados, incluindo os equipamentos e manutenção necessária para a efetiva execução do serviço, sendo de segunda-feira à domingo por 24 horas, distribuídos em pontos	MB/s	37	R\$ 279,00	R\$ 10.323,00
TOTAL LICITADO PARA 07 (SETE) MESES					R\$ 72.261,00

Sendo distribuídos da seguinte forma:

a)	Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito	Prefeitura Municipal de Óbidos – Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro – Óbidos/PA	1 MB e 512 Kbp	24 Horas
b)	Procuradoria Jurídica	Prefeitura Municipal de Óbidos – Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro – Óbidos/PA	3 MB	24 Horas
c)	Setor de Licitação	Prefeitura Municipal de Óbidos – Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro – Óbidos/PA	2 MB e 512 Kbp	24 Horas
d)	Protocolo da PMO	Prefeitura Municipal de Óbidos – Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro – Óbidos/PA	2 MB	24 Horas
e)	Departamento de Recursos Humanos	Prefeitura Municipal de Óbidos – Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro – Óbidos/PA	1 MB	24 Horas



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



f)	Tributos	Prefeitura Municipal de Óbidos – Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro – Óbidos/PA	3 MB	24 Horas
g)	Controladoria	Prefeitura Municipal de Óbidos – Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro – Óbidos/PA	1 MB e 512 Kbp	24 Horas
h)	Contabilidade	Prefeitura Municipal de Óbidos – Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro – Óbidos/PA	3 MB	24 Horas
i)	Financeiro	Prefeitura Municipal de Óbidos – Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro – Óbidos/PA	2 MB e 512 Kbp	24 Horas
j)	Folha de Pagamento	Prefeitura Municipal de Óbidos – Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro – Óbidos/PA	2 MB	24 Horas
k)	Planejamento	Prefeitura Municipal de Óbidos – Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro – Óbidos/PA	3 MB	24 Horas
l)	Junta Miliar	Prefeitura Municipal de Óbidos – Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro – Óbidos/PA	1 MB	24 Horas
m)	Fiscal de Obras	Prefeitura Municipal de Óbidos – Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro – Óbidos/PA	1 MB	24 Horas
n)	Defesa Civil	Rua Deputado Raimundo Chaves, S/N – Centro – Óbidos/PA	1 MB	24 Horas
o)	Assessoria de Comunicação	Casa de Cultura - Rua Idelfonso Guimarães, S/N – Centro – Óbidos/PA	3 MB	24 Horas
Total de MB ->			31 MB	24 Horas
VALOR MENSAL LICITADO -----> (Valor Unit.: R\$ 279,00)			R\$: 8.649,00	
TOTAL LICITADO PARA 07 (SETE) MESES ----->			R\$: 60.543,00	



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



TABELA DA SEURBI

a)	SEURBI – Sede	Avenida Prefeito Nelson Souza, 681 – Fátima – Óbidos/PA	1 MB	24 Horas
b)	Setor de Terras	Prefeitura Municipal de Óbidos – Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro – Óbidos/PA	1 MB	24 Horas
c)	Departamento Municipal de Transito - DEMUTRAN	Rua Dr. Picanço Diniz, 681 – Centro – Óbidos/PA	1 MB	24 Horas
Total de MB ->			3 MB	24 Horas
VALOR MENSAL LICITADO -----> (Valor Unit.: R\$ 279,00)			R\$ 837,00	
TOTAL LICITADO PARA 07 (SETE) MESES ----->			R\$ 5.859,00	

TABELA DA SEMAB

a)	SEMAB – Sede	Rua Almirante Barroso, S/N – Centro – Óbidos/PA	1 MB	24 Horas
Total de MB ->			1 MB	24 Horas
VALOR MENSAL LICITADO -----> (Valor Unit.: R\$ 279,00)			R\$ 279,00	
TOTAL LICITADO PARA 07 (SETE) MESES ----->			R\$ 1.953,00	



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



TABELA DA SEMCULT/SEMEL				
a)	SEMCULT - SEDE	Rua Idelfonso Guimarães, s/n – Centro, Óbidos/PA	2 MB	24 Horas
VALOR MENSAL LICITADO -----> (Valor Unit.: R\$ 279,00)			R\$ 558,00	
TOTAL LICITADO PARA 07 (SETE) MESES ----->			R\$ 3.906,00	

4.2 Os recursos financeiros, necessários ao fiel cumprimento deste contrato, correrão por conta das dotações orçamentárias a seguir:

16 – Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura.

1616 – Secretaria Municipal de Saneamento, urbanismo e Infraestrutura.

04.122.0008.2.014 – Manutenção da Atividade da SEURBI

33903900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

1616 – Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura

04.122.0008.2.015 – Manutenção do Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN

33903900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

17 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento.

1717 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e abastecimento.

20.122.0008.2016 – manutenção da Secretaria Municipal de Desen. Rural e Abastecimento.

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

12 – Secretaria Municipal de Governo;

1212 – Secretaria Municipal de Governo

04.122.0008.2.007 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Governo.

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

13 – Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano;



1313 – Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano
04.122.0008.2.008 – Manutenção das Atividades da SEMAD
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

14 – Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças;
1414 – Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças;
04.122.0008.2.009 – Manutenção das Atividades da SEMPOF
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

18 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
1818 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
13.122.005.2020 – Manutenção das Atividades da SEMCULT
33903900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

19 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
1919 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
13.122.0005.2020 – Manutenção da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.
33903900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

CLÁUSULA V – DA FORMA DE PAGAMENTO:

5.1 – Pela prestação de serviços citados na Cláusula I deste Contrato, a Prefeitura Municipal de Óbidos, pagará à contratada em moeda corrente a quantia equivalente ao valor dos serviços de acordo com a solicitação da mesma.

5.2 – O pagamento será feito, mediante apresentação da Nota de Empenho e Nota Fiscal de Serviço, devidamente, datada e atestada pelo setor competente.

5.3 – A emissão das Notas Fiscais de serviços deverá ser emitida isoladamente para cada secretaria.

5.4 - Havendo disponibilidade Financeira e cumprida as formalidades, a **Prefeitura/ Secretarias** efetuarão o Pagamento no prazo de:

5.4.1 - Para as secretarias **SEMAD/ SEMPOF/ SEMG/ SEURBI/ SEMAB/ SEMCULT/ SEMEL**, até 30 (trinta) dias, contando a partir do recebimento, pelas secretarias, da nota



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



fiscal devidamente atestada pelo setor competente. A Transferência será através de conta bancária do fornecedor;

CLAUSULA VI – DAS OBRIGAÇÕES:

6.1 – A CONTRATANTE fica obrigada a:

- a) notificar, por escrito, à **CONTRATADA** quaisquer irregularidades encontradas na execução do serviço;
- b) efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas;
- c) participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade no momento da execução.
- d) proceder à emissão das requisições em tempo hábil;
- e) Designar servidor para acompanhar e fiscalizar a execução da carta contrato;

6.2 - São obrigações da CONTRATADA, além da constante:

- a) Atendendo as exigências legais prevista na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;
- b) Vinculação ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2018/PMO**;
- c) Manter-se durante toda a execução desta carta contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, atendendo todas as condições exigidas pela licitação;
- d) Entregar a nota fiscal eletrônica com a descrição completa dos serviços;
- e) Pagar todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultante da execução deste instrumento, como estabelece o art. 71 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores; e
- f) Observar as prescrições relativas às Leis trabalhistas, fiscais seguros e quaisquer outros não mencionados, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta ou indireta do Contrato, isentado a contratante de qualquer responsabilidade.
- g) Efetuar o serviço no prazo máximo de 05 (cinco) dias, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta;
- h) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução dos serviços;
- i) Fornecer todos os equipamento e acessórios necessários para a ativação dos pontos de internet a serem instalados;
- j) Responsabilizar-se pela qualidade do serviço fornecido, a qual deverá estar de acordo com as especificações do Edital;



- k) A CONTRATADA deverá fornecer o Serviço 24 (vinte e quatro) horas de Suporte Técnico relativo a todos os serviços contratados;
- l) A conexão dos pontos instalados deverá estar disponível 24 (Vinte quatro) horas por dia, nos 07 (sete) dias da semana, cujos dados deverá ser taxado em valor mensal fixo sem a cobrança de excedente.
- m) Substituir ou reparar os equipamentos de imediato, objeto do comodato, caso apresente algum defeito.
- n) Caso a contratada não puder substituir ou reparar os equipamentos de imediato, objeto do comodato, caso apresente algum defeito, ela deverá comunicar por escritor em até 24 (vinte e quatro) horas, o real motivo pelo qual não será possível.
- o) Após a comunicação citada no item anterior, contratada terá o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para solucionar o problema.
- p) Atender prontamente a qualquer exigência da Administração, inerente ao objeto da presente licitação;
- q) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- r) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.
- s) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- t) A contratada deverá fornecer chave de acesso aos fiscais dos contratos para fins de verificação e emissão de relatório de tráfego e consumo;**
- u) A contratada deverá fornecer e instalar todos os equipamento e acessórios necessários para a ativação dos pontos de internet em cada setor informado no termo de referência;

CLAUSULA VII - DA ALTERAÇÃO

7.1. O presente contrato poderá ser alterado, nos termos do Art. 65, da Lei n ° 8.666/93.

7.2. O presente contato poderá ser modificado por meio de apostilamento nos termos do §8° do art. 65 da Lei n°. 8.666/93.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



CLAUSULA VIII - DA RESPONSABILIDADE POR ENCARGOS

8.1. A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes, direta ou indiretamente, da execução do presente contrato e ainda por multas que vierem a ser aplicadas por infração aos dispositivos legais, regulamentares e contratuais, por parte da **CONTRATADA**, ou em virtude de qualquer ato ou omissão de seus prepostos subcontratados.

8.2. A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos especificados nesta cláusula, não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a apropriação do resultado alcançado.

CLAUSULA IX - DA EMISSÃO DE REQUISIÇÕES E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E DO CONTRATO:

9.1. Compete a **PMO/ SEMAD/ SEMPOF/ SEMG/ SEURBI/ SEMAB/ SEMCULT/ SEMEL**, por meio de seus servidores, procederem com o acompanhamento, controle e fiscalização da entregue objeto, nos termos da Lei 8.666/93 cabendo a eles.

- a) emitir as requisições para a retirada do objeto desta licitação.
- b) solicitar à contratada e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da entrega.
- c) documentar as ocorrências havidas, em registro próprio, firmado juntamente com o preposto da contratada.
- d) emitir pareceres em todos os atos do contratante relativos à execução do contrato, em especial aplicação de sanções ou revisão do contrato.
- e) sustar os pagamentos das faturas, no caso de inobservância pela contratada de qualquer exigência sua relativa às obrigações contratuais.

9.1.1 A fiscalização do contrato será exercida pelos seguintes servidores:

Secretarias	Fiscal do Contrato	Cargo /Função	Decreto /Portaria/Matricula
Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano – SEMAD	Waldirene de Sousa Barros	Divisão de Compras e Patrimônio	0380/2018
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento – SEMAB	Maelson Bentes Vieira	Zelador	065/2002



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura – SEURBI	Queila Pinheiro dos Santos	Chefe de divisão de Infraestrutura	de de 478/2017
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT	Jeter Luiz Gois Barbosa	Secretaria Adjunto	166/2017

9.1.2. É vedado ao contratante e a seu representante, exercer poder de mando sobre os empregados da contratada, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.

9.1.3. A fiscalização exercida pelo contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da contratada pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

9.1.4. Os fiscais da contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

9.1.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.1.6. Os fiscais do contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9.1.7. Os fiscais do Contrato ficará responsável em **avisar com 20 (vinte) dias** de antecedência do termino do contrato ao(a) Secretário (o), para que a mesma tome as devidas providência.

10 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL

10.1. Provisoriamente, **05 (cinco) dias** a partir da data da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

10.2. Definitivamente, **05 (cinco) dias** após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias.

CLÁUSULA XI- DO REAJUSTAMENTO:

11.1 – Os preços ajustados permanecerão inalterados durante a vigência do presente contrato.



CLAUSULA XII – PENALIDADES:

12.1. Na hipótese de descumprimento por parte da **CONTRATADA** das obrigações contratuais assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, serão a ela aplicado, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades:

- a) advertência, sempre que forem constatadas falhas de pouca gravidade, para as quais tenha a **CONTRATADA** concorrido diretamente;
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato devidamente atualizado, quando deixar de cumprir, no todo ou em parte qualquer das obrigações assumidas;
- c) multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, na hipótese de, já tendo a **CONTRATADA** sofrido punição na forma prevista na alínea anterior, vir ela a cometer nova infração, sem prejuízo da imediata rescisão do contrato e aplicação das demais sanções cabíveis;
- d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o **CONTRATANTE** por até 05 (cinco) anos;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios quando a **CONTRATADA** deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé.

12.2. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a **CONTRATADA**.

12.3. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito, devida e formalmente justificadas e comprovadas.

CLAUSULA XIII – DA RESCISÃO:

13.1 O Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela prefeitura Municipal de Óbidos, ou bilateralmente atendido sempre à conveniência administrativa ou quando ocorrer situação prevista nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. A critério da Prefeitura Municipal de Óbidos caberá a rescisão do Termo de Contrato independente de interpelação judicial ou extrajudicial, quando a empresa:

13.1.1 – Não cumprir qualquer das obrigações contratuais.

13.1.2 – Transferir total ou parcialmente o contrato, sem prévia anuência da contratante.

CLAUSULA XIV - DA LICITAÇÃO

14.1. Para a presente contratação, foi realizada licitação na modalidade Pregão Presencial registrado sob o nº 021/2018/PMO.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



CLAUSULA XV- DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA

15.1. A **CONTRATADA** declara, no ato de celebração do presente contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter, durante a execução do contrato, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto.

CLAUSULA XVI - DO FORO

16.1. As partes elegem o foro da Comarca de Óbidos/PA, com renúncia a qualquer outro, para dirimir dúvida ou questões não resolvidas administrativamente.

16.2. E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente contrato em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Óbidos/PA, 01 de junho de 2018.

FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Marcia Regina Hamoy Chocron
SPEEDBIT TELECOMUNICAÇÕES LTDA – ME
CNPJ nº: 10.465.817/0001-99
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Raquel Batista Sarvaizim | CPF: 001.731.122-50

Nome: Waldemar Garcia Mourão | CPF: |

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS EXTRATO DE CONTRATOS

Origem: Pregão Presencial 021/2018/PMO. Objeto: Contratação de empresa especializada em telecomunicações para a prestação de serviço de acesso à internet, para atender as demandas dos serviços desenvolvidos pela Prefeitura, Secretarias e Fundos. Contrato nº. 01/2018/PMO, Contratada: SPEEDBIT TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME, CNPJ: 10.465.817/0001-99, Valor global: R\$ 15.624,00. Izalina Alves da Silva - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social. Contrato nº. 02/2018/PMO, Contratada: SPEEDBIT TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME, CNPJ: 10.465.817/0001-99, Valor global: R\$ 37.107,00. Ananilva Pereira Soares - Secretária Municipal de Educação. Contrato nº. 03/2018/PMO, Contratada: SPEEDBIT TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME, CNPJ: 10.465.817/0001-99, Valor global: R\$ 25.389,00. Moisés Portela da Silva - Secretário Municipal de Saúde. Contrato nº. 04/2018/PMO, Contratada: SPEEDBIT TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME, CNPJ: 10.465.817/0001-99, Valor global: R\$ 72.261,00. Francisco José Alfaia do Barros - Prefeito Municipal de Óbidos. Vigência dos Contratos: 01/06/2018 à 31/12/2018.

Protocolo: 324354

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2018/PMO/SEMSA

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de uma solução completa para automação Laboratorial, contendo Software de LIS, reagentes, controles, insumos (tubos de ensaio e agulhas para coleta a vácuo) e calibradores, com fornecimento de equipamentos em comodato, a fim de realizar exames laboratoriais para o funcionamento do Laboratório Municipal de Óbidos, no exercício 2018. Abertura: 29/06/2018, às 9h. Local de aquisição do edital e realização do certame: Prefeitura Municipal de Óbidos - PA/Setor de Licitação, sito à Rua Dep. Raimundo Chaves, 338 - Centro; e-mail: cpllicitacaoopmo@gmail.com, no horário de 8h às 13h. HERANILDO MARIA M. DA SILVA JUNIOR - Presidente da CPL.

Protocolo: 324356

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2018 - EXCLUSIVO PARA MÉS e EPPs. Reabertura.

Objeto: Aquisição de materiais de consumo, equipamentos e material permanente, bem como contratação de profissionais para realização de cursos, para atender o PDST - Plano de Desenvolvimento Sócio Territorial/residência Santa Rosa - Nagibão e PTS (Projeto de Trabalho Social/Morada do Sol II). Reabertura: 28/06/2018 às 09:00 hs. A retirada do Edital deverá ser efetuada de segunda a sexta-feira, de 8h às 12h e das 14h às 18h, na sede da PMP, sito na Rua do Contorno, 1212 - Centro, onde se realizará o certame. Pgm.: 13/06/2018.

Protocolo: 324360

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 6/2018-09SECUIT
O Presidente da Comissão de Licitação do Município de PARAUPEBAS, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:
OBJETO: Contratação de shows a serem realizados no evento alusivo às festividades comemorativas do aniversário de 30 anos do Município de Parauapebas no dia 10 de maio de 2018
FAVORCICADO: J F ANCHIETA & I R COSTA EVENTOS LTDA
VALOR: R\$ 113.100,00 (cento e treze mil, cem reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 13, inciso III c/c art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. WANDERNILSON SANTOS DA COSTA, na qualidade de ordenador de despesas.

PARAUPEBAS - PA, 08 de Maio de 2018
LEO MAGNO MORAES CORDEIRO

Comissão de Licitação
Presidente

Protocolo: 324411

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

ORIGEM: CONTRATO Nº 20170274
DECORRENTE: PREGÃO Nº9/2016-04SEMURB
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS/SEMURB
CONTRATADA: AIRES ARQUITETURA E ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTÍNUA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, PARA MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE COMPONENTES DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARAUPEBAS, ESTADO DO PARÁ.
VALOR INICIAL DO CONTRATO: R\$4.678.017,45 (quatro milhões seiscentos e setenta e oito mil dezessete reais e quarenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA INICIAL DO CONTRATO: 04 de Agosto de 2017 a 03 de Agosto de 2018.
VALOR DO CONTRATO APÓS 1º TAC: R\$ 920.160,80 (novecentos e vinte mil cento e sessenta reais e oitenta centavos).
VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS 1º TAC: Inalterada
VALOR ADITADO NO 1º TAC: R\$ 920.160,80 (novecentos e vinte mil cento e sessenta reais e oitenta centavos).
DATA DO ADITIVO: 16/03/2018.

Protocolo: 324308

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20180328

ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2017-02SEPLAN
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
CONTRATADA: TOPOCART TOPOGRAFIA ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS S/S LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Recobrimento Aerofotogramétrico, Perfilamento a Laser Aerotransportado, Restituição e Geração de Ortofotos, a serem executados em área de até 155 Km, no Município de Parauapebas, Estado do Pará.
VALOR TOTAL: R\$ 772.317,00 (setecentos e setenta e dois mil, trezentos e dezessete reais)
VIGÊNCIA: 07 de Junho de 2018 a 07 de Junho de 2019
DATA DA ASSINATURA: 07 de Junho de 2018

Protocolo: 324312

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 3/2018-002SEM0B

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS, por Intermediário da Secretaria Municipal de Obras, mediante a Comissão de Licitação devidamente designada, torna público que às 09:00 horas do dia 16 de Julho de 2018, fará realizar licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, do tipo menor preço, para a Contratação de empresa para revitalização/reforma da praça Faruk Salmen no Município de Parauapebas, Estado do Pará, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se nas dependências da Coordenadoria de Licitações e Contratos. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Coordenadoria de Licitações e Contratos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS, localizada no Morro dos Ventos S/Nº, Bairro Beira Rio II, Cidade de Parauapebas/PA, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente (das 8h às 14h).
PARAUPEBAS - PA, 12 de Junho de 2018.

MIDIANE ALVES RUFINO LIMA
Comissão de Licitação
Presidente em Exercício

Protocolo: 324318

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS AVISO DE LICITAÇÃO

CREDECENCIAMENTO Nº 001/2017-SEMSA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS, por Intermediário do Fundo Municipal de Saúde, mediante a Comissão de Licitação, devidamente designada, torna público que às 09:00 horas do dia 13 de Julho de 2018, fará realizar licitação na modalidade CREDECENCIAMENTO de pessoas jurídicas de direito privado para a execução de exames e serviços especializados, complementares de Assistência Médico Hospitalar e ambulatorial, para atendimento de emergência/urgência, em regime de 24 horas diárias, pré-hospitalares ou de reabilitação especializados em: cardiologia,

neurologia, pneumonia, gastroenterologia, urologia, ortopedia, laringologia, biopsia, tomografia computadorizada e ressonância magnética, no preço da tabela CBHPM (Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos), a serem prestados aos indivíduos que deles necessitem, assistidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Parauapebas, Estado Pará, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se nas dependências da Coordenadoria de Licitações e Contratos.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Coordenadoria de Licitações e Contratos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS, localizada no Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/Nº, Bairro Beira Rio II, Cidade de Parauapebas/PA, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente (das 8h às 14h).

PARAUPEBAS - PA, 12 de Junho de 2018.

MIDIANE ALVES RUFINO LIMA
Comissão de Licitação
Presidente em Exercício

Protocolo: 324454

EMPRESARIAL

CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL - CRESS 1ª REGIÃO/PA

EDITAL DE CANCELAMENTO "EX OFFICIO"

CRESS 1ª REGIÃO, instituído pela Lei 8.662 de 07 de junho de 1993, com a finalidade precípua de orientar, disciplinar e fiscalizar o exercício da profissão de ASSISTENTE SOCIAL, conforme decisão da Reunião do Conselho Pleno, realizada em 05 de agosto de 2016, vem PUBLICAR o seguinte EDITAL DE CANCELAMENTO "EX OFFICIO", através de sua Presidente, Sra. Maria do Socorro Rocha Silva, no uso de suas atribuições legais e regimentais, para FAZER SABER, a(s) Assistentes Sociais abaixo relacionados a efetuação do cancelamento ex officio homologado em 05 de agosto de 2016, conforme Art. 28, parágrafo 6º, da Consolidação das Resoluções do Conjunto CFESS/CRESS instituída pela Resolução CFESS nº 582/2010 e alterada pela Resolução CFESS nº 588/2010, pois uma vez notificados, conforme D.O.U nº 33345 p.135 com publicação no dia 31 de março de 2017, não apresentaram oposição: José Haroldo Souza da Silva CRESS 6325; Valdenice da Silva Luz CRESS 6324; Maria das Dores de Castro Nunes CRESS 6364. Belém-PA, 04/06/2018. CONSELHEIRA MARIA DO SOCORRO ROCHA SILVA CRESS 1ª REGIÃO/PA
TEXTO PARA PUBLICAÇÃO NO EDITAL

Protocolo: 324381

AGREGUE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRANSPORTE DE MADEIRAS -EIRELE -ME,

Inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 20.138.169/0003-81, inscrição estadual nº 15.493.889-0 filial Santa Barbara, empresa localizada na Estrada do Caiçua S/N KM 05 no município de Santa Barbara do Pará, torna público que recebeu junto a SEMAS/PA. A Licença de Operação nº 10896/2017, Válida até 05/12/2018, Porte A-II, Tipologia (INSTALAÇÃO PORTUÁRIA DENTRO OU FORA DO PORTO ORGANIZADO E TERMINAL DE USO PRIVADO SOMENTE PARA CARGAS NÃO PERIGOSAS), através do o processo nº 2014/0000040978.

Protocolo: 324385

CONVOCAÇÃO-BRILASA S/A - CNPJ Nº 04.134.540/0001-19, CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA.

Convocamos os senhores acionistas desta empresa, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária no dia 21/06/2018 às 07:30 horas na sede social de sua empresa, sito Distrito Industrial - Setor C- Qd 7 - lote 9 - Ananindeua - PA, a fim de deliberarem sob o seguinte: "Ordem do dia": 1 - Tomar as contas dos Administradores; 2 - examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras 31/12/2017; 3 - Deliberar sobre o resultado do exercício social; 4 - Outros Assuntos de interesse social - Ananindeua/PA, 11 de junho de 2018. - ISAN PALMEIRA ANIAR - Presidente do Conselho de Administração - CPF/MF. 099.085.872-34.

Protocolo: 324389

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA LICENÇA AMBIENTAL COMUNICADO

A Centrais Elétricas do Pará S.A., torna público que requereu da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e a Autorização de Supressão de Vegetação - ASV, para a Rede de Distribuição Rural - RDR, tensão nominal 34,5 kV - Projeto Assentamento Terra Nossa (ID: 2214024 - ALT20) e Projeto Vicinal Pavão (ID: ALT402_ALTAMIRA_CAST. DOS SONHOS_VICINAL PAVAO), localizadas nos Municípios de Altamira e Novo Progresso.

Protocolo: 324440



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO




Mem. Nº 420/2018-CPL

Óbidos (PA), 13 de Junho de 2018.

De: Comissão Permanente de Licitação
Para: Coordenadora da Unidade de Controle Interno

Ref. Parecer sobre os processos administrativos nº 069, 078, 082, 084, 088, 089, 095 e 119/2018, referente ao Pregão Presencial nº 021/2018/PMO, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em telecomunicações para a prestação de serviço de acesso à internet, para atender as demandas dos serviços desenvolvidos pela Prefeitura, Secretarias e Fundos.

Estamos Encaminhando o processo acima mencionado para emissão de parecer final.


Heranildo M. Mouzinho da Silva Júnior
Presidente da CPL
Decreto nº 0142/2018

Recebido em:
15.06.18




PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO
E-mail: controleobidos@gmail.com



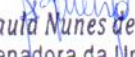
Mem. N° - 117/2018-CI


Óbidos (Pá), 15 de Junho de 2018.

De: Coordenadora de Controle Interno-CI

Para: Comissão Permanente de Licitação-CPL

A análise aos **Processos n.º 069/2018, 078/2018, 082/2018, 084/2018, 088/2018, 089/2018, 095/2018 e 119/2018**, referente à licitação Modalidade **Pregão Presencial N°021/2018/PMO**, tendo por objeto **contratação de empresa especializada em telecomunicações para a prestação de serviço de acesso à internet, para atender as demandas dos serviços desenvolvidos pela Prefeitura, Secretarias e Fundos, para o exercício de 2018**, o mesmo segue com Parecer do Controle Interno para procedimentos, bem como o envio dos mesmos para TCM.


Ana Paula Nunes de Siqueira
Coordenadora da Unidade do
Controle Interno
Decreto n° 252/2017

Prefeitura Municipal de Óbidos	
Recebido às: 13:20	
Dia: 15 / 06 / 2018	
	
Recebedor	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO
E-mail: controleobidos@gmail.com



Parecer de Regularidade do Controle Interno

A Sra. Ana Paula Nunes de Siqueira, responsável pelo Controle Interno do Município de Óbidos, nomeado nos termos de Decreto nº-0252/2017, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.535/TCM, de 01 de julho de 2014, que analisou integralmente os Processos nº. 069/2018, 078/2018, 082/2018, 084/2018, 088/2018, 089/2018, 095/2018 e 119/2018/PMO, referente à licitação Modalidade Pregão Presencial Nº 021/2018/PMO, tendo por objeto contratação de empresa especializada em telecomunicações para a prestação de serviço de acesso à internet, para atender as demandas dos serviços desenvolvidos pela Prefeitura, Secretarias e Fundos, para o exercício de 2018, com base nas regras insculpidas pela Lei nº. 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara que:

- Os serviços licitados estão dentro das especificações usuais de mercado, característica exigida para a aplicação da modalidade Pregão;
- A Dotação Orçamentária se faz presente nos autos do Processo;
- O Processo foi submetido à análise jurídica;
- O critério utilizado para o julgamento foi o de menor preço, como preconiza a Lei nº. 10.520.
- O Procedimento está devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização do chefe do poder executivo;
- Observou-se também que o instrumento convocatório possui todos os requisitos pertinentes e necessários conforme o Art. 40 da Lei 8.666/93.
- O processo encontra-se devidamente Adjudicado e homologado.

Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Aproveitamos a oportunidade para préstimos da mais alta estima e consideração.

Atenciosamente,

Óbidos - Pará, 15 de Junho de 2018.

Ana Paula Nunes de Siqueira
Coordenadora da Unidade do
Controle Interno

Ana Paula Nunes de Siqueira
Coordenadora da Unidade do
Controle Interno
Decreto nº 252/2017

Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 - Centro,
CEP: 68.250-000 - Fone: (93) 3547-3044

CONTROLADORIA MUNICIPAL